SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4072

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CAMARA MUNCIPAL DE BRAGANÇA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

Licitação: 004/2025-CMB
Município/Órgão: Câmara Municipal de Bragança
Modalidade: Inexigibilidade
Contrato: 2025031201-CMB
Contratado: J. R. DOS SANTOS E CIA LTDA – CNPJ nº 46.932.275/0001-64
Assinatura: 10/08/2026
Vigência: 10/08/2026 a 31/12/2026
Valor do Acréscimo: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Objeto: Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 2025031201-CMB, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais especializados de suporte técnico, assessoria e consultoria na configuração, execução, geração, transmissão e acompanhamento das informações do eSocial e das obrigações acessórias, DCTFWeb, bem como na operacionalização da folha de pagamento da Câmara Municipal de Bragança.
Responsável: Juares Freitas de Sousa Júnior – Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Publicado por:
Carlos Alessandro Alves Siqueira
Código Identificador:60F12F22

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 008/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Breves, CNPJ nº *04.317.145/0001-71*.
CONTRATADO: PAULA FRANCINETE GOMES DA SILVA, CPF nº 052.xxx.xxx-78.
OBJETO: *O presente contrato tem por objeto o exercício das atribuições inerentes ao cargo de* OPERADOR DE INFORMATICA, *sob regime de contratação por tempo determinado, com lotação na Câmara Municipal de Breves, conforme as normas administrativas vigentes e as disposições legais aplicáveis*.
VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.
SALÁRIO BASE MENSAL: R$ 2.593,18 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Leis Municipais nº 1.532/89 e nº 1.677/96, alteradas pela Lei nº 1.730/97.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Breves

Publicado por:
Marco Antonio Pena Borges
Código Identificador:96C97BCC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249091

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249091
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 027/2024/CMCC
PREGÃO: Nº 011/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): MILÃO SEGURANÇA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
VALOR: R$ 1.816.650,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2027.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0DDCAE21

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº128/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga,
Vereador EVERTON ARAUJO DA COSTA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, em visita institucional

a a Casa de Apoio, esta, é mantida pelo
Municípuio de Jacareacanga. Conforme processo
administrativo N°733/2026-CMJ.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de
dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor, NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA – Vereador
- as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

Saída: Dia 18/08/2026.
Retorno: Dia 22/08/2026.
Diárias: 4,5 de R$450,00(quatro e meia)
R$/Diárias: R$ 2.025,00
POR EXTENSO: DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento
das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 17 DE AGOSTO DE 2026.

EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente em Exercicio da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi PUBLICADO no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 17 de agosto de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O
4,5 Diárias de R$ 450,00...

TOTAL ..... R$2.025,00

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, a quantia supra de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de 04 e ½ (quatro diárias e meia) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a Cidade de SANTARÉM-PA.

NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:5C227FF3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.620, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 18.620, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Declara a Igreja Batista Monte Sinai, localizada na Folha 33, Quadra 29, Lote 29/30, no Bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º **Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Município de Marabá a Igreja Batista Monte Sinai, situada na Folha 33, Quadra 29, Lote 29/30, nesta cidade.**
Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º fundamenta-se em seu relevante valor histórico, cultural e religioso para a comunidade local, sendo símbolo da presença e atuação da fé evangélica no município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 09 de outubro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:A4EA8F6C

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.621, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 18.621, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara o Hospital Santa Terezinha, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 709, Município de Marabá, Estado do Pará, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá – PA o Hospital Santa Terezinha, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 709, em razão de sua relevância histórica, arquitetônica, social e cultural para a cidade de Marabá.
Art. 2º O Hospital Santa Terezinha constitui um marco na história da saúde pública local, sendo referência de memória coletiva para gerações de marabaenses, além de representar importante valor simbólico e afetivo para a população.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão responsável pela cultura e patrimônio, adotará as providências legais necessárias para o tombamento, registro, preservação e proteção do referido bem.
Art. 4º O tombamento previsto nesta Lei assegura a manutenção das características originais do imóvel e veda sua descaracterização, destruição ou demolição sem autorização prévia do órgão competente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 09 de outubro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:24D8CB5F

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.622, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 18.622, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Marabá o Parque Ambiental Vavazão, localizado no final da Avenida Antônio Vilhena, Bairro Independência, Núcleo Cidade Nova, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Marabá o Parque Ambiental Vavazão, situado no final da Avenida Antônio Vilhena, Bairro Independência, Núcleo Cidade Nova.
Art. 2º O reconhecimento de que trata o artigo anterior visa assegurar a preservação, valorização e proteção do parque como espaço público de importância histórica, cultural, social, ambiental e turística para o município.

Art. 3º A área do Parque Ambiental Vavazão compreende aproximadamente 5.640 m², conforme delimitação urbana da Prefeitura Municipal, integrando pista de caminhada, áreas verdes, playground, quiosques, mirantes, acessos ao Rio Itacaiúnas e outros elementos urbanísticos.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Marabá, 09 de outubro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:1F4BFA0D

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.623, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 18.623, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Declara a Igreja Getsemani Batista – IGB, localizada na Folha 33, Quadra 37, Lote 7, Bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º **Fica reconhecida como Patrimônio Histórico-Cultural do Município de Marabá a Igreja Getsemani Batista – IGB, situada na Folha 33, Quadra 37, Lote 7, no Bairro Nova Marabá.**
Art. 2º O reconhecimento se dá em virtude da importância histórica, cultural, religiosa e social da referida instituição, que, ao longo dos anos, vem prestando relevantes serviços à comunidade, promovendo a fé, a cultura, a solidariedade e o bem-estar social.
Art. 3º O não cumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis pelas instituições às penalidades previstas em regulamento municipal, sem prejuízo de sanções civis e administrativas cabíveis.

Câmara Municipal de Marabá, 09 de outubro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:12413308

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.624, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 18.624, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Declara a Cavalgada do Geladinho, no Município de Marabá – PA, comemorada no dia 28 de setembro, como Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do Município de Marabá – PA a Cavalgada do Geladinho, realizada anualmente no dia 28 de setembro, no distrito de São Félix.
Art. 2º A Cavalgada do Geladinho constitui importante expressão da cultura popular marabaense, representando tradição, identidade comunitária, religiosidade, costumes e saberes transmitidos entre gerações, que fortalecem os laços sociais e a memória histórica da região.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos competentes, poderá promover ações de valorização, salvaguarda, apoio e incentivo à realização da festividade, com o objetivo de garantir sua continuidade e reconhecimento cultural.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 09 de outubro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:B84F6014

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.625, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 18.625, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Declara patrimônio cultural de natureza imaterial do município de marabá a associação de barqueiros da vila espírito santo (ABES) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá a Associação de Barqueiros da Vila Espírito Santo – ABES, em reconhecimento à sua relevância social, cultural e econômica, bem como ao papel histórico desempenhado na mobilidade ribeirinha, na integração comunitária e na valorização das tradições náuticas da região.
Art. 2º Para os fins desta Lei, o Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para o registro da ABES nos órgãos competentes de proteção ao patrimônio cultural, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º A preservação e valorização da ABES poderá contar com o apoio do Poder Público, em articulação com organizações da sociedade civil, para:
– promover a memória e a história da associação e de seus associados;
– fomentar ações de valorização da cultura ribeirinha e do transporte fluvial tradicional;
– incentivar o fortalecimento das atividades econômicas ligadas à navegação local e ao turismo sustentável na região.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 09 de outubro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:79A0E851

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.626, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 18.626, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Declara patrimônio cultural de natureza imaterial do município de marabá o festival do carí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, o Festival do Cari, reconhecendo sua importância econômica e cultural para o município.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o Poder Executivo Municipal providenciará o devido registro do Festival do Cari nos órgãos competentes de proteção ao patrimônio cultural, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Caberá ao Poder Público Municipal, em conjunto com entidades e organizações da sociedade civil, promover a valorização, a realização e diulgação do Festival do Cari.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 09 de outubro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá.

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:BF585C6D

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.627, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 18.627, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a preservação, proteção e o tombamento do acervo do Arquivo Histórico Manoel Domingues da Fundação Casa da Cultura de Marabá, como patrimônio histórico, cultural e imaterial do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica preservado, protegido e tombado, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Marabá, o acervo do Arquivo histórico Manoel Domingues da Fundação Casa da Cultura de Marabá.
Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários.
Art. 3º Esta Lei vigorará na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 09 de outubro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:266354AC

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.628, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 18.628, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Declara a Romaria de Santo Expedito como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marabá a Romaria de Santo Expedito, realizada anualmente desde o ano de 2007, com saída da Paróquia Senhora Sant'Ana, localizada no Núcleo Morada Nova, até o morro da Vila Murumuru, onde está sendo construído o Santuário de Santo Expedito.
Art. 2º A Romaria de Santo Expedito é reconhecida por seu valor religioso, histórico, social e cultural, sendo um símbolo da fé cristã e da devoção popular, expressando a identidade e os laços comunitários do povo marabaense.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá adotar medidas para apoiar, preservar, divulgar e valorizar a Romaria de Santo Expedito, inclusive através de ações culturais, turísticas e educacionais.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 09 de outubro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:3F9FB744

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.630, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 18.630, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Declara a Catedral Nossa Senhora do Perpétuo Socorro como Patrimônio Material e Cultural do Município de Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Material e Cultural do Município de Marabá a Catedral Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada na Travessa Santa Teresinha, s/nº – Marabá Pioneira.
Art. 2º A Catedral mencionada no artigo anterior constitui-se em um dos mais importantes símbolos da fé católica na cidade de Marabá, integrando o patrimônio histórico, religioso e cultural do município.
§ 1º A Catedral é dedicada à Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e faz parte da Paróquia São Félix de Valois, sendo reconhecida como templo de relevante valor arquitetônico, histórico e espiritual.
§ 2º Além de sua importância religiosa, a Catedral é considerada um ponto turístico e cultural, por ser o local de saída da procissão do Círio de Nossa Senhora de Nazaré em Marabá, uma das manifestações religiosas mais significativas do Brasil.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá adotar medidas de proteção, preservação e promoção da Catedral Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em consonância com a legislação patrimonial e cultural vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 09 de outubro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:BAFF741F

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.631, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 18.631, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Declara A Paróquia Santuário Nossa Senhora de Nazaré, localizada na Folha 16 Quadra 12 Lote 07, no Bairro Nova Marabá, Estado do Pará, como patrimônio cultural e imaterial do município de Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Município de Marabá, Estado do Pará, a Paróquia Santuário Nossa Senhora de Nazaré, situada na Folha 16 Quadra 12 Lote 07, por seu relevante valor histórico, social, arquitetônico e religioso para a comunidade marabaense.
Art. 2º O reconhecimento da Paróquia Santuário Nossa Senhora de Nazaré como Patrimônio Cultural de Natureza Material tem como finalidade preservar sua integridade física e simbólica, bem como garantir sua continuidade como espaço de celebração da fé, da memoria e da identidade cultural da população local.
Art. 3º Compete ao Poder Executivo, por meio dos órgãos responsáveis pela cultura e patrimônio histórico, adotar as medidas necessárias à preservação, conservação e divulgação da Paróquia Santuário Nossa Senhora de Nazaré, podendo celebrar convênios com instituições públicas ou privadas.
Art. 4º A Paróquia Santuário Nossa Senhora de Nazaré passará a integrar o Cadastro Municipal de Bens Tombados e Protegidos de Marabá, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 09 de outubro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:0CB829C3

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.632, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 18.632, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Declara como Patrimonio cultural e imaterial do Municipio de Marabá o arraial no bairro jardim vitória.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, o Arraial do Bairro Jardim Vitoria.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 09 de outubro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:AB1A5848

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.633, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 18.633, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá o Festival do Sorvete da Casa do Caminho.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá o Festival do Sorvete, promovido pela Sociedade Espírita Cristã de Marabá Casa do Caminho.
Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por objetivo preservar, valorizar e apoiar a continuidade de uma manifestação cultural tradicional e de forte significado afetivo e social para a população marabaense.
Art. 3º O Festival do Sorvete é um evento anual, realizado desde 1984, que promove a solidariedade, o voluntariado e a integração comunitária, sendo parte integrante do calendário cultural e afetivo da cidade.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 09 de outubro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:5445C256

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.634, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 18.634, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade, no Município de Marabá, do fornecimento de água potável por parte dos organizadores responsáveis por eventos com grande concentração de público e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de fornecimento de água potável aos participantes de eventos com grande concentração de público, realizados no Município de Marabá, por parte dos organizadores do evento.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se evento com grande concentração de público aquele que reúna mais de 500 (quinhentas) pessoas de forma simultânea, em áreas públicas ou privadas, independentemente da natureza ou finalidade do evento.
Art. 3º Os organizadores de eventos com grande concentração de público deverão:
I – Garantir o fornecimento gratuito de água potável aos participantes, por meio de bebedouros, garrafas ou pontos de distribuição;
II – Disponibilizar quantidade suficiente de água, de forma a atender adequadamente ao público presente, levando-se em consideração a duração e o porte do evento;
III – Assegurar que a água fornecida atenda às normas de potabilidade estabelecidas pela legislação sanitária vigente.
Art. 4º Os organizadores que não cumprirem a obrigação prevista nesta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:
a) Advertência – para casos de infrações leves, como falta pontual de água, sem prejuízo imediato à saúde pública;
b) Multa – de R$ 3.000,00 (três mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), dependendo da gravidade da infração, sendo determinada pelo poder público municipal. A multa será aplicada conforme os seguintes critérios:
c) Interdição do evento – caso a falta de água ou o fornecimento inadequado ofereça risco à saúde pública, o evento poderá ser interditado até que as condições mínimas de fornecimento de água sejam regularizadas.
Art. 5º Esta Lei Ordinária entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 29 de outubro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:BBC94147

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.635, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 18.635, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Programa “Cidade Verde – Sustentabilidade e Qualidade de Vida” no âmbito do Município de Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o Programa “Cidade Verde – Sustentabilidade e Qualidade de Vida”, com o objetivo de promover a sustentabilidade ambiental por meio de ações integradas entre o Poder Público, instituições de ensino, empresas e a sociedade civil.
Art. 2º O Programa tem como objetivos específicos:
I – reduzir a produção de resíduos sólidos;
II – estimular a coleta seletiva e a compostagem;
III – promover a arborização urbana e o reflorestamento de áreas degradadas;
IV – implantar hortas comunitárias e escolares;
V – desenvolver campanhas e ações de educação ambiental;
VI – criar e conceder o Selo Verde Municipal para empresas e instituições comprometidas com práticas sustentáveis.
Art. 3º Constituem ações do Programa:
I – criação de coordenação central para gestão das ações ambientais municipais;
II – implantação de pontos de coleta seletiva, campanhas de conscientização e parcerias com cooperativas de reciclagem;
III – execução de programas de arborização urbana, com plantio de árvores em vias públicas e áreas verdes;
IV – apoio técnico e logístico para criação e manutenção de hortas comunitárias e escolares;
V – realização de oficinas e palestras sobre educação ambiental para estudantes, servidores públicos e a população em geral;

VI – concessão do Selo Verde Municipal, com certificação simbólica e incentivos fiscais a empresas e instituições sustentáveis.
Art. 4º O Programa terá como público-alvo:
I – estudantes e professores;
II – servidores públicos;
III – moradores do município;
IV – associações comunitárias;
V – empresas locais;
VI – cooperativas de reciclagem.
Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:
I – escolas e universidades;
II – organizações não governamentais (ONGs) ambientais;
III – empresas locais, no âmbito da responsabilidade socioambiental;
IV – secretarias estaduais e federais de meio ambiente;
V – ministérios e organismos nacionais e internacionais de fomento.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de:
I – recursos próprios do Município;
II – emendas parlamentares;
III – parcerias público-privadas (PPP);
IV – projetos financiados por organismos nacionais e internacionais.
Art. 7º A avaliação e o monitoramento do Programa serão realizados semestralmente, por meio de:
I – indicadores de volume de lixo reciclado, número de árvores plantadas, hortas ativas e participantes em eventos;
II – elaboração de relatórios e realização de audiências públicas para apresentação dos resultados.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 29 de outubro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:71EFC947

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.636, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 18.636, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Cria o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público no âmbito do Município de Marabá, estabelecendo mecanismos para o enfrentamento ao assédio e à violência política contra mulheres.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Município de Marabá, com a finalidade de dispor sobre os mecanismos de prevenção, cuidados e responsabilização contra atos, individuais ou coletivos, de assédio e de violência política contra mulheres.
Art. 2º É objetivo deste Estatuto garantir o cumprimento das seguintes metas:
I - eliminar atos, comportamentos e manifestações individuais ou coletivas de violência política e perseguição, que, direta ou indiretamente, afetem as mulheres no exercício de atividade parlamentar e de funções públicas;
II - assegurar integralmente o exercício dos direitos políticos das mulheres filiadas a partido político, candidatas, eleitas ou nomeadas; e,
III - desenvolver e implementar políticas e estratégias públicas para a erradicação de todas as formas de assédio e violência política contra as mulheres.
Art. 3º Os dispositivos desta Lei passam a ser obrigatórios, em todas as instâncias da esfera política e dos entes públicos de âmbito municipal, tendo como foco a proteção das mulheres.
Art. 4º São deveres a serem observados e cumpridos:
I - garantir às mulheres o pleno exercício dos seus direitos políticos de participar como eleitoras e parlamentares, gerando condições, oportunidades e recursos que contribuam para igualdade entre homens e mulheres, aplicando-se, sempre que possível, a paridade e alternância na representação política em todos os órgãos e instituições;
II - prevenir e punir qualquer forma de violência política contra as mulheres;
III - proibir e punir qualquer forma de discriminação, entendida como distinção, exclusão, desvalorização, recusa ou restrição, inclusive as realizadas por meio das redes sociais, que tenha a finalidade ou resultado de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo e exercício dos direitos políticos das mulheres na vida pública; e,
IV - fortalecer os instrumentos democráticos participativos, representativos e comunitários, através dos próprios mecanismos da sociedade civil organizada para alcançar os objetivos desta Lei.
Art. 5º Para efeitos de aplicação e interpretação desta Lei, serão adotadas as seguintes definições:
I - assédio político: ato de pressão, perseguição ou ameaça, cometido por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos; e,
II - violência política: ação, conduta ou agressão física, verbal, psicológica e sexual, cometida por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos.
Art. 6º Serão considerados atos de assédio ou violência política contra as mulheres candidatas, eleitas ou nomeadas no exercício de função pública, aqueles que:
I - imponham, por estereótipos de gênero, a realização de atividades e tarefas não relacionadas com as funções e competências do seu cargo;
II - atribuam responsabilidades que tenham como resultado a limitação do exercício da função parlamentar;
III - proporcionem informações falsas, incorretas ou imprecisas, que conduzam ao exercício inadequado de suas funções políticas;
IV - impeçam, por qualquer meio, que as mulheres eleitas, titulares ou suplentes, durante sessões ordinárias ou extraordinárias, ou qualquer outra atividade que envolva a tomada de decisões, exerçam o direito de falar e votar em igualdade de condições com os homens;
V - forneçam, à Justiça Eleitoral, informações falsas ou incompletas acerca da identidade ou sexo da candidata;
VI - impeçam ou restrinjam a reintegração de mulheres ao seu cargo, após o gozo de licença justificada;
VII - restrinjam o uso da palavra em sessões ou reuniões de comissões, solenidades e outras instâncias inerentes ao exercício político/público previstos nos regulamentos estabelecidos;
VIII - imponham sanções injustificadas, impedindo ou restringindo o exercício dos direitos políticos;
IX - apliquem sanções pecuniárias, descontos arbitrários e ilegais ou retenção de salários;
X - discriminem, por razões que se relacionem à cor, idade, sexo, nível de escolaridade, deficiência, origem, idioma, religião, ideologia, filiação política ou filosófica, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, cultura, condição econômica, social ou de saúde, profissão ou ocupação, aparência física, vestimenta, apelido, ou qualquer outra, que tenha como objetivo ou resultado anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em condições de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais legalmente reconhecidas;
XI - discriminem a mulher por estar em estado de gravidez, parto ou puerpério, impedindo ou negando o exercício do seu mandato e o gozo dos seus direitos sociais reconhecidos por lei;
XII - divulguem ou revelem informações pessoais e privadas de mulheres, com o objetivo de ofender a sua dignidade e/ou, contra a sua vontade, obter a renúncia ou licença do cargo exercido ou postulado;
XIII - pressionem ou induzam as mulheres eleitas ou nomeadas a renunciarem ao cargo exercido; e,

XIV - obriguem as mulheres eleitas ou nomeadas, mediante o uso de força ou intimidação, a assinar documentos ou endossar decisões contrárias à sua vontade e ao interesse público.
Art. 7º As denúncias de que trata esta Lei poderão ser apresentadas pela vítima, pelos seus familiares, ou por qualquer pessoa física ou jurídica, verbalmente ou por escrito, perante as autoridades competentes, devendo ser observado, em todo momento, o desejo e anuência das mulheres denunciantes em todo processo.
Art. 8º Os servidores públicos municipais que tenham conhecimento de atos de assédio ou violência política contra mulheres candidatas, eleitas ou nomeadas em função pública deverão comunicar o fato às autoridades competentes, ficando preservada a identidade do denunciante.
Art. 9º O descumprimento do disposto nesta Lei e/ou a prática das condutas descritas nos arts. 5º e 6º sujeitará o infrator, quando pessoa física, que não esteja no exercício de cargo, emprego ou função pública, ou pessoa jurídica de direito privado, às seguintes sanções administrativas:
I - multa; e,
II - proibição de contratar com o Poder Público Municipal, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações.
Parágrafo único. A multa prevista neste artigo será fixada entre R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a depender das circunstâncias do fato e das condições do infrator, devendo o seu valor ser atualizado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha substituí-lo.
Art. 10 O descumprimento do disposto nesta Lei e/ou a prática das condutas descritas nos arts. 5º e 6º por agentes públicos ensejará a sua responsabilização administrativa em conformidade com a legislação aplicável.
Art. 11 Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de Fevereiro de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:F943DE1C

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.637, DE 09 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 18.637, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instituição de medidas de prevenção e combate à Cristofobia no Município de Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Cristofobia, com a finalidade de promover o respeito à fé cristã, aos seus símbolos, templos e manifestações, prevenindo atos de intolerância religiosa e garantindo a liberdade de crença.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se cristofobia qualquer ato de intolerância, hostilidade, discriminação ou desrespeito praticado contra:
I – pessoas que se identifiquem como cristãs, em razão de sua fé;
II – templos, imagens, símbolos ou objetos de uso litúrgico cristão;
III – celebrações e manifestações religiosas de caráter cristão.
Art. 3º Constituem objetivos do Programa Municipal de Prevenção e Combate à Cristofobia:
I – desenvolver campanhas educativas em escolas, meios de comunicação e espaços públicos;
II – capacitar servidores municipais para identificar e prevenir situações de intolerância religiosa;
III – instituir canal de denúncia e registro de ocorrências relacionadas à cristofobia, integrado à Ouvidoria Municipal;
IV – estimular a convivência respeitosa entre diferentes credos religiosos.
Art. 4º O Poder Executivo poderá aplicar sanções administrativas aos responsáveis por atos de cristofobia praticados em eventos, atividades ou estabelecimentos que dependam de licença municipal, tais como:
I – advertência;
II – multa de até 10 (dez) salários mínimos (graduada conforme a gravidade da infração e reincidência);
III – suspensão ou cassação de alvará de funcionamento ou autorização do evento.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo critérios para aplicação das sanções e execuções do programa.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de Março de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:F21C0FA8

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.638, DE 10 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 18.638, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Nomeia a arena esportiva localizada no Bairro Cidade Jardim, como Arena Hecton Alves (in memorian).

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica nomeada a arena esportiva no Bairro Cidade Jardim, como Arena Hecton Alves (in memorian).
Parágrafo único. A Arena Hecton Alves terá como finalidade homenagear a memória do preparador físico e líder esportivo, reconhecendo sua contribuição para a cidade Marabá.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de abril de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:FE58A122

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.639, DE 10 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 18.639, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Nomeia a arena esportiva localizada no Bairro São Félix, como Arena Itamar Vasconcelos (in memorian).

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica nomeada a arena esportiva no Bairro São Félix, como Arena Itamar Vasconcelos (in memorian).
Parágrafo único. A Arena Itamar Vasconcelos terá como finalidade homenagear a memória do líder esportivo e comunitário Itamar Vasconcelos, reconhecendo sua contribuição para a cidade, especialmente no Bairro São Félix, incentivando a prática de esportes, atividades físicas, caridade, saúde e bem estar.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de abril de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:C12249EE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.640, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.640, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiências já cadastradas nas unidades de saúde do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As consultas nas Unidades de Saúde do Município de Marabá poderão ser agendadas por telefone pelas pessoas idosas e pelas pessoas com deficiência, conforme definição legal.
§1º Para os fins desta Lei, considera-se:
Pessoa idosa, aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
Pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme dispõe o art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015).
Art. 2º O agendamento previsto no art. 1º somente será possível nas Unidades de Saúde onde o paciente já estiver previamente cadastrado.
Art. 3º Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, no ato da consulta, documento oficial de identidade com foto e/ou o Cartão Nacional de Saúde (CNS) – Cartão do SUS.
Art. 4º As Unidades de Saúde disponibilizarão número de telefone funcional e acessível ao público para o atendimento dos agendamentos previstos nesta Lei, assegurando:
Atendimento telefônico em horários compatíveis com o funcionamento da unidade;
Canal alternativo de agendamento acessível para pessoas com deficiência auditiva ou de fala, como atendimento por mensagem de texto ou aplicativo específico, quando houver disponibilidade tecnológica.
Art. 5º As Unidades de Saúde afixarão, em local visível e de fácil acesso ao público, cartazes informativos sobre o direito ao agendamento por telefone, conforme previsto nesta Lei, com linguagem simples e acessível.
Art. 6º O descumprimento das disposições desta Lei poderá ensejar responsabilização administrativa do gestor responsável pela unidade, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.
Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 03 de Dezembro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:18469127

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.641, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.641, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação Municipal de Conscientização e Informação sobre os Direitos e Benefícios dos Aposentados por Invalidez e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o Programa Municipal de Conscientização sobre os Direitos e Benefícios dos Aposentados por Invalidez, com o objetivo de promover a divulgação, orientação e apoio aos munícipes aposentados por invalidez quanto aos seus direitos previstos em legislação federal, estadual e municipal.
Art. 2º São objetivos específicos da Políticia Municipal
Informar os aposentados por invalidez sobre benefícios fiscais, previdenciários e assistenciais a que têm direito;
Facilitar o acesso à documentação necessária para requerimentos junto a órgãos públicos como o INSS, Detran e Receita Federal;
Estimular o exercício pleno da cidadania e a inclusão social;
Integrar ações das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Mobilidade Urbana e demais órgãos pertinentes;
Estabelecer canais permanentes de atendimento, inclusive com equipes especializadas, para esse público.
Art. 3º A Política Municipal será executado através das seguintes ações:
Elaboração e distribuição de materiais educativos em linguagem acessível (cartilhas, vídeos, áudios e folders);
Realização de palestras, oficinas e eventos informativos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), unidades de saúde e associações comunitárias;
Criação de um canal telefônico ou digital para orientação e esclarecimento de dúvidas;
Capacitação de servidores públicos que atendem diretamente esse público;
Parcerias com o INSS, Receita Federal, Defensoria Pública, OAB e entidades da sociedade civil.
Art. 4º Os materiais informativos deverão contemplar, entre outros temas:
Isenção de Imposto de Renda em caso de doenças previstas em lei (Lei nº 7.713/88);
Possibilidades de isenção de IPVA, IPI, IOF e ICMS na aquisição de veículos adaptados;
Direito ao adicional de 25% no valor da aposentadoria quando houver necessidade de assistência permanente (Art. 45 da Lei nº 8.213/91);
Prioridade de atendimento em serviços públicos e privados;
Direito ao cartão de estacionamento especial e transporte público gratuito ou com desconto (caso previsto em legislação local ou estadual).
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 03 de Dezembro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:4DC10FD0

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.642, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.642, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Politica Municipal de incentivo à participação da família em eventos esportivos em Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituida a Politica Municipal de Incentivo á Participação da família em Eventos Esportivos em Marabá, com o objetivo de fomentar a participação de mulheres, crianças e famílias em eventos esportivos, assegurando ambientes mais seguros, inclusivos e acessíveis a todos os gêneros.
Art. 2º são princípios da Politica Municipal;
Democratização do acesso ao esporte como lazer e cultura;
Promoção de ambientes esportivos seguros e livres de qualquer forma de violência ou discriminação;

Valorização do esporte como meio de integração familiar e comunitário;
Fortalecimento da convivência pacifica e do respeito mútuo nos eventos esportivos; V-incentivo à participação de mulheres e crianças em eventos esportivos.
Art. 3º São diretrizes da Politica Municipal de Promoção de Segurança e Acesso a Eventos Esportivos para Famílias:
Criação de áreas exclusivas e preferencias para famílias, com infraestrutura adequada, nos estádios e arenas esportivas;
Promoção de campanhas educativas permanentes sobre a importância da convivência pacífica nos eventos esportivos
Combate a atos de violência discriminação de gênero, racismo e assédio em eventos esportivos, por meio de ações de Fiscalização e denúncia;
Art. 4º Para garantir a segurança e o bem-estar das famílias nos eventos esportivos, o Município implementará as seguintes ações:
Promoção de atividades lúdicas e recreativas, como oficinas esportivas e culturais, antes e durante os eventos, destinadas a crianças e adolescentes.
Incentivo à participação de escoras e projetos sociais em eventos esportivos, por meio de parcerias e programas de distribuição de ingressos.
Art. 5º Fica estabelecida a criação de um canal de denúncias exclusivo para ocorrências de violência.
Assédio ou discriminação nos eventos esportivos, com garantia de anonimato e proteção às vítimas.
Art. 6º Os promotores de eventos esportivos deverão:
Garantir a presença de seguranças capacitados para atue em situações de risco e conflitos;
Manter sinalização adequada sobre as áreas exclusivas para famílias e pontos de apoio;
Divulgar amplamente o canal de denúncias e as regras de convivência pacífica nos eventos esportivos;
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 03 de Dezembro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:AFAF07B9

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.643, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.643, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara a Ponte Dona Ana Miranda como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada a Ponte Dona Ana Miranda, sobre o rio Itacaiúnas, ligando os Núcleos Cidade Nova e Nova Marabá, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá (PA).
Art. 2º Para os fins desta lei entende-se por patrimônio histórico e cultural os bens materiais que:
Sejam símbolos ou testemunhos significativos da história, da cultura, da memória ou da identidade local;
Tenham valor arquitetônico, urbanístico ou paisagístico relevante para a cidade;
Se constituam em marco de mobilidade urbana, integração social ou transformação da infraestrutura urbana de Marabá.
Art. 3º São objetivos da presente declaração:
Preservar, conservar e valorizar a Ponte Dona Ana Miranda como símbolo de identidade urbana;
Garantir que qualquer intervenção, revitalização, manutenção ou modificação na ponte observe os critérios técnicos de preservação do patrimônio histórico-cultural;
Estimular o reconhecimento público da ponte, por meio de placas informativas, ações educativas e turísticas;
Proteger a ponte contra danos, descaracterização ou demolição;
Art. 4º Fica vedada qualquer obra de alteração estrutural, demolição ou descaracterização da Ponte Dona Ana Miranda sem prévia autorização do órgão municipal de preservação do patrimônio cultural e histórico, após parecer técnico que certifique a compatibilidade com os pressupostos de preservação.
Art. 5º Poderá haver incentivos, conforme legislação municipal, para empresas ou pessoas físicas que colaborarem com projetos de conservação, difusão cultural ou turismo relacionado à Ponte Dona Ana Miranda.
Art.6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 03 de Dezembro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:93C0E5E4

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.644, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.644, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o "Dia Municipal da Juventude Negra" no âmbito do Município de Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o "Dia Municipal da Juventude Negra", a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de agosto.
Art. 2º O "Dia Municipal da Juventude Negra" tem como objetivos:
Valorizar a cultura, a identidade e a história da juventude negra;
Promover o combate ao racismo estrutural e institucional;
Incentivar o debate sobre igualdade racial, cidadania e inclusão social;
Estimular atividades educativas, culturais, esportivas e artísticas que deem visibilidade ao protagonismo da juventude negra no município.
Art. 3º São diretrizes da Politica Municipal de Promoção de Segurança e Acesso a Eventos Esportivos para Famílias:
Criação de áreas exclusivas e preferencias para famílias, com infraestrutura adequada, nos estádios e arenas esportivas;
Promoção de campanhas educativas permanentes sobre a importância da convivência pacífica nos eventos esportivos
Combate a atos de violência discriminação de gênero, racismo e assédio em eventos esportivos, por meio de ações de Fiscalização e denúncia;
Art. 4º Para garantir a segurança e o bem-estar das famílias nos eventos esportivos, o Município implementará as seguintes ações:
Promoção de atividades lúdicas e recreativas, como oficinas esportivas e culturais, antes e durante os eventos, destinadas a crianças e adolescentes.
Incentivo à participação de escoras e projetos sociais em eventos esportivos, por meio de parcerias e programas de distribuição de ingressos.
Art. 5º Fica estabelecida a criação de um canal de denúncias exclusivo para ocorrências de violência.
Assédio ou discriminação nos eventos esportivos, com garantia de anonimato e proteção às vítimas.
Art. 6º Os promotores de eventos esportivos deverão:
Garantir a presença de seguranças capacitados para atue em situações de risco e conflitos;
Manter sinalização adequada sobre as áreas exclusivas para famílias e pontos de apoio;
Divulgar amplamente o canal de denúncias e as regras de convivência pacífica nos eventos esportivos;
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Câmara Municipal de Marabá, 03 de Dezembro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:B45FBDB3

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.645, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.645, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Programa "Fila Zero para Exames de Imagem" no âmbito do Município de Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o Programa “Fila Zero para Exames de Imagem”, com o objetivo de garantir prioridade e agilidade na marcação e realização de exames de imagem, tais como tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia, para pacientes em situação de risco atendidos na rede pública de saúde.
Art. 2º Serão considerados pacientes em situação de risco, para fins desta Lei:
Pacientes com suspeita ou confirmação de doenças graves ou potencialmente letais, como câncer, AVC, infarto, entre outras;
Gestantes com indicação médica urgente;
Idosos acima de 60 anos com laudo médico solicitando urgência no diagnóstico;
Pessoas com deficiência que necessitem do exame para continuidade de tratamento;
Outros casos em que o médico assistente justifique a necessidade de urgência por escrito.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 03 de Dezembro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:51192406

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.646, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.646, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência de indícios de violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente ou idoso, em seu interior, quando houver registro da violência no livro de ocorrências, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os condomínios residenciais localizados no âmbito do Município de Marabá, deverão, através de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, comunicar à Delegacia de Polícia Civil e aos órgãos de segurança pública especializados acerca de ocorrência com indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, ocorridas no interior das unidades condominiais ou nas áreas comuns dos condôminos, quando houver registro da violência praticada no livro de ocorrências do condomínio.
Art. 2º Para usufruir da isenção de que trata esta Lei, o beneficiário deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
§1º A comunicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada por quaisquer meios disponibilizados pela Polícia Civil, no prazo de até 48 h (quarenta e oito horas) após a ciência do fato e conter informações que possam contribuir para a identificação da possível vítima.
§2º A fim de facilitar o acesso à informação dos condôminos devem ainda ser colocados cartazes informativos contendo os números das centrais de atendimento em casos de violência doméstica.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 13 de novembro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:140684EF

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.647, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.647, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Garante atendimento especializado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos concursos públicos realizados no âmbito do Município de Marabá – PA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado o direito a atendimento especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos concursos públicos realizados pela administração pública direta e indireta do Município de Marabá.
Art. 2º O atendimento especializado previsto nesta Lei inclui, dentre outras medidas:
Sala individual ou ambiente separado, com menor estímulo sensorial, quando solicitado;
Tempo adicional para realização das provas, conforme necessidade comprovada;
Presença de profissional de apoio, quando requerido e justificado por laudo médico ou psicopedagógico;
Autorização para uso de materiais de apoio compatíveis com a necessidade do candidato;
Adaptação da linguagem das provas, quando possível e necessário, resguardando o conteúdo.
Art. 3º Para ter acesso ao atendimento especializado, o candidato com TEA deverá, no ato da inscrição, apresentar:
Documento de identificação pessoal;
Laudo médico com CID e especificação do tipo de apoio necessário, emitido por profissional habilitado nos últimos 12 meses.
Art. 4º As medidas previstas nesta Lei deverão ser amplamente divulgadas nos editais dos concursos públicos promovidos pelo Município de Marabá.
Art. 5º O não cumprimento desta Lei poderá resultar na suspensão ou anulação do concurso públlico.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 13 de novembro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:DC8B7D11

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.648, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.648, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre medidas de incentivo á inserção de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

no mercado de trabalho no âmbito do Município de Marabá – PA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei tem como objetivo criar mecanismos de incentivo, apoio e inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho, promovendo sua autonomia, dignidade e participação plena na vida econômica e social do Município de Marabá – PA.
Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se pessoa com TEA aquela diagnosticada nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012, abrangendo diferentes níveis de suporte, respeitando suas particularidades e potencialidades.
Art. 3º O Município de Marabá poderá adotar, diretamente ou em parceria com entidades públicas e privadas, as seguintes ações:
Criar programas de capacitação e qualificação profissional adaptado às necessidades das pessoas com TEA;
Estimular empresas a contratarem pessoas com TEA por meio de incentivos fiscais ou reconhecimento público (selo "Empresa Inclusiva");
Fomentar parcerias com instituições de ensino, associações e empresas para oferecer estágios e experiências supervisionadas;
Implantar um banco de talentos municipal de pessoas com deficiência, incluindo o TEA, para facilitar o encaminhamento ao trabalho;
Assegurar apoio técnico às empresas para orientação quanto à adaptação do ambiente de trabalho.
Art. 4º O Município de Marabá atuará de forma articulada para
Garantir apoio psicológico, pedagógico e ocupacional às pessoas com TEA em processo de inserção laboral;
Promover campanhas educativas para combater o preconceito e promover a inclusão;
Oferecer suporte às famílias dos beneficiários da Lei, com orientações sobre direitos e serviços.

Art. 5º O Município reservará, nos termos da legislação vigente, percentual de vagas em concursos públicos, programas de estágio e contratação temporária para pessoas com TEA, desde que respeitados os critérios de compatibilidade com a função.
Art. 6º As empresas sediadas no Município de Marabá que contratarem pessoas com TEA poderão ter acesso a incentivos fiscais e/ou prioridade em licitações públicas, nos termos da regulamentação a ser definida pelo Poder Executivo.
Art. 7º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, inclusive organizações da sociedade civil, para promover ações voltadas à capacitação e inserção de pessoas com TEA no mercado de trabalho.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 13 de novembro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:2C220585

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.649, DE 13 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 18.649, DE 13 DE MAIO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Auxílio-Enxoval para gestantes de baixa renda no Município de Marabá e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o Programa Municipal de Auxílio-Enxoval para Gestantes de Baixa Renda, com o objetivo de apoiar mães em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para melhores condições de saúde e bem-estar da gestante e do recém-nascido.
Art. 2º O programa consistirá na entrega gratuita de um Kit Maternidade, contendo itens básicos de enxoval para o bebê, tais como:
I – roupas para recém-nascido;
II – fraldas descartáveis;
III – produtos de higiene (sabonete neutro, lenço umedecido, pomada antiassaduras, shampoo infantil);
IV – toalha de banho;
V – manta ou cobertor;
VI – banheira plástica.
Art. 3º Poderão ser beneficiadas pelo programa as gestantes que:
I – estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou em situação
comprovada de vulnerabilidade social;
II – realizem acompanhamento pré-natal regular na rede pública de saúde do município;
III – residam no município de Marabá.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, se necessário, para sua plena execução.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 13 de Maio de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:4C025B82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.650, DE 07 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 18.650, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a publicação no website da Prefeitura da lista de espera para utilização de máquinas agrícolas leves ou pesadas do Município de Marabá**.**

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta lei determinada a publicação no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, da relação atualizada da lista de espera para utilização das máquinas agrícolas leves e pesadas do município de Marabá que estejam à disposição dos munícipes.
§1º A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada diariamente.
§2º Para atender o disposto no caput deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes à lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas.
Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 07 de Maio de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:0D3F1F99

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
TITULO CIDADÃ MEDICILANDENSE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ MEDICILANDENSE À SENHORA LÍLIAN VIEIRA DE REZENDE, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, por intermédio do Vereador VALDECY CARVALHO DE SOUSA/UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Medicilândia e no Decreto Legislativo nº 01/2022, aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o **Título de CIDADÃ MEDICILANDENSE** à **Senhora LÍLIAN VIEIRA DE REZENDE**, Delegada de Polícia Civil do Estado do Pará, matrícula funcional nº 5966645, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Medicilândia, sobretudo na área da segurança pública e proteção social.
Art. 2º. A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão da Câmara Municipal de Medicilândia, em data a ser definida pela Mesa Diretora.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 13 de julho de 2026.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Ver. Presidente da CMM

SIDNEY DE SOUSA FILHO
Ver. 1º Secretário/CMM

JOSELINO HENRIQUE DE SOUSA
Ver. 2º Secretário/CMM

PROMULGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026, de 13 de julho de 2026.

Nos termos regimentais e da lei orgânica municipal, certifica-se que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia PA, promulga e manda que se publique o Decreto Legislativo nº 01/2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ MEDICILANDENSE À SENHORA LÍLIAN VIEIRA DE REZENDE, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Certifica-se que o referido é expressão da verdade e dou fé.

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Medicilândia PA, em 10 de agosto de 2026.

ERISVALDO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Legislativo CMM

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:139A494E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
ERRATA DA PORTARIA N° 492/2026-GAB/PRES/CMP, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Errata da Portaria N° 492/2026-GAB/PRES/CMP, de 04 de agosto de 2026, publicada no dia 05 de agosto de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII Nº 4062, na página 02 com Código Identificador: 7836DEB7; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:
Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Natanael Damasceno da Costa**, matrícula Nº 110749-6, Vereador desta Casa de Leis, **para cumprimento de agenda parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no gabinete do Deputado Estadual Francisco das Chagas Silva (Chicão) e na Comissão de Educação (CEDU), na cidade de Belém-PA. Com saída no dia 05/08/2026 e retorno no dia 06/08/2026.**
Leia-se:
Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Natanael Damasceno da Costa**, matrícula Nº 110749-6, Vereador desta Casa de Leis, **para cumprimento de agenda parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, na Comissão de Educação (CEDU), na cidade de Belém-PA. Com saída no dia 05/08/2026 e retorno no dia 06/08/2026.**

Gabinete da Presidência, Paragominas, 18 de agosto de 2026.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:BF8D1ACB

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 019/2026-CMP, Pregão Eletrônico Nº 006/2026-CMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, APOIO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, SEM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XVI, XLI c/c art. 29° e art. 33° da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES Nº 5 de 2017 e Decreto Nº 9.507/2018

CONTRATADA: L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.350.856/0001-01.
VALOR GLOBAL: R$ 534.566,40 (**quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA:18/08/2026 a 18/08/2027.
DATA DA ASSINATURA:18/08/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:LEONARDO LUIS ANDRADE, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:4E84AFB8

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 500/2026-GAB/PRES/CMP, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ, o **Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e regulamentos e legislações correlatas.
CONSIDERANDO, que cabe aos Órgãos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, nos termos dispostos no inciso III, do art. 58 e art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal N°. 8.666/93 (aos contratos que lhe cabem), bem como prevê o inciso III do art. 104 e caput do art. 117, ambos da Lei Federal Nº 14.133/21.
CONSIDERANDO, o que regulamenta o art. 30 da Portaria Nº 027/2024-GP/CMP, de 19 de janeiro de 2024, que **—** Dispõe sobre a

regulamentação da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas, e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o que regulamenta o Decreto Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que - Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados por esta Câmara Municipal de Paragominas oriundos de licitações ou de contratações diretas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Fernanda Amorim Coelho	110497-7
Gestor do Contrato – Substituto	Onildo Gusmão Soares	110273-7
Fiscal Técnico de TI	Anderson dos Santos Sampaio	110316-4
Fiscal Administrativo	Kaliny Ribeiro dos Reis	110716-0
Fiscal Administrativo - Substituto	Valdinea dos Santos Silva	110225-7

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização técnica do objeto do contrato;
III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos contratos.
a) Inclui-se nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.
Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos Sistemas eletrônicos pertinentes e nos processos físicos, quando for o caso.
Art. 4º O Gestor e Fiscais de Contratos de que trata está portaria deverão observar as suas atribuições regulamentadas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e, enquanto a Câmara não tiver regulamentos próprio, no Decreto Federal Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, ou em outro que vier a substituí-lo.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à 01/01/2026 e terá vigência até o dia 31/12/2026.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 18 de agosto de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:D7608CAC

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 501/2026-GAB/PRES/CMP, DE 18 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA À SRA. MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA, VEREADORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária à **Sra. Mozimeire Pereira de Souza Costa**, Vereadora desta Casa de Leis, matrícula Nº 110750-0, para participação de reunião com o Sr. Cleber Mesquita – Auditor de Controle Externo, em visita ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), na cidade de Belém-PA. Com saída no dia **19/08/2026** e retorno no mesmo dia.

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **beneficiária** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 18 de agosto de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:BA3B3ADF

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 502/2026-GAB/PRES/CMP, DE 18 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. ISAÍAS MAGALHÃES DE BRITO, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao **Sr. Isaías Magalhães de Brito**, matrícula Nº 110628-7, Vereador desta Casa de Leis, para participação de reunião com o Sr. Cleber Mesquita – Auditor de Controle Externo, em visita ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), na cidade de Belém-PA. Com saída no dia **19/08/2026** e retorno no mesmo dia.

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos

Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 18 de agosto de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:772635F4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADA: EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.941.588/0001-03;

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Coffee Break (Tipo salgados e bolos), para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.
VALOR TOTAL: R$ 40.934,70 (Quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026
Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã
Projeto/atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Classificação econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento - 3.3.90.39.41 – Fornecimento Alimentação/Servidores

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de agosto de 2026.

Tucumã/PA, 18 de agosto de 2026.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:DB5ABB47

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-033/2026 – GAB/IPMC

CAPANEMA-PA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**, CPF nº ***.442.132-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 700,00 (Setecentos reais), de acordo com o Art. 2º, parágrafo único, Decreto Nº 282, de 05 de fevereiro de 2025.

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
17/08/2026	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:DC7C9A94

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-034/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do Senhor **WELLINGTON MAIA DA SILVA**, CPF nº ***.269.162-**, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Assessor de Gabinete, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), de acordo com o Art. 2º, parágrafo único, Decreto Nº 282, de 05 de fevereiro de 2025.

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
17/08/2026	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:4752C520

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001.2026 – INEXIG
CONTRATO N° 2026.02.27.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026
Na publicação da Edição Nº 3990do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 17,datada em 24 de abril de 2026, referente a publicação do extrato de contrato:
ONDE SE LÊ:OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS MÓDULOS: CONTABILIDADE PÚBLICA – COM GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA; TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CONFORME LC Nº 131/2009 E LEI Nº 12.527/2011; GESTOR DE NOTAS FISCAIS – EM ATENDIMENTO À IN TCM/PA Nº 11/2021**.**
LEIA-SE:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, COM FOCONA FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.
ONDE SE LÊ: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74**, Inciso I**, da Lei n° 14.133/21 de 1° de abril de 2021.
LEIA-SE: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74**, Inciso III, alínea "c"**, da Lei n° 14.133/21 de 1° de abril de 2021.
As demais informações permanecem inalteradas.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Decreto nº 285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:52F4575F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 034/2025-SESMAB.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Contrato: 240725-001. Contratado: R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 23.188.924/0001-69. Assinatura: 24/07/2026. Vigência: 24/07/2026 a 24/01/2027. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 240725-001, oriundo do Pregão Eletrônico nº 034/2025-Sesmab, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Abaetetuba/pa.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C7AA78E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº420/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 97º, da Lei Municipal nº 053/97- Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora **MARIA APARECIDA JESUS SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:9BA936DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº421/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora KAY LEE LIMA CAMPOS, CPF-034.401.272-73, ocupante do cargo de Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, sendo 01(uma) com pernoite e 01(uma) sem pernoite no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Belém/PA, acompanhando o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para atendimento médico em oncologia no Hospital Ophir Loyola, nos dias 17 e 18 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:841A4A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/011- PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: AUTO POSTO WR LTDA - CNPJ: 25.033.773/0001-03 – COM O VALOR DE: R$ 385.825,44 (TREZENTOS OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) – Data da Homologação: 18/08/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 18 de Agosto de 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:4909C661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260218
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-021-PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O): FORT CONSTRUCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVA DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL: R$ 37.054,75 (trinta e sete mil, cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0301.041230003.2.007 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 8.707,95, Exercício 2026 Atividade 0701.044510007.2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 28.346,80
VIGÊNCIA: 18 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2026

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C4626768

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-012 – FMS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO. Abertura: 03/09/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 03/09/2026.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredocpl@gmail.com .

DATA: Abel Figueiredo, 18 de Agosto de 2026.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:BFB7B891

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 446/2026

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, LETICIA CRISTINY DOS SANTOS SOUZA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LETICIA CRISTINY DOS SANTOS SOUZA, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de REDENÇAO - PA no período: 12/08/2026 - 14/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DE UM ENCONTRO REGIONAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO, ESPAÇO DE DIÁLOGO E COOPERAÇÃO VOLTADO AO FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL., sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CACB6489

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260338

CONTRATO Nº.....: 20260338

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BLUE TECH COMERCIO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de projetor multimídia e caixa de som para a Secretaria Municipal de Educação do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.439,81 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.17 Equip. áudio, vídeo e foto, no valor de R$ 6.439,81

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:639B0E7D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260345

CONTRATO Nº.....: 20260345

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2026.040.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M.COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA..

VALOR TOTAL.....: R$ 30.730,36 (trinta mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0801.127820004.8.022 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R$ 30.730,36

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:B6EB4366

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 0034.2026.120.01

No dia 17/08/2026 foi Adjudicado e Homologado a Dispensa Eletrônica **nº 0034.2026.120.01**, **Objeto** Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De 02 (Duas) Motocicletas, Novas, Zero Quilômetro, Destinadas Ao Atendimento Das Demandas Operacionais Da Vigilância Sanitária, Unidade Vinculada À Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Água Azul Do Norte PA, Visando Fortalecer As Ações De Fiscalização, Monitoramento, Inspeção Sanitária E Demais Atividades Institucionais Desenvolvidas No Âmbito Da Saúde Pública Municipal.
VENCEDOR: MOTOR COMERCIO DE MOTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, no valor de R$44.000,00(Quarenta e Quatro Mil, reais)

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:638D1481

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 337/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 09/06/2026 - 09/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Pietro E Brito, para retorno medico no HRCA., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:DB1893E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 338/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ORISVALDO BONFIM MACEDO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ORISVALDO BONFIM MACEDO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 09/06/2026 - 09/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Ednaldo P Santos, para realização de exames., sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6234718F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 339/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, EZEQUIAS SAMPAIO MORAES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EZEQUIAS SAMPAIO MORAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 11/06/2026 - 15/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Joao F Lima, alta hospitalar., sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CE44A4AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 340/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, CHARLES RABELO DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CHARLES RABELO DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 12/06/2026 - 17/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Buscar veículo e equipamentos destinados a SMS., sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7E76E547

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 345/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JOVERLAN LARDILAU MAGALHAES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOVERLAN LARDILAU MAGALHAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Goiânia-GO no período: 17/06/2026 - 24/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Rita C L Varão, para internação, sendo 350,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6B43FE2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 346/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, KEILA SOARES DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): KEILA SOARES DOS SANTOS, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Goiânia-GO no período: 17/06/2026 - 20/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar a paciente Rita C L Varao, para internação., sendo 350,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7B42275B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 350/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 10/06/2026 - 10/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Jorge L Barata, para internação no HRCA., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B6EC4222

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 351/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ELISMAR FERNANDES MORAIS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELISMAR FERNANDES MORAIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 11/06/2026 - 11/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Jose H N Sousa, para internação no HRCA., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:498D424C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 352/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 14/06/2026 - 14/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Josiana Fernandes, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1A11D64B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 353/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, OZEAS ALVES DE CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 14/06/2026 - 14/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Antônio M Morais, para internação no HRCA., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:2377A461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 354/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ELISMAR FERNANDES MORAIS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELISMAR FERNANDES MORAIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 16/06/2026 - 16/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Atevaldo P Costa, para internação no HRCA., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EE20DF2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 456/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JOVERLAN LARDILAU MAGALHAES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOVERLAN LARDILAU MAGALHAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 14/08/2026 - 18/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Joao Silva, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E01268B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENÇA ELETRÔNICA Nº 034.2026.120.01

O Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-Pa, informa o resultado da Dispensa Eletrônica nº 034.2026.120.01 OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De 02 (Duas) Motocicletas, Novas, Zero Quilômetro, Destinadas Ao Atendimento Das Demandas Operacionais Da Vigilância Sanitária, Unidade Vinculada À Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Água Azul Do Norte PA, Visando Fortalecer As Ações De Fiscalização, Monitoramento, Inspeção Sanitária E Demais Atividades Institucionais Desenvolvidas No Âmbito Da Saúde Pública Municipal. VENCEDOR: MOTOK COMERCIO DE MOTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:7D9B6A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0339/GPMAAN/2026

em 14 de Agosto de 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELIZANGELA PEREIRA NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando n° 0169/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 0124/2026-PJ/AS/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão pecuniária de Licença Prêmio a servidora Sr.ª **ELIZANGELA PEREIRA NUNES**, na função de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal Administração do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 12/09/2016 a 12/09/2021, compreendido nos proventos do mês de Agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1B5B0A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 91/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E O SENHOR FERNANDO DE SOUZA GUIMARAES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum um acordo, com expressa concordância do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 31 de julho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Decreto nº035/GPMAAN/2025

FERNANDO DE SOUZA GUIMARAES
Ajudante de Obras

1ª.....
RG: CPF:

2ª.....
RG: CPF:

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A0A46094

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260339

CONTRATO Nº.....: 20260339

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037.2025.110.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: M.COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 215.162,28 (duzentos e quinze mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R$ 215.162,28

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:D13C574F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260346

CONTRATO Nº.....: 20260346

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2026.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: M.COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 108.460,12 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R$ 108.460,12

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:328E99DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-14

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KM 112, 5KVA 220/127, DESTINADA A SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AURORA DO PARA.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0901.101220108.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.39 EQUIPAMENTO E ÚTENS. HIDRÁULICO/ELÉTRICO, NO VALOR DE R$39.086,60.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: PRAVALUZ COMERCIO LTDA.
CONTRATO Nº 20260477 – **VALOR:** R$ 39.086,60 (TRINTA E NOVE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 14/08/2026 À 14/08/2027.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KM 112, 5KVA 220/127, DESTINADA A SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AURORA DO PARA; CONFORME. RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133.

AURORA DO PARÁ 14 DE AGOSTO DE 2026,

GABRIELA SOARES TEIXEIRA,
Secretária Municipal de Saúde de Aurora do Pará.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, ATRAVÉS DO(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO(A) SR(A) GABRIELA SOARES TEIXEIRA; FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KM 112, 5KVA 220/127, DESTINADA A SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AURORA DO PARA. **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

AURORA DO PARÁ, 14 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:0F88D5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 016-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20250552
ORIGEM: PREGÃO N° 016-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E M DE F GUIMARAES. **ARP Nº**: 20260387 – **VALOR:** R$ 5.325.594,20 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 17/07/2026 a 17/07/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:8049BBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 045-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO N° 045-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA DO PARA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Projeto 0901.103010108.1.031 Aquisição de veículos e Ambulâncias, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48 Veículos diversos. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TAUROS VEICULOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20260476 – **VALOR:** R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 13/08/2026 a 13/08/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:5AE93AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 079-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

QUARTO ADITIVO AOS CONTRATOS:
202208177, 202208179, 202208182
ORIGEM: PREGÃO N° 079-2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AURORA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros – PJ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228177 – **VALOR:** R$ 161.848,27(cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023.

Exercício 2022 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228179 – **VALOR:** R$ 11.902,00 (onze mil, novecentos e dois reais). **VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023.

Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** FERNANDO DE SENA SILVA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20228182 – **VALOR:** R$ 68.208,00(sessenta e oito
mil, duzentos e oito reais). **VIGÊNCIA:** 28/11/2022 a 28/11/2023.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:D184D7EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20260097. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2026. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07 **OBJETO**: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, eletricos e ferramentas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aveiro. Estado do para e orgãos participantes.**CONTRATADA:** H. MACUYAMA LTDA, CNPJ 47.618.473/0001-10. **VALOR R$ 143.615,92 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos)..VIGENCIA:** 31/12/2026.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:5C4C1B4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 030, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Designa as servidoras Sara Sousa dos Santos e Ociane Andrade Silva para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n°011/2026.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1° Designar as servidoras, Sara Sousa dos Santos-matricula n°4852 e Ociane Andrade Silva-matrícula n° 5756 como fiscais do contrato de n° 011/2025, com vigência de 10/08/2026 a 31/12/2026, artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS.**
Art.2°-Determinar que os servidores ora designados deverão**:**
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;
II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3°-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**
Art. 4°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 10 de agosto de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– SEMTDES
Decreto n° 004/2025

Publicado por:
Tayana Regina Lima Cavalcante
Código Identificador:BD689817

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N°011/2026-SEMTDES LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

CONTRATANTE: O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS.
Contratada: A SOUSA DE ALMEIDA CURSOS -CENAT CURSOS E TREINAMENTOS
CNPJ: 32.419.597/0003-61
Valor Global R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência: 10 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Belterra-PA, 10 de agosto de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/2025

Publicado por:
Tayana Regina Lima Cavalcante
Código Identificador:52DC3A33

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n° 321, do dia 1º de setembro de 2025, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto**: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 19/08/2026. Os interessados deverão apresentar os documentos a partir de **19/08/2026** a **08/09/2026, até 8h59min,** na Prefeitura Municipal de Belterra, Divisão de Licitação e Contratos, em envelope assim identificado. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 18 de agosto de 2026.

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:9497876A

SEMAG LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2026

O Município de Belterra-PA avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 44.967.063/0001-97 **UASG: 980044. objeto: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO CAMPO DEDÉ CÃO. Total de Itens Licitados: 01 item. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 19/08/2026, de 8h às 12h e de 13h às 17h. Abertura das Propostas: 02/09/2026 às 9h no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 18 de agosto de 2026

DANIELA PAZ
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:2F2AB99D

SEMAG LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2026

O Município de Belterra-PA avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 29.578.944/0001-22 **UASG: 980044. objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA DA EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA – TIPO 06 SALAS DE AULA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS REMANESCENTES PREVISTOS NO PROJETO EXECUTIVO E NA PLANILHA ORCAMENTÁRIA ATUALIZADOS. Total de Itens Licitados: 01 item. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 19/08/2026, de 8h às 12h e de 13h às 17h. Abertura das Propostas: 03/09/2026 às 9h no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 18 de agosto de 2026

DANIELA PAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:9F6D88C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Referencial Curricular Municipal de Bom Jesus do Tocantins, atualizado com a inserção da Computação na Educação Básica, da Educação Ambiental como tema transversal integrado aos componentes curriculares de Ciências e Geografia, e aprova as Matrizes

Origem: **Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins - PA**		
Interessado: SEMED– Secretaria Municipal de Educação	**Município:** Bom Jesus do Tocantins	**Estado:** Pará
Assunto: Dispõe sobre a aprovação do Referencial Curricular Municipal de Bom Jesus do Tocantins, atualizado com a inserção da Computação na Educação Básica, da Educação Ambiental como tema transversal integrado aos componentes curriculares de Ciências e Geografia, e aprova as Matrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, da Educação em Tempo Integral e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.		
Normativa Nº: **03/2026**	**Processo Nº:** **03/2026**	**Data de entrada:** **23/06/2026**	**Data de aprovação:** **13/08/2026**

Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, da Educação em Tempo Integral e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO TOCANTINS – PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação do Sistema Municipal de Ensino, seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 01/2026, aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovado o Referencial Curricular Municipal de Bom Jesus do Tocantins, atualizado em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, para implantação e implementação em todas as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º O Referencial Curricular Municipal passa a contemplar:

I – a inserção da Computação na Educação Básica, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, a Resolução CNE/CEB nº 1/2022 e o Parecer CNE/CEB nº 2/2022;

II – a Educação Ambiental como tema transversal, desenvolvida de forma contínua, permanente e integrada aos componentes curriculares de Ciências e Geografia, em conformidade com a Lei nº 9.795/1999 e com a Resolução CNE/CP nº 2/2012.

CAPÍTULO II
DAS MATRIZES CURRICULARES

Art. 3º Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino, compreendendo:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

III – Ensino Fundamental – Anos Finais;

IV – Educação em Tempo Integral;

V – Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 4º As Matrizes Curriculares aprovadas passam a integrar esta Resolução como anexos oficiais.

CAPÍTULO III
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação promover a implementação do Referencial Curricular Municipal e das Matrizes Curriculares aprovadas por esta Resolução, assegurando:

I – a formação continuada dos profissionais da educação;

II – o acompanhamento pedagógico das unidades escolares;

III – a adequação dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas;

IV – o monitoramento da implementação curricular;

V – a oferta de materiais e orientações pedagógicas necessárias à efetivação das alterações curriculares.

Art. 6º As instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares, Planos de Curso e demais documentos institucionais ao Referencial Curricular Municipal aprovado por esta Resolução.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Integram esta Resolução os seguintes anexos:

Anexo I – Referencial Curricular Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Edição 2026;

Anexo II – Matriz Curricular da Educação Infantil;

Anexo III – Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

Anexo IV – Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais;

Anexo V – Matriz Curricular da Educação em Tempo Integral;

Anexo VI – Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os atos normativos que conflitarem com esta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, produzindo efeitos para a Rede Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2027.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins – PA, 13 de agosto de 2026.

.

EDANY RAMALHO SANTANA RIBEIRO.
Presidente do CME
Portaria Nº 064/2026

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:4FBEAE78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-029

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA
Contratados: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Contrato nº 20260956. Valor Global: R$ 2.367.831,03. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 3.2026-029. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias lote 01, no bairro do Samaumapara no município de Bragança/PA. Vigência: 14/08/2026 a 14/06/2027. Data da Assinatura: 14 de Agosto de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-030

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA
Contratados: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. Contrato nº 20260967. Valor Global: R$ 1.904.258,79. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 3.2026-030. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias lote 02, no bairro do Marrocos e Taíra no município de Bragança/PA. Vigência: 17/08/2026 a 17/06/2027. Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-031

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA
Contratados: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. Contrato nº 20260969. Valor Global: R$ 4.234.276,65. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 3.2026-031. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias lote 03, na Vila Nova no município de Bragança/PA. Vigência: 17/08/2026 a 17/06/2027. Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-032

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA
Contratados: RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Contrato nº 20260977. Valor Global: R$ 4.367.999,42. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 3.2026-032. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias lote 04, na localidade do Tamatateua no município de Bragança/PA. Vigência: 17/08/2026 a 17/06/2027. Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2026.

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias lote 01, no bairro do Samaumapara no município de Bragança/PA. Homologado no dia 13/08/2026 para a empresa: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 13.587.030/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias lote 02, no bairro do Marrocos e Taíra no município de Bragança/PA. Homologado no dia 17/08/2026 para a empresa: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.514.395/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias lote 03, na Vila Nova no município de Bragança/PA. Homologado no dia 17/08/2026 para a empresa: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 19.874.746/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias lote 04, na localidade do Tamatateua no município de Bragança/PA. Homologado no dia 17/08/2026 para a empresa: RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 07.014.625/0001-51.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:BD11A07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA
Contratados: RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Contrato nº 20260940. Valor Global: R$ 1.738.365,51. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 3.2026-022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de meio fio/linha d'água no Município de Bragança/PA. Vigência: 05/08/2026 a 05/08/2027. Data da Assinatura: 05 de Agosto de 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de meio fio/linha d'água no Município de Bragança/PA. Homologado no dia 04/08/2026 para a empresa: RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 07.014.625/0001-51.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:7F051411

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N. º 09/2026-012
A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, por intermédio da Agente de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº.09/2026-012 PMCP, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**02/09/2026** às **10:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:https://cachoeiradopiria.pa.gov.br/ e www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ a partir da data da publicação.

Cachoeira do Piriá, 18 de agosto de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:039D2154

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 04/09/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 092/2026/FMAS, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 051/2026/CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e limpeza de piscina, limpeza de forro e pisos, dedetização e desinsetização de ambientes, bem como higienização e desinfecção de reservatórios de água, destinados a atender as necessidades das dependências dos prédios vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br.
https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2A4A5146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME TALISMA

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231035, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 127/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com condutor e monitor, dos alunos de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo de valor de R$ 2.271.100,38. Conforme art. 124 e 125 da lei 14.123 de 2021. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:9A889F4F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, a Sra.º Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve comunicar o resultado parcial, dos nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº 001/2026, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019: atendendo o paragráfo unico do edital 001/2026: na hipótese em que a quantidade de bolsas de alguma categoria esteja esgotada e não tenham sido utilizadas todas as bolsas de outra categoria, a comissão poderá decidir pelo remanejamento dos valores entre as diferentes categorias de bolsas.

Atletas Aprovados:

Maria Elitelma C. De Matos n°001/2026 (Internacional)
Rogério Haroldo Da C. Silva. n°001/2026 (Nacional)
Rayfran Mesquita Pontes n°001/2026 (Internacional)
Leila Santos Da Silva. . n°001/2026 (Nacional)
Gabriel A. Lima dos S. Nascimento n°001/2026 (Nacional)
Icaro Gomes Barrouzo Dos Santos n°001/2026 (Nacional)

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:17750C46

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260668

CONTRATO Nº.....: 20260668
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 – FUNCEL
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: GOLDEN VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 42.012.813/0001-41
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA OU AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 4º FESTIVAL JUNINO, REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 99.888,00.
FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (Portaria Nº 004/2026-FUNCEL)
VIGÊNCIA.....: 10 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Agosto de 2026

Canaã dos Carajás – PA, 10 de Agosto de 2026

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:FE8D41BB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 21/2026-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 094/2026 - D.C.,** do dia 10 de agosto de 2026, constante no processo administrativo **06/2026** - FUNCEL, e considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.535 de 15 de Janeiro de 2026.
RESOLVE:
Designar a servidora deste município, **SRA. ANDREA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA** (Diretora de Cultura), lotada na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 000.XXX.XXX.-31, **RG:** 6102459 PC/PA **Mat:** 200617, com o objetivo de participar do III Simpósio Nacional de Quadrilhas Juninas, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2026, na cidade de Brasília - DF.
1. Conceder a referida servidora o pagamento de 3,5 (três diárias e meia), no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais). Projeto atividade: 04.122.1315.2.099 - Manutenção da FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil - Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.
2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás -PA, 18 de agosto de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Portaria nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:B66045DF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 22/2026-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 04/2026,** do dia 12 de agosto de 2026, constante no processo administrativo **07/2026** - FUNCEL, e considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.535 de 15 de Janeiro de 2026.
RESOLVE:
Designar a servidora deste município, **SRA. TAÍS LEITE CARVALHO,** lotada na Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer, no Cargo de Diretora Presidente da FUNCEL, portadora do CPF nº: 022.XXX.XXX-07, RG: 6472338 PC/PA, Mat: 2005086, com o objetivo de participar do III Simpósio Nacional de Quadrilhas Juninas, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2026, na cidade de Brasília - DF.
1. Conceder a referida servidora o pagamento de 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), totalizando R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais). Projeto atividade: 04.122.1315.2.099 - Manutenção da FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil -
Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.
2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás -PA, 18 de agosto de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Portaria nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:38710441

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 23/2026-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 03/2026,** do dia 13 de agosto de 2026, constante no processo administrativo **08/2026** - FUNCEL, e considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.535 de 15 de Janeiro de 2026.
RESOLVE:
Designar a servidora deste município, **SRA. GLAUCIANE SILVA DIAS MARTINS** (Agente de Serviços Administrativos), lotada na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 021.XXX.XXX-27, **Mat:** 2005095, com o objetivo de participar do III Simpósio Nacional de Quadrilhas Juninas, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2026, na cidade de Brasília - DF.
1. Conceder a referida servidora o pagamento de 3,5 (três diárias e meia), no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais). Projeto atividade: 04.122.1315.2.099 - Manutenção da FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil -
Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.
2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás -PA, 18 de agosto de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Portaria nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:687162DA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 24/2026-FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições

legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 23/2026,** do dia 14 de agosto de 2026, constante no processo administrativo **09/2026** - FUNCEL, e considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.535 de 15 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Designar a servidora deste município, **SRA. NELCILENE BARBOSA DIAS,** lotada na Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer, no Cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do CPF nº: 002.XXX.XXX-07, Mat: 200619, com o objetivo de participar do III Simpósio Nacional de Quadrilhas Juninas, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2026, na cidade de Brasília - DF.

1. Conceder a referida servidora o pagamento de 4,5 (quatro diárias e meia), no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais). Projeto atividade: 04.122.1315.2.099 - Manutenção da FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil - Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás -PA, 18 de agosto de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Portaria nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:0341DFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE CANAA DOS CARAJÁS

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º001/2026– ELEIÇÃO CMDPDCC GESTÃO 2026-2028.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás- PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº 190, promulgada05 de junho de2008, prevista pela Lei Federal nº 7.853/1989, convoca as entidades e organizações da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás (CMDPDCC) para participar da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil neste conselho para Gestão2026/2028, conforme as regras dispostas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

1.1º Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás (CMDPDCC) é órgão deliberativo da política de atendimento aos direitos dapessoa com deficiência e fiscalizador e controlador das ações ligadas a esta política no âmbito municipal.

1.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás é composto paritariamente por 12(doze) membros, sendo 6(seis) representantes governamentais e6 (seis)representantes da sociedade civil organizada, sendo que, para cada representante titular, deverá haver um suplente.

1.3 A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

1.4 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de verão respeitar os princípios constitucionais explícitos e implícitos que norteiam a Administração Pública, sendo responsabilizados, nos termos do artigo 37, §4º, da Constituição Federal e do disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1-A eleição das entidades não governamentais que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, biênio2026/2028, ocorrerá no dia29desetembro de 2026,às 9h,na Casa dos conselhos, situada na Rua 11 de Março, Quadra 57, Lote 22, Novo Horizonte II, em Canaã dos Carajás.

2.2- O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para as entidades da Sociedade Civil Organizada- OSC;

2.3- O processo eletivo será composto de três etapas: fase de atualização ou nova inscrição cadastral no Conselho, fase de inscrição para se candidatar ao Conselho e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

2.4- O presente Edital será publicado no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, endereço eletrônico: https://transparencia.transparenciacanaa.com.br e diário oficial do Estado e fixado na sala do CMDPDCC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no mural da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-Pa.

2.5- Os representantes das entidades não governamentais a serem eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

DO CADASTRO E REGULARIZAÇÃO DAS ENTIDADES

3.1. As entidades não governamentais terão, no período de 24 de agosto a 08 de setembro, a oportunidade de atualizar seu cadastro ou requerer seu registro cadastral junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás – CMDPDCC, mediante a apresentação da documentação exigida, conforme especificado no ANEXO IV.

3.2.A atualização ou cadastro novo da entidade ficará condicionado à análise e à aprovação da documentação apresentada pelo CMDPDCC, observadas as disposições deste Edital, as normas internas do Conselho e a legislação municipal aplicável.

3.3. Na hipótese de identificação de pendências, inconsistências ou ausência de documentos, o CMDPDCC poderá solicitar à entidade a complementação da documentação, estabelecendo prazo para seu saneamento, conforme as normas aplicáveis.

3.5. O cumprimento dos requisitos de atualização ou cadastro novo constitui condição para a participação da entidade no processo eleitoral do CMDPDCC, observadas as demais exigências estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

DAS VAGAS DO CMDPDCC- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIADE CANAÃ DOS CARAJÁS

4.1 -Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, às entidades não governamentais de seguimentos de representação das políticas públicas voltadas a Pessoa com Deficiência, seja eles atendimento, serviço, assessoramento, consultoria, ou que trabalham na defesa e direitos do cidadão no município de Canaã dos Carajás.

4.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

4.3 - Na vacância das entidades titulares, assumirá a entidade suplente, respeitando a ordem de eleição.

4.4- Poderão concorrer desde que preencham os seguintes requisitos:

I. Estar legalmente constituída e em regular funcionamento;

II. Estar prestando assistência em caráter continuado e atuando na defesa da pessoa com deficiência.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

a) Cópia atualizada do Estatuto Social registrado;

b) Cópia da ata de posse da última Diretoria;

c)Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d)Cópia do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás– PA, dentro da validade;

e) Cópia de documento oficial com foto do(a) representante indicado pela Entidade ou Organização Social;

f) Relatório de atividades no âmbito do município do último ano.

g)Formulário de Inscrição, anexo – I do presente Edital;

h) Indicação de representante, titular, que participará do FÓRUM de Eleição (Anexo II);

i) Declaração de que a entidade é candidata a compor o CMDCDCC (Anexo III)

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES
6.1Os interessados em participar da eleição deverão encaminhar a ficha de inscrição, do dia08a 15desetembro de 2026sendoprotocolada presencialmente na sede da Secretaria Executiva do CMDPDCC, situada na Casa dos conselhos, Rua 11 de Março, Quadra 57, Lote 22, Novo Horizonte II, em Canaã dos Carajás-PA, em horário de expediente (das 08h às14h).
6.2As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.
6.3Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.
6.4Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a FÓRUM de Eleição.
6.5Compete à entidade comprovar, por meio de declaração e do relatório de atividades, sua atuação no segmento para o qual está se inscrevendo.

DA HABILITAÇÃO
7. Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar sua atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e/ou controle social dos direitos da Pessoa com deficiência.
DO FÓRUM DE ELEIÇÃO
8.A organização do FÓRUM de Eleição é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás – CMDPDCC, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social disponibilizará a infraestrutura necessária para a realização do FÓRUM de Eleição.

8.1O ônus decorrente do deslocamento dos representantes das entidades da sociedade civil habilitadas como candidatas e/ou eleitoras que participarão do FÓRUM de Eleição será de responsabilidade exclusiva das entidades.
8.2As entidades da sociedade civil organizada que forem habilitadas como candidatas concorrerão à eleição durante o FÓRUM de Eleição que será aberto ao público e realizado no dia 29 de setembro de 2026, às 9h, na Casa dos conselhos, situada na Rua 11 de Março, Quadra 57, Lote 22, Novo Horizonte II, em Canaã dos Carajás.

9Compete à Comissão Eleitoral, após a instalação do FÓRUM de Eleição:

I - apresentar a relação das entidades habilitadas eleitoras e entidades habilitadas candidatas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMDPDCC;
II - Proceder à apresentação da Mesa Diretora, composta por Presidente, relator e Secretário.
9.1A Mesa Diretora coordenará os trabalhos desenvolvidos no FÓRUM de Eleição.
10. O FÓRUM de Eleição terá as seguintes etapas:
I- abertura da sessão;
II- apreciação e aprovação do Regulamento de Funcionamento do FÓRUM de Eleição;
III-apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante 3 (três) minutos para manifestação;
IV-aprovação da cédula eleitoral;
V- votação nas entidades candidatas ao CMDPDCC;
VI- apuração dos votos pela Mesa Diretora;
VII- apresentação dos resultados pela Mesa Diretora, com a lavratura da ata correspondente e preenchimento do mapa final de apuração dos votos;
VIII- proclamação das entidades eleitas.

10.1 Finalizada a fase de apresentação das entidades habilitadas, encerra-se a possibilidade de novas apresentações e inicia-se o processo de votação.
10.2 Finalizada a fase de votação, proceder-se-á a apuração dos votos e proclamação das entidades eleitas.
10.3O término do FÓRUM de Eleição está previsto paraas 12h (doze horas),podendo ser encerrado a qualquer momento, desde que todas as entidades habilitadas tenham votado ou tenham sua ausência justificada para a Mesa Diretora.

11 Competem às entidades habilitadas presentes no FÓRUM de Eleição:
I - aprovar o Regulamento de Funcionamento do FÓRUM de Eleição;
II - votar nas entidades candidatas ao CMDPDCC.

DA VOTAÇÃO
12Poderão votar no FÓRUM apenas as entidades devidamente habilitadas com cadastro ativo no CMDPDCC, por intermédio do seu representante indicado, titular, mediante comprovação documental.
12.1A eleição das06(seis) entidades da sociedade civil será realizada mediante votação aberta, por cédula, pelos respectivos representantes indicados pelas entidades eleitoras e entidades habilitadas.
12.2Na cédula eleitoral haverá campo específico para a identificação da entidade eleitora.
12.3Cadaentidade poderá votar em até02(duas) entidades, constantes da cédula eleitoral.
12.4As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos em quantidade superior ao especificado no item anterior em cada segmento ou aquelas que contiverem rasuras serão automaticamente anuladas em relação ao segmento nos quais constem os erros, validando-se os demais.
12.5Cada entidade deverá preencher uma cédula eleitoral e depositá-la na urna eleitoral.
12.6 Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas eleitorais, a Mesa Diretora fará a conferência, leitura e contagem dos votos.
12.7As 06(seis) entidades mais votadas serão consideradas eleitas e as demais serão consideradas suplentes.
12.8Ocorrendo empate, o critério de desempate é a data mais antiga de criação da entidade.
12.9A Mesa Diretora, ao final do FÓRUM de Eleição, divulgará a Ata de Eleição lavrada pela Comissão Eleitoral com o resultado do certame.

DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS
13 Deverão constar na Ata os pedidos de recurso e devidas razões referentes ao processo eleitoral e outras eventuais ocorrências.

13.1Os pedidos de recursos deverão ser consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais.
13.2Os pedidos de recursos que não tenham sido consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais não serão considerados.
13.3As razões referentes aos recursos deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora até o prazo de 30 minutos após o final da leitura das cédulas eleitorais, o que não obsta a continuação do FÓRUM de Eleição e apuração dos resultados.
13.4O resultado dos recursos será divulgado no final do FÓRUM de Eleição pela Mesa Diretora, submetendo-o ao Plenário antes do pronunciamento do resultado da eleição.
13.5 Preenchido o mapa final da apuração dos votos, bem como lavrada e aprovada a Ata, considerar-se-á encerrado o FÓRUM de Eleição.
a. A Mesa Diretora entregará os documentos previstos no caput à Comissão Eleitoral, não cabendo recursos das suas decisões.
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

14 O resultado final da votação será homologado pelo CMDPDCC e posteriormente divulgado e publicado por Resolução, até o dia13 de outubro de 2026.
14.1As entidades eleitas para a gestão do CMDPDCC biênio 2026-2028terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para indicar o nome de seu representante (Titular e Suplente), contados a partir da publicação oficial do resultado.
14.2A indicação do representante deverá ser efetuada mediante envio de ofício para a Secretaria Executiva do CMDPDCC, para o endereço constante no item5deste Edital, constando o nome do representante, RG, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e e-mail.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15 Se, ao final do período de inscrições, previsto nos itens 6 e 7deste Edital, a quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.
15.1Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes ao FÓRUM de Eleição e ao processo de eleição de entidades da sociedade civil para compor oCMDPDCC-gestão2026-2028será divulgada mediante Resolução.
15.2Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
15.3Para fins deste Edital, os documentos mencionados no item 2.1quando entregues presencialmente, deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva do CMDPDCC, cujo endereço éRua 11 de Março, Quadra 57, Lote 22, Novo Horizonte II, CEP. 68356-205 Canaã dos Carajás-PA

Canaã dos Carajás, PA,17de agosto de 2026.

JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA
Presidente do CMDPDCC

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Pelo presente, ... (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... (se for o caso), estabelecido(a) na ..... (endereço completo), Estado..... UF....., CEP....., Telefone....., Fax ....., E-mail. ....., requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos daPessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás (CMDPDCC) nagestão2026-2028, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Canaã dos Carajás, PA,.....de.....de 2026.

ANEXO II

Declaro o nome abaixo discriminado como indicação da (nome da entidade), para representar esta entidade, bem como seu suplente, no FÓRUM de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás (CMDPDCC)gestão2026-2028:

REPRESENTANTE	SUPLENTE
NOME:	CPF:
NOME:	CPF:

Canaã dos Carajás, PA,..... de .....de 2026.

ANEXO III

Declaro que (nome da organização) participará do chamamento público para a eleição das entidades da sociedade civil de abrangência nacional para compor o CMDPDCC na gestão2026-2028na qualidade de:

( ) entidade candidata à compor o Conselho

( ) entidade eleitora

Canaã dos Carajás, PA,.....de.....de 2026.

ANEXO IV

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES NO CMDPDCC

DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE
Para fins de inscrição/cadastro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:
O Requerimento de cadastro/registro no CMDPDCC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade;
o Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;
o Estatuto Social vigente e suas respectivas alterações, quando houver;
o Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada, quando exigível;
o Documento oficial de identificação e CPF do representante legal da entidade;
o Comprovante de endereço atualizado da entidade;
o Comprovante de inscrição, registro ou cadastro em órgão competente, quando aplicável;
o Relatório das atividades desenvolvidas pela entidade, referente ao período mais recente de funcionamento;
o Plano de trabalho ou documento equivalente contendo a descrição dos serviços, programas, projetos, ações ou atividades desenvolvidas em benefício da pessoa com deficiência;

o Comprovantes de funcionamento efetivo da entidade, quando solicitados pelo CMDPD;
o Outros documentos que venham a ser exigidos pela legislação municipal ou pelo edital, desde que devidamente fundamentados.

Canaã dos Carajás, PA, ____ de _____de 2026.

_____
Conselho Municipal dos Direito da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás/PA – CMDPDCC Lei municipal 190/2008Rua11 de Março, Quadra 57, Lote 22, Novo Horizonte II, CEP.68356-205Canaãdos Carajás-PA Telefone: (94)99143-0702-cmdpdcanaa2021@gmail.com

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1503DA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEMDEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO DA X EDIÇÃO DA FEIRA DE NEGÓCIOS DE CANAÃ DOS CARAJAS - FENECAN 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEMDEC - entidade pública vinculada à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados, que ficam abertas as inscrições para o recebimento de propostas de patrocínio destinadas à X EDIÇÃO DA FEIRA DE NEGÓCIOS DE CANAÃ DOS CARAJAS- FENECAN 2026, que se realizará nas datas de 24/09/2026 à 27/09/2026, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital, com fundamento na Lei Municipal nº 688/2015 e Decreto nº1575/2026 e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, observados os princípios da Administração Pública.
1.OBJETO
1.1.Constitui objeto do presente Edital o credenciamento e a seleção de pessoas jurídicas interessadas em celebrar instrumentos de patrocínio e apoio financeiro ou material destinados à realização da X FEIRA DE NEGÓCIOS DE CANAÃ DOS CARAJAS- FENECAN 2026, aser promovido pelo Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico-SEMDEC, abrangendo:

A definição das modalidades de patrocínio e respectivas contrapartidas;
A descrição e análise das propostas financeiras, das formas de pagamento e das contrapartidas ofertadas;
A autorização e disciplina de ativações de marca, utilização de identidade visual, imagem e direitos autorais, mediante termo de anuência específico;
A fiscalização, acompanhamento e prestação de contas das atividades objeto do patrocínio, sem transferência de recursos públicos além das prerrogativas previstas em lei municipal;
A regulação das condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, bem como das vedações e impedimentos previstos no art. 1º, §2º da Lei Municipal nº 688/2015 e demais normas aplicáveis.
1.2DA FINALIDADE
1.2.1.O presente procedimento justifica-se pela necessidade de viabilizar, com transparência e observância dos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), a participação de agentes privados no patrocínio da X EDIÇÃO DA FEIRA DE NEGÓCIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FENECAN 2026, possibilitando a realização de atividade de interesse público sem onerar sobremaneira o erário municipal, mediante contrapartidas previamente definidas, buscando:
1.2.2.Eficiência e otimização de recursos: A captação de patrocínios privados permite a otimização de recursos públicos e a ampliação do alcance e da qualidade dos serviços e atividades oferecidos à população, promovendo maior pluralidade de ações, melhor estruturação do evento/projeto e preservação da adequada administração dos recursos municipais.
1.2.3.Desenvolvimento local e impacto social: A seleção de patrocinadores com critérios objetivos incentiva a contratação de fornecedores locais, fomenta a economia regional, amplia oportunidades para micro e pequenas empresas e potencializa os efeitos sociais do projeto, a exemplo de ações educativas, inclusão cultural e atividades de acessibilidade.
Por esses motivos, o presente Edital institui procedimento público, objetivo e transparente de credenciamento e seleção de patrocinadores para a X EDIÇÃO DA FEIRA DE NEGÓCIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FENECAN 2026, assegurando que as celebrações das parcerias observem as contrapartidas pactuadas, a legalidade e o interesse público.
2.DAS REGRAS GERAIS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO
2.1.O procedimento fundamenta-se na Lei Municipal nº 688/2015, especialmente nosarts. 1º a 6º, que disciplinam o recebimento e a destinação de patrocínios pelo Poder Público municipal, nos seguintes termos:
2.2.Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado que preencham os requisitos de habilitação previstos neste Edital e que não se encontrem em nenhuma das hipóteses de vedação elencadas no art. 1º, §2º da Lei Municipal nº 688/2015, bem como em quaisquer outras hipóteses legais de impedimento.
2.3.A habilitação será comprovada mediante apresentação, na forma e prazos previstos, dos documentos mínimos exigidos previstos no item 6 deste Edital.
2.4.É exigida, na fase de habilitação, declaração específica, assinada pelo representante legal, de que o proponente não se enquadra nas hipóteses de vedação previstas no art. 1º, §2º da Lei Municipal nº 688/2015, sob pena de desclassificação e demais sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável, conforme o modelo do Anexo II.
2.5.Será vedada a participação de proponente que configure hipótese de vedação prevista em lei municipal, estadual ou federal, incluindo, mas não se limitando, às hipóteses previstas no art. 1º, §2º da Lei Municipal nº 688/2015.
2.6.O proponente obriga-se a comunicar imediatamente, por escrito, à Comissão de Patrocínio, qualquer fato superveniente que venha a configurar situação de vedação, impedimento ou irregularidade prevista no art. 1º, §2º da Lei Municipal nº 688/2015, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no ordenamento jurídico.
2.7.A comissão de patrocínio reserva-se o direito de verificar, a qualquer tempo, a veracidade das declarações e a autenticidade dos documentos apresentados, mediante consultas a órgãos públicos, bases de dados oficiais e outras fontes, podendo solicitar documentos complementares ou a atualização de certidões no prazo que estabelecer.
2.8.Constatada falsidade documental, declaração inverídica ou qualquer situação impeditiva ou de vedação não informada pelo proponente, ficará o interessado automaticamente inabilitado ou, quando contratado, ensejará a rescisão administrativa do instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação de multa, retenção de valores, cobrança de perdas e danos e comunicação aos órgãos de controle competentes para as providências cabíveis.
2.9.A inabilitação do proponente por motivo previsto neste item não gera direito a indenização por parte da organização do festival/comissão de seleção, sem prejuízo da regularização de despesas comprovadamente aceitas e liquidadas anteriormente, conforme avaliação da Comissão e da legislação aplicável.
2.10.Na hipótese de empate entre propostas habilitadas para aquisição de cotas limitadas, a Comissão poderá adotar critérios de desempate considerando a existência de proposta de contrapartida adicional, observadas as vedações e impedimentos legais previstos no art. 1º, §2º da Lei Municipal nº 688/2015.
2.11.Quando o patrocínio implique repasse de recursos públicos, aquisição de bens ou contratação de serviços vinculados ao erário, o proponente deverá observar, cumulativamente, as normas de transparência, publicidade e prestação de contas aplicáveis, fornecendo à organização do festival/comissão de seleção, sempre que solicitado, documentação comprobatória para fins de fiscalização e auditoria.
2.12.Eventuais situações omissas ou duvidosas quanto à interpretação das vedações e impedimentos previstos no art. 1º, §2º da Lei Municipal nº 688/2015 serão dirimidas pela Comissão, que poderá, a seu critério, requisitar parecer jurídico ou determinar diligência para elucidação dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados.
3.CONDIÇÕES GERAIS E VEDAÇÕES
3.1.Poderão participar somente pessoas jurídicas regularmente constituídas, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
3.2.Conforme art. 1º, §2º da Lei 688/2015 não serão objeto de patrocínio as propostas que:
Reflitam interesse exclusivo de pessoas físicas ou jurídicas com fins lucrativos, sem contrapartida pública compatível;
Sejam de entidades político-partidárias ou de cunho exclusivamente religioso;
Promovam atividades que lesem o meio ambiente, a saúde pública ou violem normas municipais de posturas.
4.COTAS E CONTRAPARTIDAS
4.1COTAS DE PATROCÍNIO
As cotas de patrocínio disponibilizadas pela organização do evento, bem como suas respectivas contrapartidas institucionais e publicitárias durante o festival, ficam assim definidas:
4.1.1COTA MASTER– limitado a 03 (três) cotas com investimento individual de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
4.1.2DIAMANTE– limitado a 05 (cinco) cotas com investimento individual de R$150.000,00 (cento e cinquentamil reais);
4.1.3COTA OURO– limitado a 06 (seis) cotas com investimento individual de R$50.000,00 (cinquentamil reais);
4.1.4COTA PRATA– sem limitação de quantidade com investimento individualde R$25.000,00 (vinte e cincomil reais);
4.1.5COTA BRONZE– sem limitação de quantidade com investimento individual de R$10.000,00 (dezmil reais);
4.2CONTRAPARTIDAS
As contrapartidas a seguir serão disponibilizadas conforme a cota adquirida, observada a ordem de contratação para alocação dos melhores espaços, respeitando-se o princípio da isonomia entre patrocinadores com aportes equivalentes.
4.2.1CONTRAPARTIDAS GERAIS
Sendo aplicáveis a todas as cotas, observadas as dimensões da marca conforme o tipo de cota, bem como o tempo de exibição ou a quantidade de inserções de material audiovisual, ficam estabelecidas as seguintes contrapartidas:
a)Inserção da marca no painel para patrocinadores no túnel deentrada do Parque de Eventos;

b)Inserção da marca no material audiovisual disponibilizado pela organização no palcoprincipal, telões ao fundo e laterais nos dias de show;
c)Adesivação na saia e faixa do auditório;
d)Adesivo nos camarotes;
e)Menção da marca pelo locutor antes cada show, nos palcos principal e secundário,
f)Direito de uso da marca oficial do evento disponibilizada pela organização em materiais promocionais do patrocinador.
4.2.2CONTRAPARTIDAS EXCLUSIVAS DA COTA MASTER
a)Exposição de Marcanos pontos de ônibus daAvWeyneCavalcante e plotagem na traseira dos ônibus com a marca do patrocinador,ambos limitados ao prazo de 20 dias.
b)Postagens emcollabcom perfis oficiais da Prefeitura e SEMDEC, nos formatos definidos pela organização.
c)01-Um totemdeled
d)adesivação exclusiva no painel de fundo do auditório
e)menção da marca no painel testeira da área do show
f)inserção da marca nos outdoors de divulgação do evento;
g)1 (uma) unidade de Totembacklightcom produção e disponibilização sob responsabilidade do patrocinador;
4.2.3CONTRAPARTIDAS EXCLUSIVAS DA COTA DIAMANTE
a)Postagens emcollabcom perfis oficiais da Prefeitura e SEMDEC, nos formatos definidos pela organização.
b)menção da marca no painel testeira da área do show
c)inserção da marca nos outdoors de divulgação do evento;
d)1 (uma) unidade de Totembacklightcom produção e disponibilização sob responsabilidade do patrocinador;
4.2.4CONTRAPARTIDAS EXCLUSIVAS DA COTA OURO
a)Postagens emcollabcom perfis oficiais da Prefeitura e SEMDEC, nos formatos definidos pela organização.
b)menção da marca no painel testeira da área do show
c)inserção da marca nos outdoors de divulgação do evento;
d)1 (uma) unidade de Totembacklightcom produção e disponibilização sob responsabilidade do patrocinador;
4.2.5CONTRAPARTIDAS EXCLUSIVAS DA COTA PRATA
a)inserção da marca nos outdoors de divulgação do evento;
b)A cotaprataé composta pelasdemaiscontrapartidas gerais elencadas no item 4.2.1 deste Edital.
4.2.6CONTRAPARTIDAS EXCLUSIVAS DA COTA BRONZE
A cota bronze é composta pelas contrapartidas gerais elencadas no item 4.2.1 deste Edital.
Observações Gerais
A arte da marca (logomarca) dos patrocinadores para os materiais de produção sob a responsabilidade da organização do evento, deverão ser disponibilizados em arquivo editável dentro dos prazos definidos neste Edital.
Exibições durante os shows estão sujeitas à análise contratual com artistas e bandas contratados;
A ordem de aquisição das cotas definirá a prioridade na escolha de espaços para ativação da marca disponibilizados pela organização.
4.3.A organização poderá ajustar as contrapartidas dependendo da demanda de patrocinadores ao final prazo de inscrição, observando o princípio da isonomia entre patrocinadores com aportes equivalentes (art. 5º, §1º da Lei 688/2015).
4.4.As cotas de patrocínio previstas neste edital poderão ser adquiridas não apenas mediante aporte financeiro direto, mas também por meio da prestação de serviços: fornecimento de estruturas,patrocínio de palestrantes,serviço de hotelaria, serviços de internet, locações, apoio logístico, à realização do evento, desde que previamente aprovados pela comissão, observada a compatibilidade do valor de mercado com a cota pretendida e o interesse público envolvido.
4.4.1.Nos casos de patrocínio por meio de serviços ou fornecimentos, a empresa interessada deverá apresentar proposta contendo a descrição dos itens, quantitativos, valores estimados e demais especificações necessárias para análise e validação pela comissão de patrocínio.
4.4.2.A organização do evento poderá solicitar documentos complementares, comprovação de capacidade técnica e pesquisa de preços para fins de avaliação da equivalência econômica da contrapartida ofertada em relação à respectiva cota de patrocínio.
5.PRAZOS, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1.Publicação do presente Edital:19deagosto de 2026.
5.2.Período para apresentação de propostas: a contar da publicação deste Edital até as 18h do dia25 deagosto de 2026.Sendo o prazo de impugnação ao presente edital até28/08/26.
5.3.Local para entrega física: Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO –, Praça/Endereço: RuaMarapajuba, s/nº,Qd39,Lt04- Bairro: Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA.
5.4.Envio por e-mail (cópia eletrônica): E-mail: semdec@canaadoscarajas.pa.gov.br (com protocolo de recebimento).
5.5.A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado (ou anexo eletrônico), contendo a documentação exigida no item 6 e a proposta técnica e financeira conforme Anexo I (Formulário de Proposta). O resultado da SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO será dia31/08/26no Diário Oficial dos Municípios e nas redes oficiais da Prefeitura, cabendo recursos no prazo de 24h.
5.6.Os termos de patrocínio deverão ser formalizados pelas partes até o dia03/09/2026.
5.7.O prazo de entrega da arte da marca do patrocinador deverá ser até 24h após o resultado da seleção e a organização terá 24h para aprovar o material. Os materiais de divulgação sob a responsabilidade dos patrocinadores deverão ser entregues até o dia04/09/26. Os projetos,layouts e suasmontagensdeverãoser finalizadasaté o dia anterior ao início do evento.
6.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6.1.Documentos de habilitação jurídica e fiscal,entre outros:
a)Cartão do CNPJ;
b)Contrato social e alterações registradas;
c)Certidões negativas de débitos federais (PGFN/Receita), estaduais e municipais, conforme aplicabilidade;
d)Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);comprovante de inscrição municipal e regularidade com tributos
municipais;
e)Declaração de ciência e observância das vedações previstas no art. 1º, §2º da Lei Municipal nº 688/2015;
f)Proposta técnica/financeira (valor do patrocínio e eventual contrapartida adicional proposta);
g)Termo de anuência sobre utilização de imagem e direitos autorais de materiais que sejam objeto de ativação, quando necessário.
7.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
7.1.A análise e julgamento das propostas observarão:
a)Atendimento pleno às exigências de habilitação;
b)Conformidade com as normas deste Edital;
c)A ordem de aquisição das cotas definirá a prioridade em cotas de acesso limitado.
d)Observância das vedações legais constantes na Lei Municipal nº 688/2015.
7.2.A comissão designada pela Prefeitura/SEMDEC fará a análise de habilitação e mérito e poderá solicitar esclarecimentos ou complementação documental a qualquer tempo
7.3.Em caso de propostas equivalentes quanto ao montante e à contrapartida, será garantido tratamento isonômico quanto à exposição e aos benefícios, conforme art. 5º, §1º da Lei 688/2015.
8.FORMALIZAÇÃO
8.1.O patrocínio aprovado será formalizadoporTermo de Patrocínio, nos termos da legislação municipal aplicável, contendo obrigações, cronograma de execução, condições de pagamento, contrapartidas, fiscalização e penalidades por inadimplemento;
8.2.O pagamento das cotas deverá ser impreterivelmente até a data estabelecida no Termo de Patrocínio, podendo em caso de força maior ser redefinida após avaliação da comissão de patrocínio.
8.3.Os recursos ou contraprestações serão recebidos pelo Município mediante transferência em conta bancária específica ou com previsão em instrumento adequado e aplicados exclusivamente na X EDIÇÃO DA FEIRA DE NEGÓCIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FENECAN 2026. A comissão será responsável por elaborar relatório consolidado de prestação de contas e resultados e disponibilizar a todos os patrocinadores em até 60 (sessenta) dias após o término do evento.
8.4.Eventuais saldos remanescentes dos recursos transferidos para a contabancária específica ficam, desde já, autorizados para remanejamento à próxima edição da FENECAN, sem a exigência de contrapartidas futuras.
9.DA CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DO PAGAMENTO

9.1.Os valores correspondentes às cotas de patrocínio previstas neste Edital deverão ser destinados à conta bancária específica indicada pela organização do evento, vinculada exclusivamente ao recebimento dos recursos oriundos das cotas de patrocínio.
9.2.Os dados bancários da conta específica destinada ao recebimento das cotas de patrocínio serão informados oficialmente pela organização do evento aos patrocinadores selecionados, após a formalização do respectivo instrumento de patrocínio.
9.3.Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por meio de transferência bancária identificada, PIX, TED ou depósito identificado, de modo a possibilitar a rastreabilidade e a correta vinculação do patrocinador à respectiva cota adquirida.
9.4.Somente serão consideradas confirmadas as cotas cujo valor tenha sido devidamente compensado em conta bancária ou cuja contrapartida, em bens, serviços, fornecimentos ou contratações previstas neste Edital, tenha sido formalizada.
10.COMISSÃO DE PATROCÍNIO
10.1.Para fins de acompanhamento, monitoramento, análise técnica e fiscalização da execução deste Edital, será instituída, por meio de Portaria, Comissão de Patrocínio composta pelos seguintes representantes:
01 (um) servidor representante da Secretaria Municipal de DesenvolvimentoEconomico(SEMDEC);
01 (um) servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN);
01 (um) servidor representante da Assessoria de Comunicação (ASCOM).
10.2.Compete à Comissão de Patrocínio realizar a análise das propostas e documentos apresentados, acompanhar a execução das cotas de patrocínio e respectivas contrapartidas, emitir Relatório de Prestação de Contas e Resultados e promover as diligências necessárias ao fiel cumprimento das disposições previstas neste Edital.
10.3.A Comissão poderá, a qualquer tempo, solicitar apoio técnico, jurídico, operacional ou institucional de outros órgãos e entidades da Administração Pública, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.
11.DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1.A Prefeitura Municipal e a SEMDEC reservam-se o direito de aceitar ou rejeitar propostas, total ou parcialmente, desde que devidamente motivado em conformidade com os princípios da administração pública.
11.2.Esclarecimentos e informações complementares poderão ser obtidos junto à Secretaria/Coordenação da FENECAN) pelo telefone/Whatsapp(94) 99233-1108 e pelo e-mail: semdec@canaadoscarajas.pa.gov.br.
11.3.Fica desde já estabelecido que a publicação deste Edital e o recebimento das propostas obedecem ao prazo mínimo previsto no art. 4º, §2º da Lei Municipal nº 688/2015.
11.4.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Canaã dos Carajás (PA),19de agosto de 2026.Vania Lucia Alves Mascarenhas da Silva -Secretária Municipal de DesenvolvimentoEconomico

Anexo I
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

1.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Inscrição Municipal/Estadual:
Endereço (sede):
Município/UF:
CEP:
Telefone / WhatsApp:
E-mail para contato:
Nome do representante legal:
Cargo:
CPF do representante:
Telefone do representante:

2.DADOS DA PROPOSTA TÉCNICA/FINANCEIRA
2.1.Marque a modalidade de patrocínio (item 4.4 do Edital)
Recurso Financeiro
Fornecimento de itens e/ou serviços

2.2.Marque a cota para aquisição (item 4.1 do Edital)

MASTERR$500.000,00
DIAMANTER$150.000,00
OUROR$50.000,00
PRATAR$25.000,00
BRONZER$10.000,00

Indicação de contrapartida adicional oferecida pelo proponente (se houver):

ASSINATURA DO PROPONENTE

Anexo II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações e documentos apresentados no âmbito deste Edital são verdadeiros, autênticos e de minha inteira responsabilidade, respondendo em caso de falsidade ou omissão de informações.
Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento e aceito integralmente as condições, critérios, vedações e demais disposições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 688/2015.
Declaro também que detenho os direitos de uso, reprodução e veiculação de todos os materiais, conteúdos, marcas, imagens, peças publicitárias e demais elementos que venham a ser utilizados no objeto do patrocínio, ou que obtive as devidas autorizações de terceiros para sua utilização.
Por fim, declaro que não existem fatos impeditivos, de ordem legal, administrativa ou judicial, que impeçam a formalização do Termo de Patrocínio, comprometendo-me a comunicar imediatamente qualquer alteração superveniente que venha a comprometer esta condição.

Assinatura Local e data:
Nome e assinatura do representante legal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:40B3D812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2026 – G.S.

PORTARIA Nº. 090/2026 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado dia 07 de agosto de 2026, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) ELIANE MESQUITA ALVES XAVIER, portador (a) do CPF: XXX.096.721-XX. MAT: 0100282, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:FF1C1C65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 6.615/2026

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

Art. 1º O Orçamento do Município de Capanema, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2027, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Plano Plurianual vigente, as normas gerais de direito financeiro e as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

§ 1º Integram o conteúdo desta Lei, para todos os fins legais:
I - as metas fiscais;
II - as prioridades da administração municipal;
III - a estrutura e a organização dos Orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração, execução e alteração do Orçamento;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas com pessoal;
VII - as diretrizes sobre alterações na legislação tributária;
VIII - as disposições relativas à transparência, controle e avaliação;
IX - as disposições finais e complementares.

§ 2º A elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual deverão assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, a eficiência na alocação dos recursos públicos, a sustentabilidade fiscal e o atendimento das funções essenciais da Administração Municipal.

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais e de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, elaborados na forma da legislação vigente.

§ 1º Os anexos de que trata o caput conterão as informações necessárias à avaliação da situação fiscal do Município e à definição das diretrizes para a programação orçamentária do exercício de 2027.

§ 2º Os demonstrativos fiscais observarão as orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as demais normas técnicas aplicáveis à matéria.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e demais entidades da administração direta e indireta instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º O orçamento fiscal abrangerá todas as receitas e despesas relativas às funções do governo, executadas aquelas vinculadas à seguridade social, nos termos da legislação vigente.

§ 2º O orçamento da seguridade social compreenderá as ações relativas à saúde, previdência e assistência social, observado o regime jurídico e orçamentário aplicável a cada área.

Art. 4º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027 deverá observar, além das normas constitucionais e legais, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, prudência fiscal, transparência e responsabilidade na gestão pública.

§ 1º A programação orçamentária deverá ser compatível com os objetivos, programas e ações previstos no Plano Plurianual vigente.

§ 2º A alocação dos recursos deverá considerar as prioridades administrativas, o interesse público, a capacidade financeira do Município e os limites constitucionais e legais aplicáveis.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 5º As metas fiscais para o exercício de 2027, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública, são as constantes dos demonstrativos integrantes desta Lei.

§ 1º As metas fiscais constituem parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária, para a programação financeira e para o acompanhamento da execução fiscal do exercício.

§ 2º As metas fixadas poderão ser revistas na hipótese de superveniência de alterações significativas no cenário macroeconômico, desde que observados os procedimentos legais e a devida motivação técnica.

Art. 6º A elaboração das metas fiscais considerará, entre outros fatores:
I - o comportamento histórico da arrecadação municipal;
II - a evolução da Receita Corrente Líquida;
III - os índices oficiais de inflação;
IV - a projeção do crescimento econômico;
V - os compromissos legais e contratuais do Município;
VI - as exigências de manutenção e expansão dos serviços públicos;
VII - os riscos fiscais identificados para o período.

§ 1º A metodologia de cálculo das metas observará os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º As premissas adotadas deverão guardar coerência com o cenário econômico nacional, estadual e municipal, bem como com a realidade fiscal do Município.

Art. 7º Os resultados fiscais projetados para o exercício de 2027 e para os exercícios subsequentes deverão refletir a busca do equilíbrio das contas públicas e a preservação da capacidade de investimento do Município.

§ 1º A administração municipal adotará, de forma preventiva e corretiva, as medidas necessárias à preservação das metas fiscais estabelecidas.

§ 2º A execução de ações que impliquem aumento de despesa ou redução de receita deverá considerar, obrigatoriamente, sua repercussão sobre as metas fiscais fixadas.

Art. 8º A avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior integrará os demonstrativos que acompanham esta Lei, em atendimento à legislação vigente, servindo de subsídio para a análise da consistência das projeções e do comportamento das finanças públicas municipais.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deverá evidenciar, sempre que possível, as causas das variações entre metas previstas e resultados efetivamente realizados, permitindo o aperfeiçoamento do planejamento orçamentário e fiscal.

Art. 9º O demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores deverá evidenciar a evolução dos principais indicadores fiscais do Município, de forma a permitir análise comparativa, histórica e prospectiva da política fiscal.

§ 1º A comparação de que trata o caput deverá observar metodologia uniforme e critérios técnicos consistentes, de modo a preservar a comparabilidade das informações.

§- 2º A apresentação dos dados em valores correntes e constantes deverá observar os índices oficiais de atualização monetária adotados nos demonstrativos fiscais.

Art. 10 O demonstrativo da evolução do patrimônio líquido do Município deverá retratar as variações ocorridas no período de referência, com a finalidade de evidenciar a situação patrimonial do ente e subsidiar a análise da gestão fiscal e financeira.

Parágrafo único. O demonstrativo de que trata este artigo deverá, quando cabível, evidenciar separadamente a situação patrimonial do regime próprio de previdência social, observadas as normas específicas aplicáveis.

Art. 11. O demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos evidenciará os ingressos decorrentes dessas operações e a destinação legalmente conferida aos respectivos recursos, em conformidade com o disposto na legislação vigente.

§ 1º Os recursos obtidos com a alienação de ativos deverão ser aplicados nas hipóteses legalmente permitidas, especialmente em despesas de capital ou nas finalidades previstas em lei.

§ 2º A aplicação desses recursos deverá ser demonstrada de forma clara e segregada nos registros contábeis e fiscais do Município.

Art. 12. O demonstrativo de avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência social, quando existente, deverá observar as normas gerais aplicáveis ao setor previdenciário e as orientações expedidas pelos órgãos competentes.

§ 1º A avaliação de que trata o caput deverá subsidiar o planejamento das despesas previdenciárias e a análise da sustentabilidade do regime.

§ 2º As projeções relativas ao custeio previdenciário, benefícios, aportes e déficit atuarial deverão guardar coerência com os estudos técnicos respectivos e com a legislação vigente.

Art. 13. O demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita deverá conter a avaliação dos efeitos das medidas de desoneração tributária eventualmente previstas, com a indicação das correspondentes medidas de compensação, quando exigidas pela Lei Complementar no 101, de 2000.

§ 1º A renúncia de receita somente poderá ser considerada válida quando atendidos os requisitos legais de estimativa de impacto e compensação.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de concessão ou ampliação de incentivo, benefício, remissão, subsídio, anistia, isenção, redução de base de cálculo, crédito presumido e demais formas de tratamento tributário diferenciado.

Art. 14. O demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado evidenciará a capacidade fiscal do Município para suportar, de forma sustentável, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesas dessa natureza.

Parágrafo único. A margem de expansão deverá ser apurada em conformidade com a metodologia estabelecida na legislação de regência, servindo de subsídio à tomada de decisão quanto à implementação de políticas públicas permanentes.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 15. As prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027 serão definidas em compatibilidade com o Plano Plurianual vigente, observadas as demandas sociais, a capacidade financeira do Município e a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais.

§ 1º Constituem diretrizes prioritárias da administração municipal, sem prejuízo de outras definidas no planejamento governamental:
I - o fortalecimento da saúde pública;
II - a manutenção e desenvolvimento do ensino;
III - a assistência social e a proteção às famílias em situação de vulnerabilidade;
IV - a melhoria da infraestrutura urbana e rural;
V - a manutenção dos serviços públicos essenciais;
VI - a valorização da gestão administrativa e fiscal;
VII - o fortalecimento da arrecadação própria e do controle do gasto público.

§ 2º As prioridades definidas nesta Lei terão precedência na alocação dos recursos públicos, especialmente na programação das despesas discricionárias e dos investimentos.

Art. 16. A inclusão de programas, ações, projetos ou atividades na Lei Orçamentária Anual deverá observar a compatibilidade com o Plano Plurianual, com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as reais condições de financiamento do Município.

§ 1º Não deverão ser incluídas ações sem definição adequada de objetivo, unidade responsável, estimativa de custo e correspondência com a estrutura programática do planejamento municipal.

§ 2º Os programas e ações deverão, sempre que possível, ser acompanhados de metas físicas e indicadores que permitam seu monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 apresentará a programação da receita e da despesa de forma compatível com as classificações previstas na Lei no 4.320, de 1964, nas normas da Secretaria do Tesouro Nacional, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas demais disposições legais aplicáveis.

§ 1º A receita será discriminada por categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea e subalínea, na forma da legislação vigente.

§ 2º A despesa será fixada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento e fonte ou destinação de recursos, quando exigido.

§ 3º A organização dos orçamentos deverá propiciar clareza, transparência, controle, rastreabilidade das informações e adequada avaliação da execução orçamentária.

Art. 18. A proposta orçamentária do Município será elaborada com base em estimativas realistas de arrecadação e em metodologia compatível com o comportamento histórico das receitas, com os índices oficiais adotados e com a capacidade de execução da despesa.

§ 1º A estimativa da receita considerará:
I - a arrecadação dos exercícios anteriores;
II - a legislação tributária vigente;
III - a expansão ou retração da atividade econômica;
IV - os efeitos de alterações normativas;
V - os índices oficiais de atualização monetária e crescimento;

VI - as transferências constitucionais e legais projetadas.

§ 2º A fixação da despesa deverá observar a receita estimada, vedada a inclusão de despesas sem cobertura orçamentária compatível com a capacidade financeira do Município.

Art. 19. A proposta orçamentária anual deverá assegurar recursos suficientes para o atendimento:
I - das despesas com pessoal e encargos sociais;
II - do serviço da dívida pública;
III - das obrigações constitucionais e legais;
IV - dos mínimos constitucionais em saúde e educação;
V - das contrapartidas de convênios e operações regularmente assumidas;
VI - da manutenção dos serviços públicos essenciais;
VII - da continuidade administrativa e operacional dos órgãos e entidades municipais.

Parágrafo único. As despesas de custeio administrativo, investimentos e demais programações discricionárias serão fixadas em conformidade com a disponibilidade de recursos e as prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 20. O Poder Executivo elaborará a proposta orçamentária anual com observância ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, à programação financeira compatível com a arrecadação estimada e à necessidade de preservação do resultado fiscal do Município.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária, deverão ser consideradas as exigências relativas ao controle de custos, à avaliação de resultados, à gestão de riscos fiscais e à responsabilidade na gestão fiscal.

§ 2º A proposta orçamentária deverá conter reserva técnica e estrutura suficiente para permitir o adequado atendimento das demandas legais, administrativas e operacionais do Município, sem prejuízo da prudência na fixação da despesa.

§ 3º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária à Câmara Municipal deverá evidenciar, de forma sintética e objetiva, os critérios adotados na estimativa da receita, na fixação da despesa e na compatibilização entre os instrumentos de planejamento.

CAPÍTULO VII
DA SAÚDE

Art. 21. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, o percentual estabelecido no art. 198, 2º, inciso III, da Constituição Federal e na Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, incidente sobre a base de cálculo legalmente definida.

§ 1º Para fins de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do orçamento da saúde, deverão ser observadas as disposições da legislação federal aplicável, especialmente quanto à classificação das despesas, à vinculação dos recursos e à apuração dos percentuais mínimos constitucionais.

§ 2º A programação orçamentária da saúde deverá contemplar, prioritariamente, as despesas necessárias ao funcionamento regular da rede municipal, à manutenção dos serviços continuados, ao abastecimento de medicamentos e insumos, ao custeio da atenção básica, da média e alta complexidade, da vigilância em saúde e das ações de apoio administrativo indispensáveis à execução das políticas públicas do setor.

§ 3º O Poder Executivo adotará medidas de controle e monitoramento das despesas em saúde, com vistas à correta apropriação contábil e orçamentária, à fidedignidade dos demonstrativos legais e ao cumprimento tempestivo das obrigações perante os órgãos de controle interno e externo.

§ 4º As despesas custeadas com recursos vinculados à saúde deverão guardar estrita compatibilidade com a finalidade legal da fonte de recursos, observadas as normas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais órgãos competentes.

CAPÍTULO VIII
DO PODER LEGISLATIVO

Art. 22. O repasse de recursos ao Poder Legislativo Municipal, a título de duodécimo, observará rigorosamente os limites constitucionais previstos no art. 29-A da Constituição Federal, bem como os critérios de cálculo definidos na legislação vigente e na jurisprudência dos órgãos de controle.

§ 1º O valor a ser consignado na Lei Orçamentária Anual para o Poder Legislativo será apurado com base na receita efetivamente realizada no exercício anterior, nos termos da Constituição Federal, excluídas as parcelas legalmente não computáveis para fins de apuração do limite.

§ 2º O repasse será efetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conformidade com o cronograma de desembolso e com a programação financeira do Município.

§ 3º A execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo deverá observar os limites constitucionais e legais relativos à despesa total, à folha de pagamento, aos encargos sociais e às demais despesas de custeio e investimento.

§ 4º O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão adotar mecanismos de cooperação institucional para assegurar a compatibilidade entre o orçamento do Legislativo, os limites constitucionais e a capacidade financeira do Município.

CAPÍTULO IX
DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 23. A administração da dívida pública municipal observará os princípios da legalidade, responsabilidade fiscal, transparência, sustentabilidade financeira e planejamento, em conformidade com a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, as Resoluções do Senado Federal e demais normas aplicáveis.

§ 1º A contratação, renegociação, parcelamento, confissão, refinanciamento ou reestruturação de obrigações que componham a dívida pública dependerá de autorização legal específica, observância da capacidade de pagamento do Município e demonstração de compatibilidade com as metas fiscais.

§ 2º As operações que impliquem aumento do endividamento deverão ser precedidas de análise técnica quanto ao impacto orçamentário-financeiro, ao comprometimento da Receita Corrente Líquida e à viabilidade de amortização no horizonte de médio e longo prazo.

§ 3º A gestão da dívida pública deverá buscar, sempre que possível, a redução do custo financeiro das obrigações, a melhoria do perfil de vencimento e a mitigação de riscos fiscais, inclusive aqueles relacionados a encargos, correções monetárias, juros e inadimplementos.

§ 4º O Poder Executivo manterá atualizados os registros contábeis, orçamentários e fiscais relacionados à dívida pública, observando as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais órgãos competentes.

Art. 24. A contratação de operações de crédito internas ou externas dependerá de autorização legislativa específica, do cumprimento dos limites e condições fixados pelo Senado Federal, da observância da Lei de Responsabilidade Fiscal e da demonstração de capacidade de endividamento do Município.

§ 1º As operações de crédito somente poderão ser contratadas para atender despesas de capital, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente e legalmente admitidas.

§ 2º É vedada a realização de operação de crédito que exceda o montante das despesas de capital, observado o disposto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal.

§ 3º A realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária observará as condições, limites, prazos e vedações previstos na legislação federal aplicável.

§ 4º A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais deverão consignar dotações suficientes para o pagamento do principal, juros, encargos e demais obrigações decorrentes da dívida pública contratada.

CAPÍTULO X
DOS RESULTADOS FISCAIS

Art. 25. A execução orçamentária do exercício de 2027 deverá ser orientada de modo a assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, buscando o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas nos anexos desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo promoverá o acompanhamento sistemático da arrecadação, da execução da despesa e da evolução das obrigações fiscais, com vistas à adoção tempestiva de medidas de ajuste, caso se verifique risco de descumprimento das metas fiscais.

§ 2º As decisões relativas à expansão de despesas, criação de programas, concessão de vantagens, revisão de contratos ou incremento de investimentos deverão considerar, obrigatoriamente, sua repercussão sobre o resultado primário, o resultado nominal e o montante da dívida pública.

§ 3º O equilíbrio fiscal constitui diretriz permanente da administração municipal e deverá orientar a formulação, execução e revisão das políticas públicas financiadas com recursos do Tesouro.

Art. 26. O resultado primário será acompanhado bimestralmente, com base nos dados da execução orçamentária e financeira, observando-se a metodologia estabelecida no Manual de Demonstrativos Fiscais e nas normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º Para fins de controle interno e de transparência, o Poder Executivo poderá adotar instrumentos complementares de monitoramento da execução das receitas e despesas primárias, inclusive mediante relatórios gerenciais e quadros demonstrativos de acompanhamento.

§ 2º Havendo frustração de receita ou expansão de despesa capaz de comprometer a meta de resultado primário, deverão ser adotadas medidas corretivas, inclusive limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos desta Lei e da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 27. O resultado nominal será monitorado com a finalidade de avaliar a evolução do endividamento líquido do Município, servindo como instrumento de controle da política fiscal e de aferição da sustentabilidade das finanças públicas municipais.

§ 1º A apuração do resultado nominal observará a metodologia oficial vigente, levando em consideração a variação da dívida consolidada líquida no período de referência.

§ 2º O acompanhamento do resultado nominal deverá subsidiar a tomada de decisões relacionadas à contratação de obrigações, à renegociação de passivos e à definição de prioridades fiscais.

CAPÍTULO XI
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 28. A inscrição de despesas em restos a pagar, processados ou não processados, ficará condicionada à observância das disposições da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar no 101, de 2000, e demais normas pertinentes à matéria.

§ 1º Somente poderão ser inscritas em restos a pagar as despesas legalmente empenhadas e que atendam às condições estabelecidas pela legislação financeira e contábil vigente.

§ 2º A inscrição em restos a pagar deverá observar a disponibilidade de caixa por fonte ou destinação de recursos, de forma a preservar o equilíbrio fiscal e a regularidade da execução orçamentária.

§ 3º Os órgãos da administração municipal deverão adotar controle individualizado dos restos a pagar, com identificação da origem, natureza, exercício, fonte de recursos, estágio da despesa e justificativa para sua manutenção.

Art. 29. É vedada, nos dois últimos quadrimestres do mandato do Chefe do Poder Executivo, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser integralmente cumprida dentro do exercício, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, observando-se o disposto no art. 42 da Lei Complementar no 101, de 2000.

§ 1º A verificação da disponibilidade de caixa deverá considerar os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, bem como as vinculações legais existentes.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará os responsáveis às consequências legais, administrativas e fiscais cabíveis.

§ 3º O Poder Executivo deverá intensificar, ao final de cada exercício, os procedimentos de conciliação, liquidação e avaliação das despesas empenhadas, com o objetivo de reduzir a formação de passivos sem cobertura financeira.

CAPÍTULO XII
DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária do Município, inclusive quanto à instituição, extinção, atualização, revisão, remissão, anistia, isenção, parcelamento, compensação, cobrança e fiscalização dos tributos de competência municipal.

§ 1º As alterações de natureza tributária deverão observar os princípios constitucionais aplicáveis, em especial a legalidade, a anterioridade, a irretroatividade, a isonomia, a capacidade contributiva e a vedação ao confisco.

§ 2º As propostas de alteração da legislação tributária deverão considerar seus efeitos sobre a arrecadação municipal, o equilíbrio fiscal, o ambiente econômico local e a justiça tributária.

§ 3º Sempre que cabível, as alterações propostas deverão ser acompanhadas de demonstrativos técnicos e projeções que evidenciem sua repercussão sobre as receitas públicas.

Art. 31. A concessão ou ampliação de incentivo, benefício ou renúncia de natureza tributária dependerá do atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar no 101, de 2000.

§ 1º Os projetos de lei que importem renúncia de receita deverão estar acompanhados:
I - da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

II - da demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais; ou

III - das medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 2º A renúncia de receita sem observância dos requisitos legais será considerada irregular, sem prejuízo da responsabilidade dos agentes envolvidos.

CAPÍTULO XIII
DA TRASPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 32. O Poder Executivo promoverá ampla transparência da gestão fiscal e orçamentária, mediante divulgação dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle, na forma da legislação vigente.

§ 1º Serão assegurados o acesso às informações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, observadas as normas da Lei Complementar no 101, de 2000, da Lei de Acesso à Informação e da legislação local pertinente.

§ 2º Os relatórios resumidos de execução orçamentária, os relatórios de gestão fiscal, os demonstrativos fiscais e demais informações exigidas em lei deverão ser publicados nos prazos legalmente estabelecidos.

§ 3º O Portal da Transparência deverá ser mantido atualizado, com linguagem acessível e conteúdo suficiente para permitir o controle social da gestão pública.

Art. 33. O sistema de controle interno do Município acompanhará a execução orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, com a finalidade de prevenir riscos, corrigir inconsistências e apoiar o cumprimento das metas e limites legais.

§ 1º Compete ao controle interno, entre outras atribuições:

I - acompanhar a observância das metas fiscais;
II - verificar o cumprimento dos limites constitucionais e legais;
III - orientar os órgãos e entidades quanto à regularidade dos atos de gestão;
IV - emitir alertas, recomendações e relatórios técnicos sempre que constatadas situações de risco ou inconformidade.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal deverão prestar ao controle interno todas as informações e documentos necessários ao exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO XIV
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 34. Os créditos adicionais serão autorizados e abertos em conformidade com a Constituição Federal, a Lei no 4.320, de 1964, a Lei Complementar no 101, de 2000, e as disposições da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Os créditos suplementares e especiais dependerão da existência de recursos disponíveis e de exposição justificativa que demonstre sua necessidade, finalidade e compatibilidade com as diretrizes orçamentárias.

§ 2º A abertura de créditos adicionais deverá observar a classificação institucional, funcional, programática e econômica da despesa, de acordo com as normas vigentes.

§ 3º Não poderão ser abertos créditos adicionais para cobertura de despesas que não guardem compatibilidade com as finalidades institucionais dos órgãos e entidades beneficiários.

Art. 35. O limite para abertura de créditos suplementares será fixado na Lei Orçamentária Anual, podendo compreender a utilização de superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de dotações e operações de crédito autorizadas, na forma da lei.

§ 1º Os remanejamentos, transposições e transferências de recursos entre categorias de programação dependerão de autorização legislativa, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente admitidas.

§ 2º A movimentação de dotações deverá preservar a coerência do planejamento, a continuidade dos serviços públicos e a integridade das ações finalísticas.

CAPÍTULO XV
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 36. A Lei Orçamentária Anual consignará reserva de contingência em montante compatível com os riscos fiscais identificados e com a necessidade de cobertura de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será utilizada, prioritariamente, para:
I - atendimento de passivos contingentes;
II - cobertura de riscos e eventos fiscais imprevistos;
III - abertura de créditos adicionais, quando legalmente admitido.

§ 2º A utilização da reserva de contingência dependerá de demonstração da ocorrência da situação que a justifique, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO XVI
DOS CONVENIOS, PARCERIAS E TRANSFERÊNCIAS

Art. 37. A celebração de convênios, termos de cooperação, instrumentos congêneres, ajustes e parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, interesse público devidamente demonstrado e observância da legislação aplicável.
§ 1º Os instrumentos de que trata o caput deverão conter objeto definido, metas claras, plano de trabalho compatível, cronograma de execução e regras de prestação de contas.

§ 2º As transferências voluntárias realizadas pelo Município dependerão da regularidade do beneficiário, da existência de lei autorizativa quando exigida, e da demonstração de capacidade de execução do objeto pactuado.

§ 3º Os órgãos responsáveis deverão adotar mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos resultados alcançados com os recursos transferidos.

CAPÍTULO XVII
DOS INVESTIMENTOS

Art. 38. Os investimentos constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 deverão observar as prioridades definidas no Plano Plurianual, nesta Lei e nos programas setoriais da administração municipal.

§ 1º Terão prioridade:
I - a conclusão de obras já iniciadas;
II - a manutenção e recuperação de bens públicos existentes;
III - os investimentos com contrapartida obrigatória já assumida;
IV - os projetos com maior impacto social, econômico ou institucional.

§ 2º A inclusão de novos projetos deverá ser precedida de avaliação técnica quanto à sua viabilidade, custo, capacidade de manutenção e compatibilidade com a situação fiscal do Município.

§ 3º A programação de investimentos deverá observar, sempre que possível, critérios de economicidade, sustentabilidade e racionalidade administrativa.

CAPÍTULO XVIII
DO CONTROLE DE CUSTOS E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 39. A administração municipal deverá manter e aperfeiçoar sistema de controle de custos, com o objetivo de mensurar o custo dos programas, ações, serviços e unidades administrativas, em consonância com as normas gerais de contabilidade aplicada ao setor público.

§ 1º O controle de custos deverá subsidiar:
I - a avaliação da eficiência do gasto público;
II - o aperfeiçoamento da alocação de recursos;

III - a revisão de rotinas administrativas;
IV - a tomada de decisão pelos gestores.

§ 2º Os dados de custos poderão ser utilizados para a elaboração de relatórios gerenciais, indicadores de desempenho e instrumentos de planejamento e controle.

Art. 40. O Poder Executivo promoverá o acompanhamento e a avaliação das metas físicas e financeiras dos programas e ações governamentais, com vistas à aferição de resultados, ao aprimoramento da gestão e ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no planejamento municipal.

§ 1º A avaliação de resultados deverá considerar, sempre que possível, indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

§ 2º Os resultados obtidos poderão subsidiar revisões de prioridades, ajustes na programação orçamentária e aperfeiçoamento das políticas públicas.

CAPÍTULO XIX
DAS OBRAS, DA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DA ORDEM DE PRIORIDADE DOS GASTOS

Art. 41. As obras em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público terão prioridade sobre a execução de novos projetos, ressalvadas as situações devidamente justificadas por interesse público relevante.

§ 1º A alocação de recursos para novos investimentos deverá considerar a capacidade do Município de concluir a obra, mantê-la em funcionamento e suportar suas despesas de custeio subsequentes.

§ 2º Os projetos de engenharia, infraestrutura e expansão física deverão observar critérios técnicos de viabilidade, economicidade e compatibilidade com o planejamento municipal.

Art. 42. Na hipótese de limitação de empenho e movimentação financeira, a ordem de prioridade para contenção de despesas observará, sempre que possível:
I - despesas com eventos e programações não continuadas;
II - despesas com aquisição de materiais de consumo não essenciais;
III - despesas com serviços de terceiros de natureza não prioritária;
IV - investimentos ainda não iniciados;
V - outras despesas que possam ser diferidas sem prejuízo relevante ao interesse público.

Parágrafo único. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento da dívida, ao cumprimento dos mínimos constitucionais da saúde e da educação, às transferências obrigatórias e às demais despesas ressalvadas pela legislação.

CAPÍTULO XX
DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 43. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa obrigatória de caráter continuado dependerá da observância do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar no 101, de 2000.

§ 1º O ato que criar ou ampliar despesa obrigatória de caráter continuado deverá ser instruído com:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - demonstração da origem dos recursos para seu custeio;
III - comprovação de compatibilidade com o Plano Plurianual, com esta Lei e com a Lei Orçamentária Anual.

§ 2º A adoção de despesa continuada sem o cumprimento dos requisitos legais implicará irregularidade do ato e responsabilização do agente público competente.

CAPÍTULO XXI
DAS DESPESAS COM PESSOAL - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 44. A política de pessoal do Município para o exercício de 2027 será orientada pelos princípios da legalidade, responsabilidade fiscal, eficiência administrativa, valorização do servidor público e sustentabilidade financeira.

§ 1º Os atos de admissão, nomeação, contratação, promoção, progressão, reenquadramento, concessão de vantagens e revisão remuneratória deverão observar:
I - a existência de previsão legal;
II - a compatibilidade com a dotação orçamentária;
III - a disponibilidade financeira;
IV - os limites estabelecidos nos arts. 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar no 101, de 2000.

§ 2º A concessão de vantagens, reajustes e adequações remuneratórias deverá observar o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à matéria.

§ 3º Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, podendo considerar a recomposição inflacionária com base no INPC acumulado dos últimos dois anos, acrescida de ganho real, desde que observados:
I - a disponibilidade orçamentária e financeira;
II - o cumprimento dos limites da Lei Complementar no 101/2000;
III - a realização de estudo prévio de impacto orçamentário-financeiro;
IV - a aprovação em lei específica.

Art. 45. Ressalvadas as hipóteses constitucionais e legais, a expansão da despesa de pessoal somente será admitida quando houver demonstração técnica de sua necessidade, interesse público, viabilidade financeira e compatibilidade com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se expansão de despesa de pessoal toda medida que implique aumento da folha de pagamento, inclusive por criação de cargos, alteração de estrutura administrativa, concessão de novas vantagens, alteração de jornada com repercussão remuneratória, reclassificação funcional ou contratação de pessoal.

§ 2º A ampliação de despesa de pessoal deverá ser precedida de estudo que avalie seu impacto na Receita Corrente Líquida, nos resultados fiscais e na capacidade de manutenção da medida ao longo do tempo.

Art. 46. Fica autorizada, no exercício de 2027, a realização de concursos públicos, processos seletivos, contratações temporárias, nomeações e demais atos de provimento necessários à continuidade e eficiência da administração pública, desde que observados os limites legais e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º As contratações temporárias somente serão admitidas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação específica.

§ 2º Os provimentos efetivos e temporários deverão priorizar as áreas essenciais à prestação dos serviços públicos e à execução das políticas públicas prioritárias do Município.

Art. 47. Verificado que a despesa total com pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal, aplicam-se ao Município as vedações previstas no art. 22 da Lei Complementar no 101, de 2000, sem prejuízo das medidas de controle e recondução estabelecidas na mesma Lei.

Art. 48. Caso a despesa total com pessoal ultrapasse o limite máximo permitido pela Lei Complementar no 101, de 2000, o Poder Executivo adotará as providências necessárias à recondução da despesa ao limite legal, observados os prazos e mecanismos previstos na legislação vigente.

Parágrafo único. As medidas de recondução poderão compreender, observada a ordem jurídica aplicável:

I - redução de despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
II - revisão de vantagens de natureza indenizatória ou transitória, quando cabível;
III - contenção de contratações e admissões;
IV - outras providências legalmente admitidas para restabelecimento do equilíbrio fiscal.

CAPÍTULO XXII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 49. O Poder Executivo estabelecerá, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando a arrecadação prevista, as vinculações legais e as prioridades da administração.

§ 1º A programação financeira deverá compatibilizar o fluxo de ingressos e dispêndios, de modo a assegurar o equilíbrio entre receita e despesa ao longo do exercício.

§ 2º 0 cronograma de desembolso poderá ser revisto periodicamente, sempre que houver alteração relevante no comportamento da arrecadação ou das necessidades administrativas.

CAPÍTULO XXIII
DA DESCENTRALIZAÇÃO, DAS UNIDADES GESTORAS E DA EXECUÇÃO

Art. 50. A execução orçamentária e financeira poderá ser descentralizada entre órgãos e unidades gestoras, observadas as competências legais, os regulamentos administrativos e os controles necessários à boa gestão dos recursos públicos.

§ 1º A descentralização não afasta a responsabilidade da autoridade competente pela correta aplicação dos recursos, pela legalidade dos atos praticados e pelo cumprimento das metas e limites legais.

§ 2º As unidades executoras deverão manter registros adequados e atualizados da execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO XXIV
DA CONTABILIDADE PÚBLICA

Art. 51. A escrituração, os registros e os demonstrativos contábeis do Município observarão as normas gerais de contabilidade aplicada ao setor público, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as demais normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º A contabilidade municipal deverá evidenciar, com fidedignidade, a situação orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do Município, em conformidade com os princípios e normas aplicáveis.

§ 2º Os registros contábeis deverão permitir a adequada apuração dos limites constitucionais e legais, dos resultados fiscais, da dívida pública, dos restos a pagar e demais indicadores exigidos pela legislação.

CAPÍTULO XXV
DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

Art. 52. Os Poderes e órgãos da administração municipal deverão conduzir seus atos de gestão em estrita observância aos princípios da responsabilidade na gestão fiscal, da prudência administrativa e da preservação do equilíbrio das contas públicas.

§ 1º Toda decisão administrativa com repercussão orçamentária ou financeira relevante deverá considerar sua conformidade legal, seu impacto fiscal e sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento.

§ 2º 0 descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei e na legislação correlata sujeitará os responsáveis às sanções cabíveis.

CAPÍTULO XXVI
DA DIVULGAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Art. 53. O Município dará ampla publicidade aos demonstrativos fiscais, relatórios de acompanhamento, instrumentos de transparência e demais peças exigidas pela legislação, inclusive por meio eletrônico, de forma a permitir o efetivo controle social e institucional da gestão pública.

Parágrafo único. A divulgação a que se refere o caput deverá ocorrer com tempestividade, clareza e observância aos modelos padronizados exigidos pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO XXVII
DO ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Art. 54. O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao atendimento tempestivo das exigências, recomendações, diligências, notificações e demais determinações emanadas dos órgãos de controle interno e externo.

§ 1º Os órgãos e entidades da administração municipal deverão colaborar com a prestação de informações, fornecimento de documentos e adoção de medidas corretivas recomendadas pelos órgãos de controle.

§ 2º As unidades administrativas responsáveis pela produção de dados fiscais, contábeis, financeiros e patrimoniais deverão assegurar a consistência e a confiabilidade das informações encaminhadas aos sistemas oficiais.

CAPÍTULO XXVIII
DAS MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL

Art. 55. Sempre que necessário à manutenção do equilíbrio fiscal, o Poder Executivo poderá adotar medidas administrativas de contenção, racionalização e reavaliação de despesas, respeitados os direitos adquiridos, os serviços essenciais e as obrigações constitucionais e legais.

§ 1º As medidas de ajuste fiscal poderão compreender:
I - revisão de contratos administrativos;
II - racionalização do consumo de bens e serviços;
III - reavaliação de programas com baixa efetividade;
IV - reprogramação de investimentos;
V - aperfeiçoamento da arrecadação e da cobrança administrativa da dívida ativa.

§ 2º As medidas adotadas deverão buscar a preservação da continuidade dos serviços públicos e a máxima eficiência na aplicação dos recursos disponíveis.

CAPÍTULO XXIX
DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Art. 56. A elaboração, execução e eventual revisão da Lei Orçamentária Anual deverão manter compatibilidade com o Plano Plurianual, com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias e com os anexos fiscais e demonstrativos que a integram.
§ 1º Nenhuma ação governamental será incluída, ampliada ou executada sem a devida compatibilidade com os instrumentos de planejamento e com as normas legais de regência.

§ 2º Os ajustes técnicos que se fizerem necessários à compatibilização entre códigos, nomenclaturas, classificações ou demonstrativos poderão ser promovidos pelo Poder Executivo, desde que não impliquem alteração da substância das autorizações legislativas.

CAPÍTULO XXX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. O Poder Executivo encaminhará a proposta da Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, observadas as disposições desta Lei e da legislação aplicável.

Art. 58. Na hipótese de não aprovação da Lei Orçamentária Anual até o encerramento do exercício financeiro de 2026, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação constante da proposta orçamentária, de forma proporcional e limitada ao estritamente necessário à manutenção dos serviços públicos e das despesas obrigatórias, até a sua aprovação.

Parágrafo único. A execução provisória de que trata o caput observará, no que couber, a programação financeira, as vinculações legais, os contratos em vigor e as obrigações constitucionais e legais do Município.

Art. 59. Ficam mantidas, no que couber, as normas e procedimentos complementares necessários à execução desta Lei, podendo o Poder Executivo expedir atos regulamentares para sua fiel aplicação, desde que não inovem em matéria reservada à lei.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de julho de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 01/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:93B9B1E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 6.616/2026

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Desempenho Educacional – PMIDE, destinado aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino de Capanema, estado do Pará, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Desempenho Educacional – PMIDE, destinado à valorização e ao reconhecimento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino de Capanema, mediante a concessão de incentivo financeiro anual vinculado ao cumprimento de metas educacionais previamente estabelecidas, com vistas à melhoria da qualidade do ensino, ao fortalecimento da aprendizagem e à elevação dos indicadores educacionais do Município.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Desempenho Educacional – PMIDE:
I – promover a alfabetização das crianças na idade adequada, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular;
II – reduzir os índices de evasão, abandono e infrequência escolar, fortalecendo estratégias de permanência e sucesso dos estudantes na escola;
III – incentivar a melhoria contínua do desempenho acadêmico dos estudantes da rede municipal de ensino, mediante a implementação de práticas pedagógicas eficazes e inovadoras;
IV – contribuir para a elevação dos indicadores educacionais do Município de Capanema, especialmente aqueles relacionados ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, promovendo o alcance e a superação das metas educacionais estabelecidas para o Município;
V – estimular a participação dos profissionais da educação nas ações de formação continuada e aperfeiçoamento pedagógico promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
VI – fortalecer a cultura do planejamento, do monitoramento e da avaliação dos resultados educacionais, com foco na aprendizagem dos estudantes e na melhoria da qualidade do ensino público municipal;
VII – reconhecer e valorizar o compromisso, a dedicação e os resultados alcançados pelos profissionais da educação básica em efetivo exercício, contribuindo para o fortalecimento da política municipal de valorização dos profissionais da educação.

Art. 3º O incentivo financeiro previsto nesta Lei terá natureza eventual, não permanente, e será concedido em parcela anual única, condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O pagamento do incentivo não se incorpora aos vencimentos dos beneficiários, não integra a base de cálculo de vantagens permanentes, aposentadorias ou pensões e não gera direito adquirido à sua percepção.
§ 2º O incentivo poderá ser concedido individualmente, por equipe pedagógica ou por unidade escolar, conforme critérios definidos em regulamento.

§ 3º O recebimento do incentivo dependerá da aferição dos resultados obtidos no exercício imediatamente anterior ao pagamento.

§ 4º O valor individual do incentivo não poderá exceder o valor correspondente a um vencimento-base do servidor beneficiário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º As metas e os critérios de avaliação do Programa serão definidos anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ato regulamentar do Poder Executivo, observando, dentre outros, os seguintes parâmetros:
I – evolução dos índices de alfabetização;
II – redução dos índices de evasão e abandono escolar;
III – frequência e permanência dos estudantes nas atividades escolares;
IV – melhoria dos resultados das avaliações internas e externas;
V – participação dos profissionais nas ações de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
VI – cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e nos instrumentos de planejamento educacional do Município;
VII – evolução dos indicadores relacionados ao IDEB e demais avaliações oficiais adotadas pelos órgãos competentes.

Art. 5º A avaliação do cumprimento das metas será realizada por comissão composta por servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, designados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação poderá atuar em caráter consultivo no acompanhamento das metas e dos resultados do Programa.

Art. 6º Não farão jus ao recebimento do incentivo previsto nesta Lei os profissionais que, durante o período de aferição das metas:
I – estiverem afastados sem remuneração;
II – estiverem cedidos a outros órgãos ou entidades sem exercício de atividades vinculadas à rede municipal de ensino;
III – estiverem cumprindo penalidade disciplinar decorrente de processo administrativo com decisão definitiva;
IV – não atenderem aos critérios mínimos de participação e desempenho estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Os afastamentos decorrentes de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, licença- paternidade, licença para acompanhamento de pessoa da família e demais hipóteses legalmente protegidas serão disciplinados em regulamento específico, observados os princípios da razoabilidade e da isonomia.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Poderão ser utilizados recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente quanto à valorização dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e às hipóteses legalmente admitidas de pagamento por desempenho.

§ 2º Poderão ser utilizados, subsidiariamente, recursos próprios do Município destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º A concessão do incentivo fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, ao cumprimento dos limites constitucionais e legais aplicáveis à educação, à observância dos percentuais mínimos de aplicação dos recursos do FUNDEB e ao efetivo alcance das metas estabelecidas em regulamento.

Art. 9º A concessão do incentivo observará o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante demonstração da adequação orçamentária e financeira e da compatibilidade com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.

Art. 10. Os valores do incentivo financeiro, os procedimentos de avaliação, a metodologia de aferição das metas, a forma de pagamento e os demais critérios necessários à execução do Programa serão definidos em regulamento do Poder Executivo.

Art. 11. A implementação do Programa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, valorização dos profissionais da educação e melhoria da qualidade do ensino público.

Art. 12. A execução desta Lei observará as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das demais normas aplicáveis à utilização dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de julho de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:61B5A030

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.611/2026

Dispõe sobre a instituição de contribuição mensal sobre o repasse de descontos de consignatários no Município de Capanema/PA, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Fundo Municipal para os Esportes (FUPES) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

CAPÍTULO I – DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE CONSIGNADOS

Art. 1º. Fica instituída a "Contribuição Mensal sobre Repasse dos Descontos das Consignatárias", autorizando o Poder Executivo a reter o percentual de **1,5% (um e meio por cento)** sobre o valor dos repasses mensais creditados às instituições consignatárias credenciadas no Município.

• **§ 1º.** Ficam isentas desta cobrança, unicamente, as entidades sem fins lucrativos devidamente comprovadas.
• **§ 2º.** Entidades que se intitulem sem fins lucrativos, mas que detenham rubricas de descontos caracterizadas como auxílios financeiros ou adiantamentos salariais, estarão sujeitas ao desconto.

Art. 2º. Os valores retidos serão destinados prioritariamente ao **Fundo Municipal para os Esportes (FUPES)**, visando o planejamento, execução e fiscalização da política municipal de esportes.

CAPÍTULO II – DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para o funcionamento do FUPES, conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 6.487/2021.

Art. 4º. As despesas correrão por conta das seguintes naturezas e elementos de despesa:

Órgão: 30– Fundo Municipal para os Esportes (FUPES)
Unidade Gestora: 12 – Fundo Municipal para os Esportes (FUPES)
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0022 – Fomento e Incentivo ao Esporte:
Projeto Atividade 2-322

Natureza da Despesa	Descrição do Elemento de Despesa	Valor (R$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Bolsa Atleta)	R$ 50.000,00
Fundo Municipal para os Esportes (FUPES) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		**R$ 500.000,00**

Art. 5º. O recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Art. 3º provirá **da anulação parcial de dotação,** conforme discriminado abaixo, conforme Art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Capanema
Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer | Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 1.049 Construção de Espaços Esportivos Comunitários

Natureza da Despesa	Descrição do Elemento de Despesa	Valor (R$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R$ 500.000,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no **Plano Plurianual (PPA)** e na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** vigentes para o exercício de 2026, visando a total compatibilidade entre as peças orçamentárias e a presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de abril de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Continuação da Lei nº 6.611/2026, fls 03

Registrada e Publicada

Em, 28/04/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F59355AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 019/2026-PGM/PMC, de 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Especial a servidora efetiva **HENIE MARIA NEVES DE SOUSA**, matrícula nº 010907-0, CPF/MF nº 305.996.952-34 e RG nº 5284844 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de junho de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D6FBE54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 364/2025-PGM, de 17 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **PATRICIA CORREA PRATA**, matrícula nº 010865-0, CPF/MF nº 623.484.772-20 e RG nº 3109393 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto a 14 de novembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de junho de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 26/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:23616719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 270, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 563/2026 e Parecer Jurídico nº 140/2026 – PGM, de 25 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018, dos artigos 8º e 30, §1º e § 2º (*Novo Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema* do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base do servidor efetivo **AUGUSTO LAURO DE MESQUITA MAIA**, Assistente Social, matrícula nº 147253-4, CPF/MF nº 022.166.442-42 e RG nº 7507192 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 25/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E8F4DED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 271, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 560/2026 e Parecer Jurídico nº 141/2026 – PGM, de 25 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018, dos artigos 8º e 30, §1º e § 2º (*Novo Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema* do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **LEILA CASSUNDE DE QUEIROZ**, Assistente Social, CPF/MF nº 790.600.722-00 e RG nº 4644971 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 25/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5FB1B310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 279, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 576/2026 e Parecer Jurídico nº 149/2026 – PGM, de 03 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018, dos artigos 8º e 30, §1º e § 2º (*Novo Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema* do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **ROSIVÂNIA SILVA DANTAS**, Assistente Social, CPF/MF nº 809.008.522-91 e RG nº 4471845 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 03/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0A15BCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 300, de 11 de março de 2025, que designou a servidora **LEDA CAVALCANTE GOMES**, nos seguintes termos:

• **ONDE SE LÊ:** " ...Professora em Atividade de Docência... "
• **LEIA-SE:** " ...Professora de Educação Física... "

Art. 2º - Ficam ratificados e inalterados os demais termos, fundamentos e dados constantes na referida Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2025**.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de junho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 30/06/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:72504FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 046/2026-SEMED, de 07 de julho de 2026.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora senhora **MARIA CACULENE PESSOA DO NASCIMENTO**, Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF/MF n° 455.571.792-91 e RG n° 2416474 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 07/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C98AF5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 27 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 590/2026 – SEMED, de 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 067,** de 10 de janeiro de 2025, que designa a servidora efetiva **DEJANE DO SOCORRO DA SILVA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 010037-4, CPF/MF nº 689.696.602-59, RG nº 27355907 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora Escolar da **CRECHE MUNICIPAL PROF.º** LUCIMAR DE SOUZA SANTOS, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 27/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8C99FCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 27 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 571/2026 – SEMED, de 20 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 166,** de 17 de janeiro de 2025, que designa a servidora efetiva **KATIUCIA CAMPOS BITTENCOURT**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141396-1, CPF/MF n° 676.619.712-91, RG n° 3382331 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Professora Responsável da CRECHE MERIVALDO PAIVA, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 27/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E7753F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 572/2026 – SEMED, de 20 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 163,** de 17 de janeiro de 2025, que designa a servidora efetiva **JUMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141552-2, CPF/MF nº 022.139.992-52, RG nº 6804121 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Professora Responsável da CRECHE GRAZIELA GABRIEL, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 27/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:66333DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 27 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 573/2026 – SEMED, de 20 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 048,** de 20 de janeiro de 2026, que designa o servidor efetivo **CHARLES DA CONCEIÇÃO DA SILVA MELO CARVALHO**, Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 010110-9, CPF/MF nº 380.390.602-49, RG nº 2328471 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Professor Responsável da EMIF 9ª TRAVESSA PEDRO TEIXEIRA, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 27/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5401F7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 27 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 574/2026 – SEMED, de 20 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 008,** de 05 de janeiro de 2026, que designa a servidora efetiva **ELZIENY SIQUEIRA DA SILVA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141470-4, CPF/MF nº 011.419.812-89, RG nº 6535674 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Professora Responsável da EMEF R-52 FIRMINO HERCULANO, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 27/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:54201C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 27 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 575/2026 – SEMED, de 20 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 193,** de 30 de abril de 2024, que designa o servidor efetivo **JORGE LUÍS REIS CARVALHO**, Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 010047-1, CPF/MF nº 679.279.802-97, RG nº 2850801 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Professor Responsável da EMEIF D-25 PROF NAZARE PEREIRA, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 27/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E7A9097B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 27 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 576/2026 – SEMED, de 20 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 322,** de 04 de julho de 2024, que designa a servidora efetiva **MARLENE SILVA DOS SANTOS**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 010291-1, CPF/MF n° 582.468.782-04 e RG n° 2878601 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Professora Responsável da EMEIF OZIMO LOPES DOS SANTOS REIS, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 27/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0386419C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 27 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 579/2026 - SEMED, de 20 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva **KATIUCIA CAMPOS BITTENCOURT**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141396-1, CPF/MF n° 676.619.712-91, RG n° 3382331 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** da **CRECHE MERIVALDO PAIVA**, em conformidade aos termos do art. 12º, da Lei n° 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - CONCEDER a referida servidora 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base, em conformidade ao do art. 12º, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 27/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4B372DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 27 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 584/2026 - SEMED, de 20 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo **JORGE LUIS REIS CARVALHO**, Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 010047-1, CPF/MF n° 679.279.802-97, RG n° 2850801 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** da **EMEF D-25 PROFª NAZARÉ PEREIRA**, em conformidade aos termos do art. 12º, da Lei n° 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - CONCEDER ao referido servidor 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base, em conformidade ao do art. 12º, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 27/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:81E17B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 27 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 582/2026 - SEMED, de 20 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva **JUMARA CONCEICAO DOS SANTOS**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141552-2, CPF/MF n° 022.139.992-52, RG n° 6804121 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** da **CRECHE GRAZIELA GABRIEL**, em conformidade aos termos do art. 12º, da Lei n° 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - CONCEDER a referida servidora 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base, em conformidade ao do art. 12º, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 27/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4D9354FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 27 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 583/2026 - SEMED, de 20 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva **ELZIENY SIQUEIRA DA SILVA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141470-4, CPF/MF n° 011.419.812-89, RG n° 6535674 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** da **EMEF R-52 FIRMINO HERCULANO**, em conformidade aos termos do art. 12º, da Lei n° 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - CONCEDER a referida servidora 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base, em conformidade ao do art. 12º, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 27/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9E3CEFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 27 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 581/2026 - SEMED, de 20 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo **CHARLES CONCEICAO DA SILVA MELO CARVALHO**, Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 010110-9, CPF/MF n° 380.390.602-49, RG n° 2328471 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** da **EMEF R-49 (9ª TRAVESSA PEDRO TEIXEIRA)**, em conformidade aos termos do art. 12º, da Lei n° 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - CONCEDER ao referido servidor 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base, em conformidade ao do art. 12º, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 27/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:18C58906

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 27 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 585/2026 - SEMED, de 20 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva **MARLENE SILVA DOS SANTOS**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 010291-1, CPF/MF n° 582.468.782-04, RG n° 2878601 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** da **EMEF R-19 ÓZIMO LOPES DOS REIS**, em conformidade aos termos do art. 12º, da Lei n° 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - CONCEDER a referida servidora 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base, em conformidade ao do art. 12º, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 27/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:89732558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
EDITAL N. 003/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20260804/03

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, através da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 para o credenciamento, em fluxo contínuo, de Organizações Sociais Civis - OSC interessadas na execução, em regime de mútua cooperação com o Município, de atividades ou projetos de interesse público e recíproco na área da saúde, para eventual celebração de termo de colaboração ou termo de fomento, conforme a origem da iniciativa e o caso concreto. PERÍODO DE VIGÊNCIA: O Edital vigorará por um período de 12 (doze) meses. RETIRADA DE EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município: https://www.capanema.pa.gov.br/. Informações: capanemacpl@gmail.com.

PAULO ROBERTO SOTILLO DE LIMA FILHO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:ED6AA586

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 278, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.370/2016 incorporou o §3 ao art. 98 da Lei 8.112/90, que concede o direito à redução da jornada de trabalho a servidores públicos com deficiência ou que tenham conjugue, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 600/2026, Parecer Jurídico nº 148/2026 – PGM, de 02 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **SABRYNNA ZARIFE LOPES ONÇA**, matrícula nº 142118-2, CPF/MF nº 001.734.682-76, RG nº 6127506PC/PA, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a redução de sua carga horária para **25% (trinta por cento)**, sem prejuízo de seus vencimentos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A presente concessão é feita com fundamento na necessidade de cuidados especiais a portadora de deficiência, conforme laudos médicos e demais documentos comprobatórios anexados ao Parecer Jurídico nº 148/2026 – PGM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 02/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0EBF1C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 280, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 579/2026 e Parecer Jurídico nº 150/2026 – PGM/PMC, de 03 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018, dos artigos 8º e 30, §1º e § 2º (*Novo Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema* do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base do servidor efetivo **WILLAMI HENRIQUE FREITAS LIMA,** matrícula n° 146528-7, Odontólogo, CPF/MF nº 910.236.452-20 e RG nº 4910386 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de julho de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 03/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D89FDFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 667/2026, de 26 de junho de 2026 em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor efetivo **ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 140633-7, CPF/MF nº 031.443.712-62 e RG nº 4904933 PC/PA, do cargo efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de julho de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 07/07/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:40A4AD8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°115/2025-PMC

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-PMC**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato: fica prorrogado por mais 12 meses a partir do termino da vigência, podendo ser novamente prorrogado.
A prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade do fornecimento de medicamentos destinados ao abastecimento da rede municipal de saúde, considerados essenciais à manutenção das atividades assistenciais, garantindo o atendimento ininterrupto aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e o regular funcionamento das unidades de saúde do Município.
Data de assinatura do aditivo: 18 de agosto de 2026.
Vigência do aditivo: 25/07/2026 a 24/07/2027
Contratado: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/MF nº 21.581.445/0001-82
Contratante: Secretária Municipal de Saúde
Ordenador: Elionae Almeida De Sousa - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:80924D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – DL/PMC

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2026 – PMC)

A Prefeitura Municipal de Colares, inscrita no CNPJ nº 05.835.939/0001-90, representada pela Prefeita Municipal, senhora Maria Lucimar Barata, considerando o julgamento da licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 008/2026, publicada em imprensa oficial no dia 07/05/2025.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, os valores oferecidos pela empresa:

C. AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ Nº **41.746.486/0001-99** – foi vendedora dos itens que constam do processo. Ficando o valor assim registrado:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES – valor total: R$ 63.740,00 **(Sessenta e Três Mil e Setecentos e Quarenta Reais)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – valor total: R$ 58.880,00 **(Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – valor total: R$ 54.500,00 **(Cinquenta e quatro mil e Quinhentos Reais).**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – valor total: **R$** 7.440,00 **(Sete Mil Quatrocentos Quarenta Reais).**

Colares/PA, 05 de agosto de 2026.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:45E62AD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0108/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo público municipal inacumulável do servidor que indica, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade, deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal quanto à declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, Eupéplio Frederico de Miranda de Oliveira, matricula nº 5409, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, no exercício do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informatica, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do disposto na Lei Complementar nº 003/1993;

CONSIDERANDO que o referido servidor foi aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Redenção – Pará, para exercer o cargo de Técnico em Informática, tendo sua convocação para tomar posse sido efetivada por intermédio do Edital nº 001/2026, de 08 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Edição nº 3.999, do dia 08 de maio de 2026 (páginas 187-190);

CONSIDERANDO sua nomeação, formalizada por intermédio da Portaria nº 198/2026-GPM, conforme consta no referido Edital de Convocação para Posse nº 001/2026;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período necessário à aquisição da estabilidade no novo cargo, na Prefeitura Municipal de Redenção – Pará, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse em outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção da Lei Complementar nº 003/1993;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a vacância do cargo público de Técnico em Informática, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, ocupado pelo servidor **EUPÉPLIO FREDERICO DE MIRANDA DE OLIVEIRA,** CPF sob o nº 88*.***.***-91. matrícula nº 5409, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Técnico em Informática, na Prefeitura Municipal de Redenção, Estado do Pará.

Parágrafo único. Fica a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento autorizada a adotar os procedimentos administrativos com vistas à desvinculação do referido servidor do quadro funcional desta municipalidade, considerando o exposto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, em 28 de julho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D7480AF0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0111/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, a sra. **MÔNICA DOS SANTOS DIAS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de agosto de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8F7DB0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 187

PORTARIA Nº 187/2026-SEMEC. **De 31 de julho de 2026.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor efetivo que especifica, e dá outras providências.

(*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora; Katia da Silva Barbosa;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **KATIA DA SILVA BARBOSA** matrícula n.º **0001112**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA PI- PM**

Parágrafo único. A referida licença será usufruída no período de **24/08/2026 a 24/11/2026**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias e reproduzindo seus efeitos a parte do dia **24/08/2026.**

Gabinete do Secretário, em 31 de julho de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:69D8A350

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 225, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 225, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL "ASSENTAMENTO FREI HENRI", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA, CLASSIFICA-O NA MODALIDADE REURB DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 174 da Lei Orgânica do Município de Curionópolis, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e na Lei Complementar Municipal nº 13, de 2022;

CONSIDERANDO a competência constitucional atribuída aos Municípios pelo art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XIV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que erige a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda à condição de diretriz geral da política urbana municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, estabelece normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), compreendendo o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal denominado "Assentamento Frei Henri" constitui área consolidada e integrada à malha urbana do Município de Curionópolis/PA, ocupada predominantemente por população de baixa renda, conforme caracterização socioeconômica elaborada pela Coordenadoria de Regularização Fundiária e Licenciamento Urbanístico, com base nos dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Coordenadoria de Regularização Fundiária e Licenciamento Urbanístico, que resultou na instauração do Procedimento Administrativo nº 009/2026, destinado à Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do núcleo urbano informal "Assentamento Frei Henri", nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, por fim, que a definição da modalidade de Regularização Fundiária Urbana constitui ato privativo do Poder Executivo municipal, nos termos do art. 13, caput e incisos I e II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do núcleo urbano informal denominado "Assentamento Frei Henri", localizado no Município de Curionópolis/PA, o qual fica classificado na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, do art. 5º, inciso I, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e o art. 2° da Lei Complementar Municipal nº 13, de 2022.

Parágrafo único. A área objeto do procedimento de que trata o caput é aquela delimitada na planta e no memorial descritivo constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O procedimento de Reurb-S do núcleo urbano informal "Assentamento Frei Henri" será conduzido em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e na Lei Complementar Municipal nº 13, de 2022, observadas as fases procedimentais previstas na legislação federal de regência.

Parágrafo único. As medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais necessárias à efetivação da Reurb-S serão coordenadas, planejadas e executadas pela Diretoria de Regularização Fundiária e Licenciamento Urbanístico, à qual caberá requisitar auxílio técnico especializado de outros órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como adotar as demais providências cabíveis à adequada implantação da Reurb-S do núcleo urbano informal "Assentamento Frei Henri".

Art. 3º A classificação do núcleo urbano informal "Assentamento Frei Henri" na modalidade de Reurb de Interesse Social (Reurb-S) fundamenta-se na caracterização socioeconômica das famílias residentes na área, elaborada pela Diretoria de Regularização Fundiária e Licenciamento Urbanístico com base nos dados do Cadastro Único (CadÚnico), a qual evidencia a predominância de núcleos familiares em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos vigentes no País.

§1º Para fins de comprovação da renda familiar no âmbito da Reurb-S do núcleo urbano informal "Assentamento Frei Henri", será considerada a soma dos rendimentos do beneficiário e dos demais integrantes do respectivo grupo familiar residentes no mesmo imóvel.

§2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se grupo familiar:

I – o cônjuge ou companheiro(a);

II – os ascendentes e descendentes em linha reta até o 1º (primeiro) grau;

III – os colaterais até o 2º (segundo) grau.

Art. 4º Na execução da Reurb-S do núcleo urbano informal "Assentamento Frei Henri" poderão ser aplicados os institutos jurídicos previstos no art. 15 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dentre outros admitidos pela legislação vigente, cabendo à Diretoria de Regularização Fundiária e Licenciamento Urbanístico selecionar, em cada caso, aquele que melhor atenda aos objetivos da Reurb, observada a dominialidade do polígono objeto da intervenção.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município poderá editar os atos normativos complementares necessários à fiel execução deste Decreto e à garantia da eficácia das disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e da Lei Complementar Municipal nº 13, de 2022, ressalvadas as matérias cuja disciplina, por força de lei, seja reservada a decreto estadual ou federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curionópolis/PA, 12 de agosto de 2026.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

ANEXO I
PLANTA DO PERÍMETRO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL "ASSENTAMENTO FREI HENRI"

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO DO PERÍMETRO NUI "ASSENTAMENTO FREI HENRI"

Imóvel: VILA FREI HENRI - (**Origem:** FAZENDA FAZENDINHA)
Endereço: PA-275 - KM46, Vila Frei Henri
Bairro: Vila Frei Henri
Município/UF: Curionópolis - PA - **CEP:** 68523-000
Área Regularizável: 521.273,59 m²
Perímetro: 3.225,56 m
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

IMÓVEL URBANO: Situado na **PA-275 - KM46**, constituído pelo **Lote 01**, da **Quadra VILA**, com **Área: 521.273,59 m²** e **Perímetro: 3.225,56 m** no **Bairro Vila Frei Henri**, Curionópolis - PA, **CEP:** 68.523-000 com o seguinte **MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA REGULARIZÁVEL:** Inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada **N:9.326.534,734 e E:641.139,477**, com azimute de **283°42'23"** com uma distância de **150,19 m** de frente até o vértice **2** de coordenada **N:9.326.570,321 e E:640.993,567**, confrontando com **PA-275 - KM46**, daí segue com azimute de **284°21'12"** com uma distância de **48,83 m** de frente até o vértice **3** de coordenada **N:9.326.582,426 e E:640.946,260**, confrontando com **PA-275 - KM46**, daí segue com azimute de **284°15'24"** com uma distância de **82,17 m** de frente até o vértice **4** de coordenada **N:9.326.602,661 e E:640.866,625**, confrontando com **PA-275 - KM46**, daí segue com azimute de **284°20'25"** com uma distância de **97,30 m** de frente até o vértice **5** de coordenada **N:9.326.626,761 e E:640.772,352**, confrontando com **PA-275 - KM46**, daí segue com azimute de **281°11'45"** com uma distância de **37,03 m** de frente até o vértice **6** de coordenada **N:9.326.633,950 e E:640.736,032**, confrontando com **PA-275 - KM46**, daí segue com azimute de **279°53'29"** com uma distância de **43,31 m** de frente até o vértice **7** de coordenada **N:9.326.641,390 e E:640.693,366**, confrontando com **PA-275 - KM46**, daí segue com azimute de **277°25'35"** com uma distância de **29,04 m** de frente até o vértice **8** de coordenada **N:9.326.645,143 e E:640.664,573**, confrontando com **PA-275 - KM46**, daí segue com azimute de **276°42'01"** com uma distância de **43,21 m** de frente até o vértice **9** de coordenada **N:9.326.650,184 e E:640.621,656**, confrontando com **PA-275 - KM46**, daí segue com azimute de **273°38'44"** com uma distância de **42,19 m** de frente até o vértice **10** de coordenada **N:9.326.652,867 e E:640.579,552**, confrontando com **PA-275 - KM46**, daí segue com azimute de **274°43'12"** com uma distância de **126,73 m** de frente até o vértice **11** de coordenada **N:9.326.663,295 e E:640.453,250**, confrontando com **PA-275 - KM46**, daí segue com azimute de **274°33'58"** com uma distância de **94,99 m** de frente até o vértice **12** de coordenada **N:9.326.670,857 e E:640.358,566**, confrontando com **PA-275 - KM46**, daí segue com azimute de **274°00'47"** com uma distância de **183,74 m** de frente até o vértice **13** de coordenada **N:9.326.683,715 e E:640.175,279**, confrontando com **PA-275 - KM46**, daí segue com azimute de **274°40'55"** com uma distância de **21,03 m** de frente até o vértice **14** de coordenada **N:9.326.685,432 e E:640.154,316**, confrontando com **PA-275 - KM46**, daí segue com azimute de **45°50'37"** com uma distância de **32,13 m** do lado direito até o vértice **15** de coordenada **N:9.326.707,815 e E:640.177,368**, confrontando com **Fazenda Conquista**, daí segue com azimute de **45°50'37"** com uma distância de **31,35 m** do lado direito até o vértice **16** de coordenada **N:9.326.729,651 e E:640.199,857**, confrontando com **Fazenda Conquista**, daí segue com azimute de **45°36'08"** com uma distância de **131,84 m** do lado direito até o vértice **17** de coordenada **N:9.326.821,890 e E:640.294,055**, confrontando com **Fazenda Conquista**, daí segue com azimute de **45°20'54"** com uma distância de **91,94 m** do lado direito até o vértice **18** de coordenada **N:9.326.886,508 e E:640.359,463**, confrontando com **Fazenda Conquista**, daí segue com azimute de **45°39'30"** com uma distância de **60,79 m** do lado direito até o vértice **19** de coordenada **N:9.326.928,995 e E:640.402,938**, confrontando com **Fazenda Conquista**, daí segue com azimute de **45°45'21"** com uma distância de **117,77 m** do lado direito até o vértice **20** de coordenada **N:9.327.011,166 e E:640.487,307**, confrontando com **Fazenda Conquista**, daí segue com azimute de **46°11'56"** com uma distância de **36,24 m** do lado direito até o vértice **21** de coordenada **N:9.327.036,247 e E:640.513,459**, confrontando com **Fazenda Conquista**, daí segue com azimute de **46°12'50"** com uma distância de **163,68 m** do lado direito até o vértice **22** de coordenada **N:9.327.149,509 e E:640.631,626**, confrontando com **Fazenda Conquista**, daí segue com azimute de **46°32'27"** com uma distância de **180,79 m** do lado direito até o vértice **23** de coordenada **N:9.327.273,862 e E:640.762,854**, confrontando com **Fazenda Conquista**, daí segue com azimute de **45°47'51"** com uma distância de **89,65 m** do lado direito até o vértice **24** de coordenada **N:9.327.336,367 e E:640.827,123**, confrontando com **Fazenda Conquista**, daí segue com azimute de **49°28'37"** com uma distância de **147,85 m** do lado direito até o vértice **25** de coordenada **N:9.327.432,431 e E:640.939,508**, confrontando com **Fazenda Conquista**, daí segue com azimute de **48°05'18"** com uma distância de **29,64 m** do lado direito até o vértice **26** de coordenada **N:9.327.452,230 e E:640.961,566**, confrontando com **Fazenda Conquista**, daí segue com azimute de **82°51'00"** com uma distância de **18,95 m** ao fundo até o vértice **27** de coordenada **N:9.327.454,589 e E:640.980,369**, confrontando com **Fazenda Conquista**, daí segue com azimute de **82°51'00"** com uma distância de **7,53 m** ao fundo até o vértice **28** de coordenada **N:9.327.455,526 e E:640.987,840**, confrontando com **Fazenda Conquista**, daí segue com azimute de **144°18'58"** com uma distância de **3,54 m** ao fundo até o vértice **29** de coordenada **N:9.327.452,651 e E:640.989,905**, confrontando com **Lote 62 - Chácara Deus é Fiel**, daí segue com azimute de **144°18'58"** com uma distância de **88,70 m** do lado esquerdo até o vértice **30** de coordenada **N:9.327.380,602 e E:641.041,647**, confrontando com **Lote 61 - Sítio 3 Irmãos**, daí segue com azimute de **144°05'59"** com uma distância de **10,56 m** do lado esquerdo até o vértice **31** de coordenada **N:9.327.372,046 e E:641.047,840**, confrontando com **Lote 60 - Nossa Senhora do Rosário**, daí segue com azimute de **162°48'18"** com uma distância de **56,75 m** do lado esquerdo até o vértice **32** de coordenada **N:9.327.317,830 e E:641.064,617**, confrontando com **Lote 60 - Nossa Senhora do Rosário**, daí segue com azimute de **156°34'04"** com uma distância de **65,74 m** do lado esquerdo até o vértice **33** de coordenada **N:9.327.257,508 e E:641.090,762**, confrontando com **Lote 59 - Chácara 6 Irmãos**, daí segue com azimute de **141°47'22"** com uma distância de **69,08 m** do lado esquerdo até o vértice **34** de coordenada **N:9.327.203,228 e E:641.133,492**, confrontando com **Lote 58 - Sítio Vieira**, daí segue com azimute de **149°30'39"** com uma distância de **44,36 m** do lado esquerdo até o vértice **35** de coordenada **N:9.327.165,000 e E:641.156,000**, confrontando com **Lote 57 - Sítio Canto do Céu**, daí segue com azimute de **169°10'44"** com uma distância de **32,51 m** do lado esquerdo até o vértice **36** de coordenada **N:9.327.133,071 e E:641.162,103**, confrontando com **Lote 57 - Sítio Canto do Céu**, daí segue com azimute de **172°30'09"** com uma distância de **6,94 m** do lado esquerdo até o vértice **37** de coordenada **N:9.327.126,189 e E:641.163,009**, confrontando com **Estrada Vicinal de Acesso ao Assentamento**, daí segue com azimute de **166°43'24"** com uma distância de **39,50 m** do lado esquerdo até o vértice **38** de coordenada **N:9.327.087,744 e E:641.172,080**, confrontando com **Lote 56 - Sítio Delcir Aguiar**, daí segue com azimute de **154°14'46"** com uma distância de **71,05 m** do lado esquerdo até o vértice **39** de coordenada **N:9.327.023,755 e E:641.202,950**, confrontando com **Lote 55 - Sítio Monte das Oliveiras**, daí segue com azimute de **191°25'57"** com uma distância de **55,72 m** do lado esquerdo até o vértice **40** de coordenada **N:9.326.969,142 e E:641.191,906**, confrontando com **Lote 54 - Chácara 7 Irmãos**, daí segue com azimute de **163°26'37"** com uma distância de **66,47 m** do lado esquerdo até o vértice **41** de coordenada **N:9.326.905,427 e E:641.210,848**, confrontando com **Lote 53 - Chácara Pai e Filho**, daí segue com azimute de **155°13'07"** com uma distância de **30,14 m** do lado esquerdo até o vértice **42** de coordenada **N:9.326.878,062 e E:641.223,481**, confrontando com **Lote 52 - Chácara Glória de Deus**, daí segue com azimute de **111°29'30"** com uma distância de **10,03 m** do lado esquerdo até o vértice **43** de coordenada **N:9.326.874,385 e E:641.232,818**, confrontando com **Lote 52 - Chácara Glória de Deus**, daí segue com azimute de **140°15'23"** com uma distância de **24,94 m** do lado esquerdo até o vértice **44** de coordenada **N:9.326.855,212 e E:641.248,761**, confrontando com **Lote 52 - Chácara Glória de Deus**, daí segue com azimute de **155°19'19"** com uma distância de **11,57 m** do lado esquerdo até o vértice **45** de coordenada **N:9.326.844,697 e E:641.253,592**, confrontando com **Lote 52 - Chácara Glória de Deus**, daí segue com azimute de **152°23'11"** com uma distância de **16,97 m** do lado esquerdo até o vértice **46** de coordenada **N:9.326.829,659 e E:641.261,458**, confrontando com **Lote 51 -**

Chácara E.R.J.3, daí segue com azimute de **146°38'17"** com uma distância de **31,20 m** do lado esquerdo até o vértice **47** de coordenada **N:9.326.803,604 e E:641.278,614**, confrontando com **Lote 51 - Chácara E.R.J.3**, daí segue com azimute de **163°12'29"** com uma distância de **23,76 m** do lado esquerdo até o vértice **48** de coordenada **N:9.326.780,859 e E:641.285,478**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **255°40'35"** com uma distância de **21,53 m** do lado esquerdo até o vértice **49** de coordenada **N:9.326.775,533 e E:641.264,621**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **210°48'05"** com uma distância de **16,82 m** do lado esquerdo até o vértice **50** de coordenada **N:9.326.761,088 e E:641.256,009**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **234°57'07"** com uma distância de **21,86 m** do lado esquerdo até o vértice **51** de coordenada **N:9.326.748,537 e E:641.238,117**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **249°53'25"** com uma distância de **16,16 m** do lado esquerdo até o vértice **52** de coordenada **N:9.326.742,983 e E:641.222,946**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **228°57'49"** com uma distância de **10,82 m** do lado esquerdo até o vértice **53** de coordenada **N:9.326.735,877 e E:641.214,782**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **214°09'50"** com uma distância de **9,34 m** do lado esquerdo até o vértice **54** de coordenada **N:9.326.728,149 e E:641.209,538**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **167°37'36"** com uma distância de **5,82 m** do lado esquerdo até o vértice **55** de coordenada **N:9.326.722,464 e E:641.210,785**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **216°58'32"** com uma distância de **5,79 m** do lado esquerdo até o vértice **56** de coordenada **N:9.326.717,835 e E:641.207,300**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **288°45'04"** com uma distância de **5,68 m** do lado esquerdo até o vértice **57** de coordenada **N:9.326.719,660 e E:641.201,924**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **261°57'43"** com uma distância de **14,69 m** do lado esquerdo até o vértice **58** de coordenada **N:9.326.717,606 e E:641.187,377**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **230°56'17"** com uma distância de **9,28 m** do lado esquerdo até o vértice **59** de coordenada **N:9.326.711,756 e E:641.180,169**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **211°37'27"** com uma distância de **19,95 m** do lado esquerdo até o vértice **60** de coordenada **N:9.326.694,765 e E:641.169,707**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **175°54'47"** com uma distância de **20,88 m** do lado esquerdo até o vértice **61** de coordenada **N:9.326.673,938 e E:641.171,195**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **208°18'36"** com uma distância de **15,37 m** do lado esquerdo até o vértice **62** de coordenada **N:9.326.660,410 e E:641.163,908**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **235°38'46"** com uma distância de **9,44 m** do lado esquerdo até o vértice **63** de coordenada **N:9.326.655,085 e E:641.156,117**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **227°30'27"** com uma distância de **5,02 m** do lado esquerdo até o vértice **64** de coordenada **N:9.326.651,691 e E:641.152,413**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, daí segue com azimute de **186°18'40"** com uma distância de **117,67 m** do lado esquerdo até o vértice **1** de coordenada **N:9.326.534,734 e E:641.139,477**, confrontando com **Lote 50 - Chácara Ana Keli e Keliane**, ponto inicial da descrição deste perímetro de **3.225,56 m**. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Curionópolis - PA, 12 de agosto de 2026.

WANDERSON BERNARDES DE LIMA
Engenheiro Agrimensor
Portaria nº 603/2022
CREA Visto: 944150PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:67E9E2B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026-FME – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2026-170603 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01106001/26/

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA com o objeto**:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DE OBRAS INACABADAS, REPACTUADAS POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 16554, REFERENTE A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PADRÃO FNDE – TIPO B, NO BAIRRO CHINESA, MUNICIPIO DE DOM ELISEU-PA, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 18/08/2026 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa: SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.942.130/0001-46, com valor total de R$ 5.484.699,36 (Cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

18/08/2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:30ED00CB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02204001/26/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2026-120601

O Município de Dom Eliseu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica realizada no dia 30/07/2026 com o objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, CONCLUSÃO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS INACABADAS DE 04 QUADRAS NAS ESCOLAS JOÃO ALMEIDA SILVA, MANOELITO SANDE DE ANDRADE, ALACID NUNES E MARIA NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 17379/2025, tendo como vencedora do certame a empresa: SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.942.130/0001-46, com valor total de R$ 2.484.019,13 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e dezenove reais e treze centavos).

18/08/2026

LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D885DCAB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026-FME – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2026-170603 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01106001/26/

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 18/08/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DE OBRAS INACABADAS, REPACTUADAS POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 16554, REFERENTE A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PADRÃO FNDE – TIPO B, NO BAIRRO CHINESA, MUNICIPIO DE DOM ELISEU-PA, com os Vencedores: SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.942.130/0001-46, com valor total de R$ 5.484.699,36 (Cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

18/08/2026

ALEX FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1F3D45E5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ERRATA – AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA 006/2026-PMDE

Errata de AVISO DE RESULTADO, publicado nos jornais, Publicado em: 11/08/2026

ONDE SE LÊ:
BUFALO PNEUS LTDA, CNPJ No 13.290.792/0001-28, com valor total
de R$ 1.874.232,61 (Um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos); CLASSIC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ No 21.340.695/0001-20, com valor total de R$ 10.316.553,28 (Dez milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).
LEIA-SE:
CLASSIC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ No 21.340.695/0001-20, com valor total de R$ 10.316.553,28 (Dez milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

FELIPE GABRIEL CORRÊA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A8D10864

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260382

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260382

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 29 de julho de 2026.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, 24 HORAS/DIA, 7 DIAS/SEMANA, COM LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD, NOS TERMOS DA LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): DE ALMEIDA E DANTAS LTDA - ME, CNPJ/CPF 10.653.719/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 29 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:C3C802D4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260383

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260383

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 29 de julho de 2026.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, 24 HORAS/DIA, 7 DIAS/SEMANA, COM LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD, NOS TERMOS DA LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): DE ALMEIDA E DANTAS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.653.719/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 50.270,00 (cinquenta mil, duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 29 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2D83E449

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260384

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260384

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 29 de julho de 2026.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, 24 HORAS/DIA, 7

DIAS/SEMANA, COM LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD, NOS TERMOS DA LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
CNPJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.415.068/0001-58
CONTRATADO(A): DE ALMEIDA E DANTAS LTDA - ME, CNPJ 10.653.719/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 120.200,00 (cento e vinte mil, duzentos reais).
VIGÊNCIA: 29 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

MONICA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:78FD1E3D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260385

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260385

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 29 de julho de 2026.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, 24 HORAS/DIA, 7 DIAS/SEMANA, COM LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD, NOS TERMOS DA LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
CNPJ: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): DE ALMEIDA E DANTAS LTDA - ME, CNPJ/CPF CNPJ 10.653.719/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 170.200,00 (cento e setenta mil, duzentos reais).
VIGÊNCIA: 29 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2CD4A715

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260386

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260386

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 20 de maio de 2026.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, 24 HORAS/DIA, 7 DIAS/SEMANA, COM LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD, NOS TERMOS DA LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
CNPJ: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 22.453.736/0001-58
CONTRATADO(A): DE ALMEIDA E DANTAS LTDA - ME, CNPJ 10.653.719/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 50.030,00 (cinquenta mil, trinta reais).
VIGÊNCIA: 29 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026

ALECIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:7D0EC643

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260389

CONTRATO Nº.....: 20260389
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010 2026-PMDE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CONTRATADA(O).....: PRAVALUZ COMERCIO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE DOM ELISEU/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.346,25 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2601.123610003.6.044 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25 Material p/manutenção de bens móveis, no valor de R$ 16.346,25
VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2026

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:DECD0653

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260390

CONTRATO Nº.....: 20260390
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010 2026-PMDE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CONTRATADA(O).....: BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE DOM ELISEU/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 688.144,60 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2601.123610003.6.044 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25 Material p/manutenção de bens móveis, no valor de R$ 426.953,47, Exercício 2026 Atividade 2601.123650003.6.052 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25 Material p/manutenção de bens móveis, no valor de R$ 240.031,13

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2026

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:E04231E6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260391

CONTRATO Nº.....: 20260391
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010 2026-PMDE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CONTRATADA(O).....: W MOTTA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE DOM ELISEU/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.969,00 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2601.123610003.6.044 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25 Material p/manutenção de bens móveis, no valor de R$ 2.969,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2026

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:AA9CA64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 025/2026

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 025/2026. Essa licença refere-se a **SÍTIO SOL NASCENTE E SÍTIO RANCHO FUNDO**. Foi concedida em nome de **ENOS BOTELHO SILVA**, inscrito no CPF nº 047.219.803-37, para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS*, com validade até 10 de agosto de 2030.

Dom Eliseu - PA, 18 de agosto de 2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:E521497D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2024. Contrato Nº 017.23.2024/2026-PMI, Contratado: MAUÉS CARVALHO COMÉRCIO LTDA - MATRIZ, CNPJ: 02.756.655/0001-10, Valor: R$ 1.345.350,00, Vigência: 17/08/2026 a 17/08/2027. Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Julio Cesar Malcher Borges
Código Identificador:B2D20BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 084/2025-SEMSA

Nº Processo: 2025.020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI - CNPJ Contratado: 11.373.369/0001-66. Contratado: BAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação de sociedade de advogados para assessoria no planejamento e gestão estratégica da fase preparatória e de execução de licitações e contratações públicas da secretaria municipal de saúde de Igarapé-Miri/PA. Fundamento Legal: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de Rescisão: 06/07/2026.

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:E1989099

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2026

O Município de Inhangapi/PA torna público o Aviso de Dispensa de Licitação n.º 028/2026 (Processo Administrativo n.º 01.2.087/2026), fundamentado no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 12.343/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal. O critério de julgamento adotado será o menor preço global. Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preço e documentos de habilitação até o dia 21 de agosto de 2026, às 10h00min (horário de Brasília), exclusivamente para o e-mail licitainhangapi@gmail.com. Informações e sede na Av. Hernane Lameira, n.º 925, Bairro Vila Nova, Inhangapi/PA. Inhangapi/PA.

JOÃO MARCOS DA SILVA E SILVA,
Agente de Contratação (Decreto Municipal n.º 06/2026).

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:C3646FB8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2026

O Município de Inhangapi/PA tornou público o Aviso de Dispensa de Licitação n.º 032/2026 (Processo Administrativo n.º 01.2.087/2026), com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 12.343/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal.
O julgamento será pelo menor preço global, devendo as propostas e os documentos de habilitação ser encaminhados até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2026 exclusivamente para o e-mail licitainhangapi@gmail.com. Informações adicionais podem ser obtidas na sede do município, localizada na Av. Hernane Lameira, n.º 925, Bairro Vila Nova, Inhangapi/PA. O ato é assinado pelo Agente de Contratação João Marcos da Silva e Silva (Decreto Municipal n.º 06/2026)

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:439097E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Inhangapi/PA, através da Prefeitura Municipal, torna pública a realização da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reparo, restauração, reforma, limpeza, manutenção e recuperação de poços artesianos existentes e de seus sistemas de

abastecimento de água. Data da abertura: 31/08/2026. Hora: 09h00. Edital disponível: Portal da Transparência, TCM/PA (Geo-obras) e PNCP.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR.
Prefeito Municipal Inhangapi/PA.

O Município de Inhangapi/PA, através da Prefeitura Municipal, torna pública a realização da Concorrência eletrônica nº 005/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para implantação e execução de novos sistemas de abastecimento de água e demais serviços complementares no Município de Inhangapi/PA. Data da abertura: 01/09/2026. Hora: 09h00. Edital disponível: Portal da Transparência, TCM/PA (Geo-obras) e PNCP.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR.
Prefeito Municipal Inhangapi/PA.

O Município de Inhangapi/PA, através da Prefeitura Municipal, torna pública a realização da Concorrência eletrônica nº 006/2026, cujo objeto é o registro de preços para execução de serviços de engenharia de natureza continuada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, destinados à reforma, manutenção preventiva e corretiva, conservação e execução de pequenos reparos em prédios, instalações e espaços públicos vinculados ao Município de Inhangapi/PA. Data da abertura: 02/09/2026. Hora: 09h00. Edital disponível: Portal da Transparência, TCM/PA (Geo-obras) e PNCP.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR.
Prefeito Municipal Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:A718BA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2026

O Município de Inhangapi/PA torna público o Aviso de Dispensa de Licitação n.º 030/2026 (Processo Administrativo n.º 03.2.090/2026), fundamentado no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 12.343/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para atender às necessidades da secretaria de assistência social - SEMAS. O critério de julgamento adotado será o menor preço global. Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preço e documentos de habilitação até o dia 21 de Agosto de 2026, às 10h00min (horário de Brasília), exclusivamente para o e-mail licitainhangapi@gmail.com. Informações e sede na Av. Hernane Lameira, n.º 925, Bairro Vila Nova, Inhangapi/PA.

JOÃO MARCOS DA SILVA E SILVA,
Agente de Contratação (Decreto Municipal n.º 06/2026).

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:36D65A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2026

O Município de Inhangapi/PA torna público o Aviso de Dispensa de Licitação n.º 029/2026 (Processo Administrativo n.º 04.2.088/2026), fundamentado no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 12.343/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal. O critério de julgamento adotado será o menor preço global. Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preço e documentos de habilitação até o dia 21 de agosto de 2026, às 10h00min (horário de Brasília), exclusivamente para o e-mail licitainhangapi@gmail.com. Informações e sede na Av. Hernane Lameira, n.º 925, Bairro Vila Nova, Inhangapi/PA.

JOÃO MARCOS DA SILVA E SILVA,
Agente de Contratação (Decreto Municipal n.º 06/2026).

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:F3124433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

O Município de Inhangapi/PA torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 031/2026 (Processo Administrativo nº 02.2.092/2026), no critério menor preço global, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.343/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Secretaria Municipal de Saúde, podendo os interessados enviar propostas de preços e documentos de habilitação para o e-mail licitainhangapi@gmail.com até as 10:00h do dia 21 de agosto de 2026 (horário de Brasília).

JOÃO MARCOS DA SILVA E SILVA,
Agente de Contratação
(Decreto Municipal n.º 06/2026).

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:8EE6EE92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 046-2026-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes e figurinos de dança, visando atender às demandas das Instituições de Ensino da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato Nº: 20260223. Contratada(O): R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS. Valor total: R$ 298.851,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Contrato Nº: 20260224. Contratada(O): R F BONFIM LTDA. Valor total: R$ 245.628,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Vigência: 14 de Agosto de 2026 a 14 de Agosto de 2027. Data da assinatura: 14 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:99BDA277

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 040-2026-PE. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Assistência Especializada (CTA/SAE), vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20260208. Contratada(O): I A MACHADO COMERCIO – ME. Valor total: R$ 101.023,70 (cento e um mil, vinte e três reais e setenta centavos). Contrato Nº: 20260209. Contratada(O): R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS. Valor total: R$ 118.916,00 (cento e dezoito mil, novecentos e dezesseis reais). Contrato Nº: 20260210. Contratada(O): A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 42.900,76 (quarenta e dois mil, novecentos reais e setenta e seis centavos). Contrato Nº: 20260211. Contratada(O): W. D. LIRA MARTINIANO LTDA. Valor total: R$ 74.408,48 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Contrato Nº: 20260212. Contratada(O): FAROL DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 63.961,42 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um

reais e quarenta e dois centavos). Contrato Nº: 20260213. Contratada(O): TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Valor total: R$ 4.148,00 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais). Contrato Nº: 20260214. Contratada(O): FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA. Valor total: R$ 29.977,20 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 11 de Agosto de 2026 a 11 de Janeiro de 2027. Data da assinatura: 11 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:EDED6A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0269/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a cidade Santarém – PÁ, no período de **20/08 a 22/08/2026**, da Servidora **TATIANE GOULARTE,** Matrícula nº 165657-0, Enfermeiro da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 4º reunião ordinária do Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal das regiões do Baixo Amazonas e Tapajós.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 03 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:AE563A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0270/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a cidade Santarém – PÁ, no período de **20/08 a 22/08/2026**, da Servidora **IVENIZE PAMELLA AMORIM BATISTA ALMEIDA,** Matrícula nº 165525-6, Enfermeiro Obstetra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 4º reunião ordinária do Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal das regiões do Baixo Amazonas e Tapajós.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 03 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de agostode 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:3A330F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0277/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Região Garimpeira Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **16 à 22/08/2026**, da Servidora **MARTINELLES ALBUQUERQUE GALVAO DA SILVA,** Matrícula nº 128756-7, Técnico Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar formação do Programa Alfabetiza Pará, para os servidores das escolas de Creporizinho e Creporizão.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 07 (sete) diárias, no valor de R$ 1.000,09 (Um Mil Reais e Nove Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:A299BEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0278/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Região Garimpeira Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **16 à 22/08/2026**, da Servidora **GILCILEA SOCORRO NUNES ALMEIDA,** Matrícula nº 070535-7, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar formação do Programa Alfabetiza Pará, para os servidores das escolas de Creporizinho e Creporizão.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 07 (sete) diárias, no valor de R$ 1.000,09 (Um Mil Reais e Nove Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:CBA0C627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0279/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Região Garimpeira Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **16 à 22/08/2026**, da Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES DA SILVA,** Matrícula nº 010495-7, Professor de História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar formação do Programa Alfabetiza Pará, para os servidores das escolas de Creporizinho e Creporizão.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 07 (sete) diárias, no valor de R$ 1.000,09 (Um Mil Reais e Nove Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:A7CD205F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0280/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Região Garimpeira Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **16 à 22/08/2026**, do Servidor **JOSE FILHO FERREIRA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 163958-7, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar transporte da equipe que irá realizar formação do Programa Alfabetiza Pará, para os servidores das escolas de Creporizinho e Creporizão.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 07 (sete) diárias, no valor de R$ 857,15 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quinze Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:D3AFCADC

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de ar condicionado modelo cassete, central de ar condicionado modelo Split, Bebedouro de Coluna e Frigobar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) de Itaituba-PA., referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2026-PE, no que tange o item: 01 com o valor total de R$ 29.534,50 para a licitante ALCANCE VIBE LTDA; o item: 02 no valor total de R$ 35.000,00 para a licitante SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba-PA,18 de agosto de 2026 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:92ADB32C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de 01 (um) trator agrícola para atender as necessidades do Município de Itaituba-PA., referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2026-PE, no que tange o item: 01 com o valor total de R$ 153.000,00 para a licitante 5A MAQUINAS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba-PA,18 de agosto de 2026 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:F8C87E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0312/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **DEICILANE DE SOUZA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 166965-6, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **10/08/2026 à 05/02/2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 10 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:1992BF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0313/2026

DIEGO JOSE MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, revoga através da Lei Municipal nº2.851/2015 e suas alterações.

Considerando ainda, o falecimento da sua genitora Rosa de Fatima Carvalho dos Santos, ocorrido no dia 15 de agosto de 2026.

R E S O L VE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, ao servidor **ROBSON DOS SANTOS CASTRO,** Bombeiro de Aeródromo, matrícula nº 166801-3, do quadro de servidores contratados da Secretaria Municipal de Administração, para gozo de **15/08/2026 a 22/08/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 15 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de agosto de 2026**.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:80C31D1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0048/2026-GAB/PMI

DECRETO Nº 0048/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO FORMAL DE ATOS DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização, estruturação e o pleno funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o dever constitucional e institucional do Município em garantir e assegurar o pleno acesso à educação básica escolar;

CONSIDERANDO a constatação técnica de extravio de arquivos, pastas e registros históricos de criação de antigas unidades de ensino da rede municipal, o que obstaculiza a perfeita regularidade cadastral perante os órgãos de controle;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de saneamento e regularização do ordenamento da rede escolar municipal para fins estatísticos, auditorias, e regularização de cadastros junto aos sistemas do Ministério da Educação (MEC) e ao Censo Escolar,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regularizadas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Itupiranga, compostas por unidades polo e suas respectivas unidades anexas, fundadas historicamente nas datas abaixo especificadas, em razão do extravio de seus atos de criação originais:
I – EMEIF **Jarbas Goncalves Passarinho**, historicamente fundada em 1984;
II - EMEIF **Vinícius de Moraes**, unidade polo fundada em 1991, vinculando as seguintes unidades anexas instituídas historicamente em 2003:
a) EMEIF **Guairy Puran;**
b) EMEIF **Indígena Maropayga;**
c) EMEIF **Menotti Del Picchia;**
d) EMEIF **Santa Catarina;**
e) EMEIF **Vereador José Marinho.**
III - EMEIF **Serafina Carvalho,** fundada no ano de 1992;
IV – EMEIF **Jose Inocente Junior,** unidade polo fundada em 1992, vinculando a unidade anexa EMEIF Indígena Atikun, instituída historicamente em 2009;
V - EMEIF **Ulisses Guimarães**, fundada no ano de 2000;
End.: Av. 14 de julho, 12 – Centro CEP: 68580-000
VI - EMEIF **Valdeci Lima Soares**, unidade polo fundada em 2001, vinculando:
a) as seguintes unidades anexas instituídas historicamente em 2009: EMEIF **Moura Carvalho**, EMEIF **Paratinginga**, EMEIF **Espírito Santo** e EMEIF **Terezinha Wolf** Mourão;
b) EMEIF **Princesa Isabel I**, instituída historicamente em 2010.
VII – EMEIF **Carlos Gomes**, unidade polo fundada no ano de 2003, vinculando as unidades anexas EMEIF **Afonso Pena** e EMEIF **Salvador Chamom**, instituídas historicamente em 2003;
VIII - EMEIF **Paulo Freire**, fundada no ano de 2005;
IX – EMEIF **Bom Jesus**, unidade polo fundada no de 2005, vinculando as unidades anexas EMEIF **Nova Vida** e EMEIF **Tancredo Neves**, instituídas historicamente em 2005.
X – EMEIF **Augusto dos Anjos,** unidade polo fundada em 2009: vinculando a unidade anexa EMEIF **Nova Jerusalém** instituída historicamente em 2022;
XI – EMEIF **Cruzeiro do Sul,** fundada no ano de 2016;
XII - EMEIF **Teotônio Vilela**, EMEIF **Prefeito José Soares** e **Belo progresso,** historicamente instituídas em 2017, anexas a EMEIF **Gentil Cohen** que já possui decreto;
XIII – EMEIF **Guimarães Rosa,** unidade polo fundada no ano de 2018, vinculando as unidades anexas EMEIF **Bom Futuro**, EMEIF **Chico Mendes I,** EMEIF **Pequeno Principe** e EMEIF **Tome de Souza** instituídas historicamente em 2018;
XIV - EMEIF **Santa Isabel**, unidade polo fundada no ano de 2022, vinculando a unidade anexa EMEIF **Cecília Meireles,** instituída historicamente em 2022;
XV - EMEIF **Tereza Noronha,** unidade polo fundada no ano de 2025, vinculando a unidade anexa EMEIF **São Raimundo,** instituída historicamente em 2025.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a proceder a todos os atos administrativos, registros e atualizações cadastrais necessárias junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Censo Escolar, utilizando as diretrizes fixadas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga/PA, 13 de agosto 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:B869B442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0049/2026-GAB/PMI.

DECRETO Nº 0049/2026-GAB/PMI.

ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE A PEDIDO DO PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo próprio titular do direito, no qual solicita expressamente o cancelamento do referido instrumento;

CONSIDERANDO a apresentação do termo de renúncia, devidamente assinado, por meio do qual o outorgado abdica de todos os direitos reais, posses e vantagens decorrentes do título que lhe foi concedido;

CONSIDERANDO que a renúncia ao direito outorgado faz com que o imóvel retorne ao patrimônio público, inexistindo óbice legal para o acolhimento do pedido.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o título definitivo de propriedade n.º 3094.

Art. 2º Esta anulação tem por base o pedido formal de cancelamento formulado pelo titular, tendo apresentado termo de renúncia.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA, 17 de agosto de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:A5E50AC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.010-PMJ

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº CP/2026.010-PMJ, Processo Administrativo nº 745/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 078/2026-SEINFRA, PROCESSO Nº 2026/2802190, em favor da empresa TJ TOP CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.174.904/0001-64, pelo valor global de R$ 4.355.297,14 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).
18/08/2026

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:7C7107F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.010-PMJ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2026. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA. CONTRATADA: TJ TOP CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.174.904/0001-64. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 078/2026-SEINFRA, PROCESSO Nº 2026/2802190. VALOR GLOBAL: R$ 4.355.297,14 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 18/08/2026 A 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026.
18/08/2026

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:192EF236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP/2025/0519000002

O Município de Jacareacanga/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público o Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº ARP/2025/0519000002, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE_2025.006-PMJ/SRP, Processo Administrativo de origem nº 10.114/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PODA DE FORMAÇÃO DAS ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PÁTIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA. Fornecedores registrados: D M O KABA JARDINAGEM, inscrita no CNPJ nº 56.123.194/0001-77; S&S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.395.326/0001-91; e TAPAJÓS COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.647.302/0001-04. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 20/05/2026 a 19/05/2027, mantidos os preços, itens, quantitativos, condições originalmente pactuadas e demais cláusulas da Ata que não conflitarem com o respectivo Termo de Prorrogação. Valor global mantido da Ata: R$ 1.841.695,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Data de assinatura do Termo: 11/05/2026.

11/05/2026

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:54C536E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1458/2026

PORTARIA Nº 1458/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 12 de Agosto de 2026 à 13 de Agosto de 2026, objetivando transportar paciente para avaliação no Hospital Santa Casa de Misericórdia em Belém/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CB05B5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1459/2026

PORTARIA Nº 1459/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Agosto de 2026, objetivando levar um paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:ECE2C4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1460/2026

PORTARIA Nº 1460/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EMANUELA FELIZARDO BATISTA, portador do CPF nº ***.933.142-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Agosto de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CD2A6E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1461/2026

PORTARIA Nº 1461/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 14 de Agosto de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F1CA3681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1462/2026

PORTARIA Nº 1462/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 14 de Agosto de 2026 à 15 de Agosto de 2026, objetivando levar paciente para internação no Hospital Gaspar Viana em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:65621246

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1463/2026

PORTARIA Nº 1463/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Agosto de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F4C00301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1464/2026

PORTARIA Nº 1464/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Agosto de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:92470282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1465/2026

PORTARIA Nº 1465/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Agosto de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4BAAB6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1466/2026

PORTARIA Nº 1466/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Agosto de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9DCDC16C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-SECDET

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026-SECDET. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO A IMPRESSÃO, ACABAMENTO, PERSONALIZAÇÃO, CONFECÇÃO, REPRODUÇÃO, EMBALAGEM, TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, CNPJ nº 30.019.337/0001-01. Fornecedor registrado: GRAFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA, CNPJ nº 11.252.100/0001-21. Valor total registrado: R$ 351.414,50 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura da Ata. Data de assinatura: 17/08/2026. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Os preços registrados e demais condições constam da Ata de Registro de Preços e seus anexos.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:FBDC30BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/PREGÕES ELETRÔNICOS

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-00009 – CE

Objeto: Concorrência para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção de 50(Cinquenta) unidades habitacionais unifamiliares, vinculados ao programa FNHIS/Minha Casa Minha Vida/Sub 50. No município de Mãe do Rio-PA. Em conformidade com o termo de compromisso Nº7AAACU/2025, firmado pelo município de Mãe do Rio-PA junto à união federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Abertura: 04/09/2026. Às 10h**.** Pelo portal www.bll.org.br.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00029-SRP/SMS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Formulas nutricionais especiais, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Mãe do Rio – PA. Abertura: 02/09/2026. Às 10h, Pelo portal www.bll.org.br.

GISELLY PEREIRA ALVES.
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00030-SRP/SEMED

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Mãe do Rio/PA. Abertura: 02/09/2026. Às 14h, pelo portal www.bll.org.br.

ANTÔNIA GERCILENE SOARES GOMES.
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00032-SRP/SMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames especializados e de diagnostico por imagem, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Mãe do Rio/PA. Abertura: 03/09/2026. Às 10h, pelo portal www.bll.org.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

GISELLY PEREIRA ALVES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:8B3F331B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025003801
O Município de MAGALHÃES BARATA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.171.947/0001-89, com sede na RUA LAURO SODRÉ,S/N, representado por GERSON MIRANDA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAVITEX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 22.360.618/0001-03, com sede na RUA JADER BARBALHO S/N VILA SÃO PAULO, ZONA RURAL, Santa Maria do Pará-PA, CEP 68738-000, representada por JOSAFA GUEDES DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de Fevereiro de 2027, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MAGALHÃES BARATA - PA, 19 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:631F2697

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 139/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 139/2026/CPL/DGLC/PMM
PROCESSO SEI N° 050505970.000045/2026-32/PMM. Procedimento
Auxiliar: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2026/CPL/DGLC/PMM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VISUAL E PROFISSIONAL
ESPECIALIZADO EM PINTURA DE PAINÉIS ARTÍSTICOS, CREDENCIADO
BENEDITO SOUSA, PARA EXECUÇÃO DE 47,53 M² DE PINTURA
MURALISTA EM PAREDES, EM ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ/PA. UASG: 928615. CREDENCIADO: 12.785.248 BENEDITO
SOUSA - CNPJ: 12.785.248/0001-94, com o valor total de R$ 10.398,13
(Dez mil, trezentos e noventa e oito reais e treze centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e do
Decreto Municipal nº 461/2024.

Marabá - PA, 18 de agosto de 2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO.
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1A44107

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 050909597.000002/2026-09-PMM, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026-CEL/FCCM. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional. UASG: 930972. Onde sagrou vencedora a empresa: ECOS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.157.430/0011-70, vencedora do item 1, totalizando R$ 3.145.000,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá (PA), 18 de agosto de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:464FBAE6

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 039/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias. RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR o Sr. VICTOR GABRIEL COSTA SANTOS, brasileiro, portador do C.P.F. 079.XXX.312-73 da função de FCCM-DAS15 – Assessor Técnico Especial I, a partir de 31.08.2026. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:47E2FE3A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 040/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias. RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR o Sr. VICTOR GABRIEL COSTA SANTOS, brasileiro, portador do C.P.F. 079.XXX.312-73 na função de FCCM-DAS18 – Assessor Técnico Especial IV, a partir de 01.09.2026., a partir de 02.08.2026. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD5E2D5E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 041/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias. RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR a Sr. WEMESSON SOUSA MARQUES, brasileiro, portador do C.P.F. 709.XXX. 122-03 na função de FCCM-DAS10– Assessor Técnico Especial I, a partir de 01.09.2026. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7533E1B1

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 042/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias. RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR o Sr. DIONEL BARBOSA FERREIRA, brasileiro, portador do C.P.F. 035.XXX. 722-12 na função de FCCM-DAS10– Assessor Técnico Especial I, a partir de 01.09.2026. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ABCA555C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 043/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias. RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR o Sr. MICAIO OLIVEIRA ASSUNÇÃO, brasileiro, portador do C.P.F. 045.XXX. 812-10 na função de FCCM-DAS10– Assessor Técnico Especial I, a partir de 01.09.2026., a partir de 02.08.2026. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:80B0CABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2773 /2026–GP

PORTARIA Nº2773 /2026–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados através do Ofício nº 83/2025/SMS-USF-ELI-MON/SMS-PMM e demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal.
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO nº 050505657.000051/2025-61, para apurar as responsabilidades funcionais da servidora pública municipal D. O. T. A., concursada no cargo de técnica em enfermagem (zona urbana), matrícula nº 57.284, referente à falta ao serviço público, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada, entende-se por abandono de cargo público, conforme artigo 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008;
Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. Marcelo Lima Costa, matrícula nº 556, Sra. Neilde Alves Vidal, matrícula nº 026 e Sr. José Soares de Moura e Silva, matrícula nº 463, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar o Sr. James Guimarães da Silva, matrícula nº 30.886, para atuar como Membro-suplente no presente processo;

Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos
demais Órgãos da Administração Pública municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às
atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios,
permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em
conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em ____de _____ de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E864459

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEI N° 05050560.000591/2026-72/PMM. INEXIGIBILIDADE Nº
137/2026-CPL/DGLC/PMM. Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO Nº
12/2026- CPL/DGLC/PMM. UASG: 927495. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SAÚDE DESTINADOS À AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO,
TRATAMENTO E REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO,
TRANSTORNOS NEUROPSIQUIÁTRICOS, CONDIÇÕES NEUROLÓGICAS,
DEFICIÊNCIAS, SÍNDROMES GENÉTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE
DEMANDEM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CONFORME INDICAÇÃO CLÍNICA,
REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR (PTS). O Edital e
seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações
Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br,
www.governotransparente.com.br/4466490,
www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.
Prazo para Credenciamento será de 12 (Doze) meses: a partir de 19 de agosto de 2026.

Marabá, 18 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9C151797

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 286/2026-CPL/PMM – Beneficiário SML -
SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 18.549.387/0001-03, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04,
25, 26, 27, 30, 31, 47, 52 e 68, com o valor de R$ 475.665,62 (Quatrocentos
e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois
centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 287/2026-CPL/PMM –
Beneficiário: MULTI PREMIUM ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 53.431.951/0001-81, vencedora dos Itens: 05, 06, 07, 08,
10, 28, 29, 63 e 64, com o valor de R$ 323.469,03 (Trezentos e vinte e três
mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e três centavos). ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 288/2026-CPL/PMM – Beneficiário: US COMERCIO E
SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.508.399/0001-57,
vencedora dos Itens: 09, 40 e 65, com o valor de R$ 326.915,55 (Trezentos e
vinte e seis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 289/2026-CPL/PMM – Beneficiário:
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
11.509.243/0001-76, vencedora do Item: 11, com o valor de R$ 3.988,40
(três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 290/2026-CPL/PMM – Beneficiário AGOS B2G
COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
34.346.979/0001-76, vencedora dos Itens: 12, 13, 16 e 17, com o valor de R$
64.172,53 (Sessenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e
três centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 291/2026-CPL/PMM –
Beneficiário: ELETROFORTE - COMERCIO E INCORPORACOES LTDA, inscrita
no CNPJ/MF sob o Nº 09.271.706/0001-62, vencedora dos Itens: 18, 19, 35,
36, com o valor de R$ 87.010 (Oitenta e sete mil e dez reais). ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 292/2026-CPL/PMM – Beneficiário: LUMA
COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
42.462.216/0001-19, vencedora dos Itens: 37, 43, 46, 60, 61, 62, 66, 67, 71,
72, com o valor de R$ 741.151,90 (Setecentos e quarenta e um mil, cento e
cinquenta e um reais e noventa centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
293/2026-CPL/PMM – Beneficiário: CONECTA DISTRIBUICAO LTDA, inscrita
no CNPJ/MF sob o Nº 61.384.201/0001-24, vencedora do Item: 34, com o
valor de R$ 3.950,10 (Três mil, novecentos e cinquenta reais e dez
centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 294/2026-CPL/PMM –
Beneficiário: NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
Nº 53.305.832/0001-82, vencedora do Item: 45, com o valor de R$ 12.192,68
(Doze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 295/2026-CPL/PMM – Beneficiário: FORT CLEAN -
DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.525.037/0001-76,
vencedora dos Itens: 41, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 69, 70, 73, 84, 85, 86,

87, 88, 89 e 90, com o valor de R$ 410.221,80 (Quatrocentos e dez mil,
duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos). ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N° 296/2026-CPL/PMM – Beneficiário: REDENCAO, NEGOCIOS LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 59.262.879/0001-92, vencedora dos Itens: 42,
83, 91 e 92, com o valor de R$ 78.322,44 (Setenta e oito mil, trezentos e
vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N° 297/2026-CPL/PMM – Beneficiário: DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
40.876.269/0001-50, vencedora do Item: 44, com o valor de R$ 9.711,52
(Nove mil, setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 298/2026-CPL/PMM – Beneficiário: TELES
SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
48.566.347/0001-22, vencedora do Item: 49, com o valor de R$ 118.526,72
(Cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois
centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 299/2026-CPL/PMM –
Beneficiário: R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita
no CNPJ/MF sob o Nº 54.103.839/0001-84, vencedora do Item: 74, com o
valor de R$ 2.643,78 (Dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e
oito centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no
PNCP. Oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000404/2025-50/PMM, Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS
DEMANDAS DOS HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES
VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG:
927495.

Marabá 19/08/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8CB301AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90028/2026-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO nº 050505970.000021/2026-83/PMM. Objeto EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS II NAS VILAS UNIÃO E
CAPISTRANO DE ABREU, LOCALIZADAS NA REGIÃO DO RIO PRETO, NO
MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a
empresa: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA– CNPJ:
24.946.352/0001-00, vencedora com o valor global de R$ 9.277.430,51
(Nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e
cinquenta e um centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 17/08/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE8779DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 118/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
050505622.000129/2025-45/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PADRONIZADAS, COMPOSTAS
POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADAS AOS PACIENTES PORTADORES
DE HANSENÍASE EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. UASG:
927495. Onde sagrou vencedora a empresa: GAMELEIRA COM. E SERVICOS
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.687.304/0001-67, vencedora do lote
único com o valor total de R$ 331.016,40 (trezentos e trinta e um mil,
dezesseis reais e quarenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 18/08/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CCFBDF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
05050562.000682/2025-15/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES
VINCULADAS. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: A L F
SILVA & CIA LTDA - CNPJ Nº 40.949.490/0001-91, vencedora dos Itens: 28,
63 e 95 com o valor de R$ 57.560,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e
sessenta reais), AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ

Nº 84.155.829/0001-53, vencedora dos Itens: 41 e 43 com o valor de R$
58.050,00 (Cinquenta e oito mil e cinquenta reais), AUTOMEDICAL LTDA -
CNPJ Nº 55.152.280/0001-45, vencedora do Item: 15 com o valor de R$
9.270,00 (Nove mil, duzentos e setenta reais), BIOSUL PRODUTOS
DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ Nº 05.905.525/0001-90, vencedora do Item: 39
com o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), CHAYL MED
COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ Nº 29.677.939/0001-77,
vencedora dos Itens: 14, 17, 18, 20, 21, 44, 52, 76, 94, 104, 105, 106, 107,
111, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 126, 127 e 129 com o valor de R$
1.382.112,20 (Um milhão e trezentos e oitenta e dois mil, cento e doze reais
e vinte centavos), DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº
02.472.743/0001-90 , vencedora dos Itens: 11, 40, 55, 56, 100 e 108 com o
valor de R$ 379.418,50 (Trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e
dezoito reais e cinquenta centavos), DM COMERCIAL IMPORTADORA E
EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - CNPJ Nº
30.866.576/0002-88, vencedora dos Itens: 45 com o valor de R$ 719,70
(Setecentos e dezenove mil e setenta reais), EBD BIOTECH IMPORTACAO E
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº
13.977.106/0001-91, vencedora do Item: 102 com o valor de R$ 75.000,00
(Setenta e cinco mil reais), ECO DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ Nº
14.633.154/0002-06, vencedora dos Itens: 96, 99 e 101 com o valor de R$
349.320,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais),
FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ Nº 14.067.722/0001-78,
vencedora dos Itens: 3, 4, 5, 89 e 116 com o valor de R$ 927.820,00
(Novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais), GC LAB
DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ Nº 20.352.354/0001-02, vencedora do Item:
109 com o valor de R$ 224.550,00 (Duzentos e vinte e quatro mil,
quinhentos e cinquenta reais), ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA
LABORATORIOS LTDA - CNPJ Nº 19.026.964/0001-37, vencedora dos Itens:
42, 50 e 75 com o valor de R$ 29.160,00 (Vinte e nove mil, cento e sessenta
reais), JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº
14.461.011.0001-83, vencedora dos Itens: 9, 10, 12, 13, 25, 26, 27, 29, 30,
33, 34, 35, 58, 62, 69, 70, 71, 72, 73,74, 79, 84, 87, 88, 90, 97, 113, 114, 123,
124, 125, 128, 130 e 131 com o valor de R$ 111.246,76 (Cento e onze mil,
duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), LIFE CARE
DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ Nº 34.637.2970001-12, vencedora dos Itens: 2,
6, 31, 98, 103, 110, 112 e 118 com o valor de R$ 438.054,00 (Quatrocentos e
trinta e oito mil, cinquenta e quatro reais), MAIRLAN OLIVEIRA DO
NASCIMENTO - CNPJ Nº 57.156.070/0001-50, vencedora dos Itens: 91 com o
valor de R$ 1.613,40 (Um mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavo),
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
LTDA - CNPJ Nº 47.891.691.0001-24, vencedora dos Itens: 47, 49 e 51 com o
valor de R$ 63.780,00 (Sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais),
PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ Nº 07.944.100.0001-15, vencedora
dos Itens: 1, 7, 23, 24, 32, 36, 37, 38, 59, 85, 132 com o valor de R$ 57.095,24
(Cinquenta e sete mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos),
RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - CNPJ Nº 00.562.583.0001-44,
vencedora do Item: 22 com o valor de R$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e
cinquenta reais), RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 03.217.016.0001-49,
vencedora dos Itens: 46 e 53 com o valor de R$ 3.036,32 (Três mil, trinta e
seis reais e trinta e dois centavos), SORA SCIENTIFIC BRASIL COMERCIAL
LTDA - CNPJ Nº 63.550.245.0001-02, vencedora dos Itens: 16, 48, 57, 64 e 78
com o valor de R$ 11.118,80 (Onze mil, cento e dezoito reais e oitenta
centavos), STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº
38.405.762.0001-40, vencedora do Item: 61 com o valor de R$ 896,00
(Oitocentos e noventa e seis reais), VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº
11.308.834.0001-85, vencedora dos Itens: 92 e 93 com o valor de R$
240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), pelo que HOMOLOGO o
resultado.

Marabá 17/08/2026 –

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde – SMS -Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:67A72B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SUSPENSÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 26/2026/CPL/DGLC/PMM - SMSI, PROCESSO
05050598.000019/2026-86/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de
Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 18/08/2026. Horário: 09:00
(horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SUPER PREMIUM, MATERIAIS VETERINÁRIOS DE
CONSUMO, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS
OPERACIONAIS, TÁTICOS E DE ADESTRAMENTO PARA CONDICIONAMENTO
FÍSICO, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA VETERINÁRIA, DIVIDIDOS EM 07 (SETE) LOTES, VISANDO ATENDER
ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE SAÚDE DO GRUPAMENTO DE CÃES
(CANIL) DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ. UASG: 928243. A Secretaria
Municipal de Segurança Institucional – SMSI, determinou a SUSPENSÃO da
abertura deste certame com fundamento no art. 55 parágrafo 1º da lei
14.133/2021, para retificação do Termo de Referência.

Marabá 18/08/2026.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.
Portaria nº 011/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DE2CAD79

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 472/2026-PMM

PORTARIA Nº 472/2026-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Jaqueline Carvalho Da Paz, ocupante do cargo de cuidadora, Lotada na Secretaria de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades
no Espaço de Acolhimento Provisório do Município de Marabá, precisará se
deslocar ao município de Goianésia/ estado do Pará - no dia 19 de agosto do
corrente ano. Com o objetivo de realizar a entrega do menor D. L. O. D. S. à Unidade de
Acolhimento Institucional situada na Comarca de Goianésia do Pará/PA, em cumprimento à
decisão judicial.

Embora cientes do prazo para a publicação das portarias, a situação
demandou providências imediatas, a fim de assegurar o bem-estar da criança. Em
observância ao princípio da proteção integral e prioritária, previsto no Estatuto da
Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), destaca-se o caráter urgente da
demanda, diante da necessidade de cumprimento da decisão judicial que
determinou a entrega da criança à Unidade de Acolhimento Institucional.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505398.000393/2026-61,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária a servidora Jaqueline Carvalho

Da Paz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2926C36

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 473/2026-PMM

PORTARIA Nº 473/2026-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Franceildo Costa de Aquino, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS -
SEASPAC, precisará se deslocar ao município de Goianésia/ estado do Pará - no dia
19 de agosto do corrente ano. Com a finalidade de conduzir a servidora Jaqueline
Carvalho da Paz para realizar a entrega do menor D. L. O. D. S. à Unidade de
Acolhimento Institucional situada na Comarca de Goianésia do Pará/PA, em cumprimento
à decisão judicial.

Embora cientes do prazo para a publicação das portarias, a situação
demandou providências imediatas, a fim de assegurar o bem-estar da criança. Em
observância ao princípio da proteção integral e prioritária, previsto no Estatuto da
Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), destaca-se o caráter urgente da
demanda, diante da necessidade de cumprimento da decisão judicial que
determinou a entrega da criança à Unidade de Acolhimento Institucional.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505398.000393/2026-61,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor Franceildo Costa de

Aquino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D86FCCDD

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 474/2026-PMM

PORTARIA Nº 474/2026-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Roberto Neres Cordeiro,
Matrícula 932, ocupante do cargo de Agente de Portaria, exercendo a função de cuidador, no
Acolhimento POP ,lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários-SEASPAC precisará se deslocar e permanecer na cidade Tucuruí -PA, no período
de 26,27 e 28 de agosto de 2026, com o objetivo de acompanhar o acolhido H.R.D.S ,que
realiza tratamento de CA ,no Hospital Regional de Tucuruí -PA .TFD - Tratamento Fora do
Domicílio .

A solicitação da diária não foi feita em tempo inferior aos 15 (Quinze) dias,
conforme exige o decreto desta secretaria, em virtude de ser consulta médica em que não se
pode escolher a data, apenas marcam e avisam uma semana antes da viagem. Ressalta-se
que a referida consulta é de extrema importância para o acolhido;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505400.000396/2026-16,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias , ao servidor (a) ROBERTO

NERES CORDEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F8FE6431

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PSS 002/2026

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa
jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua
Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Mônica do Socorro Thompson de Morais, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº
3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante
denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado a Sra. Carla Leal da Silva Botelho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº
7935215 3ª via PC/PA e do CPF 032.139.092-03 residente e domiciliado na Folha 31, Quadra 09, 8 CASA B, Nova Marabá, designado por contratado,
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Psicóloga, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 11/08/2026, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 02 (duas)
vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá (PA), 11 de agosto de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F156553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA
Na publicação da Portaria n. º 1778/2026-SEMAD, que concede Licença-Prêmio
ao(à) servidor(a) VALDIRENE OLIVEIRA ROCHA, publicada no Diário
Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº
3973, página 79, do dia 30/03/2026.
Onde se lê:
PERÍODO: 7/8/2019.
Leia – se:
PERÍODO:
13/04/2026 a 27/05/2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Port. 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DAE02844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LILIANE EVANGELISTA GUIMARAES , Matrícula 60819 , na função
de CUIDADOR-PcD -ZONA URBANA E ZONA RURAL , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 12 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3468D4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) EIDE FRANCE RAMOS NOGUEIRA , Matrícula 7375 , na função de
Engenheiro Agrônomo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 12 de junho de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A22858D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MILLENO RAMOS DE SOUZA , Matrícula 61762 , na função de
Engenheiro Civil , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 20 de julho de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8FB1FBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6506/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6506/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAILSON FREITAS DE LIMA, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA, lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:80A68297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6721/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6721/2026 – SEMAD
SERVIDOR: AURILANE CABRAL ALVES, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:17784870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6722/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6722/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CELIA SILVA DE ARAUJO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A1919D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6723/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6723/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDMILSON ALVES CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7A435D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6724/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6724/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELAINNY LIMA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28F628E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6725/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6725/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EUDAFRAN SARAIVA DIAS, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36238B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6726/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6726/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCINETE GOMES DOS ANJOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E988CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6727/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6727/2026 – SEMAD
SERVIDOR: REGINALDO COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:518050D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6728/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6728/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOICY FERREIRA MARTINS, Concursado(a) no cargo/função de NUTRICIONISTA, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 07 de Setembro a 06 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5F34E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6730/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6730/2026 – SEMAD
SERVIDOR: THATIANNY NAZARE AZEVEDO PAIXAO, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 10 de Setembro a 09 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2EACB4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6731/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6731/2026 – SEMAD
SERVIDOR: UILLIASMAR MORAES DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:596F55CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6789/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6789/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SIMONE FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99783BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6824/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6824/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PAULO EDUARDO PEREIRA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 04 de Março a 03 de Abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:41EDE421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6830/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6830/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VALDA ALVES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. E, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 05 de Agosto a 03 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A919392C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6831/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6831/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSIMEIRE ALVES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 08 de Agosto a 06 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27A7470D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6832/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6832/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EMERSON HENRIQUE SARMENTO PINTO, Contratado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA_CONTRATADO, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 10 de Agosto a 08 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:386555EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6833/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6833/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LENICE DO NASCIMENTO COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Agosto a 13 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B821C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6834/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6834/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIANE DE FARIAS PINTO, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 28 de Agosto a 26 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3958797F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6839/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6839/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SHIRLLEY DOS SANTOS ALVES FERREIRA, Concursado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A), lotado (a) CS MARIANA MORAES.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 a 29 de Setembro de 2026 e de 01 a 15 de Fevereiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A2E88B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6840/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6840/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NOE FRANKLIN PINHEIRO DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo/função de ALMOXARIFE, lotado (a) SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71FF9F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6841/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6841/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MILVAN RIBEIRO BRITO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SEC. CULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6593118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6843/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6843/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARILENE MARTINS ALVES, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) SEASP.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33237E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6844/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6844/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MISLANE DA CRUZ SILVA, Contratado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A)_CONTRATADO, lotado (a) CS GETULIO DE SOUZA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B069828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6845/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6845/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSINEIDE SOARES CRUZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) Atualizar.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AC6B2FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6846/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6846/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RENATA DA COSTA MIRANDA, Concursado(a) no cargo/função de AUX. DE REGULACAO, lotado (a) CENTRO DE ESPECIALIDADE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 14 a 28 de Setembro e de 28 de Dezembro de 2026 a 11 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B25EB050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6849/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6849/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA BETANIA PEREIRA DA SILVA CAMILO, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a) SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 24 de Agosto a 22 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:91B3B767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6849/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6849/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GILDAN DA SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a) CS LIBERDADE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 10 de Agosto a 08 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F9149023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6850/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6850/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAFAEL BEZERRIL GONCALVES, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) DEP. ACOES BASICAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C3DA240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6851/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6851/2026 – SEMAD
SERVIDOR: THAMARA PAULA OLIVEIRA DA SILVA, Contratado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM_CONTRATADO, lotado (a) CS DEMOSTHENES AZEVEDO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 10 a 24 de Agosto de 2026 e de 21 de Dezembro de 2026 a 04 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E71A5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6852/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6852/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIELZA SILVA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) EMEF URBANO CANTUARIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14D1598B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6853/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6853/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOAO MARIA GAMA DE AVELAR, Concursado(a) no cargo/função de ODONTOLOGO(A), lotado (a) CS PEDRO CAVALCANTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 08 a 22 de Agosto de 2026 e de 23 de

Dezembro de 2026 a 06 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF9FE6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6853/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6853/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOAO MARIA GAMA DE AVELAR, Concursado(a) no cargo/função de ODONTOLOGO(A), lotado (a) CS PEDRO CAVALCANTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 08 a 22 de Agosto de 2026 e de 23 de Dezembro de 2026 a 06 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6C5486C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6854/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6854/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA SIMONE FREIRES BARROS RODRIGUES, Contratado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM_CONTRATADO, lotado (a) CS HIROSHI MATSUDA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DEFA70D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6856/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6856/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA MARILEIDE GUIMARAES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) CS ENF. ZEZINHA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5781FC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6858/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6858/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROMENIG PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.AMBIENTAL, lotado (a) SEMMA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:67AA442E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6859/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6859/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LEOPOLDO AUGUSTO MORAES, Concursado(a) no cargo/função de MEDICO VETERIN(A), lotado (a) SEMMA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 11 a 20 de Agosto e de 01 a 20 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0463F31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6860/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6860/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CARLOS VINICIUS DA CRUZ MORAES, Comissionado(a) no cargo/função de COORDENADOR I, lotado (a) SEASP.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 a 30 de Setembro e de 21 de Dezembro de 2026 a 03 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:92F7AD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6861/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6861/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ALINE HOLANDA DE ALMEIDA MORAIS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) PROCON.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E286085D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6862/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6862/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DARLITH MOREIRA NOGUEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) PROCON.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F7D46F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6864/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6864/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROGERIO FERNANDES DE ALMEIDA, Contratado(a) no cargo/função de AG.PORTARIA CONTRATADO, lotado (a) FCCM.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:46E736D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6866/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6866/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GIOVANNI MORAES MIRANDA, Contratado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO_CONTRATADO, lotado (a) FCCM.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF39E640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6867/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6867/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EDILENE CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) CS PEDRO CAVALCANTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27BBF408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6868/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6868/2026 – SEMAD
SERVIDOR: QUESIA VIEIRA SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) N.E.I. AUGUSTO MORBACH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5990B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6869/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6869/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SEMED/DILOG.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF6812B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6870/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6870/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ADRIEL MORAIS DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SEASP.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E40EB269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6871/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6871/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IZAEL RODRIGUES FERREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SEASP.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:75DD2781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6873/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6873/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RITA DE CASSIA PINTO MELO, Concursado(a) no cargo/função de ASS.SOCIAL, lotado (a) SEASP.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E3B3CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6874/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6874/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VALDENISA PINHEIRO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A86E96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6876/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6876/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) DMTU.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E9A6FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6937/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6937/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MOISES DE JESUS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F025FA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6938/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6938/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RONE SOARES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:519FEEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6939/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6939/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JAILSON LABRES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA - C, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 03 de Agosto a 02 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:10C6927C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6940/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6940/2026 – SEMAD
SERVIDOR: POLIANA KELY ARAUJO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81B7D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6941/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6941/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TELMA CARDOSO SILVA, Concursado(a) no cargo/função de MEDICO CLINICO, lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021.
PERIODO: De 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B93C547B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6944/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6944/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIETE LIMA DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC9648F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6945/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6945/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUZENIR DA SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:572A1A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6946/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6946/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA CARLA MARAVILHA SANTIS, Concursado(a) no cargo/função de AG. DE ENDEMIAS, lotado (a) ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 08 de Setembro a 07 de Outubro d 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE8EFDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6947/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6947/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIANE CORREA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG. DE ENDEMIAS, lotado (a) ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6215C037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6948/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6948/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LAURENI GOMES CARVALHO, Concursado(a) no cargo/função de AG. DE ENDEMIAS, lotado (a) ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:245A3034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6949/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6949/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RANNIHERSON HAI DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG. DE ENDEMIAS, lotado (a) ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2182982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6951/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6951/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LILIANE FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A), lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E2FD0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6952/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6952/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LOURIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA - D, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C697D3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6953/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6953/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MANOEL VIANA LIMA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C72413BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6954/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6954/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOANA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.SOCIAL, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 08 a 22 de Setembro e de 14 a 28 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6CD7FF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6955/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6955/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MICHELE BATISTA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 09 de Setembro a 08 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:368674EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6959/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6959/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CRISLANDIA BARBOSA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B66F0ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6960/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6960/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TARCIZIA MASCARENHA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:459ECFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6961/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6961/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELDA RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5EBFA5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6962/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6962/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELAINE SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 08a 22 de Setembro e de 16 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53D9640A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6963/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6963/2026 – SEMAD
SERVIDOR: HELTON MATOS BARROS, Contratado(a) no cargo/função de MAQUEIRO_contratado, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:371C0E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6964/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6964/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ARIELA PEREIRA GONCALVES, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2018/2029.
PERIODO: De 01 a 30 deAgosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6AA8A704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6965/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6965/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FILIPE HENRIQUE NUNES PORTELA,
Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a)
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Setembro a 14 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E1CF4CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6966/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6966/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WELIO ASSUNCAO DE AGUIAR,
Concursado(a) no cargo/função de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado (a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2014/2025.
PERIODO: De 10 de Agosto a 08 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:532B2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6967/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6967/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BRUNA CAVALCANTE COSTA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:90983927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6971/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6971/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ISMAEL LEMOS SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022.
PERIODO: De 31 de Agosto a 30 de Setembrpo de 2026 de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CFE83844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2681/2026 – GP

PORTARIA Nº 2681/2026 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. MATEUS DO CARMO ROCHA, brasileiro, portador
do CPF nº 017.***.792-**, da função de COORDENADOR FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA,
a partir de 04.08.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:82DAFA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2696/2026 – GP

PORTARIA Nº 2696/2026 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MATEUS DO CARMO ROCHA, brasileiro,
portador do CPF nº 017.***.792-**, para exercer a função de SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INTERINO, junto a SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, a partir de 05.08.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6596E901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2809/2026 – GP

PORTARIA Nº 2809/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. JADWILSON SOUSA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 649.***.233-** na função de ASSESSOR DE
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, junto ao GABINETE DO PREFEITO, a partir
de 15.08.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4EEDBB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2810/2026 – GP

PORTARIA Nº 2810/2026 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. CARLEANE SOUSA SILVA CARNEIRO, brasileira,
portadora do CPF nº 009.***.842-**, da função de ASSESSOR ESPECIAL, junto ao
GABINETE DO PREFEITO, a partir de 15/08/2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C80D036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2815/2026 – GP

PORTARIA Nº 2815/2026 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. JOSUE RICHARDSON RAMOS DE OLIVEIRA,
brasileiro, portador do CPF nº 996.***.921-**, da função de COODENADOR II,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de
15.08.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3EBB0524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6748/2026 – SEMAD

PORTARIA Nº 6748/2026 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I,
item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Munícipio de
Marabá);
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.002094/2026-
31/SEI, firmado pelo servidor JOSUE SILVA PANTOJA, matrícula nº 54557, CPF
870.***.***-53, concursado no cargo de Professor C.I, concursada no cargo de Professor
Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação
em Matemática e/ou Sistemas de Informação - ZONA RURAL, lotado junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JOSUE SILVA PANTOJA, do cargo de
Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com
Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - ZONA RURAL, a partir de 13 de
agosto de 2026.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:49E9EE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6976/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 6976/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 6803/2026-SEMAD (ID 2329636 - Processo
SEI nº 050505514.000183/2026-07), que concede Licença-Prêmio de 90 dias (Integral),
referente ao período aquisitivo de 10/04/2015 a 09/04/2020, para gozo no período de

01/09/2026 a 29/11/2026, ao(à) servidor(a) FRANCISCA MACEDO AMORIM, matrícula nº
257, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Saúde-SMS;
CONSIDERANDO o Ofício nº 222/2026/SMS-LACEM/SMS-PMM (ID 2295436 - Processo
SEI nº 050505514.000187/2026-87), por meio do qual se solicita o cancelamento da Portaria de
Licença-Prêmio nº 6803/2026-SEMAD;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 6803/2026-SEMAD.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 18 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4FB84E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6979/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 6979/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 6112/2026-SEMAD (ID 2330831 - Processo SEI
nº 050505157.000031/2026-11), que concede Licença-Prêmio de 90 dias (Integral), referente ao
período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2026, para gozo no período de 03/08/2026 a 31/10/2026,
ao(à) servidor(a) FABIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO, matrícula nº 12526, ocupante do
cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
CONSIDERANDO o requerimento de ID 2216258, encaminhado pelo Ofício nº 58/2026/SEFIN-
CONT-FCCM/SEFIN-PMM (ID 2207428), por meio do qual se solicita o cancelamento da Portaria
de Licença-Prêmio nº 6112/2026-SEMAD;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 6112/2026-SEMAD.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 18 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96F9B433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6980/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 6980/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 3304/2026-SEMAD
(ID 2009354 - Processo SEI nº 05050592.000330/2026-85), que concede
Licença-Prêmio de 90 dias (Integral), referente ao período aquisitivo de
04/08/2003 a 03/08/2008, para gozo no período de 03/08/2026 a 31/10/2026,
ao(à) do(a) servidor(a) DOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA,
matrícula nº 4047, ocupante do cargo de Professor C.I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
CONSIDERANDO o Ofício nº 72/2026/SEMED-DRH-DIR/SEMED-PMM (ID 2027615 - Processo SEI nº 050505639.000038/2026-10), por
meio do qual se solicita o cancelamento da Portaria de Licença-Prêmio nº
3304/2026-SEMAD;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 3304/2026-SEMAD.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 18 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BFC509A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6981/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 6981/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de
suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 4783/2026-SEMAD (ID 2108623 -
Processo SEI nº 050505726.000141/2026-72), que concede Licença-Prêmio de 45
dias (2ª Parcela), referente ao período aquisitivo de 16/04/2017 a 15/04/2022, para
gozo no período de 06/07/2026 a 19/08/2026, ao(à) servidor(a) LILIANE
MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 32720, ocupante do cargo de Monitora,
lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários - SEASPAC;
CONSIDERANDO o despacho de ID 2101346 (Processo SEI nº
050505726.000206/2026-80), por meio do qual se solicita o cancelamento da
Portaria de Licença-Prêmio nº 4783/2026-SEMAD;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 4783/2026-SEMAD.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 18 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:43CD3019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6982/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 6982/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2197/2026-SEMAD (ID 1863266 - Processo SEI
nº 05050592.001021/2026-22), que concede Licença-Prêmio de 90 dias (Integral), referente ao período
aquisitivo de 18/05/2012 a 17/05/2017, para gozo no período de 18/05/2026 a 15/08/2026,
ao(à) servidor(a) CICERO SANTIAGO CASTRO COSTA, matrícula nº 32833, ocupante do cargo de
Guarda Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI;
CONSIDERANDO o requerimento de ID 1934358, encaminhado pelo Ofício nº 108/2026/SMSI-
RH/SMSI-PMM (ID 1932872 - Processo SEI nº 05050592.001021/2026-22), por meio do qual se solicita
o cancelamento da Portaria de Licença-Prêmio nº 2197/2026-SEMAD;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 2197/2026-SEMAD.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 18 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9C688C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 532/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000073/2025-12, autuado na modalidade
Pregão Eletrônico nº 90005/2026 – CEL/FCCM, Ata de registro de preços nº 36/2026 – CEL/FCCM, Objeto: Recarga
de extintores de incêndio. Empresa: S M LOPES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.957.392/0001-38. Valor: R$
11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 04/08/2026, Vigência: 04/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EFAC7BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2026 – CSAP/SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Associação de ligas esportivas de carajás - Alca. para formalização de Termo de Fomento
75/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS - ALCA – CNPJ nº 21.782.733/0001-03
TERMO DE FOMENTO Nº: 75/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Vanda Américo
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados
exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por
meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e
documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJAS - ALCA,
verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer
Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da

Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente

ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do
ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de
fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até
segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e

de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos

cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria

acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;

- Indicadores de avaliação;

- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e

financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto: VESTI DO JOGADOR Serão adquiridas vestimentas esportivas (conjunto composto por camisa, short e meião) para
doação gratuita aos atletas de baixa renda, contribuindo para sua participação nas atividades do projeto. Além disso, serão destinados recursos para o
pagamento da equipe técnica, incluindo o coordenador do projeto e o contador, garantindo a adequada execução, gestão e prestação de contas das ações
desenvolvidas. Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade
de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 1098/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM , acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar,
além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada pelo: Sr. Wladimy Lins de Medeiros, Matrícula n°65032, -Gestor de parceria, designada por portaria
específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria 450/2026 -
GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto VESTI DO JOGADOR objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à
formalização do Termo de Fomento nº 75/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros
estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 75/2026 com a ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJAS - ALCA, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá (PA), 13 de agosto de 2026.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6515BDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 57/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 57/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ. Para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ. – CNPJ nº 01.711.946/0001-29
TERMO DE FOMENTO Nº: 91/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Ronisteu – R$ 40.000,00
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que
observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ -
APAE. verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I
do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de
2014; II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo
atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de
residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos
dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma
esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem
como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração
do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em
prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo
requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa

de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos
municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;

- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.
A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto – "REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL" que visa a contratação de uma assistente social, para realizar estudos
e diagnósticos sociais das famílias atendidas pela instituição. Identificar situações de vulnerabilidade social e risco, promovendo encaminhamentos adequados à rede socioassistencial; Orientar as famílias quanto ao acesso a benefícios sociais, programas governamentais e
políticas públicas; Fortalecer o vínculo entre a instituição, as famílias e a rede de proteção social do município; Contribuir para a ampliação do acesso aos direitos sociais e à inclusão das pessoas com deficiência; Acompanhar e registrar as demandas sociais dos usuários, elaborando
relatórios técnicos e monitoramento contínuo. Atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº Parecer Orçamentário nº
1146/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na
dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16
da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Gestor da Parceria, designado por portaria
específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº
450/2026, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto "REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL" objeto da presente instrução processual
administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 91/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 91/2026 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com
dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 18 de Agosto de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7F5597CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 79/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 79/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ - APAE. para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ - APAE. – CNPJ nº 01.711.946/0001-29
TERMO DE FOMENTO Nº: 92/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Maiana - R$ 35.000,00
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que
observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ - APAE, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos
dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma

esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem
como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração
do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados
públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha
sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em
prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a
parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo
requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa
de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos
municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;

- Forma de prestação de contas.
A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto deste Termo de Fomento é apoiar a execução do Projeto “GESTÃO QUE TRANSFORMA", visando fortalecer a estrutura
administrativa da APAE de Marabá, por meio da contratação de Auxiliar Administrativo e da aquisição de materiais de expediente essenciais.
A iniciativa busca promover maior organização, eficiência, transparência e qualidade na gestão institucional.
atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo
de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº Parecer Orçamentário nº
1268/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na
dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16
da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Rayane Karolina Silva Da Costa Portaria nº 54200, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC , como Gestor da presente parceria. Gestor da Parceria, designado por portaria específica,
responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026,
responsável pelo controle e fiscalização; Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de
Fomento nº 92/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 92/2026 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com
dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 18 de Agosto de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4BE6E952

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 2196989/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 2196989/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017,**CONSIDERANDO**a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira, matrícula 68686, cargo professor de artes cênicas, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Jackson Cley Pereira Gouveia, matrícula 53703, cargo técnico administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria, perante a OSC Liga Carnavalesca de Marabá CNPJ: 11.476.574/0001-57 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira, fica designado como suplente o servidor Jackson Cley Pereira Gouveia, Matrícula nº 53703 lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Marabá/PA, 18 de agosto de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ - LICAM		
CNPJ:	11.476.574/0001-57	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 30.000,00
VIGÊNCIA	Agosto a dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto Orla Folia 2026 - Trio Elétrico		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira**, professor de artes cênicas, nomeado pela matrícula n° 68686, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
EVANDRO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA
Professor de Artes Cênicas
Matrícula nº 68686

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4FC42077

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 2273690/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 2273690/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017,**CONSIDERANDO**a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira, matrícula 68686, cargo professor de artes cênicas, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Jackson Cley Pereira Gouveia, matrícula 53703, cargo técnico administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria, perante a OSC Liga Carnavalesca de Marabá CNPJ: 11.476.574/0001-57 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira, fica designado como suplente o servidor Jackson Cley Pereira Gouveia, Matrícula nº 53703 lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Marabá/PA, 18 de agosto de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ - LICAM		
CNPJ:	11.476.574/0001-57	**VALOR DA**	R$ 20.000,00

		PARCERIA	
VIGÊNCIA	Agosto a dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto Orla Folia 2026 – Bandas Locais		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira**, professor de artes cênicas, nomeado pela matrícula n° 68686, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
EVANDRO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA
Professor de Artes Cênicas
Matrícula nº 68686

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34ACD8FF

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 2327400/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 2327400/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017,**CONSIDERANDO**a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira, matrícula 68686, cargo professor de artes cênicas, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Jackson Cley Pereira Gouveia, matrícula 53703, cargo técnico administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria, perante a OSC Liga Carnavalesca de Marabá CNPJ: 11.476.574/0001-57 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira, fica designado como suplente o servidor Jackson Cley Pereira Gouveia, Matrícula nº 53703 lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Marabá/PA, 18 de agosto de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ - LICAM		
CNPJ:	11.476.574/0001-57	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 15.500,00
VIGÊNCIA	Agosto a dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto Orla Folia 2026 – Mídia e Divulgação		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira**, professor de artes cênicas, nomeado pela matrícula n° 68686, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
EVANDRO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA
Professor de Artes Cênicas
Matrícula nº 68686

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:484D44DE

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 2329057/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 2329057/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017,**CONSIDERANDO**a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira, matrícula 68686, cargo professor de artes cênicas, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Jackson Cley Pereira Gouveia, matrícula 53703, cargo técnico administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria, perante a OSC Liga Carnavalesca de Marabá CNPJ: 11.476.574/0001-57 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira, fica designado como suplente o servidor Jackson Cley Pereira Gouveia, Matrícula nº 53703 lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Marabá/PA, 18 de agosto de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal De Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ - LICAM		
CNPJ:	11.476.574/0001-57	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 20.000,00
VIGÊNCIA	Agosto a dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto Orla Folia 2026 – Abadá		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira**, professor de artes cênicas, nomeado pela matrícula n° 68686, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
EVANDRO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA
Professor De Artes Cênicas
Matrícula nº 68686

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:474FC108

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 2331038/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 2331038/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017,**CONSIDERANDO**a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira, matrícula 68686, cargo professor de artes cênicas, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Jackson Cley Pereira Gouveia, matrícula 53703, cargo técnico administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria, perante a OSC Liga Carnavalesca de Marabá CNPJ: 11.476.574/0001-57 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira, fica designado como suplente o servidor Jackson Cley Pereira Gouveia, Matrícula nº 53703 lotado na Secretaria Municipal de Cultura.
Marabá/PA, 18 de agosto de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ - LICAM		
CNPJ:	11.476.574/0001-57	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 15.000,00
VIGÊNCIA	Agosto a dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto Orla Folia 2026 – Hotel e Alimentação		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira**, professor de artes cênicas, nomeado pela matrícula n° 68686, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
EVANDRO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA
Professor de Artes Cênicas
Matrícula nº 68686

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F0514C56

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 2331221/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Portaria nº 2331221/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ, Sr.º Genival Crescencio de Souza, portaria nº 4314/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017,**CONSIDERANDO**a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira, matrícula 68686, cargo professor de artes cênicas, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Jackson Cley Pereira Gouveia, matrícula 53703, cargo técnico administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura representará a Secretaria, perante a OSC Liga Carnavalesca de Marabá CNPJ: 11.476.574/0001-57 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira, fica designado como suplente o servidor Jackson Cley Pereira Gouveia, Matrícula nº 53703 lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Marabá/PA, 18 de agosto de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura
Portaria nº 4314/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ - LICAM		
CNPJ:	11.476.574/0001-57	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 25.000,00
VIGÊNCIA	Agosto a dezembro de 2026		
OBJETO	Manutenção do Projeto Orla Folia 2026 – Segurança e Assessoria		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira**, professor de artes cênicas, nomeado pela matrícula n° 68686, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
EVANDRO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA
Professor De Artes Cênicas
Matrícula nº 68686

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B4CD5F7

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E INICIATIVAS CULTURAIS - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO II

A Prefeitura de Marabá/PA, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, vem tornar público o Resultado Preliminar dos Selecionados na fase de Mérito Cultural do EDITAL PARA SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E INICIATIVAS CULTURAIS - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO II.

Lista preliminar da fase de SELEÇÃO, na ordem de classificação expressa no QUADRO abaixo, de acordo com o segmento apontado na inscrição:

Categoria 01 - espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 3.000,00 (três mil reais)

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	GENIVAL ALVES DE ALMEIDA	66	Categoria 01	**Selecionado**	

Categoria 02 - espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais).

Ord	Responsável pela inscrição	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	MARCONE JOSÉ MOREIRA	66	Categoria 02	**Selecionado**	
2	OSANA LOPES DOS SANTOS BORGES	62	Categoria 02	**Selecionado**	
3	DRIELE GRAD. SINHÁ	54	Categoria 02	**Selecionado**	COTAS: MULHERES
4	THIAGO MARTINS DA CRUZ	53	Categoria 02	**Selecionado**	COTAS: PESSOAS NEGRAS
5	MANOEL MUNIZ DE MELO JUNIOR	52	Categoria 02	Suplente	
6	FABIANA SILVA LOPES	46	Categoria 02	Suplente	
7	INSTITUTO BARROS - INBA	40	Categoria 02	Suplente	
8	WANDERSON GOMES RODRIGUES	36	Categoria 02	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
9	WANDERLEE FERREIRA DOS SANTOS	35,6	Categoria 02	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
10	GLEYSSON DE OLIVEIRA SOUZA	32	Categoria 02	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
11	CAMILA CLEMENTE DE SOUZA BORGES	14	Categoria 02	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte
12	OSIAS GOMES	12	Categoria 02	Não Selecionado	Abaixo da nota de corte

Obs.: Os critérios de desempate adotados constam no ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Marabá-PA, 17 de agosto de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:154B449E

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RETIFICAÇÃO Nº 003 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB CICLO II

RETIFICAÇÃO Nº 003 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB
CICLO II

A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo II, para **prorrogação do prazo de Análise dos Projetos** e consequente **atualização do cronograma de execução** do certame. Onde se lê RETIFICAÇÃO Nº 002/2026, passa-se a ler:

RETIFICAÇÃO Nº 003

ANEXO XIII

CRONOGRAMA

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamento de editais		26/05/2026
2	Período de Impugnação	26/05/2026	28/05/2026
3	Inscrições	26/05/2026	08/07/2026
4	Análise dos Projetos	09/07/2026	12/08/2026
5	Resultado Preliminar de Selecionados		17/08/2026
6	Período de Recurso	18/08/2026	20/08/2026
7	Homologação do Resultado		27/08/2026
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	28/08/2026	02/09/2026
9	Resultado Preliminar de Habilitados		14/09/2026
10	Período de recurso de Habilitação	15/09/2026	17/09/2026
11	Resultado de Habilitação		24/09/2026
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural	28/09/2026	30/09/2026
14	Período de Pagamento dos Selecionados	05/10/2026	16/10/2026
15	Execução de Projeto	26/10/2026	03/02/2027
16	Relatório Final de Execução do Objeto		10/03/2027

Marabá-PA, 17 de agosto de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Portaria: nº 345/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B51875BF

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RETIFICAÇÃO Nº 004 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PNAB CICLO II

RETIFICAÇÃO Nº 004 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PNAB
CICLO II

A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo II, para **prorrogação do prazo de Análise dos Projetos** e consequente **atualização do cronograma de execução** do certame. Onde se lê RETIFICAÇÃO Nº 003/2026, passa-se a ler:

RETIFICAÇÃO Nº 004

ANEXO XIII

CRONOGRAMA

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamento de editais		26/05/2026
2	Período de Impugnação	26/05/2026	28/05/2026
3	Inscrições	26/05/2026	08/07/2026
4	Análise dos Projetos	09/07/2026	12/08/2026
5	Resultado Preliminar de Selecionados		17/08/2026
6	Período de Recurso	18/08/2026	20/08/2026
7	Homologação do Resultado		27/08/2026
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	28/08/2026	02/09/2026
9	Resultado Preliminar de Habilitados		14/09/2026
10	Período de recurso de Habilitação	15/09/2026	17/09/2026
11	Resultado de Habilitação		24/09/2026
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural	28/09/2026	30/09/2026
14	Período de Pagamento dos Selecionados	05/10/2026	16/10/2026
15	Execução de Projeto	26/10/2026	26/10/2027
16	Relatório Final de Execução do Objeto	31/10/2027	30/11/2027

Marabá-PA, 17 de agosto de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Portaria: nº 345/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DDAACD01

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1370/2026-GS

Portaria nº 1370/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor ALANDIS GOMES GONÇALVES, Portador do CPF nº xxx.175.042-xx, ocupante do cargo de
Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e
permanecer, no período de 16 a 18 de Agosto de 2026, para o Polo Rio Preto - Zona
Rural de Marabá/PA, com o objetivo de transportar os Professores formadores
(DECAMP) que realizaram as formações continuadas dos Diretores e Professores
das Escolas do Campo - Vila União;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000506/2026-31;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor ALANDIS GOMES GONÇALVES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2770B624

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1419/2026-GS

Portaria nº 1419/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO, Portador do CPF nº xxx.553.103-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de
Marabá/SSAM e cedido à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se
deslocar e permanecer, na Zona Rural de Marabá/PA - Polo Rio Preto/Vila Alto
Bonito, no período de 26 a 27/08/2026, com o objetivo de entregar gêneros
alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de setembro;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000412/2026-13,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor JOSE RIBAMAR SOUSA LAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:38A1A743

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1427/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor PEDRO SOARES SANTOS, Portador do CPF nº xxx.615.042-xx, ocupante do cargo de Auxiliar
de Secretaria, Lotado na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e
permanecer, no período de 18 a 21 de agosto de 2026, nos Polos: III Margem da
Ferrovia, Polo IV – Rio Preto, Polo V – Rio Preto e Polo – Parauapebas, na Zona
Rural de Marabá/Pa, tendo por objetivo realizar a distribuição dos materiais da
Semana da Pátria nas unidades escolares do campo.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000044/2026-93,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor PEDRO SOARES SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D8E259D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1428/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.745.043-xx, ocupante do
cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED,

se deslocar e permanecer no período de 27 a 30/08/2026, para a cidade de
TUCURUÍ/PA, com o objetivo de Transportar a Delegação de Marabá a Tucuruí/PA
para participar do XV JOAPA - Jogos Abertos do Pará;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000497/2026-89,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor

EDUARDO FONSECA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de agosto de 2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5AE156A9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1429/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ARIANE
MILHOMEM LEITE, Portadora do CPF nº xxx.737.892-xx, ocupante do cargo
de Motorista, lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar
e permanecer no período de 27 a 30/08/2026, na cidade de TUCURUÍ/PA, com o
objetivo de Transportar a Delegação de Marabá a Tucuruí/PA para participar do XV
JOAPA - Jogos Abertos do Pará;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000497/2026-89,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedida 04 (quatro) diárias, a servidora ARIANE

MILHOMEM LEITE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de Agosto de 2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2893CCF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1430/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS EDUARDO
ROCHA LOQUETT, Portador do CPF nº xxx.126.432-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação/SEMED, se deslocar a Vila Sororó Zona Rural de Marabá/PA, no
dia 02 de Setembro de 2026, com o objetivo de prestar apoio às escolas da zona
rural, realizando a entrega e o abastecimento de água e outros materiais
necessários ao funcionamento das unidades escolares;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000397/2026-11,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 01 (uma) diária, sem pernoite, ao

servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5EAD524

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1431/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE
LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de
ASG, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se
deslocar a Vila Sororó Zona Rural de Marabá/PA, no dia 02 de Setembro de
2026, com o objetivo de prestar apoio às escolas da zona rural, realizando a
entrega e o abastecimento de água e outros materiais necessários ao
funcionamento das unidades escolares;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000397/2026-11,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2639D37

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1432/2026-GS

Portaria nº 1432/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO
FONSECA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.745.043-xx, ocupante do
cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Tucuruí, estado do Pará, na data de 17 de
Agosto de 2026, com o objetivo de transportar uma equipe de futebol feminino
do BANGU ESPORTE CLUB BENEFICENTE, com deslocamento do Estádio
Zinho de Oliveira, até Tucuruí-PA, para disputar a I edição do COPÃO Tucuruí DE
FUTEBOL FEMENINO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000509/2026-75,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, ao servidor EDUARDO

FONSECA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de agosto de 2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4B7616A8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1433/2026-GS

Portaria nº 1433/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor EDIO MORAES
DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.778.702-xx, ocupante do cargo de
Motorista, lotado Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e
permanecer, no período de 16 a 18 de Agosto de 2026, no Polo Parauapebas -
Zona Rural de Marabá/PA, com o objetivo de transportar os Professores
formadores (DECAMP) que realizaram as formações continuadas dos Diretores e
Professores das Escolas do Campo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000508/2026-21,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor EDIO MORAES DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6A3CC2E9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1435/2026-GS

Portaria nº 1435/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FARLEI DA
CRUZ MACHADO, Portador do CPF nº xxx.399.072-xx, ocupante do cargo
de Professor Formador, Lotado na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se
deslocar para os Polo Margem do Rio Preto - Parauapebas, no período 19 a 21
de agosto de 2026, para participar realizar distribuição dos materiais da
Semana da Pátria, as Unidades de Ensino do Campo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000044/2026-93.
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor FARLEI DA CRUZ MACHADO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B82985F0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1436/2026-GS

Portaria nº 1436/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor DACIO BORGES COSTA, Portador do CPF nº xxx.032.962-xx, ocupante do cargo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer, na Zona Rural de Marabá/PA - Polo Rio Preto/Vila Alto Bonito, no período de 26 a 27/08/2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios referentes ao lanche para o desfile e/ou gincanas do 07 de setembro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000412/2026-13,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor DACIO BORGES COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:73D31B9E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1438/2026-GS

Portaria nº 1438/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.946.502-xx, ocupante do cargo de Coordenadora III, Lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural, cidade de Marabá estado do Pará, na data de 18 de agosto de 2026, com o objetivo de realizar visita técnica à Escola Ehapikong Surui, situada na região do Patauá, bem como, acompanhar a entrega, a oferta quantitativa e a aceitabilidade dos gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000389/2026-67,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora

GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de Agosto de 2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4A8E215

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1439/2026-GS

Portaria nº 1439/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES CAVALCANTE, Portadora do CPF nº xxx.587.473-xx, ocupante do cargo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural, cidade de Marabá estado do Pará, no período de 18 de agosto de 2026, onde realizará visita técnica à Escola Ehapikong Surui, situada na região do Patauá, com o objetivo de acompanhar a entrega, a oferta quantitativa e a aceitabilidade dos gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000389/2026-67,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora

CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES CAVALCANTE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de Agosto de 2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54FF0470

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1440/2026-GS

Portaria nº 1440/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora HELEN CRISTINA SARAIVA DE SOUSA LIMA, Portadora do CPF nº xxx.477.422-xx, ocupante do cargo de Nutricionista, Lotada na Coordenadoria de Alimentação Escolar/ DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 18 de agosto de 2026, com o objetivo de realizar visita técnica à Escola Ehapikong Surui, bem como de acompanhar a entrega, a oferta quantitativa e a aceitabilidade dos gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000389/2026-67,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora

HELEN CRISTINA SARAIVA DE SOUSA LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:642AE8D7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1441/2026-GS

Portaria nº 1441/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF nº xxx.578.502-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural, cidade de Marabá estado do Pará, no período de 18 de agosto de 2026, com o objetivo de conduzir equipe da Coordenadoria de Alimentação Escolar à Escola Ehapikong Surui;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000389/2026-67,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

EDILSON DA SILVA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de Agosto de 2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC7D3037

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2682/2026-GP

O Prefeito Municipal de Marabá/Pará, República Federativa do Brasil usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CRISTIANO GOMES LOPES, Portador do CPF nº xxx.535.023-xx, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Lotado no Gabinete/Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 26 de agosto de 2026, para participar da 2ª Edição do Seminário Saber em Movimento, organizado pela Rede Motriz Educação.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050597.000392/2026-47,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, ao servidor

CRISTIANO GOMES LOPES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá-PA, em 04 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF08FB38

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2742/2026-GP

Institui a Comissão de Acompanhamento do Plano de Implementação da Hora Atividade na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO a Decisão exarada pela Juíza Titular da Vara de Fazenda Pública, Execução Fiscal e Acidentes do Trabalho de Marabá, referente à Ação Civil Pública - Processo de nº 0806650-76.2023.8.14.0028, que tem por objeto a implementação da hora-atividade na Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento do Plano de Implementação da Hora Atividade na Rede Municipal de Ensino, com a seguinte composição:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
Cristiano Gomes Lopes	Secretário Municipal de Educação
Jéssica de Moraes Lima	Coordenadora de Gestão
Dra. Josiane Kraus Mattei	Procuradoria Geral do Município
Karam El Hajjar	Secretaria de Planejamento
Norberto Ferreira Cardoso Junior	Secretaria Municipal de Administração
Lucimar Tavares da Silva	Sindicato dos Trabalhadores e das SINTEPP – Trabalhadoras em Educação do Estado do Pará – Subsede Marabá.

Art. 2º - Os Servidores citados no artigo 1º desta portaria não fazem jus à gratificação estipulada no Artigo 75, Parágrafo Único, do Regimento Jurídico Único.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2AE11180

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 023/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 023/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JONATAN CASTRO RIBEIRO
RIBEIRO, CPF n° 059.xxx.xxx-40, ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado na
SEMMA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de NOVO REPARTIMENTO/PA
no período de 19 a 21/08/2026, com o objetivo de apoio de Drone
para acompanhamento na Fazenda 3 Serras solicitado pelo MPPA, tendo por
finalidade verificar in loco as condições atuais do imóvel, especialmente a existência de
eventuais passivos ambientais, bem como registrar a situação das áreas de pastagem,
das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e dos plantios existentes, com captação
de imagens aéreas atualizadas, com qualidade e precisão suficientes para instruir o
procedimento e estabelecer o respectivo marco temporal de referência.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000237/2026-47,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor JONATAN CASTRO
RIBEIRO RIBEIRO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 18 DE AGOSTO DE

2026.

MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente-
Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C78E3446

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 024/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 024/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor MARCELO SANTIS BATISTA, CPF n° 650.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de motorista, Lotado na
SEMMA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de NOVO REPARTIMENTO/PA
no período de 19 a 21/08/2026, com o objetivo de apoio de Drone
para acompanhamento na Fazenda 3 Serras solicitado pelo MPPA, tendo por
finalidade verificar in loco as condições atuais do imóvel, especialmente a existência de
eventuais passivos ambientais, bem como registrar a situação das áreas de pastagem,
das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e dos plantios existentes, com captação
de imagens aéreas atualizadas, com qualidade e precisão suficientes para instruir o
procedimento e estabelecer o respectivo marco temporal de referência.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000238/2026-91,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor MARCELO SANTIS
BATISTA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 18 DE AGOSTO DE

2026.

MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente- Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2F1336C

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 157/2026 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de
Segurança Institucional/Marabá-
PA, usando de suas atribuições
legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO que a servidora Jaciléia Saldanha e Silva, CPF nº 586.097.412-49, ocupante do cargo da Guarda Municipal, lotada na Guarda
Municipal de Marabá - GMM, requer a concessão de diárias, tendo em vista à
participação do 2º Encontro das Patrulhas Maria da Penha do estado do pará,
alusivo à 33ª Semana Nacional da Justiça pela paz em casa, promovido pelo
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que ocorrerá nos dias 15,16,17,18 e 19 de
agosto de 2026 na capital Belém/PA.

CONSIDERANDO que o evento contará com temáticas essenciais para o desenvolvimento das atividades específicas da Patrulha Maria da Penha.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº.

050505679.000232/2026-11
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor JACILÉIA

SALDANHA E SILVA

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias após o

retorno da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54BF3A49

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 678/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 222/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000446/2025-91 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº90027/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) HOSPITALAR, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Empresa: GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.836.567/0001-80. VALOR R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.30.10 - Material Odontológico; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar - Órtese - Próteses - Materiais Especiais. Contrato n° 222/2026-FMS/PMM (2152108) SEI 05050562.000446/2025-91. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33456105

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 680/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 223/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000446/2025-91 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº90027/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) HOSPITALAR, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Empresa: MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.891.691/0001-24. VALOR R$ 22.104,00 (vinte e dois mil cento e quatro reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.30.10 - Material Odontológico; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar - Órtese - Próteses - Materiais Especiais. Contrato n° 223/2026-FMS/PMM (2159945) SEI 05050562.000446/2025-91. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8AB6B742

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 682/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 224/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000446/2025-91 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº90027/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) HOSPITALAR, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Empresa: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.048.534/0001-01. VALOR R$ 21.183,00 (vinte e um mil cento e oitenta e três reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.30.10 - Material Odontológico; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança;

3.3.90.30.36 - Material Hospitalar - Órtese - Próteses - Materiais Especiais. Contrato n° 224/2026-FMS/PMM (2152015) SEI 05050562.000446/2025-91. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:73022CA1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULA DHÉSSICA DE JESUS
RÂBELO OLYMPIO, CPF nº 001. ***. ***- 36, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função COORDENADORA, matricula nº PORT. 5904/2025-GP desempenhando
suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer
na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 18 a 22/08/2026, com o objetivo de participar
de VI Congresso Internacional: Boas Práticas em Saúde Mental.
Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:253BC2EF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSILENE PINHEIRO
CAVALCANTE, CPF nº 665. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA ALA PSICOSSOCIAL/AMENT, matricula nº 343 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade BELÉM/PA, no período de 18 a 22/08/2026, com o objetivo de participar de VI
Congresso Internacional: Boas Práticas em Saúde Mental.
Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F82FA75

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1853/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELTON LOPES SOARES, CPF
nº 785. ***. ***- 30, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 08 a 09/08/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Laura Emanuele
de Moraes Coelho Proc. de TFD Nº 881/2026, para a Hospital Gaspar Viana.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94B97A19

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1858/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº
239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 56936 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 06 a 07/08/2026,
com o objetivo de transportar o (a) paciente Ileilton de Moraes de Sousa, Proc. Nº
883/2025, para Centro Integrado- CIIR.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 06 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:605C6867

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1911/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF
nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 29307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 10 a
12/08/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Alessandro Lobo Souza da Silva.
Proc. Nº 895/2026, para o Hospital Cynthia Charone.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C582866

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1912/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA,
CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 11 a 12/08/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Jaime Lopes da
Silva - Proc. Nº 900/2026, para Hospital Cynthia Charone.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DC8A69BB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1913/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RENATO PEREIRA DOS REIS
JUNIOR, CPF nº 901. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 28667 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no
período de 11 a 12/08/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Jaime Lopes da
Silva, Proc. 900/2026, para o Hospital Cynthia Charone.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D2D84178

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1914/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS
RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA,
no período 10/08/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Raimunda do
Nascimento Brito, Proc. 208/2021, para Unacon.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7AD58DBF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1915/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS
RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 04 a 05/08/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Eduardo Gomes
de Sousa, Proc. 800/2026, para Hospital Dom Luiz I.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:439F304C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1916/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCOS VINICIUS SANTOS DA
SILVA, CPF nº 994. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53794 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 11 a 12/08/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Antonio Silva de
Sousa, Proc. Nº 398/2022, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE06F5BD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1917/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSENILTON DA SILVA
OLIVEIRA, CPF nº 715. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 20404 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 10 a 11/08/2026, com o objetivo de transporta o (a) paciente Ozeias Ferreira
Sousa, Proc. 1003/2024, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F30A3DA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 280/2026-SMS

PORTARIA Nº 280/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS
RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila Brejo do Meio, no período 13/08/2026, com o objetivo de conduzir a equipe do
apoio para a manutenção na Unidade de Saúde da vila Brejo do Meio.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF01E760

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 282/2026-SMS

PORTARIA Nº 282/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS
LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, nas Vilas União, Santa Fé e Três Poderes, no período 17/08/2026, com o
objetivo de conduzir médicos para atender nas Unidades de Saúde das vilas Três Poderes,
vila União e vila Santa Fé.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C7A320AE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 291/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº
046. ***. ***- 84, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 17272 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Murumuru e Vila
Espirito Santo, no período de 13/08/2026, com o objetivo de conduzir o veículo oficial
utilizado no transporte de imunobiológicos e insumos, prestando apoio logístico à equipe
responsável pela entrega dos materiais e pelo abastecimento mensal de imunobiológicos ,
garantindo o deslocamento seguro e adequado dos imunobiológicos durante toda a
atividade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:936C7C53

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 297/2026-SMS

PORTARIA Nº 297/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO REGINO RIBEIRO,
CPF nº 685. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ALMOXARIFE,
matricula nº 58149 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vila Itainópolis,
no período de 14/08/2026, com o objetivo de acondicionamento e o transporte dos
imunobiológicos, assegurando a manutenção da cadeia de frio, o monitoramento da
temperatura e a integridade das vacinas durante todo o processo de abastecimento da
unidade básica de Saúde Antônio Arruda.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61BF5518

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 298/2026-SMS

PORTARIA Nº 298/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº
046. ***. ***- 84, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 17272 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período
de 14/08/2026, com o objetivo de conduzir o veículo oficial utilizado no transporte de
imunobiológicos e insumos, prestando apoio logístico à equipe responsável pela entrega
dos materiais e pelo abastecimento mensal de imunobiológicos , garantindo o
deslocamento seguro e adequado dos imunobiológicos durante toda a atividade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 14 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C8FF506

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 329/2026-SMS

PORTARIA Nº 329/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUANA PATRICIA DA SILVA
LIMA, CPF nº 806. ***. ***-04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
COORDENADORA DE APOIO, matricula nº 67822 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila União, no período de 28/07/2026, com o objetivo de
acompanhar avaliação da estrutura do telhado e levantamento de material necessário para
realizar a troca do telhado da UBS, e o envio do bebedouro para manutenção Pat.23336.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C4362711

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33457/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) KATIANE CHAVES DE SOUZA,
CPF nº 716. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,
matricula nº 64755 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 18 a
22/08/2026, com o objetivo de participar do VI Congresso Internacional: Boas Práticas em
Saúde Mental.
Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:91455C02

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33458/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JÚLIO CÉSAR DE SOUZA, CPF nº
392. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
1064 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 18 a 22/08/2026, com
o objetivo de participar do VI Congresso Internacional: Boas Práticas em Saúde Mental.
Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de agosto, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E99E62B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 27.329.624/0001-03
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – INEX-SEMED
Nº DO CONTRATO: 019/2026.001 – INEX-SEMED-PMM
LOCADORES: ADILUCIO DO SOCORRO FERREIRA REGO, CPF: ***.418.882-**, e MARIANE DA SILVA CORDEIRO REGO, CPF: ***.173.522-**.
VALOR MENSAL: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
VALOR GLOBAL: R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 01 de junho de 2026 até 31 de maio de 2028.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026
OBJETO: Locação de imóvel não residencial, localizado na Rua Cerâmica, Quadra 30, nº 162, Bairro Novo Horizonte, Município de Marituba, Estado do Pará, destinado à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, do Município de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:42132D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – INEX-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026/05.04.001 – SEMED/PMM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, c/c § 5º, incisos I, II e III, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial situado na Estrada da Cerâmica, Quadra 30, nº 162, Bairro Novo Horizonte, CEP 67.208-005, no Município de Marituba, Estado do Pará, destinado à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, do Município de Marituba/PA.
LOCADORES: ADILUCIO DO SOCORRO FERREIRA REGO, CPF: 828.418.882-15, e MARIANE DA SILVA CORDEIRO REGO, CPF: 556.173.522-53.
VALOR MENSAL: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
VALOR GLOBAL: R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, por estarem atendidos os pressupostos previstos nos artigos 72 e 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ordenadora de Despesas:
ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:89614CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025 -017- SEMED/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
Nº DO CONTRATO: 017/2025.001.001 SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: INOVE FORNECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ sob o nº 49.777.074/0001-28
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
VIGÊNCIA: 24/07/2026 A 23/07/2027.
VALOR GLOBAL: R$ 3.139.657,56 (Três Milhões Cento e Trinta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
OBJETO: Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Marituba-PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:C57AABD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025 -017- SEMED/PMM
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SPR
Nº DO CONTRATO: 017/2025.002.001 SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: PARÁ VIP NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA.
CNPJ SOB O Nº 52.615.692/0001-86.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026
VIGÊNCIA: 24/07/2026 A 23/07/2027.
VALOR ACRÉSCIMO R$ 2.100.061,98 (DOIS MILHÕES CEM MIL SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:C49D7C23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA Nº008/2026-FMS

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 008/2026-FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
RESULTADO DE VENCEDOR DA CONCORRÊNCIA
EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME: ECOSOLOS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 11.209.875/0001-14, Vencedora do ITEM: 0001.
Valor total R$: 419.240,00 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e quarenta reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE SANTA JULIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA - SANTA JÚLIA (ZONA RURAL DO MUNICIPIO)

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:DF8D32C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO (PRAZO) DO CONTRATO Nº 2025.07.28.01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2025

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NO PERÍODO DE 30 DE JULHO DE 2026 À 31 DE JANEIRO DE 2027. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. **CONTRATADO:** M B DE MACÊDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 10.846.669/0001-52. RECURSO: RP.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:02087CAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 282/2026 - DIESSICA SOUZA DE ARAUJO

PORTARIA DE VIAGEM Nº282/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª):DIESSICA SOUZA DE ARAUJO, cargo/funçãoTECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município deBELEM-PAno período:30/06/2026-30/06/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:ACOMPANHAR O PACIENTE DE TFD, ANTONIO CACIANO FILHO, PARA ATENDIMENTO NACLÍNICA IKETANI, com direito às respectivas1diária(s), sendo500,00, cada diária, no total de500,00(QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,30 de junho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:653CD6C5

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 283/2026 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº283/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a)Sr(ª):MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/funçãoMOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município deTUCURUÍ-PAno período:01/07/2026-01/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:TRANSPORTAR O PACIENTE DE TFD, KAIRO MACEDO NEIVA, PARA ATENDIMENTO NOHOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ/UNACON, com direito às respectivas0,5diária(s), sendo450,00, cada diária, no total de225,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,01 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0E592554

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 284/2026 - NELCIMAR PEREIRA DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº284/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a)Sr(ª):NELCIMAR PEREIRA DA SILVA, cargo/funçãoMOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município deTUCURUÍ-PAno período:02/07/2026-02/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:BUSCAR A PACIENTE, MARIA LUCILENE DE MENEZES BATISTA, A QUAL RECEBEU ALTAHOSPITALAR NO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ, com direito às respectivas0,5diária(s), sendo450,00, cada diária, no total de225,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,02 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2035B0DC

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 285/2026 - EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº285/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª):EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, cargo/funçãoSEC MUN DE DESEN DA SAUDE PUBLICA, autorizado a viajar para o Município deBELÉM-PAno período:03/07/2026-04/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:PARTICIPAR DA ENTREGA DE VEÍCULOS NO ÂMBITO DO NOVO PAC SÁUDE, E FAZER ARETIRADA DE EQUIPAMENTOS NA SESPA, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO MUNICIPIO, com direito às respectivas2diária(s), sendo500,00, cada diária, no total de1.000,00(UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,02 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C7C87FDE

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 286/2026 - JOAO BATISTA ALVES TEIXEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº286/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a)Sr(ª):JOAO BATISTA ALVES TEIXEIRA, cargo/funçãoMOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município deBELÉM-PAno período:03/07/2026-04/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:REALIZAR A BUSCA DE VEÍCULO DISPONIBILIZADO NO ÂMBITO DO NOVO PAC SAÚDE, O QUAL SERÁ DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, com direito às respectivas1,5diária(s), sendo500,00, cada diária, no total de750,00(SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,02 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. DeDesenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C8C40646

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 287/2026 - NELCIMAR PEREIRA DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº287/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª):NELCIMAR PEREIRA DA SILVA, cargo/funçãoMOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município deBELEM-PAno período:03/07/2026-04/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:REALIZAR A BUSCA DE VEÍCULO DIPONIBILIZADO NO ÂMBITO DO NOVO PAC SAÚDE,O QUAL SERÁ DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA., com direito às respectivas1,5diária(s), sendo500,00, cada diária, no total de750,00(SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,02 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FED652F2

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 288/2026 - STEFFANE DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº288/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª):STEFFANE DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA, cargo/funçãoENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município deMARABÁ-PAno período:03/07/2026-03/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:PARTICIPAR DE TREINAMENTO PROMOVIDO PELO SAMU 192 - REGIONAL DO CARAJAS, com direito às respectivas0,5diária(s), sendo300,00, cada diária, no total de150,00(CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,02 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5E370694

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 293/2026 - MARIA YASMIN DE LIMA E SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº293/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª):MARIA YASMIN DE LIMA E SILVA, cargo/funçãoODONTOLOGO(A), autorizado a viajar para o Município deTUCURUÍ-PAno período:03/07/2026-04/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:PARTICIPAR DO CURSO DE EXTENSÃO EM CIRURGIAA ORAL COM O TEMA: CIRURGIA PERIODONTAL E MANEJO DE TECIDOS MOLES, com direito às respectivas2diária(s), sendo450,00, cada diária, no total de900,00(NOVECENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,02 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A286F7EE

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 294/2026 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº294/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a)Sr(ª):MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/funçãoMOTORISTA, autorizado a viajar para o Município deBELÉM-PAno período:05/07/2026-06/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:TRANSPORTAR O PACIENTE DE TFD, FRANCISCO HIGO RIBEIRO DA SILVA, PARAATENDIMENTO NO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com direito às respectivas2diária(s), sendo500,00, cada diária, no total de1.000,00(UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,03 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:59FE3821

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 304/2026 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº304/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a)Sr(ª):MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-P Ano período:16/07/2026-16/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: TRANSPORTAR O PACIENTE DE TFD, NEUTON PEREIRA DA SILVA, PARA ATENDIMENTONO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ/UNACON, com direito às respectivas0,5diária(s), sendo450,00, cada diária, no total de225,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,15 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. DeDesenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CBEB1EBD

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 305/2026 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº305/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a)Sr(ª):MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/funçãoMOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município deTUCURUÍ-PAno período:16/07/2026-16/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:TRANSPORTAR O PACIENTE, RANGEL VALENTIM DOS SANTOS, PARA ATENDIMENTONO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ, com direito às respectivas0,5diária(s), sendo450,00, cada diária, no total de225,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,16 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:06114FCB

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 306/2026 - NELCIMAR PEREIRA DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº306/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a)Sr(ª):NELCIMAR PEREIRA DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-P Ano período:17/07/2026-17/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: TRANSPORTAR A PACIENTE, ROSELI BARROSO DE RIBAMAR, PARA ATENDIMENTONO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ, com direito às respectivas0,5diária(s), sendo450,00, cada diária, no total de225,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,17 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. DeDesenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:03C73606

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 307/2026 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº307/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª):MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/funçãoMOTORISTA, autorizado a viajar para o Município deTUCURUÍ-PAno período:17/07/2026-17/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:BUSCAR A PACIENTE, NEUTON PEREIRA DA SILVA, O QUAL RECEBEU ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ, com direito às respectivas0,5diária(s), sendo450,00, cada diária, no total de225,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,17 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:298F4B17

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 308/2026 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº308/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª):MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/funçãoMOTORISTA, autorizado a viajar para o Município deBELÉM-PAno período:20/07/2026-21/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:TRANSPORTAR O PACIENTE DE TFD, WILSON ARAUJO SILVA, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR, com direito às respectivas2diária(s), sendo500,00, cada diária, no total de1.000,00(UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,17 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1A3DB10E

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 309/2026 - RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº309/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª):RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/funçãoASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município deBELÉM-PAno período:21/07/2026-24/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:PRESTAR SUPORTE AO SETOR DE TFD PARA MARCACAO DE EXAMES E CONSULTAS, BEM COMO RECEBER MEDICAMENTOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE EM BELÉM, com direito às respectivas4diária(s), sendo500,00, cada diária, no total de2.000,00(DOIS MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,20 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B1F2384E

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 310/2026 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº310/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a)Sr(ª):MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/funçãoMOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município deTUCURUÍ-PAno período:22/07/2026-22/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:TRANSPORTAR A PACIENTE, MARIA LUCILENE DE MENEZES BATISTA, PARA ATENDIMENTONO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ, com direito às respectivas0,5diária(s), sendo450,00, cada diária, no total de225,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,21 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. DeDesenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:58EDDA61

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 311/2026 - NELCIMAR PEREIRA DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº311/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª):NELCIMAR PEREIRA DA SILVA, cargo/funçãoMOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município deTUCURUÍ-PAno período:23/07/2026-23/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:TRANSPORTAR A PACIENTE, ERENILDA XAVIER DE SOUZA, PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA DO LAGO DE TUCURUÍ, com direito às respectivas0,5diária(s), sendo450,00, cada diária, no total de225,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,22 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:64028C1E

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 312/2026 - ADAO ALMEIDA SANTANA

PORTARIA DE VIAGEM Nº312/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª):ADAO ALMEIDA SANTANA, cargo/funçãoAGENTE DE EDEMIAS DE COMBATE AS ENDEMIAS, autorizado a viajar para o Município deMARABÁ-PAno período:27/07/2026-29/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM CAPTURA, TRIAGEM E ENVIO DE FLEBOTOMINEOS, PROMOVIDO PELA DIVISÃO DE VIGILGÂNCIA EM SAÚDE DA 11ºCRS/SESPA, com direito às respectivas3diária(s), sendo300,00, cada diária, no total de900,00(NOVECENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,24 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BC0B5789

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 313/2026 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº313/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a)Sr(ª):MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PAno período:28/07/2026-28/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: TRANSPORTAR O PACIENTE DE TFD, FERNANDA SANTOS SOARES, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ/UNACON, com direito às respectivas0,5diária(s), sendo450,00, cada diária, no total de225,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,27 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. DeDesenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E585AE15

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 314/2026 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº314/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a)Sr(ª):MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de BELÉM- PA no período: 28/07/2026- 29/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:TRANSPORTAR O PACIENTE DE TFD, ANTONIO CACIANO FILHO, PARA CONSULTA COM UROLOGISTA NO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,27 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:24E78C11

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 315/2026 - MARIA BENEDITA COSTA MENDES

PORTARIA DE VIAGEM Nº315/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª):MARIA BENEDITA COSTA MENDES, cargo/funçãoTECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município deBELÉM-PAno período:28/07/2026-29/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:ACOMPANHAR O PACIENTE DE TFD, ANTONIO CACIANO FILHO, PARA CONSULTA COM UROLOGISTA NO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com direito às respectivas1diária(s), sendo500,00, cada diária, no total de500,00(QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,27 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F5629B3C

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 316/2026 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº316/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª):MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-P Ano período:29/07/2026-29/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: TRANSPORTAR A PACIENTE, MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA FERREIRA, PARA ATENDIMENTONO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ, com direito às respectivas0,5diária(s), sendo450,00, cada diária, no total de225,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,28 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:736C9C42

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 317/2026 - VIRLANE LOPES ROCHA

PORTARIA DE VIAGEM Nº317/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a)Sr(ª):VIRLANE LOPES ROCHA, cargo/funçãoATENDENTE, autorizado a viajar para o Município deMARABÁ-PAno período:29/07/2026-29/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:RECEBER ORIENTAÇÕ ES REFERENTE A MONTAGEM DE PROCESSOS PARA AUTORIZAÇÃO, BEM COMO SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO DE TFD, NO SETOR DE TFD DA 11ºCRS, com direito às respectivas0,5diária(s), sendo300,00, cada diária, no total de150,00(CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,28 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B0057AC0

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 318/2026 - NELCIMAR PEREIRA DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº318/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª):NELCIMAR PEREIRA DA SILVA, cargo/funçãoMOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município deBELÉM-PAno período:29/07/2026-30/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:TRANSPORTAR O PACIENTE, CHARLES SANTOS DE SOUZA, PARA ATENDIMENTO NO CENTROINTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR, com direito às respectivas1,5diária(s), sendo500,00, cada diária, no total de750,00(SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,29 de julho de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FBB40751

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260359/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 008-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2703004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01202001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS OD***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 25.539,70 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:1C43656F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 01-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260389/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 001-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0302001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00201001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***VR3 EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PAINÉIS DE LED, DISCIPLINADORES E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, CÍVICOS, ESPORTIVOS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR TOTAL: R$ 49.354,00 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:196B853A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260390/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 001-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0302002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00201001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PAINÉIS DE LED, DISCIPLINADORES E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, CÍVICOS, ESPORTIVOS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR TOTAL: R$ 86.248,20 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:904FC9AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260384/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 35.964,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:5B139CA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260381/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***A.C GALVÃO TECNOLOGIA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 27.633,90 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:23B2E6A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10.2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260380/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 79.004,79 (SETENTA E NOVE MIL, QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:F7710E6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10.2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260366/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.370,00 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:25C07F70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260385/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***SALOMÃO GROUP LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.360,75 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:65E14E5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 34-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260380/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 79.004,79 (SETENTA E NOVE MIL, QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:CEA9BC1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 34-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260378/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 34-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***BRUNEL E BRUNEL LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 10.040,00 (DEZ MIL, QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 27 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:5640121F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEX 005/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **Extrato de Termo Aditivo –** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0407001/2023/PMNP, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em 27 de julho de 2026, Edição 4055:

Onde se lê: Vigência do Termo Aditivo: 06/07/2026 à 05/07/2027.

Leia-se: Vigência do Termo Aditivo: 04/07/2026 à 03/07/2027.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:E4A204B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-019FMS

O Município de Novo Repartimento/PA torna público o **adiamento** da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-019FMS, em razão de **instabilidade na internet e do elevado quantitativo de itens a serem cadastrados**, que impossibilitaram a publicação do Edital em tempo hábil.
A sessão fica remarcada para o dia **28 de agosto de 2026, às 9h (horário de Brasília)**.
O Edital e seus anexos serão disponibilizados no **Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações do TCM/PA, BNC Compras e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Novo Repartimento/PA, 18 de agosto de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F1B549FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 040, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 040, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de Portarias de designação para as funções escolares expedidas com base na Lei Municipal no 1.070, de 16 de abril de 2014, estabelece diretrizes para a adequação à Lei Municipal no 2.181, de 06 de julho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o art. 93, inciso V, e o art. 115, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e atendendo ao* solicitado pela Secretaria Municipal de Educação no Ofício no 789/2026 GS-SEMED.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal no 2.181, de 06 de julho de 2026, que estabeleceu novas disposições acerca das funções de confiança e funções gratificadas no âmbito das unidades escolares municipais, promovendo a revogação integral da Lei Municipal no 1.070, de 16 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequação e alinhamento de todos os atos administrativos de designação dos profissionais da educação pública municipal ao novo arcabouço normativo estabelecido pela Lei Municipal no 2.181/2026;

CONSIDERANDO o dever de assegurar a continuidade administrativa e pedagógica das unidades escolares municipais, garantindo a regularidade dos atos públicos sem prejuízo do interesse público ou da prestação dos serviços educacionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente **revogadas**, com efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2026, todas as Portarias vigentes de designação para as funções de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar e Secretário Escolar expedidas com fundamento na Lei Municipal no 1.070, de 16 de abril de 2014.

Art. 2º A **Secretaria Municipal de Gabinete e Administração** adotará as providências administrativas necessárias para a expedição e publicação de novos atos de designação para o exercício das funções escolares disciplinadas pela Lei Municipal no 2.181, de 06 de julho de 2026, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2026.

Parágrafo único. As novas designações abrangerão as funções de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar, Secretário Escolar Autorizado, Orientador Escolar, Supervisor Escolar e Coordenador de Escola Rural, observando-se rigorosamente os requisitos, critérios de classificação das unidades escolares, carga horária e percentuais de gratificação definidos na Lei Municipal no 2.181/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento-PA, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AE4A72A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 05733/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 05733/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ANA PAULA DE SOUZA MANGESKI, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Principal, Quadra 08, Lotes 07,21, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 586,55m² e perímetro de 137,43metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Principal**	**Por onde mede 10,25m**
Fundo com	**Rua - H**	**Por onde mede 9,75m**
Lateral direita com	**Lotes 08,21-A**	**Por onde mede 58,69m**
Lateral esquerda com	**Lotes 06,22**	**Por onde mede 58,69m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dia do mês de agosto de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BFEA88CB

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1944-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1944/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 01 de Julho de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20210116, Pregão nº 8/2020-035** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** e a Empresa **NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 12.422.859/0001-78)**, cujo objeto é o fornecimento de link de internet.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Rubens Santos Damaceno	927240	Coord. do Departamento de Almoxarifado

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 0422/2025-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:36AFC39F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2364-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 2364/2026 – GP
Novo Repartimento/PA, 17 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260585, Processo SRP nº 9.2026-11-SEMED,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)**, com a empresa **A. C. S DA ENCARNACAO EIRELI,** cujo objeto é a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais esportivos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Zaqueu Silva Nascimento	38082	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Thairony Araújo Meira	75987	Professor Nível Médio

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:A77AA7A0

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2365-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 2365/2026 – GP
Novo Repartimento/PA, 17 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260587, Processo SRP nº 9.2026-11-SEMED,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a empresa **A. C. S DA ENCARNACAO EIRELI,** cujo objeto é a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais esportivos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Zaqueu Silva Nascimento	38082	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Thairony Araújo Meira	75987	Professor Nível Médio

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:AEBBDD5A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2391-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 2391/2026 – GP
Novo Repartimento/PA, 17 de agosto de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260592, Pregão Eletrônico nº 9.2024-017PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, com a empresa **AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ nº 14.497.165/0001-25),** cujo objeto é a futura, eventual e parcelada aquisição de filtros e lubrificantes automotivos para manutenção preventiva e corretiva de veículos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Eva de Almeida Mendes da Costa	64395	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:B64F0155

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2392-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 2392/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 17 de Agosto de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao **Contrato nº 20260333, Concorrência Eletrônica nº 3.2025-018PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e a empresa **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA** (CNPJ sob o nº 01.534.717/0001-86), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recuperação de estradas vicinais, com recomposição da camada da base e execução de revestimento primário, na Estrada Vicinal Transtuere, compreendendo o trecho entre o ponto inicial (Lat. 4°9'1,869"; Long. 50°13'27.385") e o ponto final (Lat. 4°22'11,844"; Long. 50°19'19.291"), com extensão total de 28,00 km, localizada na zona rural do Município de Novo Repartimento-PA, conforme Convênio nº 979041/2025 – TransfereGov.br.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Werike da Silva Silveira	14430 CREA/PA 1518904254	Coordenador Tec. do Departamento de Fiscalização de Obras

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:B37DFB5D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2393-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 2393/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 17 de agosto de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260226, Pregão Eletrônico 9.2026-009PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA,** com a empresa **MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA** (CNPJ n° 35.334.877/0001-01), cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, produtos descartáveis, utensílios e itens de copa e cozinha.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Jozines Ribeiro de Souza	0910997	Engenheiro Agrônomo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:28E01CE7

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2394-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 2394/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 17 de agosto de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260511, Pregão Eletrônico nº 9.2024-007FMS,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 21.581.455/0001-82),** cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos, farmácia básica e suplementos nutritivos, materiais técnicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender a demanda da rede pública de saúde do município.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenador do Departamento de Planejamento
Fiscais Técnicos:	Francisca da Silva Cabral	930498	Assistente Administrativo
	Keila Cristina de Melo	14667	Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal São Francisco
	Lorrane Silva Souza	0908847	Coordenador de Enfermagem da UPA
	Brenda de Sousa	0920443	Coordenador do Dep. de Assist. Farmacêutica

Art. 2º - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:98DE6D5D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2395-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 2395/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 17 de agosto de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo aos **Contratos nº 20260593 e nº 20260594, Pregão Eletrônico nº 9.2025-017PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e respectivamente com as empresas **RV SERVICOS E LOCACOES LTDA (CNPJ nº 46.591.453/0001-30)** e **AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS (CNPJ nº 14.497.165/0001-25),** cujo objeto é a futura, eventual e parcelada aquisição de filtros e lubrificantes automotivos para manutenção preventiva e corretiva de veículos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenador do Departamento de Planejamento
Fiscal Técnico	Antônio de Araújo dos Santos	912675	Coordenador do Departamento de Transporte

Art. 2º - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:222548E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-006-PMO/26

O Agente de Contratação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de serviços de locação de imóvel urbano edificado, com características de instalações e de localização que atendam às necessidades operacionais e logísticas destinado ao funcionamento contínuo do Setor de Tributos no Município de Oriximiná - PA.

FAVORECIDA.....: PATRICK ALVES DE SOUZA – CPF: 029.XXX.XXX-00.

VALOR GLOBAL.....: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, na qualidade de ordenador de despesas.

ORIXIMINÁ - PA, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:4EF14D2C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 509/2025-FME02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012-SEMED/2025

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PE-012-SEMED/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: PARA OESTE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 23.399.220/0001-35.

O presente termo objetiva a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** nas mesmas condições do contrato nº **509/2025-FME**, oriundo do **PE-012-SEMED/2025**, até 19 de Agosto de 2027, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá vigência de 19 de agosto de 2026 até 19 de agosto de 2027. Data da assinatura: 18 de agosto de 2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:129CC232

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATOS DOS 1º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DECORRENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA. CONTRATADOS: ANTONIO MARIA DOS SANTOS REIS, CPF nº 398.429.912-53, JOÃO PAULO DA SILVA ANDRADE, CPF n.º 006.704.912-50, CARLOS MARIA DA SILVA GOMES JUNIOR, CPF nº 695.866.082-04, DANRLEY DE OLIVEIRA SILVA, CPF n.º 034.171.422-45, NATALIA SOARES RODRIGUES SILVA, CPF n.º 018.828.002-22, GABRIEL SOARES RODRIGUES, CPF nº 053.079.512-48, ANTONIO LEANDRO DE SOUZA SILVA, CPF nº 040.939.952-30, CLEMIR JOSE BATISTA RODRIGUES, CPF nº 423.174.472-91, JUAN EMANUEL VIEIRA MOTA, CPF nº 570.088.238-86, JOSÉ DE NAZARÉ MOTA, CPF n° 287.566.732-72, JOSE JOAQUIM DA LUZ SANTOS, CPF nº 707.581.312-91, DAILSON DE OLIVEIRA MARTINS, CPF nº 020.272.172-82, DARIO DOS SANTOS MARTINS, CPF nº 398.931.202-25, ELIANA DE FATIMA GARCIA RODRIGUES, CPF nº 304.339.162-49, JOAQUIM OTACILIO PEREIRA PENHA, CPF nº 998.506.642-15, JOSE ALDO LIMA DE ALMEIDA, CPF nº 703.283.232-68. Objeto: Prorrogação de prazo. Órgão. 0404. Projeto Atividade: 2.013; 2.014; 2.015; 2.028; 2.029; 2.030; 2.031. Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15520000; 15000000, 15001001,

15730000; 15710000. Vigência: 05/09/2026 a 31/12/2026. Ass. 11/08/2026.

VALDEMIRO F. C. JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:BC7A1779

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO - PMON

EXTRATO DE CONTRATO POR DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LINDOMAR FERREIRA ALVES
Nº do Contrato: 066-C/2026
CPF: 631.755.253-34
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: SARA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Nº do Contrato: 095-A/2026
CPF: 003.284.742-40
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 19 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:A983ACB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JULHO - FMMA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: JOEL CARLOS DE MELO
Nº do Contrato: 034/2026
CPF: 437.605.892-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.621,00
Início: 01 de julho**; Término:** 31 de dezembro de 2026

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:2526141A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JULHO - PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: ANA CAROLINA NALVES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 254/2026
CPF: 025.524.572-66
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCAS SILVA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 255/2026
CPF: 064.510.292-03
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALEXANDRE MORAIS DA SILVA
Nº do Contrato: 256/2026
CPF: 028.928.862-28
Função: PEDREIRO
Salário Contratual: R$ **2.952,62**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: EDIMIUISON SILVA DA SILVA
Nº do Contrato: 257/2026
CPF: 035.999.402-97
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ROMULO ALDO SILVA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 258/2026
CPF: 071.559.142-82
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: KEILA RODRIGUES DA SILVA
Nº do Contrato: 259/2026
CPF: 702.719.702-27
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSÉ ALGUSTO SOARES DE SOUZA

Nº do Contrato: 260/2026
CPF: 837.317.682-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: IASMIM SILVA NASCIMENTO
Nº do Contrato: 261/2026
CPF: 031.190.272-35
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO
Nº do Contrato: 262/2026
CPF: 816.119.862-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Nº do Contrato: 263/2026
CPF: 853.752.412-34
Função: PEDREIRO
Salário Contratual: R$ **2.952,62**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: EDUARDO CORREA MENINEA
Nº do Contrato: 264/2026
CPF: 026.740.262-78
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FABIO HENRIQUE DA SILVA
Nº do Contrato: 265/2026
CPF: 705.975.442-39
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSÉ RIBAMAR MELO BARROS
Nº do Contrato: 266/2026
CPF: 006.258.192-92
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: BEPKADJURUTI KAYAPO
Nº do Contrato: 267/2026
CPF: 077.672.842-03
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MICHAEL AMORIM MENDES SANTIAGO
Nº do Contrato: 268/2026
CPF: 102.052.312-33
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 04 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WINNY SOUSA CHAVES
Nº do Contrato: 269/2026
CPF: 060.718.232-69
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 07 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JAILTON ALVES DE SOUSA MESSIAS
Nº do Contrato: 270/2026
CPF: 000.923.532-90
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 09 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: OZIEL RODRIGUES DANTAS
Nº do Contrato: 271/2026
CPF: 680.034.802-30
Função: SOLDADOR
Salário Contratual: R$ **1.799,70**
Início: 09 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WILLIA GUIMARAES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 272/2026
CPF: 090.274.722-65
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**

Início: 10 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCOS NEVES NUNES
Nº do Contrato: 273/2026
CPF: 104.315.752-23
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 10 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CLEUTON VINICIUS LOPES GOMES
Nº do Contrato: 274/2026
CPF: 029.988.622-09
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 10 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LINDOMAR MARINHO MACHADO
Nº do Contrato: 275/2026
CPF: 602.272.923-83
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 14 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ARLAN TELES LEAL
Nº do Contrato: 276/2026
CPF: 865.979.732-91
Função: PEDREIRO
Salário Contratual: R$ **2.952,62**
Início: 20 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: HELIO FRANCISCO DA SILVA
Nº do Contrato: 277/2026
CPF: 018.067.751-90
Função: OPERADOR DE TRATOR
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 20 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:827E8010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO - FMMA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: DEUSIMAR BARBOSA DOS REIS
Nº do Contrato: 032/2026
CPF: 852.329.042-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.621,00
Início: 15 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2026

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: ROMARIO ALVES DE SOUSA
Nº do Contrato: 033/2026
CPF: 046.978.021-26
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.621,00
Início: 16 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2026

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:F4CF9D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO - PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALEX ALEXANDRE LEITE
Nº do Contrato: 236/2026
CPF: 029.807.182-70
Função: OPERADOR DE TRATOR
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUSA
Nº do Contrato: 237/2026
CPF: 084.981.322-07
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: OTAVIO SILVA DA ROSA
Nº do Contrato: 238/2026
CPF: 050.051.230-24
Função: SOLDADOR
Salário Contratual: R$ **1799,70**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: SANDRA MARIA BATISTA MORAIS
Nº do Contrato: 239/2026

CPF: 602.580.213-06
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: VERA LUCIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
Nº do Contrato: 240/2026
CPF: 929.611.002-59
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAFAEL SOARES DA SILVA
Nº do Contrato: 241/2026
CPF: 961.547.132-15
Função: SOLDADOR
Salário Contratual: R$ **1799,70**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSIVAN SILVA ARAUJO
Nº do Contrato: 242/2026
CPF: 968.763.522-34
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: OTAVIO BRUNO NASCIMENTO BARROS
Nº do Contrato: 243/2026
CPF: 701.062.772-00
Salário Contratual: R$ **1799,70**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO
Nº do Contrato: 244/2026
CPF: 528.365.413-34
Função: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Salário Contratual: R$ **3.671,21**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CLEOMAR DE ANDRADE
Nº do Contrato: 245/2026
CPF: 871.469.322-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FELIPE SALOMÃO CLEMENTE
Nº do Contrato: 246/2026
CPF: 091.845.632-06
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VONES DE MENEZ
Nº do Contrato: 247/2026
CPF: 957.205.612-34
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANTONIO REIS SILVA
Nº do Contrato: 248/2026
CPF: 765.353.633-68
Função: PEDREIRO
Salário Contratual: R$ **2.952,62**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCAS DA SILVA MONTEIRO
Nº do Contrato: 249/2026
CPF: 044.858.432-89
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: PEDRO HENRIQUE SOUSA LEANDRO SOUSA LEANDRO MALHEIRO
Nº do Contrato: 250/2026
CPF: 091.868.732-29
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: INACIO BARREIRA DIAS
Nº do Contrato: 251/2026
CPF: 875.844.171-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CLEIDSON MORAIS DA SILVA
Nº do Contrato: 252/2026
CPF: 704.703.192-83
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 03 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VALDEIR GUIMARAES SOUSA
Nº do Contrato: 253/2026
CPF: 094.651.153-55
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 03 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2026

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:4B5BCF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS JULHO -FMAS

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: JOHN LENNON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 059/2026
CPF: 041.419.562-01
Função: PSICOLOGO
Salário Contratual: R$ **3.896,31**
Início: 18 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **06 de julho de 2026**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Trab. e Prom. Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:8B345D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO JUNHO/ FMMA

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
Nº do Contrato: 015/2026
CPF: 177.992.822-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.621,00
Início: 01 de fevereiro**; Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **01 de junho de 2026**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 030/2026
CPF: 058.887.563-50
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.621,00
Início: 04 de maio**; Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **03 de junho de 2026**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: WELLINGTON BATISTA DE BRITO
Nº do Contrato: 027/2026
CPF: 934.187.362-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.621,00
Início: 01 de abril**; Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **30 de junho de 2026**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:7172F831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO JUNHO - PMON

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VALDECI PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Nº do Contrato: 138/2026
CPF: 015.102.383-28
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 02 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **01 de junho de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MIQUÉIAS DE SOUSA ROCHA
Nº do Contrato: 069/2026
CPF: 191.400.137-07
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 05 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **03 de junho de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DESLEY JOSE PEREIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 089/2026
CPF: 040.533.812-07
Função: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Salário Contratual: R$ **1.764,42**
Início: 13 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **03 de junho de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAFAEL NASCIMENTO DA CUNHA

Nº do Contrato: 072/2026
CPF: 849.728.662-68
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 05 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **03 de junho de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: ADRIANA SILVA GUIDA
Nº do Contrato: 073/2026
CPF: 003.741.732-06
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 05 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **03 de junho de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: CARLA ALVES CERQUEIRA
Nº do Contrato: 067/2026
CPF: 048.780.543-79
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 05 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **03 de junho de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MICHAEL AMORIM MENDES SANTIAGO
Nº do Contrato: 158/2026
CPF: 102.052.312-33
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 09 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **03 de junho de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JAIRO FERREIRA DA ROCHA
Nº do Contrato: 191/2026
CPF: 807.449.902-20
Função: OPERADOR DE TRATOR
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 08 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **16 de junho de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAIMUNDO DA COSTA SOARES
Nº do Contrato: 176/2026
CPF: 905.176.602-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **17 de junho de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JEAN LUCAS SOUSA CRUZ
Nº do Contrato: 220/2026
CPF: 095.896.462-98
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 30 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **24 de junho de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WEMERSON COSTA DE SOUSA
Nº do Contrato: 208/2026
CPF: 553.803.282-83
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 24 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **29 de junho de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOAS RODRIGUES DOS REIS
Nº do Contrato: 016/2026
CPF: 016.907.462-54
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **12 de junho de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCISCO ALVES PINTO LOURENCO
Nº do Contrato: 141/2026
CPF: 508.048.068-88
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.621,00**
Início: 02 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **30 de junho de 2026**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:6CB277CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÓRIO JUNHO - FMAS

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: THECIA VITÓRIA MARIANO BORGES
Nº do Contrato: 031/2026
CPF: 041.419.562-01
Função: PSICOLOGO
Salário Contratual: R$ **3.896,31**
Início: 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2026
Data de Exoneração: **01 de junho de 2026**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Trab. e Prom. Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:2800D947

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00022-PMP. A Prefeitura de Paragominas torna público aos interessados que o certame supracitado, que tem como objeto "solução para aquisição de software tipo AUTOCAD, à fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Paragominas" foi declarado **FRACASSADO**. MOTIVO: As empresas não atenderam as exigências do Edital.

ANDRICÉLIA FONSECA EVERTON –
Agente de Contratação -
Portaria Nº 010/2026 - GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:2A70FBE0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas-PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos,** a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 19, Quadra 06 do Loteamento Bloco 07, Bairro Jardim Atlântico**, protocolado pelo Sr. **Manoel Trindade da Silva**, com base no Decreto Municipal nº 065/2026.
Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, N° 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.
Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 18 de julho de 2026.

PAULA REJANE DE ABREU FARIAS
Diretora Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:13B9ECE3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 401/2026 ao CONTRATO Nº 614/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00059-PMP/ NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 11.580,00. Vigência: 18/08/2026 a 18/08/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário de Saúde.

1º TERMO ADITIVO Nº 400/2026 ao CONTRATO Nº 613/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00059-PMP/ NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 11.580,00. Vigência: 18/08/2026 a 18/08/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário de Educação.

4º TERMO ADITIVO Nº 407/2026 ao CONTRATO Nº 090/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023-00003-PMP/ CONSTRUTORA PACHECO E MACHADO UNIPESSOAL LTDA. Referente ao reajuste de 6,705664% INCC-DI (FGV). Valor Global: R$ 210.192,13. Vigência: 15/02/2026 a 10/02/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:C935AA0F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 002/2026-SEMDES, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para assinatura de documentos durante o período de férias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DE PARAGOMINAS-PA, Sr.ª MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Sra. Josiane Ferreira de Brito de Oliveira, matrícula nº 119270, Superintendente Municipal, para responder interinamente pela assinatura de documentos oficiais que competem à titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de afastamento desta em razão de férias, compreendido entre 19 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente durante o período de afastamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de férias regulamentares.

Dê-se Ciência, Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paragominas.

MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:9C64B6B6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026 – SEMAS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuação na gestão e fiscalização dos contratos administrativos e na Equipe de Planejamento das Contratações, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAGOMINAS/PA, Sra. MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 952/2017, especialmente pelos arts. 6º e 7º, incisos II e III;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações, à gestão e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, de 02 de julho de 2026, que estabelece regras e diretrizes para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito dos Municípios jurisdicionados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada segregação de funções, a formalização das designações, a definição das respectivas atribuições e a rastreabilidade dos atos praticados durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social às normas de governança, controle e responsabilização aplicáveis às contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **FISCAIS DE CONTRATOS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.:
I – GALBANI POSSIDONIO CARDOSO CARNEIRO, matrícula nº 1045815, para
fiscalizar os contratos referentes à aquisição de gêneros alimentícios, cestas básicas e gás de cozinha, tendo como Fiscal Substituto **EDIVAN DE MOURA LIMA**, matrícula nº 932498;
II – DANIEL CRUZ SILVA, matrícula nº 1120218, para fiscalizar os contratos referentes à aquisição de materiais de informática, redes e serviços correlatos, tendo como Fiscal Substituto **JONATAS DA SILVA GALVAO**, matrícula nº 1120230;
II – ALCIMAEL ABREU FARIAS, matrícula nº 1066409, para fiscalizar os contratos referentes à aquisição de material gráfico, uniformes e rouparia, fornecimento de combustível, passagens aéreas e rodoviárias, serviços comuns, locação de imóveis, locação de veículos, serviços e materiais destinados a pequenos reparos, equipamentos, materiais permanentes e outros produtos e/ou serviços correlatos, tendo como Fiscal Substituta **TEREZA MARIA DE JESUS**, matrícula nº 1056064;
III – LILIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1119501, para fiscalizar os contratos referentes à aquisição de material de expediente, material de limpeza e higienização, material gráfico, serviços e materiais de limpeza pesada e lavanderia, equipamentos, materiais permanentes e outros produtos correlatos, tendo como Fiscal Substituta **JOSIANE DIAS LIMA**, matrícula nº 1118826.

§ 1º O Fiscal Substituto atuará nos afastamentos, impedimentos e licenças legais do respectivo titular, ficando sujeito, durante a substituição, às mesmas atribuições, deveres e responsabilidades inerentes à fiscalização contratual.

§ 2º A atuação do Fiscal Substituto deverá ser registrada no respectivo processo administrativo quando houver prática de atos de fiscalização, recebimento provisório ou atesto.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **GESTORES DE CONTRATOS**:
I – MANUELA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1118393;
II – ALEXANDRO ROLON ALMEIDA, matrícula nº 1119121.

Parágrafo único. Cada contrato deverá ser formalmente vinculado a Gestor e Fiscal responsáveis, mediante identificação no respectivo processo administrativo e no ato de designação correspondente, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**:
I – JOSIANE BRITO, matrícula nº 1119270;
II – ETTY IMBELONI, matrícula nº 1119411;
III – DAVI ELIAS PEREIRA FILHO, matrícula nº 1119131.

Parágrafo único. Compete à Equipe de Planejamento atuar na fase preparatória das contratações, observadas as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 4º Quando a natureza ou a complexidade do objeto exigir acompanhamento técnico especializado, será designado **Fiscal Técnico**, por ato específico, devendo ser observada a compatibilidade entre sua formação, habilitação ou conhecimento técnico e o objeto contratado.

Parágrafo único. O ato de designação do Fiscal Técnico deverá identificar o servidor, cargo, matrícula, contrato objeto da fiscalização e respectivas atribuições técnicas.

Art. 5º Compete ao **Gestor do Contrato**, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação e nos instrumentos da contratação:
I – Coordenar e supervisionar as atividades de fiscalização;
II – Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais e adotar as providências que ultrapassem a competência destes;
III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
IV – Gerenciar os registros relativos à execução, alterações, prorrogações e demais ocorrências contratuais;
V – Instruir ou promover a instrução dos procedimentos relativos a alterações, prorrogações, reajustes, repactuações, reequilíbrios e demais providências relacionadas à execução contratual;
VI – Adotar as providências cabíveis diante das irregularidades comunicadas pelos Fiscais;
VII – realizar o **recebimento definitivo do objeto**, após o recebimento provisório realizado pelo Fiscal;
VIII– prestar informações ao Controle Interno, à Assessoria Jurídica e às autoridades competentes, quando solicitado.

Art. 6º Compete ao **Fiscal do Contrato**, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação e nos instrumentos da contratação:
I – Acompanhar, de forma direta, sistemática, contínua e documentada, a execução do contrato;
II – Verificar a conformidade da execução do objeto com as especificações, quantidades, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas;
III – Registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual e as providências adotadas;
IV – Realizar as medições e conferências pertinentes ao objeto, quando aplicável;
V – Conferir os documentos apresentados pela contratada para fins de pagamento;
VI – Verificar a manutenção das condições de habilitação exigíveis durante a execução;
VII – Comunicar ao Gestor, tempestivamente, irregularidades, atrasos, descumprimentos ou situações que ultrapassem sua competência;
VIII – Recusar bens, materiais ou serviços executados em desacordo com as condições contratadas;
IX – Realizar o **recebimento provisório do objeto**, mediante atesto ou termo detalhado, conforme o caso;
X – Recusar formalmente o atesto quando não houver comprovação suficiente da regular execução do objeto.

Art. 7º A fiscalização contratual deverá ser exercida de forma contínua, preventiva e documentada, devendo os registros das ocorrências, medições, comunicações, atestos e providências adotadas integrar o respectivo processo administrativo.

§ 1º Os Gestores e Fiscais poderão utilizar relatórios, registros de ocorrências, fotografias, arquivos eletrônicos, comunicações, ordens de serviço, diários de bordo, diários de obra, listas de verificação e outros instrumentos idôneos para comprovação da execução contratual.

§ 2º A utilização dos instrumentos previstos no parágrafo anterior não dispensa a manifestação circunstanciada do agente responsável, quando exigível.

Art. 8º O recebimento do objeto observará a segregação das atribuições, competindo:
I – Ao Fiscal do Contrato, o **recebimento provisório**, mediante atesto ou termo detalhado, após a efetiva verificação da execução do objeto;

II – Ao Gestor do Contrato, o **recebimento definitivo**, após o recebimento provisório, mediante verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

§ 1º O atesto deverá identificar o Fiscal responsável, contendo nome completo, cargo ou função, matrícula, data e assinatura ou identificação eletrônica segura.

§ 2º É vedado o atesto genérico, sem evidências suficientes da execução do objeto, bem como o atesto pôr agente que não esteja formalmente designado para a fiscalização do respectivo contrato.

Art. 9º A gestão e a fiscalização dos contratos deverão observar, além das disposições desta Portaria, os procedimentos e controles específicos estabelecidos na **Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA**, especialmente aqueles aplicáveis:
I – Aos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra;
II – Às obras e aos serviços de engenharia;
III – ao fornecimento de combustíveis;
IV – À locação de veículos e máquinas;
V – Ao atesto, recebimento do objeto, regularidade fiscal e liquidação da despesa.

Art. 10. Deverão ser observados mecanismos mínimos de integridade, controle e rastreabilidade na execução contratual, especialmente a segregação entre as funções de gestão e fiscalização e entre a fiscalização e o setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa.

Art. 11. Os servidores designados deverão ser formalmente cientificados de suas atribuições e receber acesso aos documentos necessários ao adequado exercício das respectivas funções.

§ 1º O servidor que identificar insuficiência técnica, carga excessiva de trabalho ou deficiência operacional capaz de comprometer o exercício adequado de suas atribuições deverá comunicar formalmente a circunstância à autoridade superior.

§ 2º Os Gestores e Fiscais serão auxiliados pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno, no âmbito das respectivas competências, para esclarecimento de dúvidas e prevenção de riscos relacionados à execução contratual.

Art. 12. A Secretaria deverá promover a capacitação contínua dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos, em conformidade com a legislação e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 13. As designações deverão ser devidamente publicadas, inclusive no Portal da Transparência, observados os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 14. Fica revogada a Portaria nº 007/2025 – SEMAS e demais disposições em contrário.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paragominas.

Paragominas/PA, 18 de agosto de 2026.

MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:38696EB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata N°: 011/2026
P**E N°:** 9/2026-021-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: J M FERREIRA DE AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ: 03.951.294/0001-25.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de Serviços Funerários, de forma contínua e sob demanda, o fornecimento de Urnas Mortuárias, Vestimentas, Ornamentação, Translado, Preparação do Corpo e demais Serviços Correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Pau D'arco-PA, com o objetivo de garantir promoção digna as famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público, observadas as disposições legais e normativas vigentes.
VIGÊNCIA: A presente ARP tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
ASSINAM: Vanessa dos Santos Castor Guedes, Secretária Municipal de Assistência Social e J M FERREIRA DE AGUIAR LTDA.
VALOR TOTAL DA ATA: R$529.780,00 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:B8192CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 585-2026 - GPM.PD - FRANCISCO ROGÉRIO LOPES DE SOUSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 585/2026 – GPM/PD DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem ao Sr**.º FRANCISCO ROGERIO LOPES DE SOUSA**, inscrito no CPF n° **729.XXX.XXX-87**, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 18 de agosto de 2026, a fim de participar da programação da FOPESMMA, que será realizado na Câmara Municipal, no município de Rio Maria – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:D72CBCF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 586-2026 - GPM.PD - SARAH PERPETUO NUNES DA SILVA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 586/2026 – GPM/PD DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem a Sr.ª **SARAH PERPETUO NUNES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 072.XXX.XXX-81, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 5708, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 18 de agosto de 2026, a fim de participar da programação da FOPESMMA, que será realizado na Câmara Municipal, no município de Rio Maria – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:87FC27BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 587.2026 - GPM.PD - ANTONIO JOSE OLIVEIRA GUIMARÃES - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 587/2026 – GPM/PD DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES,** inscrito no CPF sob o n° 669.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 945, conceder 01 (uma) diária referente ao dia 18 de agosto de 2026, a fim de levar o paciente Dorival Pires de Moraes, inscrito no CNS nº 700.XXX.XXX.XXX.X40, para internação no Hospital Regional de Ourilândia do Norte – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:0A0A7156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 588.2026 - GPM.PD - RAIMUNDO NONATO MACEDO DA SILVA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 588/2026 – GPM/PD DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **RAIMUNDO NONATO MACEDO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n° 425.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Assessor de Suporte Operacional da Educação, no FUNDEB 70% Nomeados Fundamental, Matrícula 471, conceder 01 (uma) diária, referente aos dias 18 e 19 de agosto de 2026, a fim de participar do II Fórum Estadual do Programa Saúde na Escola (PSE), em Redenção - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:DAF3E0F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto de Moz/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7013-2/2026-FME. PROCESSO Nº 046/2026-FME. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de coletes salva-vidas destinados aos alunos usuários do transporte escolar aquaviário do Município de Porto de Moz/PA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 28/08/2026 às 08h30. Informações: SITE www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto de Moz-PA, 18 de agosto de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:6874A5CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO EXTRATO CONTRATO Nº 20260102

EXTRATO CONTRATO Nº 20260102
Extrato contrato nº 20260102. Origem: Pregão Eletrônico nº PE/9.2026-016/FMS, Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS E MOCHOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO APARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.391.942/0001-00. Contratado: BHDENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26. Valor Global: R$ 114.300,00 (Cento e Quatorze Mil e Trezentos Reais). Vigência: 27/07/2026 à 31/12/2026.

Assinatura: 27/07/2026

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:CF11EEE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo nº 23034.028908/2022-18
Pregão Eletrônico nº 006/2023
IVG BRASIL LTDA. CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15**.** **CONTRATO Nº 274/2025. Objeto:** aquisição de 10 (dez) Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**. Assinatura contratual: 24/12/2025. Vigência:** 320 (Trezentos e vinte dias), **início em 24/12/2025 e término em 09/11/2026.** O valor total da contratação é de: **R$ 4.971.524,90 (quatro milhões novecentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).**

RENER DE SANTANA MIRANDA,
Prefeito Municipal de Redenção – Pará.

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:A25B92DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 583/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 583/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 18/08/2026 ás 05:00 horas e retorno no dia 20/08/2026. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: JANDIR GARCIA SHMITH, para o Hospital Ophir Loyola. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 03 (Três) diárias com pernoite no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 18 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9DFAEB59

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 584/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 584/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001: **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Motorista, Suprimento de Fundos no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade

339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 18 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:23A61847

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 585/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 585/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 192,00,00 (Cento e noventa e dois Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2122 – Pedágios Rodoviarios
33.90.39 – Outros seviços
Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 192,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos 18 dias do mês de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:13E02B22

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 586/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 586/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 18/08/2026, saída as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARIA IVONEIDE DE OLIVEIRA VOLANOVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 18 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:18785651

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 587/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 587/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Matricula de Nº 002548, Portador do CPF: 024.075.781-55 lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á saindo do Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 18/08/2026 as 07:00, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: CECILIA BATISTA GOMES, saindo do Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 18 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0EA555D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 588/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 588/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 18/08/2026, as 07:00, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: EDILENE QUEIROZ DE OLIVEIRA, para o Hospital Regional Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o encaminhamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 18 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:EB11191D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 589/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 589/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diária ao servidor: **ANDRÉ JEFFERSON LELLIS DE ALMEIDA**, sob o Nº de Matrícula 01042063. Portador do **CPF: 223.682.722-91,** lotado no **SAMU**, como Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 18/08/2026, as 07:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARIANA OLIVEIRA DA SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e agendamento médico do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 18 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:AC35D304

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 590/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 590/2026 18 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias a servidora: **GLEYCY KELLY DA SILVA GONÇALVES**, sob. Matrícula o Nº. 002390. Portadora do CPF: 685.886.742-20, lotada no **SAMU**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 18/08/2026, as 07:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade de acompanhar o transporte do paciente: MARIANA OLIVEIRA DA SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e agendamento médico do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 18 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BE743BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026/SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005.2026-000002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260116
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA (CNPJ nº 34.668.962/0001-35)

CONTRATADA: empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ n° 05.003.408/0001-30)
ASSUNTO: Análise de Inadimplemento Contratual. Deliberação sobre a Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e Extinção contratual.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL REITERADO E INJUSTIFICADO. AUSÊNCIA DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO ATENÇAO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. MORA SUPERIOR A 28 (VINTE E OITO) DIAS. NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PRELIMINAR DESATENDIDA. INÉRCIA DA CONTRATADA. VIOLAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E AOS PRINCÍPIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. GRAVE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO E AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFIGURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. DEVER-PODER SANCIONATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSIDADE DE APURAÇÃO FORMAL. DECISÃO PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) E PELA ANÁLISE DA RESCISÃO UNILATERAL DA AVENÇA.

1. RELATÓRIO
Trata-se de expediente administrativo autuado a partir do MEMORANDO Nº 049/2026, datado em agosto de 2026, subscrito pelo Fiscal do Contrato, Sr. Allankardson Gomes Brito, devidamente designado pela Portaria nº 006/2025, por meio do qual se noticia a ocorrência de graves e reiterados descumprimentos de obrigações contratuais por parte da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.408/0001-30. A referida empresa foi contratada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, no bojo do Contrato

administrativo nº 20260116, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP, vinculado ao Processo Licitatório nº 005.2026-000002.

O objeto da aludida avença consiste na aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, abrangendo atenção primária, média e alta complexidade, incluindo insumos utilizados no tratamento de pacientes com diabetes mellitus, conforme Portaria MS/GM nº 2.583/2007, pelo período de 12 meses, para suprir demandas espontâneas e judiciais. O instrumento contratual prevê um valor global de R$ 610.674,00 (seiscentos e dez mil, seiscentos e setenta e quatro mil reais), com vigência estabelecida de 28 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027.

Conforme se extrai da minuciosa exposição fática apresentada pelo Fiscal do Contrato, a empresa contratada, a despeito de suas obrigações expressamente pactuadas, incorreu em conduta omissiva grave, materializada pelo inadimplemento contumaz e injustificado no fornecimento dos bens requisitados por esta Administração. Em particular, a inexecução contratual refere-se a Ordem de Compra nº 202602599 emitida em 09 de julho de 2026 e a Ordem de Compra nº 202602609 emitida em 09 de julho de 2026, cujas entrega até a presente data, não foram efetivadas.

A mora contratual, na data desta decisão, alcança um patamar deveras preocupante e inaceitável. O atraso na entrega das ordens de compra, ambas emitidas em 09 de julho de 2026, já ultrapassam 28 (vinte e oito) dias úteis. Tal desídia compromete de forma substancial e direta a regularidade do fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, bens de natureza essencial aos serviços públicos de saúde e insumos utilizados no tratamento de pacientes ofertados à população de Rio Maria, colocando descaso a qualidade da assistência prestada.

Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e em uma tentativa de composição amigável da lide administrativa, a Administração Pública, por intermédio do Fiscal do Contrato, promoveu a notificação preliminar da empresa contratada. A comunicação foi formalizada por meio do NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026/SMS, expedido em 03 de agosto de 2026, no qual se relatou o inadimplemento verificado e se concedeu à contratada o prazo para apresentação de justificativas plausíveis ou a adoção de providências saneadoras imediatas para a regularização do fornecimento.

Não obstante a regular notificação, a empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA manteve-se inerte, não apresentando qualquer resposta, justificativa ou manifestação de interesse em solucionar a pendência contratual. Tal comportamento omissivo não apenas agrava a violação das cláusulas pactuadas, mas também denota um profundo desinteresse na execução da avença e um manifesto desrespeito para com a Administração Pública e, por conseguinte, para com o interesse público que rege a contratação.

Diante do quadro fático exaustivamente delineado, o Fiscal do Contrato, por meio do referido memorando, submete a questão à apreciação desta autoridade superior, sugerindo a adoção das medidas administrativas cabíveis para a apuração da responsabilidade da contratada e a aplicação das sanções pertinentes, bem como para a rescisão unilateral do ajuste, a fim de mitigar os prejuízos ao erário e ao serviço público de saúde.

É o relatório do essencial. Passo a fundamentar e a decidir.

2.FUNDAMENTOS

A análise dos fatos e documentos que instruem o presente processo administrativo revela, de forma inequívoca e robusta, a existência de indícios veementes de infração administrativa grave, perpetrada pela empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, consubstanciada na inexecução parcial e reiterada do objeto pactuado no Contrato administrativo nº 20260116. A conduta da contratada, ao deixar de honrar com a entrega de múltiplos pedidos formalizados pela Administração, afronta diretamente as obrigações assumidas e o arcabouço normativo que rege as contratações públicas.

O vínculo jurídico estabelecido entre as partes, formalizado por meio do Contrato Administrativo, impõe à contratada o dever de adimplir com as requisições de fornecimento nos prazos e condições estipulados. Nesse sentido, o Termo de Referência que integra a contratação, em seu item 5, intitulado 'Do Local e Prazo para Entrega dos Objetos da Licitação', estabelece de forma expressa o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos itens requisitados, contados da emissão da respectiva Ordem de Compra. O descumprimento dessa obrigação, com atrasos que superam o prazo expressamente pactuado, configura inadimplemento contratual.

A conduta da empresa viola, ademais, os princípios basilares que norteiam a execução dos contratos administrativos, notadamente o princípio da boa-fé objetiva e os deveres de lealdade e cooperação, positivados no artigo 5º, caput e incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A inércia da contratada, que, mesmo após ser devidamente notificada, absteve-se de apresentar qualquer justificativa para sua mora, evidencia um comportamento que se afasta por completo da conduta esperada de um parceiro contratual da Administração Pública, que deve zelar pela correta e tempestiva execução do objeto pactuado em prol do interesse coletivo.

O inadimplemento contratual, caracterizado pela ausência de entrega dos bens requisitados, subsuma-se perfeitamente às hipóteses de infração administrativa descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, em especial aos incisos I ("dar causa à inexecução parcial do contrato"), II ("dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo") e VII ("ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado"). Tal situação impacta diretamente o atendimento à população abrangendo atenção primária, média e alta complexidade e tratamento de pacientes, afrontando os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

Nesse contexto, a legislação confere à Administração Pública prerrogativas para salvaguardar o interesse público diante da inexecução contratual. Uma dessas prerrogativas é a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, com fundamento no artigo 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza tal medida em caso de "não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos" e "desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior". Os fatos narrados amoldam-se perfeitamente a tais dispositivos, legitimando a extinção da avença por culpa exclusiva da contratada.

Contudo, a aplicação de sanções administrativas e a própria rescisão contratual por culpa do particular não são atos discricionários e automáticos. Exigem, por imperativo legal e constitucional, a instauração de um devido processo administrativo, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. O artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as sanções aplicáveis, que variam desde advertência e multa até o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade. O artigo 158 do mesmo diploma legal disciplina que a aplicação das sanções mais gravosas, como o impedimento e a declaração de inidoneidade, "requererá a instauração de processo de responsabilização", a ser conduzido por comissão competente.

Corroborando a legislação federal, o Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento sancionatório no âmbito da Administração Pública de Rio Maria, estabelece em seu artigo 3º a sujeição das contratadas às sanções ali previstas em caso de descumprimento de regras contratuais. O artigo 8º do referido decreto tipifica as condutas infracionais, em consonância com o artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e comina as respectivas penalidades. De forma crucial, o artigo 14 do decreto municipal determina que a autoridade competente "procederá à instauração de processo administrativo específico de aplicação de penalidade tão logo seja comunicado" do descumprimento contratual, instituindo, para as sanções mais severas, a comissão processante prevista no artigo 22. Portanto, a conjugação dos elementos fáticos, que demonstram de maneira robusta a inexecução contratual, com o arcabouço normativo aplicável, impõe a esta autoridade administrativa o dever-poder de agir. A instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) não se afigura como uma mera faculdade, mas sim como uma medida indispensável para a correta apuração dos fatos, para a eventual aplicação de sanções proporcionais e para a efetiva proteção do interesse público, que foi sobremaneira vulnerado pela conduta da empresa contratada.

3. DISPOSITIVO
Ante o exposto, e com fundamento na competência que me é atribuída pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, e com base nos fatos e fundamentos jurídicos acima delineados, DECIDO:
1.DETERMINAR, com fulcro no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos artigos 14 e 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, a imediata INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) em desfavor da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.003.408/0001-30, para a devida apuração dos fatos relativos ao descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato administrativo nº 20260116, notadamente a inexecução das Ordens de Compra nº 202602609 e nº 202602599.
2. DETERMINAR a CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, que será responsável pela condução do referido processo, garantindo a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
3. DETERMINAR a NOTIFICAÇÃO formal da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no endereço constante em seus registros cadastrais, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, apresente defesa prévia escrita e especifique as provas que pretende produzir, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, e do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
4. ADVERTIR a empresa contratada de que, caso não apresente defesa ou não regularize integralmente o serviço no prazo de 15 (quinze) dias, incorrerá nas seguintes sanções, que serão aplicadas no âmbito do PAR, observado o contraditório e a ampla defesa:
a) MULTA de até 30% (trinta por cento) do valor global do contrato R$: 610.674,00 (seiscentos e dez mil, seiscentos e setenta e quatro mil reais) nos termos do art. 156, inciso I, da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 20260116;
b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo de até 03 (três) anos, com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei 14.133/2021, em razão da inexecução parcial que causa grave dano à Administração e ao interesse coletivo;
c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021, em virtude da gravidade das condutas e do risco à segurança de crianças e adolescentes;
d) EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260116 por inexecução, com fundamento no art. 137, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das demais sanções.
5.DETERMINAR que o presente processo seja instruído com cópia integral desta decisão, bem como de todos os documentos que fundamentaram a sua prolação, incluindo o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP, o Memorando nº 049/2026, a notificação nº 02/2026/SMS e seus anexos, o Contrato Administrativo nº 20260116 e as respectivas Ordens de Compra inadimplidas.
6.DETERMINAR a publicação do extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município de Rio Maria e a ampla divulgação das medidas adotadas, em atendimento ao princípio da transparência.
7.RECOMENDAR, à autoridade competente, a análise concomitante da possibilidade de EXTINÇÃO DO CONTRATO, com fundamento no artigo 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dada a gravidade do inadimplemento e o manifesto prejuízo à continuidade do serviço público essencial de saúde.
Publique-se o extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município de Rio Maria.
Remetam-se os autos à Diretoria do Departamento de Licitação e Contratos para as providências decorrentes, incluindo a formalização da comissão e a expedição da notificação à empresa investigada.

Cumpra-se.

Rio Maria/PA, 18 de agosto de 2026.

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 001/2025
Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:437AFAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2026/SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005.2026-000002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260130
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA (CNPJ nº 34.668.962/0001-35)
CONTRATADA: empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ n° 37.676.047/0001-80)
ASSUNTO: Análise de Inadimplemento Contratual. Deliberação sobre a Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e Extinção contratual.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL REITERADO E INJUSTIFICADO. AUSÊNCIA DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO ATENÇAO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. MORA SUPERIOR A 28 (VINTE E OITO) DIAS. NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PRELIMINAR DESATENDIDA. INÉRCIA DA CONTRATADA. VIOLAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E AOS PRINCÍPIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. GRAVE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO E AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFIGURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. DEVER-PODER SANCIONATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. NECESSIDADE DE APURAÇÃO FORMAL. DECISÃO PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) E PELA ANÁLISE DA RESCISÃO UNILATERAL DA AVENÇA.

1.RELATÓRIO
Trata-se de expediente administrativo autuado a partir do MEMORANDO Nº 050/2026, datado em agosto de 2026, subscrito pelo Fiscal do Contrato, Sr. Allankardson Gomes Brito, devidamente designado pela Portaria nº 006/2025, por meio do qual se noticia a ocorrência de graves e reiterados descumprimentos de obrigações contratuais por parte da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80. A referida empresa foi contratada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, no bojo do Contrato administrativo nº 20260130, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP, vinculado ao Processo Licitatório nº 005.2026-000002. O objeto da aludida avença consiste na aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, abrangendo atenção primária, média e alta complexidade, incluindo insumos utilizados no tratamento de pacientes com diabetes mellitus, conforme Portaria MS/GM nº 2.583/2007, pelo período de 12 meses, para suprir demandas espontâneas e judiciais. O instrumento contratual prevê um valor global de R$ 63.156,00 (seiscentos e três mil, cento e cinquenta e seis reais), com vigência estabelecida de 28 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027.

Conforme se extrai da minuciosa exposição fática apresentada pelo Fiscal do Contrato, a empresa contratada, a despeito de suas obrigações expressamente pactuadas, incorreu em conduta omissiva grave, materializada pelo inadimplemento contumaz e injustificado no fornecimento dos bens requisitados por esta Administração. Em particular, a inexecução contratual refere-se a Ordem de Compra nº 202602603 emitida em 09 de julho de 2026 e a Ordem de Compra nº 202602594 emitida em 09 de julho de 2026, cujas entrega até a presente data, não foram efetivadas.
A mora contratual, na data desta decisão, alcança um patamar deveras preocupante e inaceitável. O atraso na entrega das ordens de compra,

ambas emitidas em 09 de julho de 2026, já ultrapassam 28 (vinte e oito) dias úteis. Tal desídia compromete de forma substancial e direta a regularidade do fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, bens de natureza essencial aos serviços públicos de saúde e insumos utilizados no tratamento de pacientes ofertados à população de Rio Maria, colocando descaso a qualidade da assistência prestada.

Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e em uma tentativa de composição amigável da lide administrativa, a Administração Pública, por intermédio do Fiscal do Contrato, promoveu a notificação preliminar da empresa contratada. A comunicação foi formalizada por meio do NOTIFICAÇÃO Nº 07/2026/SMS, expedido em 03 de agosto de 2026, no qual se relatou o inadimplemento verificado e se concedeu à contratada o prazo para apresentação de justificativas plausíveis ou a adoção de providências saneadoras imediatas para a regularização do fornecimento.

Não obstante a regular notificação, a empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA manteve-se inerte, não apresentando qualquer resposta, justificativa ou manifestação de interesse em solucionar a pendência contratual. Tal comportamento omissivo não apenas agrava a violação das cláusulas pactuadas, mas também denota um profundo desinteresse na execução da avença e um manifesto desrespeito para com a Administração Pública e, por conseguinte, para com o interesse público que rege a contratação.

Diante do quadro fático exaustivamente delineado, o Fiscal do Contrato, por meio do referido memorando, submete a questão à apreciação desta autoridade superior, sugerindo a adoção das medidas administrativas cabíveis para a apuração da responsabilidade da contratada e a aplicação das sanções pertinentes, bem como para a rescisão unilateral do ajuste, a fim de mitigar os prejuízos ao erário e ao serviço público de saúde.

É o relatório do essencial. Passo a fundamentar e a decidir.

2. FUNDAMENTOS

A análise dos fatos e documentos que instruem o presente processo administrativo revela, de forma inequívoca e robusta, a existência de indícios veementes de infração administrativa grave, perpetrada pela empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, consubstanciada na inexecução parcial e reiterada do objeto pactuado no Contrato administrativo nº 20260130. A conduta da contratada, ao deixar de honrar com a entrega de múltiplos pedidos formalizados pela Administração, afronta diretamente as obrigações assumidas e o arcabouço normativo que rege as contratações públicas.

O vínculo jurídico estabelecido entre as partes, formalizado por meio do Contrato Administrativo, impõe à contratada o dever de adimplir com as requisições de fornecimento nos prazos e condições estipulados. Nesse sentido, o Termo de Referência que integra a contratação, em seu item 5, intitulado 'Do Local e Prazo para Entrega dos Objetos da Licitação', estabelece de forma expressa o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos itens requisitados, contados da emissão da respectiva Ordem de Compra. O descumprimento dessa obrigação, com atrasos que superam o prazo expressamente pactuado, configura inadimplemento contratual.

A conduta da empresa viola, ademais, os princípios basilares que norteiam a execução dos contratos administrativos, notadamente o princípio da boa-fé objetiva e os deveres de lealdade e cooperação, positivados no artigo 5º, caput e incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A inércia da contratada, que, mesmo após ser devidamente notificada, absteve-se de apresentar qualquer justificativa para sua mora, evidencia um comportamento que se afasta por completo da conduta esperada de um parceiro contratual da Administração Pública, que deve zelar pela correta e tempestiva execução do objeto pactuado em prol do interesse coletivo.

O inadimplemento contratual, caracterizado pela ausência de entrega dos bens requisitados, subsuma-se perfeitamente às hipóteses de infração administrativa descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, em especial aos incisos I ("dar causa à inexecução parcial do contrato"), II ("dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo") e VII ("ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado"). Tal situação impacta diretamente o atendimento à população abrangendo atenção primária, média e alta complexidade e tratamento de pacientes, afrontando os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

Nesse contexto, a legislação confere à Administração Pública prerrogativas para salvaguardar o interesse público diante da inexecução contratual. Uma dessas prerrogativas é a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, com fundamento no artigo 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza tal medida em caso de "não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos" e "desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior". Os fatos narrados amoldam-se perfeitamente a tais dispositivos, legitimando a extinção da avença por culpa exclusiva da contratada.

Contudo, a aplicação de sanções administrativas e a própria rescisão contratual por culpa do particular não são atos discricionários e automáticos. Exigem, por imperativo legal e constitucional, a instauração de um devido processo administrativo, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. O artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as sanções aplicáveis, que variam desde advertência e multa até o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade. O artigo 158 do mesmo diploma legal disciplina que a aplicação das sanções mais gravosas, como o impedimento e a declaração de inidoneidade, "requererá a instauração de processo de responsabilização", a ser conduzido por comissão competente.

Corroborando a legislação federal, o Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento sancionatório no âmbito da Administração Pública de Rio Maria, estabelece em seu artigo 3º a sujeição das contratadas às sanções ali previstas em caso de descumprimento de regras contratuais. O artigo 8º do referido decreto tipifica as condutas infracionais, em consonância com o artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e comina as respectivas penalidades. De forma crucial, o artigo 14 do decreto municipal determina que a autoridade competente "procederá à instauração de processo administrativo específico de aplicação de penalidade tão logo seja comunicado" do descumprimento contratual, instituindo, para as sanções mais severas, a comissão processante prevista no artigo 22.

Portanto, a conjugação dos elementos fáticos, que demonstram de maneira robusta a inexecução contratual, com o arcabouço normativo aplicável, impõe a esta autoridade administrativa o dever-poder de agir. A instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) não se afigura como uma mera faculdade, mas sim como uma medida indispensável para a correta apuração dos fatos, para a eventual aplicação de sanções proporcionais e para a efetiva proteção do interesse público, que foi sobremaneira vulnerado pela conduta da empresa contratada.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, e com fundamento na competência que me é atribuída pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, e com base nos fatos e fundamentos jurídicos acima delineados, DECIDO:

1.DETERMINAR, com fulcro no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos artigos 14 e 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, a imediata INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) em desfavor da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.676.047/0001-80, para a devida apuração dos fatos relativos ao descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato administrativo nº 20260130, notadamente a inexecução das Ordens de Compra nº 202602594 e nº 202602603.

2.DETERMINAR a CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, que será responsável pela condução do referido processo, garantindo a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

3.DETERMINAR a NOTIFICAÇÃO formal da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no endereço constante em seus registros cadastrais, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação,

apresente defesa prévia escrita e especifique as provas que pretende produzir, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, e do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
4.ADVERTIR a empresa contratada de que, caso não apresente defesa ou não regularize integralmente o serviço no prazo de 15 (quinze) dias, incorrerá nas seguintes sanções, que serão aplicadas no âmbito do PAR, observado o contraditório e a ampla defesa:
a) MULTA de até 30% (trinta por cento) do valor global do contrato R$: 104.540,00 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta reais) nos termos do art. 156, inciso I, da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 20260130;
b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo de até 03 (três) anos, com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei 14.133/2021, em razão da inexecução parcial que causa grave dano à Administração e ao interesse coletivo;
c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021, em virtude da gravidade das condutas e do risco à segurança de crianças e adolescentes;
d) EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260130 por inexecução, com fundamento no art. 137, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das demais sanções.
5.DETERMINAR que o presente processo seja instruído com cópia integral desta decisão, bem como de todos os documentos que fundamentaram a sua prolação, incluindo o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP, o Memorando nº 050/2026, a notificação nº 07/2026/SMS e seus anexos, o Contrato Administrativo nº 20260130 e as respectivas Ordens de Compra inadimplidas.
6.DETERMINAR a publicação do extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município de Rio Maria e a ampla divulgação das medidas adotadas, em atendimento ao princípio da transparência.
7.RECOMENDAR, à autoridade competente, a análise concomitante da possibilidade de EXTINÇÃO DO CONTRATO, com fundamento no artigo 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dada a gravidade do inadimplemento e o manifesto prejuízo à continuidade do serviço público essencial de saúde.
Publique-se o extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município de Rio Maria.
Remetam-se os autos à Diretoria do Departamento de Licitação e Contratos para as providências decorrentes, incluindo a formalização da comissão e a expedição da notificação à empresa investigada.
Cumpra-se.

Rio Maria/PA, 18 de agosto de 2026.

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 001/2025
Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:7170CEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.409/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades no âmbito da Administração Pública Municipal, e tendo em vista os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e,

CONSIDERANDO o teor NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, datada de agosto de 2026, subscrita pelo Fiscal do Contrato, Sr. ALLANKARDSON GOMES BRITO, designado pela Portaria nº 006/2025, que noticiou formalmente a ocorrência de graves e reiterados descumprimentos de obrigações contratuais por parte da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ n° 05.003.408/0001-30);

CONSIDERANDO a DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 03/2026/SEMAD, exarada em 18 de agosto de 2026, que determinou a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e a constituição de Comissão Processante;

CONSIDERANDO que a empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.003.408/0001-30, contratada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA (CNPJ nº 34.668.962/0001-35) no âmbito do Contrato Administrativo nº 20260116, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP (Processo Licitatório nº 005.2026-000002), incorreu em inexecução parcial e reiterada do objeto contratual;

CONSIDERANDO que no exercício da fiscalização contratual, foi constatado o descumprimento de obrigações essenciais assumidas pela referida empresa, notadamente a inexecução das Ordens de Compra nº 202602609 e nº 202602599, ambas emitidas em 09 de julho de 2026, cujo prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência, intitulado “Do Local e Prazo para Entrega dos Objetos da Licitação”, que integra a contratação, prazo este que se encontra significativamente extrapolado, caracterizando mora e inadimplemento contratual que demandam a apuração de responsabilidade por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a contratada foi regularmente notificada por meio da NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, para apresentar justificativas ou providências saneadoras, mas permaneceu inerte, não apresentando qualquer resposta, justificativa ou manifestação de interesse em solucionar a pendência contratual, demonstrando desídia e desinteresse na execução da avença;
CONSIDERANDO que as condutas descritas configuram, em tese, infrações administrativas tipificadas nos incisos I, II, III e VII do art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e nos incisos I, II, III e VII do § 1° do art. 8° do Decreto Municipal n° 545, de 18 de junho de 2025, passíveis de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 545/2025, inclusive as mais graves, como multa de até 30% sobre o valor global do contrato (R$ 610.674,00), impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa à empresa investigada, conforme preceituam o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e os arts. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, bem como o entendimento pacificado da jurisprudência pátria acerca da essencialidade desses princípios nos processos sancionatórios administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público primário, a legalidade na execução dos contratos administrativos e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Maria;

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, para apurar eventuais responsabilidades administrativas da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.408/0001-30, em decorrência de fatos que configuram descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato Administrativo nº 20260116, originários do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP, vinculado ao Processo Licitatório nº 005.2026-000002.

Art. 2º. Designar MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, matrícula funcional nº 570/1; e JARDEL SAMPAIO MOTA, Secretário Adjunto de Governo e Planejamento, matrícula funcional nº 002502, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, instaurado pelo art. 1º desta Portaria, destinada a apurar os fatos nele descritos, bem como quaisquer fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º. O Processo Administrativo de Responsabilização - PAR será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 888, de 26 de abril de 2022; e demais normas aplicáveis à espécie.
Art. 5º. Fica a empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA intimada, por meio de seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar defesa escrita e comprovar a regularização integral do serviço, nos termos da Decisão Administrativa n°, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Maria-PA, em 18 de agosto de 2026.

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 001/2025
Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:3E313722

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.410/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades no âmbito da Administração Pública Municipal, e tendo em vista os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e,
CONSIDERANDO o teor NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, datada de agosto de 2026, subscrita pelo Fiscal do Contrato, Sr. ALLANKARDSON GOMES BRITO, designado pela Portaria nº 006/2025, que noticiou formalmente a ocorrência de graves e reiterados descumprimentos de obrigações contratuais por parte da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ n° 37.676.047/0001-80);
CONSIDERANDO a DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 04/2026/SEMAD, exarada em 18 de agosto de 2026, que determinou a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e a constituição de Comissão Processante;
CONSIDERANDO que a empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.676.047/0001-80, contratada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA (CNPJ nº 34.668.962/0001-35) no âmbito do Contrato Administrativo nº 20260130, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP (Processo Licitatório nº 005.2026-000002), incorreu em inexecução parcial e reiterada do objeto contratual;
CONSIDERANDO que no exercício da fiscalização contratual, foi constatado o descumprimento de obrigações essenciais assumidas pela referida empresa, notadamente a inexecução das Ordens de Compra nº 202602603 e nº 202602594, ambas emitidas em 09 de julho de 2026, cujo prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência, intitulado “Do Local e Prazo para Entrega dos Objetos da Licitação”, que integra a contratação, prazo este que se encontra significativamente extrapolado, caracterizando mora e inadimplemento contratual que demandam a apuração de responsabilidade por parte da Administração Pública;
CONSIDERANDO que a contratada foi regularmente notificada por meio da NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, para apresentar justificativas ou providências saneadoras, mas permaneceu inerte, não apresentando qualquer resposta, justificativa ou manifestação de interesse em solucionar a pendência contratual, demonstrando desídia e desinteresse na execução da avença;
CONSIDERANDO que as condutas descritas configuram, em tese, infrações administrativas tipificadas nos incisos I, II, III e VII do art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e nos incisos I, II, III e VII do § 1° do art. 8° do Decreto Municipal n° 545, de 18 de junho de 2025, passíveis de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 545/2025, inclusive as mais graves, como multa de até 30% sobre o valor global do contrato (R$ 63.156,00), impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa à empresa investigada, conforme preceituam o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e os arts. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, bem como o entendimento pacificado da jurisprudência pátria acerca da essencialidade desses princípios nos processos sancionatórios administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público primário, a legalidade na execução dos contratos administrativos e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Maria;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, para apurar eventuais responsabilidades administrativas da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80, em decorrência de fatos que configuram descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato Administrativo nº 20260130, originários do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP, vinculado ao Processo Licitatório nº 005.2026-000002.
Art. 2º. Designar MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, matrícula funcional nº 570/1; e JARDEL SAMPAIO MOTA, Secretário Adjunto de Governo e Planejamento, matrícula funcional nº 002502, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, instaurado pelo art. 1º desta Portaria, destinada a apurar os fatos nele descritos, bem como quaisquer fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º. O Processo Administrativo de Responsabilização - PAR será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 888, de 26 de abril de 2022; e demais normas aplicáveis à espécie.
Art. 5º. Fica a empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA intimada, por meio de seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar defesa escrita e comprovar a regularização integral do serviço, nos termos da Decisão Administrativa n°, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Maria-PA, em 18 de agosto de 2026.

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 001/2025
Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:33ED9399

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE no modo de disputa ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042-2026 FME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, em atendimento as demandas das Secretarias e Fundos Municipais da administração pública do município de Rondon do Pará.

Abertura: 03/09/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h59min do dia 03/09/2026.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 e/ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 18 de agosto de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:73C94555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260419

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.026-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SUPER FARMA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SENSOR DE GLICOSE E FRALDAS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 3.966,57 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.101220104.2.082 Medidas Judiciais - FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 3.966,57

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2026 a 22 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9D9EEDF2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1404/2026

DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1496/2026 – SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **TUCURUÍ/PA,** nos dias **17 e 18 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C47E7825

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1705/2026

DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA**, ocupante do cargo **OPERADOR DE COMPUTADOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte**, **02 (duas) diárias** no

valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **17 e 18 de agosto** do ano corrente, para **RESOLVER SITUAÇÕES NA SEEL**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FCFD2A00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1706/2026

DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 540/2026-SOTURB**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **EMANUEL PEREIRA ROCHA JUNIOR**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **18 de agosto** do corrente ano, para **BUSCAR PEÇAS,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F093D5F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1707/2026

DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1493/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DE SOUZA SOARES**, ocupante do cargo **AJUDANTE DE OPERADOR (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **18 e 19 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4866102A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1708/2026

DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO nº 705/2026/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **HANNA FERNANDA DIAS MORAIS**, ocupante do cargo **COORDENADORA/ESPAÇO DE ACOLHIMENTO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **18 de agosto** do ano corrente, para **ACOMPANHAR MENOR (EXAME DE IMAGEM)**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E4A7F925

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1709/2026

DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 705/2026/SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **VILMARA DE PAULA TORRES DOURADO**, ocupante do cargo **CUIDADORA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **18 de agosto** do ano corrente, para **ACOMPANHAR MENOR (EXAME DE IMAGEM)**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:711CD40D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1710/2026

DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 705/2026/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **18 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDORES,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6A233102

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1711/2026

DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 539/2026-SOTURB**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **THARLEN PEREIRA SACRAMENTO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **18 de agosto** do corrente ano, para **BUSCAR PEÇAS,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:93C641B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1712/2026

DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1059/2026-SEMED**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **DANILO DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **21 a 23 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE ATLETAS – EQUIPE DE BASQUETE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BFE1C72B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1713/2026

DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1059/2026 – SEMED**/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo **PROFESSOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **21 a 23 de agosto** do ano corrente, para **ACOMPANHAR ATLETAS – CAMPEONATO PARAENSE – 1º TURNO,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D3FE87C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1714/2026

DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, ocupante do cargo **VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, lotado no **GABINETE DA PREFEITA**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **18 e 19 de agosto** do corrente ano, para **CUMPRIMENTO DE AGENDA**, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BAF4308F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1715/2026

DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1056/2026 – SEMED**/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **RAIMUNDO DE ALENCAR SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **GOIANÉSIA/PA,** nos dias **22 e 23 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE ATLETAS – HANDEBOL FEMININO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4C42681A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1716/2026

DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1056/2026 – SEMED**/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **RAIMUNDO TRINDADE DA SILVA**, ocupante do cargo **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **GOIANÉSIO/PA,** nos dias **22 e 23 de agosto** do ano corrente, para **ACOMPANHAR ATLETAS – EQUIPE DE HANDEBOL FEMININO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B10D6AE1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1717/2026

DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1501/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO SANTOS COSTA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **18 e 19 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:79F1A9C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1718/2026

DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1058/2026 – SEMED**/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JOÃO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo **BRAÇAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **05 (cinco) diárias** no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **TRINDADE/GO,** nos dias **18 a 22 de agosto** do ano corrente, para **ACOMPANHAR ATLETAS – PROJETO GERMINAR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:24E94757

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO - 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

Ata da 21ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - Primeiro Período Legislativo - 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 10 de agosto de 2026.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, o Presidente, Vereador Miguel Rodrigues Marques, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando a Vereadora Eldicia Leal para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e está leu em Salmos, capítulo cento e vinte e um, versículo um. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidos os seguintes expedientes: Ofícios nº 336/2026 do Poder Executivo, Convite do Poder Executivo e o Ofício nº 1004/026 da Secretaria Municipal de Educação. Na continuidade dos trabalhos, foram lidas as Moções: Moção nº 094/2026 de autoria da Vereadora Edna Dutra, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, providências urgentes para a realização de limpeza geral nas ruas do Bairro Miranda e do Bairro Nova Rondon; Moção nº 096/2026 de autoria da Vereadora Edna Dutra, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que seja disponibilizado, com a máxima urgência, um contêiner apropriado para o depósito de lixo na Rua Pouso Alto, no bairro Miranda, acompanhado de coleta diária, de modo a oferecer à população local uma alternativa correta e segura para o descarte dos resíduos; Moção nº 097/2026 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que informe a esta Casa Legislativa e à população quais medidas, iniciativas e providências estão sendo adotadas diante da constante falta de abastecimento de água que vem atingindo diversos bairros do município, havendo relatos de moradores que enfrentam mais de quinze dias sem o fornecimento regular de água e a Moção nº 098/2026 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que por meio da Secretaria Municipal competente, seja elaborado e executado um projeto de sinalização e segurança para a Rua Newton Miranda, trecho próximo a instalação da Clínica MED RON e Loja Maçônica. Aberto o **Grande Expediente**, usaram a tribuna as senhoras Vereadoras e senhores Vereadores: **Garotinho,** destacado os avanços recentes na infraestrutura do município, especialmente na recuperação e pavimentação das vias públicas, ressaltando que, após reunião com o então Governador Helder Barbalho, foram obtidos benefícios para o município, incluindo recursos para recuperação das ruas, proporcionando melhores condições de mobilidade à população e informou também que a Prefeitura vem realizando serviços de recuperação de vias e melhorias no escoamento de esgoto, especialmente no bairro Novo Horizonte, além de ações em outros bairros ainda não pavimentados; citou também sobre o abastecimento de água, reconhecendo que houve melhorias em relação a períodos anteriores, mas destacou que ainda existem problemas pontuais em bairros como Jaderlândia e Miranda e informando sobre a realização de obras, incluindo a perfuração de um poço, visando melhorar o fornecimento e por fim, comunicou a realização de uma reunião no gabinete da Prefeita, na quinta-feira, às dez horas, com representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e da empresa responsável pelo abastecimento, para tratar das demandas e buscar a completa regularização do serviço no município: **Fagner Barreto**, destacando o aumento das reclamações da população sobre a falta de abastecimento de água, ressaltando que o serviço é uma necessidade básica e que a situação não deve ser tratada como normal, informando ainda que há moradores relatando períodos prolongados sem água e defendeu a adoção de medidas para solucionar o problema e também mencionou a necessidade de melhorias na sinalização e segurança viária na Rua Newton Miranda, especialmente em razão de novos empreendimentos na região, com a implantação de faixa de pedestres e redutores de velocidade e concluindo informou a chegada de uma nova ambulância para o município, obtida por meio de recurso destinado pelo deputado federal Joaquim Passarinho, no valor de aproximadamente trezentos e cinquenta e seis mil reais, destacando que o veículo atenderá principalmente a população da zona rural e ressaltou ainda a importância da união entre os vereadores na busca por recursos e melhorias para o município, colocando-se à disposição para contribuir com o desenvolvimento e a qualidade de vida da população: **Eldicia Leal,** convidando os demais parlamentares para participarem da reunião marcada para quinta-feira, no gabinete da Prefeita, com o objetivo de, juntamente com o Poder Executivo e a empresa responsável pelo abastecimento de água, buscar estratégias para melhorar o fornecimento no bairro Jaderlândia e em outras áreas do município e também destacou melhorias de infraestrutura no bairro Novo Horizonte, especialmente na Rua Ana Gonçalves, com a implantação de loteamento e melhorias na trafegabilidade, contribuindo para a valorização da região e a qualidade de vida da população e em seguida, abordou o mês de enfrentamento à violência contra a mulher, destacando a importância das políticas públicas de proteção e combate à violência, manifestando nota de repúdio pelo fato de três projetos de sua autoria, voltados à proteção das mulheres, incluindo a implantação da Lei Maria da Penha nas escolas, ainda não terem sido apreciados pela Câmara e ressaltou a necessidade de conscientizar crianças e adolescentes sobre a violência doméstica, buscando evitar a reprodução de comportamentos violentos no futuro, e finalizando sua fala, reforçou seu compromisso com a defesa dos direitos das mulheres, destacando a importância das vítimas não permaneçam em silêncio e buscarem ajuda. Passando os trabalhos para a Vice-Presidente, usou a tribuna o Presidente Vereador **Miguel do Ônibus**, destacando o congresso religioso realizado na Vila Progresso, da Igreja Assembleia de Deus, com grande participação da população e de visitantes de municípios vizinhos, parabenizando os organizadores, em especial o pastor Raimundo e também mencionou a realização da grande cavalgada da Vila Progresso, prevista para o dia cinco de setembro, sendo solicitada atenção especial da Polícia Militar para garantir a segurança durante o evento e informou ainda sobre a destinação de recurso da deputada federal para a área da saúde, destinado à aquisição de medicamentos para atender à população do município e em relação ao abastecimento de água, foi ressaltada a necessidade de melhorias e de maior agilidade na solução dos vazamentos, destacando a existência de um vazamento próximo à residência do parlamentar há mais de sessenta dias, apesar das solicitações realizadas e por fim, esclareceu a situação dos projetos legislativos mencionados anteriormente, que houve comunicação da secretaria de que a vereadora responsável foi chamada para verificar os projetos e realizar as adequações necessárias, reforçando que os projetos que chegam à Casa devem seguir sua tramitação regularmente. Retornando os trabalhos, o Presidente concedeu a tribuna à Vereadora **Professora Keila**, parabenizando a Companhia Independente de Polícia Militar de Rondon do Pará pelo vigésimo aniversário, convidando a população para participar das comemorações, destacando também a implantação do projeto PM Zito na Vila da Paz e reconhecendo o trabalho da corporação na formação de novos policiais; seguindo sua fala, destacou o trabalho do bazar rosa, iniciativa realizada desde dois mil e dezenove em prol da sociedade e voltada à conscientização e prevenção do câncer, solicitando o apoio dos vereadores ao Requerimento de Moção de Aplausos e também mencionando o Leilão Direito de Viver, realizado no município em benefício do Hospital de Amor; abordou ainda questionamentos relacionados à tramitação de projetos de sua autoria, ressaltando a importância do Legislativo discutir e implementar ações de interesse da população, inclusive aquelas relacionadas às políticas públicas para as mulheres e por fim, informou que está prevista para o próximo dia dezoito, a instalação da Procuradoria Especial da Mulher no município, destacando o apoio da Mesa Diretora e convidando os vereadores e a população para participarem da solenidade; **Fabiana Evangelista,** destacando que a falta de água continua afetando a população, informando que apresentou requerimento em quinze de junho, reiterado em julho, solicitando informações detalhadas sobre o processo de consulta pública e audiência pública relacionados ao serviço de abastecimento de água e ressaltou que, caso o requerimento não seja respondido, pretende encaminhar a questão ao Ministério Público, visando garantir transparência e os direitos da população, inclusive quanto à qualidade da água e à cobrança de tarifas e por fim, informou a entrega de óculos aos moradores que participaram do atendimento realizado, convidando os beneficiários para receberem seus óculos e comunicando que uma nova entrega será realizada posteriormente para aqueles que ainda aguardam o benefício; **Diego Santos,** parabenizando a corporação pelo trabalho realizado no município, destacando a atuação do comandante Coronel Edson na segurança da população e solicitou à Mesa Diretora o encaminhamento de requerimento à Secretaria de Obras para a reposição de lâmpadas queimadas em diversos pontos da cidade, especialmente na Avenida Marechal Rondon e nos bairros Jaderlândia e Miranda, ressaltando que a iluminação pública contribui para a

segurança dos moradores e também destacou a realização da quadragésima terceira Expo Rondon, ressaltando sua importância para a economia local, por gerar renda e movimentar o comércio, hotéis, restaurantes e demais estabelecimentos, parabenizando os organizadores e agradecendo os órgãos públicos e entidades que contribuíram para a realização do evento, por fim, informou a destinação de um milhão em recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, obtidos por meio de articulação parlamentar, destacando avanços nos atendimentos de saúde, incluindo consultas de ortopedia e ginecologia; ressaltando que apesar dos avanços, ainda existem desafios a serem enfrentados e parabenizou o secretário de Saúde pelo trabalho realizado, recebendo aparte o Vereador Miguel informando que esteve com a prefeita e constatou sua preocupação com a situação da iluminação pública, especialmente na entrada da cidade, onde foi verificada a existência de pontos escuros e relatou que a mesma estava cobrando da empresa responsável a entrega dos materiais necessários para a manutenção e substituição das lâmpadas queimadas, demonstrando empenho para solucionar o problema e ressaltou a expectativa de que os materiais já tenham sido disponibilizados para que os serviços de manutenção da iluminação sejam realizados e concluindo sua fala o tribuno, agradeceu os esclarecimentos prestados sobre a situação da iluminação pública e informou que não será mais necessário encaminhar ofício à Secretaria de Obras sobre o assunto e manifestou a expectativa de que na semana seguinte, sejam apresentadas informações sobre as providências adotadas e ressaltou a necessidade de melhorias em pontos críticos da iluminação pública do município. O Vereador Garotinho, solicitou a Mesa Diretora que fosse concedido espaço ao comandante da Companhia Independente de Polícia Militar de Rondon do Pará, Coronel Edson, presente na sessão, para usar a palavra convidar a população e os vereadores para participarem das comemorações do aniversário da Companhia, marcado para o dia treze, destacando a importância da presença da comunidade nesse momento especial para a Polícia Militar. O Presidente vereador Miguel consultou o plenário sobre a concessão da palavra ao comandante da Companhia Independente de Polícia Militar, Coronel Edson e após manifestação favorável dos vereadores, usou a tribuna o Tenente Coronel Edson agradecendo a oportunidade e destacando o trabalho da Polícia Militar na segurança do município, ressaltando a importância da atuação dos policiais e do diálogo com o Legislativo, convidando os vereadores e a população para participarem das comemorações do aniversário da Companhia, no dia treze, às dezoito horas e também destacou a importância do projeto PM Zito na formação de crianças e adolescentes, como instrumento de educação e prevenção à criminalidade. Encerrado o Grande Expediente e aberta a **Ordem do Dia**, na **Primeira Parte**, foi aprovada a Ata da Vigésima Reunião Ordinária do ano em curso. Na sequência, foi aprovado por unanimidade o Requerimento nº 031/2026 de autoria da Vereadora Professora Keila, solicitando a Mesa Diretora, que seja enviado **Votos de Aplausos** para ação **BAZAR ROSA** em nome da responsável Aline Soraia Inácio da Silva e a todos os seus colaboradores. Em seguida foi lido o Projeto de Lei nº 017/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a denominação da praça pública localizada na comunidade Vila Progresso, zona rural no Município de Rondon do Pará. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia** foi lido o Parecer do Relator da Comissão Temporária Interna e tendo o Relator Vereador Garotinho dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal de Rondon do Pará - REFIS 2026, que oferece condições especiais por tempo determinado para pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários e não tributários, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação em primeiro turno, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 010/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos e Redação Final e tendo a Relatora Vereadora Eldicia Leal dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência foi lido o Parecer nº 007/2026 da Comissão de Fiscalização, Financeira, Orçamentária e Royalties e havendo a Relatora Fabiana Evangelista dispensado a dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 016/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo II da Lei Municipal n° 468, de 29 de junho de 2005, que institui o Plano De Carreira, Carreira, Cargos e Vencimentos e o Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Rondon do Pará, para adequar o vencimento básico de cargos de provimento em comissão, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão, usando a palavra o Vereador Warlen Santos, esclarecendo o objetivo do projeto e manifestando seu voto a favor e entrando o mesmo em votação, foi aprovado por unanimidade. Na continuidade foi lido o Parecer nº 011/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos e Redação Final e tendo o Relator Vereador Fagner Barreto dispensando a defesa o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 008/2026 da Comissão de Fiscalização, Financeira, Orçamentária e Royalties e havendo o Relator Vereador Fabiano Moreira dispensando defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Resolução nº 006/2026, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos à Resolução nº 007/2025, de 22 de dezembro de 2025, para complementar a regulamentação da concessão, comprovação, prestação de contas, arquivamento e controle das diárias de viagem no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, em adequação à Instrução Normativa nº 04/2025/TCMPA, e dá outras providências o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Foi lido o Parecer nº 008/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos e Redação Final e tendo o Relator Vereador Fagner Barreto dispensando defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 003/2026 da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo a Relatora Vereadora Fabiana Evangelista dispensando defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 007/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do mês Abril Azul, dedicado a ações de conscientização sobre o autismo no âmbito do município de Rondon do Pará-PA, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 012/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos e Redação Final e tendo a Relatora Vereadora Edna Dutra dispensando a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência foi lido o Parecer nº 009/2026 da Comissão de Fiscalização, Financeira, Orçamentária e Royalties e havendo o Relator Vereador Diego Santos dispensando a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 007/2026-PL**,** de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a **Ordem do Dia**, passou para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna as senhoras vereadoras**: Professora Keila**, falando sobre a assistência à saúde materno-infantil no município e relatando sua experiência recente, agradecendo aos servidores do Hospital Municipal, ao doutor Amorim pelo atendimento prestado à sua filha e informou a chegada ao município do cirurgião Doutor João, somando-se ao Doutor Ivan e destacou que a Secretaria Municipal de Saúde busca contratar mais profissionais para ampliar o atendimento cirúrgico; comunicou ainda que, como medida de segurança, as gestantes estão sendo encaminhadas ao Hospital Materno-Infantil de Marabá quando necessário, ressaltando a disponibilidade de ambulâncias para realizar os deslocamentos e registrou agradecimentos aos parlamentares que contribuíram para a aquisição de novas ambulâncias e por fim, tranquilizou as gestantes quanto ao atendimento especializado disponível e reafirmou seu compromisso de acompanhar, cobrar e buscar melhorias na saúde do município; **Edna Dutra**, destacando a situação do abastecimento de água no município, convidando os vereadores a participarem de

reunião com a empresa Águas do Pará, com o objetivo de buscar soluções para os problemas ainda existentes e em seguida informou a contratação de mais um ortopedista para atendimento ambulatorial e ressaltou os esforços do Poder Executivo para melhorar os serviços públicos, agradecendo a Prefeitura, à Casa Civil e à Secretaria de Obras pela recuperação da estrada do Surubiju e vicinais, conforme solicitação apresentada anteriormente por meio de moção e por fim, agradeceu aos servidores do Hospital Municipal, aos moradores do Bairro Miranda e da zona urbana e rural, reforçando a importância de escolhas e decisões responsáveis; **Eldicia Leal**, parabenizando a vereadora Keila pelo nascimento de sua neta e esclareceu que o projeto de sua autoria, referente à saúde da mulher, foi analisado pela comissão competente, com participação da vereadora Edna e do Vereador Fagner e informou que foi proposta a adequação da redação, considerando que a política de atenção à menopausa já é contemplada pelo SUS, buscando-se ampliar e aperfeiçoar as diretrizes do projeto e em seguida, questionou a demora na tramitação de projetos de sua autoria e afirmou que continuará cobrando o cumprimento dos prazos regimentais e ressaltou que, caso as pendências não sejam solucionadas, poderá buscar os órgãos competentes para garantir a regular tramitação das matérias; **Fagner Barreto**, parabenizando o Tenente-Coronel Edson pela atuação da Polícia Militar e destacou a importância das ações de segurança e da disciplina na formação de crianças e adolescentes e em seguida, falou sobre a empresa Águas do Pará, ressaltando que, além das reuniões, é necessário apresentar soluções para os bairros que enfrentam longos períodos sem abastecimento, cobrando providências do Poder Executivo e da concessionária; destacando também recursos e equipamentos destinados ao município e agradecendo pela recuperação da estrada do Surubiju, reforçando a importância da união entre os vereadores e o Poder Executivo na busca por melhorias para a população. Passando os trabalhos para a Vice-Presidente, usou a tribuna o Presidente Vereador **Miguel do Ônibus**, agradecendo a presença de todos e esclarecendo questões relacionadas à tramitação de projeto mencionados anteriormente, informando que a vereadora foi contatada pelos servidores da Câmara para tratar das matérias que conta com parecer jurídico, ressaltou que a situação está sendo encaminhada internamente, defendendo o trabalho e a competência dos servidores da Câmara, afirmando que a questão poderá ser solucionada de forma adequada. Retornando os trabalhos o Presidente concedeu a tribuna à Vereadora **Fabiana Evangelista,** apresentando o ranking do IDEB no Estado do Pará, parabenizando os municípios de Ulianópolis e Abel Figueiredo pelos resultados alcançados e informou que Rondon do Pará ficou na septuagésima sexta colocação, com nota cinco, virgula três, destacando a necessidade de identificar os pontos que precisam ser melhorados e buscar avanços na educação municipal e por fim, parabenizou os gestores dos municípios vizinhos pelo trabalho desenvolvido e reforçou a expectativa de melhoria dos resultados de Rondon do Pará; **Garotinho,** citando sobre a tramitação de projetos na Câmara e ressaltando a importância de buscar a regularização das matérias pendentes e comentando sobre o resultado do IDEB de Rondon do Pará, destacando os investimentos realizados na rede municipal, a qualidade do ensino, a estrutura das escolas e a atuação dos profissionais, e em relação ao abastecimento de água, reconheceu os problemas enfrentados pela população e destacou as medidas adotadas pelo Poder Executivo junto à empresa Águas do Pará, ressaltando que a concessionária possui responsabilidade sobre o serviço e por fim, defendeu maior união e coerência entre os vereadores, reconhecendo as conquistas e dificuldades do município e ressaltando a importância do trabalho conjunto entre Legislativo e Executivo em benefício da população. Em seguida o presidente comunicou que em atenção ao Requerimento nº 023/2026, de autoria da vereadora Fabiana Evangelista, aprovado em oito de junho de dois mil e seis, referente à entrega de certificados aos membros da instituição Sicoob Primavera, informando que a entrega dos certificados será realizada durante a sessão ordinária do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e seis. Sendo verificada a presença, estavam presentes as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Keila Batista de Melo, Maria Joel Dias da Costa, Miguel Rodrigues Marques, Warlen Santos e Wildenberg Melo e a ausência das senhoras Vereadoras e senhores Vereadores Junimar Gley Pereira, Maisa Carvalho Leotti, Milena da Costa Lustosa Machado e Samuel Conceição Menezes e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e duas horas. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 10 de agosto de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C81E5E68

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Presidente **Vereador Miguel Rodrigues Marques** para a **Vice-Presidente, Vereadora Keila Batista de Melo**, em razão de viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará nos dias 18 a 21 de agosto de 2026, conforme dispõe a Portaria nº 343/2026, nos termos do art. 23, §2º do Regimento Interno.
Após o período supramencionado, o Vereador Miguel Rodrigues Marques, retornará normalmente às suas atividades na Presidência desta Casa Legislativa.

E por ser verdade, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo transmitente, e, pela transmitida.

Rondon do Pará/PA, 18 de agosto de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

KEILA BATISTA DE MELO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nº 18/2026

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3FDD9926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 002/2026-SEMAD

DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 001/2026-SEMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 538/2026/SOTURB/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1º, da Portaria nº 001/2026-SEMAD, de 08 de janeiro de 2026, que DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

I. Gestor: JOSIMAR FEITOZA DA SILVA – Matrícula nº 478.
II. Gestor: ELIELZO OLIVEIRA GUEDES – Matrícula nº 100705.
III. Gestor: ROSA MARIA PERES LIMA – Matrícula nº 565.
IV. Gestor: JACIR RIBEIRO ALMEIDA – Matrícula nº 10252.
V. Fiscal: ALAN AMARAL VIANA – Matrícula nº 103492.
VI. Fiscal: THARLEN PEREIRA SACRAMENTO – Matrícula nº 104978.
VII. Fiscal: MAURO DE JESUS TEIXEIRA – Matrícula nº 68275.
VIII. Fiscal: ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 22031.
IX. Fiscal: ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA – Matrícula nº 10104.
X. Fiscal: ALANO DE SOUZA PORTUGAL – Matrícula nº 1045581.
XI. Fiscal: EPAMINONDAS DE AZEVEDO OLIVEIRA – Matrícula nº 1060182.
XI.I. Fiscal: ROGÉRIO ALVES DE JESUS – Matrícula nº 106.312.
***§ 1.** O Gestor e o Fiscal de contrato serão designados em ato do administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:*

I - Dados do Processo Licitatório.
II – Unidade Administrativa Correspondente.
III - Empresa responsável pelo contrato.
IV - Cadastro de Pessoa Jurídica.
V - Objeto do contrato.".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 18 de agosto de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DFA7A0BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ITENS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Valor homologado: 595.671,48

Santa Maria das Barreiras -PA, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:A902492D

PREFEITURA
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 EMPRESA VENCEDORA: GNC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EM GERAL LTDA

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ITENS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresa vencedora: GNC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EM GERAL LTDA
CNPJ: 45.286.719/0001-79
Valor homologado: 9.430,00

Santa Maria das Barreiras -PA, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:27CD3556

PREFEITURA
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 EMPRESA VENCEDORA: H.L. OLIVEIRA SANTOS EIRELI

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ITENS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresa vencedora: H.L. OLIVEIRA SANTOS EIRELI
CNPJ: 14.267.636/0001-09
Valor homologado: 218.000,03

Santa Maria das Barreiras -PA, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:B0695DB6

PREFEITURA
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 EMPRESA VENCEDORA: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizou a

licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ITENS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresa vencedora: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ: 13.759.849/0001-95
Valor homologado: 50.656,00

Santa Maria das Barreiras -PA, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:4B2CB0C0

PREFEITURA
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 EMPRESA VENCEDORA: L. MOHR EIRELI EPP

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ITENS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresa vencedora: L. MOHR EIRELI EPP
CNPJ: 07.261.562/0001-38
Valor homologado: 22.176,00

Santa Maria das Barreiras -PA, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:6FD8C72A

PREFEITURA
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 EMPRESA VENCEDORA: M3. BUSINESS GROUP LTDA

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ITENS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresa vencedora: M3. BUSINESS GROUP LTDA
CNPJ: 54.494.740/0001-50
Valor homologado: 88.163,10

Santa Maria das Barreiras -PA, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:6D939939

PREFEITURA
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 EMPRESA VENCEDORA: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ITENS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresa vencedora: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
CNPJ: 03.961.467/0001-96
Valor homologado: 17.078,80

Santa Maria das Barreiras -PA, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:96073892

PREFEITURA
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 EMPRESA VENCEDORA: RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ITENS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresa vencedora: RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 31.868.643/0001-85
Valor homologado: 2.255.412,38

Santa Maria das Barreiras -PA, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:89C3FC00

PREFEITURA
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 EMPRESA VENCEDORA: SIMONE KACIANO DE ARAUJO

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ITENS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresa vencedora: SIMONE KACIANO DE ARAUJO
CNPJ: 11.234.029/0001-54
Valor homologado: 6.340,00

Santa Maria das Barreiras -PA, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:666DEDCD

PREFEITURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ITENS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresa vencedora: ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 11.663.568/0001-09
Valor homologado: 347.677,10

Santa Maria das Barreiras -PA, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:159D71E4

PREFEITURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ITENS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresa vencedora: DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 26.764.410/0001-00
Valor homologado: 943.909,55

Santa Maria das Barreiras -PA, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:77C12B72

PREFEITURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ITENS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Valor homologado: 595.671,48

Santa Maria das Barreiras -PA, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:1F3F01EA

PREFEITURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 EMPRESA VENCEDORA: 60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ITENS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresa vencedora: 60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART
CNPJ: 60.008.494/0001-82
Valor homologado: 67.721,00

Santa Maria das Barreiras -PA, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:DA5CB707

PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 OPÇÃO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ITENS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresa vencedora: OPÇÃO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA
CNPJ: 17.623.087/0001-56
Valor homologado: 306.680,60

Santa Maria das Barreiras -PA, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:2E30214B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 314/2026 – GAP/PMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

RETIFICAR A PORTARIA Nº 310/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 310/2026 – GAP/PMS, de 13 de agosto de 2026, que autorizou o Sr. **José Maria Tapajós, Prefeito Municipal de Santarém,** a viajar para Brasília/DF e Belém/PA, conforme abaixo:

Onde lê-se: "Art. 1º Viajar para Brasília/DF e Belém/PA, no período de 17/08/2026 (às 14h15) a 21/08/2026 (03h25). Em Brasília, de 17 a 18/08/2026, cumprirá agenda no Ministério da Saúde e Ministério das Cidades. E em Belém, no período de 18/08/2026 (às 23h05) a 21/08/2026, onde cumprirá agenda na Casa Civil, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEINFRA, e na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC".

Leia-se: "Art. 1º Viajar para Brasília/DF e Belém/PA, no período de 17/08/2026 (às 15h30) a 20/08/2026 (03h25). Em Brasília, de 17 a 18/08/2026, cumprirá agenda no Ministério da Saúde e Ministério das Cidades. E em Belém, no período de 18/08/2026 (às 23h05) a 20/08/2026, onde cumprirá agenda na Casa Civil, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEINFRA, e na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3EEF3E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 656/2026 – GAP/PMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **RUI RIBEIRO PEREIRA**, nomeado através do Decreto nº 401/2026 – GAP/PMS, de 17 de abril de 2026, no cargo em comissão de **Assessor Especial III,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1738BB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 657/2026 – GAP/PMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELISANGELA MARIA DE SOUZA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial III,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5F498E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 658/2026 – GAP/PMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **KAIKE SILVA FERREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Planejamento,** da Divisão de Máquinas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.303/2025 - GAP/PMS, de 09 de maio de 2025, com efeito retroativo a 10/08/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:773EDC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 659/2026 – GAP/PMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MÁQUINAS DE PEQUENO PORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **VALCI GONÇALVES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Manutenção Preventiva de Máquinas de Pequeno Porte,** da Divisão de Máquinas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:51F01248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA Nº 038/2026 - NAF/SEHAB SANTARÉM(PA), 18 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO as férias no período de **20/08** à **29/08/2026** da servidora **FERNANDA CAMILA RAMOS RODRIGUES,** matrícula nº **104263,** lotada no cargo de **Chefe do Núcleo de Regularização Fundiária Nível III,** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RODRIGO PORTELA PANTOJA**, matrícula **nº 103623,** no cargo de **DIVISÃO DE GEOPROCESSAMENTO,** a responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Chefe do Núcleo de Regularização Fundiária Nível III,** da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em **20/08/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretário Municipal de Habitação, em 18 de Agosto de 2026.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 013/2025 – GAP/PM

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:06CD139D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SMT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025-SMT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SEMG, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, Partes: SMT/ TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 07.679.989/0001-50. Prorrogação da vigência do contrato: 06/09/2026 a 06/09/2027. Data de Assinatura: 13/08/2026. Secretário: Marcelino Fortunato Xavier Neto.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7EB98192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAD

PORTARIA Nº 012/2026 – SEMAD SANTARÉM, 18 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária Municipal de Administração, Sr. Wellington de Souza Galdino, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO, para o seguinte objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: ROGERS REBELO CAMARGO Matrícula nº 70902-1
FUNÇÃO: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA – DIGITADOR

FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: PAULO FERNANDO RODRIGUES PINGARILHO **Matrícula nº 50658-2**
FUNÇÃO: Chefe do NGAP

FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: ALEX JUNIO MORAES DE SOUSA, Matrícula nº 104267
FUNÇÃO: Seção de publicações, cotações e compras.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 18 de agosto de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 002/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EB43F609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAP

PORTARIA Nº 051/2026/SEMAP.

SANTARÉM/PA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, do Município de Santarém, Estado do Pará, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, para o seguinte objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA EM CONCRETO ARMADO COM CORRIMÃO NA COMUNIDADE DO JAUARITUBA, LOCALIZADA NA RESERVA EXTRATIVISTA TAPAJÓS ARAPIUNS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.**

CONTRATO N°: 037/2026 SEMAP
Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)
Licitação: Concorrência Pública Nº 005/2026 - SEMAP.
Contratada: J A LOBATO, CNPJ nº 53.048.416/0001-46

GESTOR DE CONTRATO:
LUCAS BENTES SOUSA – Matrícula nº 89288 (Comissionado)
Função: Assessor de Engenharia I.

FISCAL TITULAR:
EDUARDO SOUZA DE ARAÚJO – Matrícula n° 52607 (Efetivo)
Função: Engenheiro Civil

FISCAL SUBSTITUTO:
CLAUDILSON DOS SANTOS ROCHA – Matrícula nº 22281 (Comissionado)
Função: Seção de Acompanhamento de Projetos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos dezessete dias de agosto de dois mil e vinte e seis.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FF070844

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMG

PORTARIA Nº 020/2026 – SEMG/PMS SANTARÉM/PA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

O **Secretário Municipal de Governo – SEMG**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato do ProcessoLicitatório, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, CLASSIFICADO COMO MATERIAL DE HIGIENE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG E À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

GESTOR (A) DO CONTRATO: ALESSANDRO LANUSSER SILVA DE SOUSA – MATRÍCULA: 1005777; CPF: ***.240.072-**
FISCAL TITULAR: ADRIANA SOUSA SILVA – MATRICULA: 1005885 – CPF: ***. 151.792-**.
FISCAL SUPLENTE: FABRIANE RAMOS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 83131, CPF: ***.118.262-**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F4760AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025– SEMAD. Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD. Tendo como vencedoras do certame as empresas: D W LIMA AGUIAR, CNPJ: 17.062.984/0001-38, vencedor dos itens 06. 07. 10, 12, 14, 18, 20, 21, 22 e 23; DARLU Indústria Têxtil Ltda, CNPJ: 40.223.106/0001-79, vencedor dos item 31; DISTRIBUIDORA BOM PRECO LTDA, CNPJ: 61.333.692/0001-84, vencedor dos itens 02, 03, 04, e 09; DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, CNPJ: 34.683.771/0001-42, vencedor dos itens 01, 08 e 11; FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 55.935.697/0001-84, vencedor do item 05; I C DE MAGALHAES COMERCIO, CNPJ: 31.106.345/0001-58, vencedor dos itens 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32; DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, CNPJ: 34.683.771/0001-42, vencedor dos itens 01, 08 e 11, CNPJ: 30.632.729/0001-41, vencedor dos itens 13, 19; LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 51.516.371/0001-61, vencedor dos item 15.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Sec. Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:41573C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2026 – SEMURB

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2026 – SEMURB. Objeto: Aquisição de cal e tinta, destinadas às atividades de manutenção urbana, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB. Tendo como vencedoras as empresas: A L FERREIRA COMERCIO & SERVICOS, CNPJ: 41.469.028/0001-50, vencedora do lote 01, valor R$ 210.000,00; e I C DE MAGALHAES COMERCIO, CNPJ: 31.106.345/0001-58, vencedora do lote 02, valor: R$ 118.800,00.

JORGEAN GOUDINHO XAVIER
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F347E303

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 011/2026 - SEMINFRA

Ata de Registro de Preços nº 018/2026 - SEMINFRA. Processo licitatório Pregão Eletrônico SRP N. 011/2026 – SEMINFRA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPI's & EPC's) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA. Vigência da ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará - FAMEP. Partes Contratadas: KMF SOLUÇOES LTDA, CNPJ 66.323.423/0001-41, no valor R$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais).

Santarém, 18 de agosto de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:1878EC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 011/2026 - SEMINFRA

Ata de Registro de Preços nº 020/2026 - SEMINFRA. Processo licitatório Pregão Eletrônico SRP N. 011/2026 – SEMINFRA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPI's & EPC's) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA. Vigência da ata: A validade da

Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará - FAMEP. Partes Contratadas: PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 54.170.142/0001-26, no valor R$ 4.722,50 (Quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Santarém, 18 de agosto de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:21817F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 011/2026 - SEMINFRA

Ata de Registro de Preços nº 021/2026 - SEMINFRA. Processo licitatório Pregão Eletrônico SRP N. 011/2026 – SEMINFRA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPI's & EPC's) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA. Vigência da ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará - FAMEP. Partes Contratadas: PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA, CNPJ 47.332.604/0001-07, no valor R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais).

Santarém, 18 de agosto de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:B649CB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 031/2026/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS para a Construção de Infraestrutura de acesso a Orla do Lago do Maicá no município de Santarém/PA, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituído como GESTOR DE CONTRATO para Construção de Infraestrutura de acesso a Orla do Lago do Maicá no município de Santarém/PA. O Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, Matrícula nº 87363, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o Eng.º Sr. Thales Augusto Santos do Rosario, Matrícula nº 103620, lotado nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituído como FISCAL TÉCNICO de contrato o Eng.º Sr. Roberto Leite Reis, Matrícula nº 103637, lotado nesta Secretaria;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o Eng.º Sr. Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio, Matrícula nº 98246, lotado nesta Secretaria;

Art. 5º. Fica constituído como FISCAL ADMINISTRATIVO de contrato o Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239, lotado nesta Secretaria;

Art. 6º. Na ausência do fiscal titular, fica designada como fiscal substituto a Eng.ª Sr. Rodolfo Magalhães Pereira de Oliveira, Matrícula nº 1009291, lotado nesta Secretaria;

Art. 7°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

Santarém-Pa, 13 de agosto de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:47E6E3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS, Portaria nº 031/2026/NLCC/SEMINFRA, publicada na FAMEP, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 17 de agosto de 2026, ANO XVII | Nº 4070, página 158.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO.
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:F198F305

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRA Nº 2026180801. Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00308001/26-PMSCO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016.2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: L P FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, CNPJ/CPF CNPJ 33.485.098/0001-73. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO KORODUR NO MERCADO MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, PARÁ, R$ 20.034,00 (vinte mil, trinta e quatro reais), Vigência: até 19/08/2027.

São Caetano de Odivelas/PA, 18 de agosto de 2026.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:3CCB8268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2026130801. Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508001/26-PMSCO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015.2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 21.309.326/0001-75. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes padronizados para a GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM), atendo as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, R$ 20.034,00 (vinte mil, trinta e quatro reais), Vigência: até 31/12/2026.

São Caetano de Odivelas/PA, 13 de agosto de 2026.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:534AABA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP009/2026
CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, PARA FUNCIONAMENO DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMOB), DO MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. **Abertura: 08/09/2026 às 09 h30m**. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D0DB31F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DESPACHO ADMINISTRATIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PAD Nº 001/2026-PMSFX

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PAD Nº 001/2026-PMSFX

Processo: Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026-PMSFX
Interessada: Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1.979/2026

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos

Referência: Ofício nº 014/2026-PAD 001/2026/PMSFX, de 12 de agosto de 2026

Vistos.

Trata-se de solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Processante, por meio do Ofício nº 014/2026-PAD 001/2026/PMSFX, protocolado em 12 de agosto de 2026, para prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026-PMSFX, em razão da complexidade dos fatos investigados.

A Portaria nº 1.979/2026, de 22 de maio de 2026, instaurou o processo disciplinar e fixou o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitindo prorrogação por igual período. No mesmo sentido, o art. 146 da Lei Complementar Municipal nº 063/2012 estabelece que o prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 90 (noventa) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, e admite sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.

A justificativa apresentada mostra-se compatível com a natureza das diligências previstas na Portaria de instauração e com a necessidade de instrução suficiente e motivada, em observância ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal. A dilação, portanto, revela-se necessária e proporcional, sem importar antecipação de juízo quanto ao mérito disciplinar.

Ante o exposto, no exercício da competência prevista no art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 146 da Lei Complementar Municipal nº 063/2012 e no art. 3º da Portaria nº 1.979/2026, DEFIRO o pedido formulado no Ofício nº 014/2026-PAD 001/2026/PMSFX e PRORROGO, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 001/2026-PMSFX.

O prazo ora concedido será contado a partir do dia imediatamente subsequente ao término do prazo originário, sem solução de continuidade.

A Comissão deverá concluir a instrução e apresentar relatório final dentro do novo prazo, preservados o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal e a razoável duração do processo.
Junte-se cópia deste despacho aos autos, dê-se ciência à Comissão Processante e publique-se extrato do ato nos meios oficiais, resguardados os dados pessoais e o sigilo legal eventualmente aplicável. Após, retornem os autos à Comissão para regular prosseguimento.

São Félix do Xingu/PA, 18 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal, de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7CD5741E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.304/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.304/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608011 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Natalia Vitoria de Lima Alves**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **SEMAGRI**, no período de **12 a 15 de agosto de 2026,** com deslocamento ao **Distrito da Taboca e à Vila Nova Vida, zona rural deste Município,** com a finalidade de realizar visitas às famílias integrantes da **agricultura familiar**, visando à realização de inscrições e atualizações no **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF**, bem como prestar orientações aos produtores sobre o projeto e acerca do cadastro.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3,5 (três e meia) diária no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando 367,5 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 13 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3984DDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.305/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.305/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608011 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAGRI), Sra. **Eliza Marques Pereira**, no período de **12 a 15 de agosto de 2026,** com deslocamento ao **Distrito da Taboca e à Vila Nova Vida, zona rural deste Município,** com a finalidade de realizar visitas às famílias integrantes da **agricultura familiar**, visando à realização de inscrições e atualizações no **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF**, bem como prestar orientações aos produtores sobre o projeto e acerca do cadastro.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3,5 (três e meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, totalizando 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 13 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2AEE7F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.306/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.306/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608011 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Andresson Ribeiro Menezes**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Apoio à Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAGRI), no período de **12 a 15 de agosto de 2026,** com deslocamento ao **Distrito da Taboca e à Vila Nova Vida, zona rural deste Município,** com a finalidade de realizar visitas às famílias integrantes da **agricultura familiar**, visando à realização de inscrições e atualizações no **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF**, bem como prestar orientações aos produtores sobre o projeto e acerca do cadastro.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3,5 (três e meia) diária no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando 367,5 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 13 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:50CB1290

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.307/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.307/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608012- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Higor Adolfo Candido Moreira**, Chefe de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), no período dia **13 de agosto de 2026**, com destino à **Vila Clariane e Xadá**, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de iluminação pública.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diárias no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 17 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:17E6508A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.308/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.308/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608016- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ranilton Alves da Silva**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia **12 de agosto de 2026**, com destino à Região Área Sul, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização da **denúncia nº 127/2026.**

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5617AA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.309/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.309/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608019-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Sergio Oliveira da Cruz**, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, no período de 17 a 20 de agosto de 2026 na qual servidor irá participar do 11º Fórum Estadual do Programa Saúde na escola – PSE, a ser realizado em Redenção-PA.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4,0 (quatro) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 17 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A36BB3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.310/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 2.310/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608018– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Fazenda, **PEDRO VITOR AQUINO DE LIMA**, no período de 16 a 19 de agosto de 2026, com destino à cidade de Belém-PA, com a finalidade de tratar assuntos de interesses relevantes para o município de São Felix do Xingu no Gabinete do Deputado Federal Junior Ferrari.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 17 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:ADDA825E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.312/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.312/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608016- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Zildomar Junio Mendes Arrais**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia **12 de agosto de 2026**, com destino à região Área Sul, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização da denúncia nº127/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:846297E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.313/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.313/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608016- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ivan Araújo Freitas Junior**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 12 de agosto de 2026, com destino à região Área Sul, zona rural deste Município, com a finalidade de verificar denúncia nº 127/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:EA93CE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.314/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.314/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608016- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Cristhian Juliano Oliveira de Souza**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia **12 de agosto de 2026**, com destino à região Área Sul, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização da **denúncia nº 127/2026.**

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9691CFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.315/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.315/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608017- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Zildomar Junio Mendes Arrais**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia **14 de agosto de 2026**, com destino à região Custa me Ver, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização da **denúncia de nº 110/2026.**

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:94F862D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.316/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.316/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608017- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ranilton Alves da Silva**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia **14 de agosto de 2026**, com destino à região Custa Me Ver, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização da **denúncia nº 110/2026.**

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3D6F0C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.317/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.317/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608017- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Cristhian Juliano Oliveira de Souza**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia **14 de agosto de 2026**, com destino à região Custa Me Ver, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização da **denúncia nº 110/2026.**

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:15D05219

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.318/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.318/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2608017- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Christhian Ray Lima Pereira**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia **14 de agosto de 2026**, com destino à região Custa Me Ver, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização da **denúncia nº 110/2026.**

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 18 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9E224768

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 CONVOCAÇÃO PARA NOVO PROCESSO ELEITORAL PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

CONVOCAÇÃO PARA NOVO PROCESSO ELEITORAL PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 161, de 09 de setembro de 2022, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal e estabelece normas para o processo de escolha de secretário escolar,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa e educacional das unidades de ensino da Rede Municipal;

CONSIDERANDO a ocorrência de vacância da função de Secretário(a) Geral Escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon e na Escola Municipal de Educação Infantil Jardim da Infância Celeste;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo/função torna necessária a realização de novo processo eleitoral, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática do ensino público, da participação da comunidade escolar, da transparência, da publicidade, da impessoalidade e da igualdade de condições entre os candidatos;

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Ficam convocados os profissionais que preencham os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 161, de 09 de setembro de 2022, e demais normas aplicáveis, interessados em concorrer à função de Secretário(a) Geral Escolar, para participarem do novo processo eleitoral destinado ao preenchimento das funções atualmente vagas nas seguintes unidades de ensino:

I – Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon;

II – Escola Municipal de Educação Infantil Jardim da Infância Celeste.

Art. 2º O processo eleitoral será realizado exclusivamente para o preenchimento das funções declaradas vagas nas unidades escolares mencionadas neste Edital, em razão da vacância ocorrida.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 3º Poderão candidatar-se à função de Secretário(a) Geral Escolar os profissionais que atenderem aos requisitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 161/2022, bem como às demais exigências legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo único. O candidato deverá comprovar, no ato da inscrição, o atendimento aos requisitos exigidos pela legislação municipal vigente, sob pena de indeferimento da candidatura.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições para o processo eleitoral serão realizadas no período de 19 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026, no horário de 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação (sala da Comissão do PCCR).

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação exigida pela legislação e pela Comissão Eleitoral, incluindo, quando cabível:

I – requerimento de inscrição devidamente preenchido;

II – documento oficial de identificação;

III – comprovante de vínculo funcional com a Rede Municipal de Ensino;

IV – documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função;

V – declaração de disponibilidade e compromisso de cumprimento das atribuições inerentes à função;

VI – demais documentos que venham a ser exigidos pela Comissão Eleitoral, de acordo com a legislação vigente.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 6º Encerrado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral realizará a análise da documentação apresentada e divulgará a relação preliminar dos candidatos aptos a participar do processo eleitoral.

Art. 7º O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá apresentar recurso no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º O processo de escolha será realizado mediante votação da comunidade escolar habilitada, observando-se os critérios, procedimentos, composição do eleitorado, forma de votação, apuração e demais disposições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 161/2022 e nas normas complementares expedidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º A eleição será realizada nas respectivas unidades escolares, conforme cronograma a ser divulgado pela Comissão Eleitoral:

I – Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon: 11/09/2026;

II – Escola Municipal de Educação Infantil Jardim da Infância Celeste: 11/09/2026.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 10. A campanha eleitoral deverá observar os princípios da igualdade de condições entre os candidatos, do respeito à comunidade escolar, da ética, da transparência e da impessoalidade.

Art. 11. É vedada qualquer forma de campanha que implique constrangimento, coação, favorecimento, utilização indevida da estrutura pública ou prática que comprometa a liberdade de escolha dos eleitores.

7. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 12. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral, na presença dos candidatos ou de seus representantes, observadas as regras estabelecidas na legislação vigente.

Art. 13. O resultado da eleição será registrado em ata e posteriormente divulgado pela Comissão do PCCR.

Art. 14. O candidato eleito será submetido aos procedimentos administrativos necessários à sua designação/nomeação para o exercício da função, conforme as disposições legais aplicáveis.

8. DO CRONOGRAMA

Art. 15. O processo eleitoral observará, preferencialmente, o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	18/08/2026
Período de inscrições	19, 20, 21, e 24/08/2026
Divulgação das inscrições	25/08/2026
Prazo para recursos	26 e 27/08/2026
Homologação das candidaturas	28/08/2026
Período de campanha	29/08/2026 à 10/09/2026
Eleição	11/09/2026
Apuração	11/09/2026
Divulgação do resultado	11/09/2026
Encaminhamento para designação/nomeação	14/09/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A participação no processo eleitoral implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, na Lei Complementar Municipal nº 161, de 09 de setembro de 2022, e nas demais normas que regulamentam o processo de escolha.

Art. 17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do PCCR, observadas as disposições da legislação municipal vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Xingu – PA, 18 de agosto de 2026.

_____
Representante do SEMED

_____
Representante do SINTEPP

_____
Representante do SEMED

_____
Representante do SINTEPP

_____
Representante do SEMED

_____
Representante do SINTEPP

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CD6FC450

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CT N. 20220048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TERMO ADITIVO N. 007
CT n. 20220048. Processo: Carona A/2022-001 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de transporte escolar com a utilização de veículos tipo ônibus, Micro-ônibus e van com condutor, destinados ao transporte de alunos da educação básica e ensino médio da zona rural para zona urbana durante o ano letivo no Município de São Geraldo do Araguaia**. Contratada: CDR CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA. Contratante: FUNDEB – São Geraldo do Araguaia**, Vigência: 14.01.2022 a 31.12.2022. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2026. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais**.**

São Geraldo do Araguaia (PA), 22 de dezembro de 2025,

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:4B48E389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CT N. 20220049

TERMO ADITIVO N. 007
CT n. 20220049. Processo: Carona A/2022-001 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de transporte escolar com a utilização de veículos tipo ônibus, Micro-ônibus e van com condutor, destinados ao transporte de alunos da educação básica e ensino médio da zona rural para zona urbana durante o ano letivo no Município de São Geraldo do Araguaia**. Contratada: CDR CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA. Contratante:** Fundo Mun. de Educação, Vigência: 14.01.2022 a 31.12.2022. Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Prazo Final: 31.12.2026. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais**.**

São Geraldo do Araguaia (PA), 22 de dezembro de 2025,

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:2B0CD459

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPUCAIA – PA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 048/2026/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026/FMAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval para bebê, cama, mesa e banho para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Sapucaia-PA.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **19 de agosto de 2026** até as **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **31 de agosto de 2026**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:01 (horário de Brasília) do dia **31 de agosto de 2026**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 18 de agosto de 2026.

SAYMON GUEIROS SILVA
Decreto n.º 041/2025/GP
Pregoeiro

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:74D669C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIAS

Portaria nº 002/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260230
Ref. Processo: PREGÃO Nº 012-2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais de expediente, destinados às unidades administrativas e operacionais da Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio/PA

O Sr. JOSÉ MARIA DE SOUSA TEIXEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Ely de Cássia Cavalcante, Matrícula nº 201002-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 06 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ MARIA DE SOUSA TEIXEIRA
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestor do Contrato

Portaria nº 008/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260236
Ref. Processo: PREGÃO Nº 012-2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais de expediente, destinados às unidades administrativas e operacionais da Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio/PA

O Sr. JOSÉ MARIA DE SOUSA TEIXEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ely de Cássia Cavalcante, Matrícula nº 201002-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 06 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ MARIA DE SOUSA TEIXEIRA
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestor do Contrato

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:B1BA8EF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIA

Portaria nº 005/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260233
Ref. Processo: PREGÃO Nº 012-2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais de expediente, destinados às unidades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA.

A Sra. GECILDA APARECIDA DE LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IZABEL DO MONTE TENORIO, Matrícula nº 201617-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 06 de Julho de 2026

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:570B0F4D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS

Portaria nº 001/2026
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260229
Ref. Processo: PREGÃO Nº 012-2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais de expediente, destinados às unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA

O Sr. LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Amanda Maria Oliveira Campos, Matrícula nº 199580-4, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 06 DE JULHO DE 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Gestor do Contrato

Portaria nº 009/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260237
Ref. Processo: PREGÃO Nº 012-2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais de expediente, destinados às unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA

O Sr. LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Amanda Maria Oliveira Campos, Matrícula nº 199580-4, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 06 DE JULHO DE 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Gestor do Contrato

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:821B7D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIA Nº 108/2026 –GAB/PMSJP DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o Art. 96, §§ 1º ao 3º, da Lei Municipal nº 130, de 28/2005.
CONSIDERANDO a adesão do Município de Senador José Porfírio, que visa promover ações de regularização fundiária, desenvolvimento social e econômico da população beneficiada;
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para atuar como coordenador local do referido programa, garantindo sua execução e acompanhamento.
R E S O L V E:
Art. 1º. **DESIGNAR**, o servidor comissionado JANIO ALMEIDA DAMASCENO, matrícula nº 201637-0, para exercer a função de Coordenação do programa Terra Cidadã, no âmbito do Município de Senador José Porfírio.
Art. 2º. **DESIGNAR** como membros da Equipe Técnica do Programa Terra Cidadã, aos servidores:
I – CARLOS ANDRE SOUSA MACHADO, servidor efetivo, matrícula nº 190273-9;
II - GUSTAVO YURICK SANTOS SOUTO, servidor contrato tempo determinado, matrícula nº 199539-1;
II – CAROLINE REIS JOAQUIM, servidora contrato por tempo determinado, matrícula nº 201477-7.
Art. 3º. Compete ao Coordenador:
I - Planejar, coordenar e supervisionar as ações do Programa Terra Cidadã no Município;
II - Articular com os órgãos e entidades envolvidas, visando à efetividade das ações;
III - Elaborar Relatório e prestar contas das atividades desenvolvidas;
IV - Cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes do programa.
Art. 4º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2026.
Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA; Publicada no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicada no Mural Oficial da Secretaria de Administração SEMAD/PMSJP.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:DDDB58D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIAS

Portaria nº 003/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260231
Ref. Processo: PREGÃO Nº 012-2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais de expediente, destinados às unidades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA.

A Sra. MARIA SALES PENA FILHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELY DE MELO COSTA, Matrícula nº 199533-2, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 06 de Julho de 2026

MARIA SALES PENA FILHA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Portaria nº 004/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260232
Ref. Processo: PREGÃO Nº 012-2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais de expediente, destinados às unidades administrativas e operacionais do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio/PA.

A Sra. MARIA SALES PENA FILHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BASICA, como CONTRATANTE e J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELY DE MELO COSTA, Matrícula nº 199533-2, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 06 de Julho de 2026

MARIA SALES PENA FILHA
FUNDEB-Fundo Manut. e Desenv. da Educação Basica
Gestora do Contrato

Portaria nº 006/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260234
Ref. Processo: PREGÃO Nº 012-2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais de expediente, destinados às unidades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA.

A Sra. MARIA SALES PENA FILHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELY DE MELO COSTA, Matrícula nº 199533-2, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 06 de Julho de 2026

MARIA SALES PENA FILHA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Portaria nº 007/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260235
Ref. Processo: PREGÃO Nº 012-2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais de expediente, destinados às unidades administrativas e operacionais do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio/PA.

A Sra. MARIA SALES PENA FILHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., no uso de suas atribuições legais, considerando o

disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, como CONTRATANTE e W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELY DE MELO COSTA, Matrícula nº 199533-2, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 06 de Julho de 2026

MARIA SALES PENA FILHA
FUNDEB-Fundo Manut. e Desenv. da Educação Basica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:F3D4541D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220650 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022-CP

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220650
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022-CP
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022065005, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 11.416.878/0001-29, com sede na 2a RUA, S/No, representado por IASMYN BASTOS LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RIBEIRO & RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 25.405.921/0001-65, com sede na AV SAO SEBASTIAO, SANTA CLARA, Santarém-PA, CEP 68005-090, representada por Evelyn Conceição Fonseca Ribeiro, já qualificados no certame, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.466.679,84 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal no 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 7.333.399,20(sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:E9998364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-011
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SOURE, através da Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento do processo licitatório nº 6/2026-011 na modalidade INEXIGIBILIDADE que teve como objetivo Locação de imóvel destinado à instalação e ao funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Município de Soure/PA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, assegurando estrutura física adequada, segura e compatível com a execução contínua do serviço de acolhimento institucional. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Com isso eu ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Favorecida MELISSA CORREA CASSIANO, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida favorecida, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Soure, 18 de Agosto de 2026.

CLARA ZINDA DA SILVA LOBATO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:25B4F296

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato do CONTRATO nº. 272/2026 Valor: R$ 79.710,12 .Contratada: **Geilson Araújo da Silva, CPF sob o nº 537.**.352-**.**Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 273/2026 Valor: R$ 39.143,10.Contratada: **Apolonio Batista de Castro, CPF sob o nº 859.***.182-**.**Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com

vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 274/2026 Valor: R$ 39.980,10 .Contratada: **Claudomiro Santos Machado, CPF sob o nº 309.***.702-**.** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 275/2026 Valor: R$ 39.986,58 .Contratada: **Cleomir Loureiro Machado, CPF sob o nº 008.***.692-**** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 276/2026 Valor: R$ 574.979,67 .Contratada: **Cooperativa Agrícola Mista de Produtores do Oeste do Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.575.783/0001-95** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 277/2026 Valor: R$ 479.947,50 .Contratada: **Cooperativa de Beneficiamento de Castanha do Pará da Comunidade de URUBUTINGA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.620.604/0001-97** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 278/2026 Valor: R$ 158.876,28 .Contratada: **Edeval da Silva Pinheiro, inscrito(a) no CPF: 848.***.702-**** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 279/2026 Valor: R$ 39.927,05 .Contratada: **Elessandra da Silva Guerreiro, inscrito(a) no CPF: 004.***.432-**** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 280/2026 Valor: R$ 39.974,48 .Contratada: **Elielton Picanço Rocha, inscrito(a) no CPF: 005.**.002-**** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 281/2026 Valor: R$ 39.869,38 .Contratada: **Ester Araújo Silva Brito, inscrito(a) no CPF: 976.***.262-**** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 282/2026 Valor: R$ 39.929,32 .Contratada: **Fausto Pantoja Guerreiro, inscrito(a) no CPF: 311.***.162-**** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 283/2026 Valor: R$ 39.997,62.Contratada: **Glenda Loureiro Machado e Machado, inscrito(a) no CPF: 018.***.882-**** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 284/2026 Valor: R$ 39.686,98 .Contratada: **Hudmara Cruz Pinheiro, inscrito(a) no CPF: 017.***.402-**** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 285/2026 Valor: R$ 39.972,80 .Contratada: **João Batista Farias Pinheiro, inscrito(a) no CPF: 710.***.052-**,** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional

de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 286/2026 Valor: R$ 39.984,00 .Contratada: **Jorden dos Santos Reis, inscrito(a) no CPF: 011.***.642-**,** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 287/2026 Valor: R$ 39.986,76 .Contratada: **Juscelino Ramos Costa, inscrito(a) no CPF: 436.***.152-**** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 288/2026 Valor: R$ 39.881,10 .Contratada: **Leivinho Magalhães dos Santos, inscrito(a) no CPF: 775.***.962-**** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 289/2026 Valor: R$ 39.997,28 .Contratada: **Lidimara Ribeiro Batista, inscrito(a) no CPF: 891.***.102-**** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 290/2026 Valor: R$ 39.952,55 .Contratada: **Maria de Nazaré Silva Ribeiro, inscrito(a) no CPF: 832.***.302-**,** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 291/2026 Valor: R$ 39.884,40 .Contratada: **Maria Deuza de Souza Cavalcante, inscrito(a) no CPF: 175.***.282-**,** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 292/2026 Valor: R$ 79.985,64 .Contratada: **Merces Marques Braga, inscrito(a) no CPF: 423.***.722-**,** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 293/2026 Valor: R$ 39.980,40.Contratada: **Ozeias Costa Machado, inscrito(a) no CPF: 852.***.072-**,** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 294/2026 Valor: R$ 39.972,80 .Contratada: **Patrícia Farias Pinheiro, inscrito(a) no CPF: 914.***.612-**,** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 295/2026 Valor: R$ 39.998,00. Contratada: **Raquel Lopes Pinto, inscrito(a) no CPF: 554.***.902-** ,** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 296/2026 Valor: R$ 39.952,89.Contratada: **Rosinara Ferreira Lopes, inscrito(a) no CPF: 925.***.992-**,** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Extrato do CONTRATO nº. 297/2026 Valor: R$ 39.877,50.Contratada: **Vicente Guerreiro dos Anjos, inscrito no CPF: 684.***.272-**,** Contratante PMTS Chamada Pública nº 003/2026 Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/08/2026.

Terra Santa, 18 de agosto de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:6F50A75C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 030/2026/PMTA

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 030/2026/PMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007001/2026/PMTA
O MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o Aviso de Contratação Direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados em MDF, confeccionados sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação, destinados ao aparelhamento e mobiliamento do Centro de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.
VALOR ESTIMADO: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 20 de agosto de 2026, às 14h00.
O aviso encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: departamento.licitacao.pmta@gmail.com.

Tomé-Açu/PA, 17 de agosto de 2026.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:E36F09A7

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, NOS BAIRROS TUCANO I, TUCANO II E PORTELINHA, DISTRITOS E VIAS URBANAS MUNICIPAIS. Abertura: NOVA DATA 04/09/2026, às 10h, na plataforma https://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA-GEO-OBRAS e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO.
Agente de Contratação – Tomé-Açu / PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:F084C4C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 122/2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 50, VIII da Lei Municipal nº 190/2012, Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **MARIA AURILEIDE NASCIMENTO BRASILEIRO**, matrícula nº **401390,** exerce o cargo efetivo de PROFESSOR GRADUADO I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/09/2026 e término em 30/11/2026, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:4A7FEBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 123/2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 50, VIII da Lei Municipal nº 190/2012, Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **MARIA LUISA RODRIGUES MOTA**, matrícula nº **401307,** exerce o cargo efetivo de PROFESSOR GRADUADO I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/09/2026 e término em 30/11/2026, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:7C6A9C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 124/2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 50, VIII da Lei Municipal nº 190/2012, Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **ROSANA VERGINIA CRUZ**, matrícula nº **400912,** exerce o cargo efetivo de PROFESSOR GRADUADO I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/09/2026 e término em 30/11/2026, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:F923EFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 125/2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 50, VIII da Lei Municipal nº 190/2012, Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **LAUDENIR FRANCISCO PEGO**, matrícula nº **401013,** exerce o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/10/2026 e término em 31/12/2026, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:D632CA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 126/2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 50, VIII da Lei Municipal nº 190/2012, Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **MARIA LÚCIA DA CUNHA CONCEIÇÃO**, matrícula nº **401200,** exerce o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/09/2026 e término em 30/11/2026, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:7AF1EDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 127/2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 50, VIII da Lei Municipal nº 190/2012, Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço **MARIA DA GUIA BORGES DA SILVA**, matrícula nº **401323,** exerce o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/10/2026 e término em 31/12/2026, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:08B29740

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO – PSI Nº 01/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA TÉCNICA POR COMPETÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Educação de Tucumã, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, instituída pela **Portaria nº 198/2026**, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar da Entrevista Técnica por Competências **referente ao** Edital **nº 01/2026**.
A entrevista técnica foi realizada conforme os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital nº 01/2026, considerando as dimensões ***liderança e gestão de pessoas; planejamento, organização e gestão; capacidade de tomada de decisão; experiência e atuação pedagógica; comunicação e postura profissional; e conhecimento e aplicação dos princípios da Administração Pública,*** conforme matiz de avaliação.
A avaliação foi conduzida pela Comissão Organizadora mediante aplicação de critérios previamente definidos, buscando assegurar legalidade, impessoalidade, isonomia, objetividade, transparência, razoabilidade, padronização, motivação dos atos administrativos e vinculação às disposições do edital.
O presente resultado possui caráter preliminar, não representando, nesta fase, a consolidação definitiva da pontuação da etapa. Eventuais recursos poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as), observados rigorosamente o prazo, procedimentos, requisitos e demais condições estabelecidas no **Edital nº 01/2026**.
O **Anexo I** deste ato apresenta a relação dos(as) candidatos(as) participantes da etapa, contendo a respectiva pontuação obtida na Entrevista Técnica por Competências e a situação preliminar na etapa.

Tucumã-PA, 18 de agosto de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Anexos dísponiveis em: "https://www.portalcr2.com.br/detalhes_concursos_ps/tucuma-processo-seletivo-0012026".

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:A7C2089C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001-2026-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026-SEMAF/PMU
A Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará chamamento para **CREDENCIAMENTO**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas e atendimentos médicos especializados, exames ambulatoriais, exames de imagem, procedimentos diagnósticos, análises clínicas e laboratoriais, bem como serviços de reabilitação e atendimento multiprofissional destinados ao Centro Especializado em Reabilitação – CER II, com coleta, processamento, análise, emissão de laudos e resultados, quando aplicável, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-PA. Os interessados

deverão apresentar a documentação a partir do dia 19/08/2026 às 08h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial *https://www.portalcr2.com.br/detalhes-licitacoes/ulianopolis-2026-19-08-2026* e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP link: *https://pncp.gov.br/app/editais/83334672000160/2026/55* Esclarecimentos e dúvidas podem ser obtidos pelo e-mail: *licitacao.ulianopolis@hotmail.com* Fone (91) 98402-2429, em dias úteis das 08h às 14h.

Ulianópolis, 19 de agosto de 2026.

MÁRIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:D3369961

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269466 CONTRATANTE FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ 217.756,35 (duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), CONTRATADA; L. DE MATOS ALVES EIRELI,; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para atender às Necessidades do FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO; VIGÊNCIA: 17/08/2026 à 17/08/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:1DD51CB7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00049; CONTRATO Nº: 20269467 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO; VALOR TOTAL: R$ - 19.786,98 (dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), CONTRATADA: REAUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO; VIGÊNCIA: 19/08/2026 à 19/08/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00049; CONTRATO Nº: 20269468 FUNDO DE GESTAO DO
FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ 158.295,84 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), CONTRATADA: REAUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda do FUNDO GESTAO DO FUNDEB VIGÊNCIA: 19/08/2026 à 19/08/2027

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00049; CONTRATO Nº: 20269469 CONTRATANTE: FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R$ - 65.956,60 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), CONTRATADA REAUTO PECAS E SERVICOS UTOMOTIVOS LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda do FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VIGÊNCIA: 19/08/2026 à 19/08/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:F7FE3557

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Publica ratificação da INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6.2026-00019 Objeto Locação de imóvel localizada na Travessa Ceara, nº168, bairro boa sorte, Uruará-Pá, CEP 68.140-000, destinado ao deposito de materiais de uso administração e operacional para a Secretaria de Administração; Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133/2021.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:532EF219

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0047/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, o(a) servidor(a) ILVARINA DA SILVA SOUSA, matrícula funcional nº 7103, CPF nº 267.***.***-87, do cargo de Professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, benefício nº 185.***.***-5.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03.08.2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0048/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, o(a) servidor(a) MARIA JULIA PINHEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 9471, CPF nº 266.***.***-15, do cargo de Professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, benefício nº 185.***.***-5.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06.08.2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0049/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, o(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA COSTA, matrícula funcional nº 8568, CPF nº 102.***.***-68, do cargo de Professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, benefício nº 185.***.***-8.

Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.08.2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0050/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, o(a) servidor(a) MARIA DAS NEVES OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula funcional nº 5127, CPF nº 458.***.***-72, do cargo de Professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, benefício nº 185.***.***-1.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21.07.2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0051/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, o(a) servidor(a) EVANOEL CARLOS SOARES DE SOUSA, matrícula funcional nº 8559104, CPF nº 102.***.***-20, do cargo de Assessor Especial vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, benefício nº 185.***.***-8.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20.07.2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:2A18CB5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/GPX/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 210/GPX/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre orientações e medidas administrativas destinadas à preservação da impessoalidade, da neutralidade institucional e da regularidade do serviço público municipal durante o período das Eleições Gerais de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos municipais durante o período eleitoral;
CONSIDERANDO o disposto no art. 73, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais, inclusive quanto à utilização de bens e serviços públicos e à cessão ou utilização de servidores durante o horário de expediente;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral para as Eleições Gerais de 2026, especialmente a Resolução-TSE nº 23.735, de 27 de fevereiro de 2024, e suas alterações, bem como a regulamentação aplicável ao pleito de 2026;
CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral reconhece que a legislação eleitoral não impede a participação do servidor público em atividades político-partidárias ou de campanha fora do seu horário normal de expediente, desde que não haja utilização de recursos, bens, serviços ou estrutura pública;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar os ambientes de trabalho, os prédios públicos, os equipamentos, os veículos, os sistemas de comunicação e demais bens municipais de qualquer utilização político-partidária;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto estabelece orientações e medidas administrativas a serem observadas pelos agentes públicos municipais durante o período das Eleições Gerais de 2026, com a finalidade de preservar a impessoalidade da Administração Pública, a continuidade dos serviços públicos e a igualdade de tratamento entre candidaturas, partidos políticos, federações e coligações.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se agente público toda pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, cargo, emprego ou função na Administração Pública Municipal.
Art. 3º As disposições deste Decreto não restringem o exercício dos direitos políticos dos servidores públicos, inclusive o direito de manifestação, filiação partidária e participação em atividades político-partidárias ou de campanha, desde que exercidos fora do horário de expediente ou da escala de trabalho e sem utilização de bens, serviços, recursos, sistemas ou estrutura da Administração Pública Municipal.
CAPÍTULO II
DA VEDAÇÃO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAMPANHA DURANTE O EXPEDIENTE
Art. 4º Recomenda-se aos servidores públicos municipais que, durante o horário de expediente ou durante a escala de trabalho, se abstenham de realizar atividades de natureza político-partidária ou de campanha eleitoral, inclusive por meio de redes sociais, aplicativos de mensagens ou outras plataformas digitais.
§ 1º A recomendação prevista no caput compreende, entre outras condutas:
I – publicação, compartilhamento, encaminhamento ou divulgação de conteúdo de propaganda eleitoral durante o horário de expediente;
II – realização de comentários, manifestações ou interações em redes sociais de candidatas, candidatos, partidos políticos, federações ou coligações com finalidade de campanha;
III – participação em grupos, reuniões ou atividades virtuais de campanha durante o horário de trabalho;
IV – produção, edição ou divulgação de material de campanha utilizando equipamentos, computadores, telefones, sistemas, internet ou quaisquer outros recursos disponibilizados pela Administração Pública;
V – atendimento, organização, encaminhamento ou execução de demandas de campanha política durante o horário de expediente ou escala de trabalho.
§ 2º A utilização eventual de dispositivo eletrônico particular pelo servidor, durante o expediente, não poderá comprometer a execução das atribuições funcionais, a jornada de trabalho, a continuidade do serviço público ou implicar utilização de recursos, sistemas ou estrutura da Administração Municipal para finalidade político-partidária.
§ 3º A participação do servidor em atividades político-partidárias ou de campanha eleitoral fora do horário de expediente, por iniciativa própria e sem utilização de bens, serviços ou recursos públicos, permanece assegurada nos limites da legislação aplicável.
CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO DE BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS
Art. 5º É vedada a utilização de prédios, salas, veículos, equipamentos, computadores, telefones, sistemas, redes de internet, materiais, serviços, bancos de dados ou quaisquer outros bens ou recursos pertencentes ao Município para realização ou divulgação de atividade político-partidária ou de campanha eleitoral.
Art. 6º Os servidores deverão preservar a neutralidade dos ambientes de trabalho, abstendo-se de utilizar as dependências dos órgãos públicos municipais para reuniões, atos, gravações, fotografias, transmissões ou quaisquer outras atividades de campanha eleitoral.
Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a realização de atos administrativos ordinários, institucionais ou de

interesse público que estejam regularmente previstos nas atribuições do órgão, desde que não tenham finalidade de promoção eleitoral.

CAPÍTULO IV

DOS VEÍCULOS PARTICULARES NOS ESTACIONAMENTOS INTERNOS

Art. 7º Recomenda-se aos servidores públicos municipais que não estacionem veículos particulares contendo plotagens, adesivos, inscrições, símbolos ou outros elementos ostensivos de propaganda político-partidária nos estacionamentos internos, fechados ou de acesso restrito dos prédios e órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 1º A orientação prevista no caput tem caráter administrativo e destina-se à preservação da neutralidade visual e institucional dos espaços internos de trabalho do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O disposto neste artigo não implica proibição da utilização de propaganda eleitoral em veículo particular em locais onde sua utilização seja permitida pela legislação eleitoral.

§ 3º Quando tecnicamente possível e necessário à preservação da neutralidade do ambiente institucional, os responsáveis pela administração dos prédios públicos poderão orientar os usuários a utilizar áreas externas ou locais especificamente destinados ao estacionamento de veículos particulares.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES

Art. 8º Compete aos Secretários Municipais, dirigentes e responsáveis pelos órgãos e unidades administrativas:

I – dar ampla ciência deste Decreto aos servidores sob sua responsabilidade;

II – orientar os servidores quanto à necessidade de observância da legislação eleitoral e das normas administrativas durante o período eleitoral;

III – zelar pela continuidade e regularidade dos serviços públicos;

IV – impedir a utilização de bens, recursos, equipamentos, sistemas ou espaços públicos para atividades político-partidárias ou de campanha;

V – comunicar à autoridade competente eventual utilização indevida da estrutura administrativa para finalidade eleitoral ou político-partidária;

VI – adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento das normas legais ou funcionais aplicáveis.

Art. 9º A eventual constatação de conduta incompatível com este Decreto será apurada pela autoridade administrativa competente, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal quando houver possibilidade de aplicação de sanção administrativa.

Parágrafo único. O presente Decreto não cria, por si só, novas infrações disciplinares ou penalidades, devendo eventual responsabilização administrativa observar a legislação municipal aplicável aos servidores públicos.

CAPÍTULO VI

DA ORIENTAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração, por meio dos setores competentes, poderá promover ações de orientação e divulgação das regras previstas neste Decreto, especialmente junto aos gestores e servidores municipais.

Art. 11. Os casos que possam caracterizar conduta vedada pela legislação eleitoral deverão, conforme a natureza do fato, ser comunicados à Corregedoria Geral do Município e, quando cabível, aos órgãos competentes da Justiça Eleitoral e do Ministério Público Eleitoral.

CAPÍTULO VII

DA VIGÊNCIA

Art. 12. Este Decreto produzirá efeitos a partir da data de sua publicação e permanecerá vigente até o encerramento do processo eleitoral de 2026 no Município, inclusive até a realização do segundo turno, caso haja, sem prejuízo da observância dos prazos e das restrições estabelecidos pela legislação eleitoral.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2026.

Dê-se ciência,
Publique e cumpra-se.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:8107DD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 707/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 162/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 707/2025/SEMEC

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O referido contrato, firmado em 24 de setembro de 2025, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XINGUARA, VISANDO A AVALIAÇÃO DETALHADA DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À SUA REGULARIZAÇÃO E HABILITAÇÃO EM PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO GOVERNO FEDERAL, COM SUPORTE AOS PROGRAMAS E SISTEMAS DO MEC/FNDE, CUJA EXECUÇÃO ESTÁ VINCULADA AO USO DO SOFTWARE SIGEMEC,** passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação, Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA.**

CONTRATADA: DALBERTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, Centro, Putinga - RS, CEP: 95.975-000, Telefone: (51) 98990-5076, e-mail: edercarlosdalberto@gmail.com, representada neste ato por seu sócio, o Sr. **EDER CARLOS DALBERTO.**

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 707/2025/SEMEC por **12 (doze) meses**, contados do termo final da vigência original (24 de setembro de 2026), passando o contrato a vigorar até **24 de setembro de 2027**, ressalvada eventual extinção antecipada nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato original.

VALOR: O valor mensal da contratação permanece fixado em **R$ 8.502,00 (oito mil, quinhentos e dois reais)**, não havendo alteração de preços por força deste Termo Aditivo. Para o novo período de vigência de 12 (doze) meses ora prorrogado, estima-se o valor global de **R$ 102.024,00 (cento e dois mil e vinte e quatro reais)**, calculado

com base no valor mensal vigente. Fica retificado o erro material constante do item 5.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 707/2025/SEMEC, que indicou, por equívoco, o valor de **R$ 102.024,00 (cento e dois mil e vinte e quatro reais)** como valor **mensal** da contratação, quando o correto, conforme item 1.2 do contrato original e a proposta comercial da CONTRATADA, é de **R$ 8.502,00 (oito mil, quinhentos e dois reais) mensais**, sendo **R$ 102.024,00 (cento e dois mil e vinte e quatro reais) o valor global anual**. O item 5.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 707/2025/SEMEC passa a vigorar com a redação ora retificada, sem qualquer alteração do valor efetivamente contratado ou executado, nos termos apontados pelo Parecer Jurídico nº 212/2026-AJEL

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 707/2025/SEMEC permanecem inalteradas e em plena vigência, ficando expressamente ratificadas em todos os seus termos, não se admitindo qualquer interpretação que implique novação, substituição ou revogação das disposições originalmente pactuadas.

Xinguara/PA, 18 de agosto de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:E58F1852

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS ESTUDANTES HABILITADOS DO PROMIPE CANAÃ - 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal e conferidas por meio da Portaria nº 038/2023 – PMCC-GP vem tornar pública a lista dos 113 estudantes habilitados no Programa Municipal de Incentivo a estudantes em Canaã dos Carajás PROMIPE CANAÃ–2026, conforme descrito abaixo:

Código	NOME	CPF	Cotista Racial	Cotista PcD	Local onde cursa
0296	ADRIEL SILVA DE OLIVEIRA	011.***.**2-12	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0297	AGGNUS HENRIQUE MOURA	898.***.**2-68	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0298	ALESSANDRA AMORIM FERREIRA	605.***.**3-97	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0299	ALEXSANDER DA SILVA ALMEIDA	055.***.**2-01	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0300	ALLANA EICHELT	004.***.**4-21	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0301	ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA	089.***.**2-05	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0302	ANA CÉLIA COSTA PIMENTA	013.***.**3-61	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0303	ANA ELOISA ALVES DA SILVA	041.***.**2-13	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0304	ANA LEIDE ROCHA LADIM	012.***.**2-74	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0305	ANA MARIA BARBOSA DA SILVA	062.***.**2-64	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0306	ANA PAULA AMERICO CORREA	001.***.**2-51	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0307	ANA VITÓRIA DE SOUZA E SILVA	714.***.**4-17	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0308	ANE CRISTINE ALVES RIBEIRO	034.***.**2-44	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0309	ÁUREA DOS SANTOS SILVA	700.***.**2-08	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0310	BEATRIZ VALÉRIA MOREIRA	607.***.**3-06	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0311	BRENA CARDOSO DA SILVA	074.***.**1-45	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0312	BRUNA AEISHA COSTA BARBOSA	060.***.**2-45	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0313	CARINE MELO SILVA	073.***.**3-30	Não	Não	OUTRO MUNICÍPIO DO PARÁ
0314	CARLA ADRIANE VIANA DA SILVA	617.***.**3-79	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0315	CARLOS DANIEL DE JESUS LOPES SILVA	081.***.**2-70	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0316	CARLOS EDUARDO BEZERRA LIMA	012.***.**2-13	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0317	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA NASCIMENTO	073.***.**2-18	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0318	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	070.***.**2-66	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0319	CECÍLIA ALVES DA SILVA	078.***.**3-93	Sim	Não	OUTRO MUNICÍPIO DO PARÁ
0418	CLÁUDIO TENÓRIO BARBOSA NETO	975.***.**2-00	Não	sim	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0320	DALILA SANTOS BUENO	043.***.**2-00	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0321	DANIELA GALVAO DA SILVA	067.***.**2-70	Sim	Sim	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0322	DAYANE DE MELO SILVA	993.***.**2-34	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0323	DIELMA MOREIRA SILVA	061.***.**2-83	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0324	EDUARDO BRAGA CARVALHO	069.***.**2-60	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0325	EDUARDO DE JESUS PAIXAO DE CARVALHO	800.***.**3-04	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0326	EIGILA CONCEIÇÃO FERREIRA	060.***.**2-70	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0327	ELIAS KASSIO SILVA SIQUEIRA	049.***.**2-48	Sim	Sim	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0328	ELIZABETH CORDEIRO DA COSTA	145.***.**9-74	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0329	ELYDA COSTA DOS SANTOS	033.***.**2-77	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0330	EMILY LORRANE MENDES DE SOUZA	055.***.**2-19	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0331	FABRINY LIMA DOS SANTOS	702.***.**2-30	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0332	FELICIANA FREITAS CARVALHO DA SILVA	716.***.**4-22	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0333	FLÁVIO JUNIOR ALVES FERREIRA	076.***.**2-09	Não	Sim	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0334	FRANCILENE SILVA COSTA	612.***.**3-80	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0335	FRANCILVANE MORAES DE BRITO	047.***.**3-75	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0336	GEOVANA CARVALHO TEIXEIRA	077.***.**2-99	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0337	GERALDINA BALTAZAR DA CONCEIÇÃO	060.***.**3-64	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0338	GEUSILENE MOREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	001.***.**2-28	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0339	HUGA RAQUEL DE SOUSA LIMA	602.***.**3-80	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0340	INGRED GABRIELLY SANTIAGO CARVALHO	709.***.**2-04	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0341	IRIS RAYANE VERDE DA ROCHA	607.***.**3-06	Sim	Não	RURAL (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0342	ITANAIRA DE MORAIS CARVALHO	034.***.**2-08	Não	Não	OUTRO MUNICÍPIO DO PARÁ
0343	JAQUELINE DE JESUS DE ARAUJO	030.***.**2-75	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0344	JENIFER PEREIRA DE AZÔR	013.***.**3-27	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0345	JEOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	070.***.**2-24	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0346	JESSE DA SILVA DIAS	022.***.**2-94	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0347	JESSICA MASCENA COLINS	611.***.**3-88	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0348	JESSICA SOUZA DE OLIVEIRA	070.***.**2-90	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0349	JHENNIFER LORRANY RODRIGUES DA SILVA	087.***.**2-05	Sim	Não	OUTRO MUNICÍPIO DO PARÁ
0350	JOANNY VICTORIA BEZERRA SILVA NOLETO	095.***.**2-54	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0351	JOÃO EMANUEL RAFAEL INÁCIO	132.***.**4-66	Não	Não	RURAL (CANAÃ DOS CARAJÁS)

0352	JOAO LUCAS DE ARAUJO DA SILVA	062.***.**2-96	Não	Não	RURAL (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0353	JOÃO PEDRO CRUZ DA SILVA	031.***.**2-08	Sim	Sim	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0354	JOICIANE PETERNA DE OLIVEIRA	036.***.**2-13	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0355	JOSÉ GILBERTO DA SILVA FILHO	088.***.**2-41	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0356	JOYCE GOMES FREIRE	089.***.**3-62	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0357	KAIK VASCONCELOS	081.***.**2-70	Não	Sim	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0358	KAMILA LAYSLA VIEIRA DA ROCHA	073.***.**2-90	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0359	KAYLANE BEATRIZ COSTA SILVA	063.***.**2-22	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0360	KEILIANE DIAS SILVA	061.***.**3-27	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0361	KELI KALINE RIOS	078.***.**2-03	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0362	LAIANE FREITAS SILVA ARAUJO	708.***.**1-56	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0363	LAINE CONCEIÇÃO FERREIRA	060.***.**2-03	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0364	LANARA KELY SILVA SOUSA	082.***.**1-35	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0365	LARA EMANUELLY FREITAS DE ANDRADE SANTOS	095.***.**2-03	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0366	LEANDRA SENNA SILVA	071.***.**1-19	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0367	LEONARDO SOBRINHO RODRIGUES	040.***.**3-78	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0368	LIDIOMAR COSTA DOS SANTOS MEIRELES	011.***.**1-40	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0369	LORRANY LIMA DE JESUS	059.***.**2-50	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0370	LOUISY LOBATO GUIMARÃES DA ROSA	081.***.**2-19	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0371	LOURIENY DE MORAIS MOURA	035.***.**2-59	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0372	LUCAS EDUARDO TAVARES DE SOUZA	040.***.**2-88	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0373	LUCENIR SAMPAIO SILVA	030.***.**3-27	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0374	LUDIMILA ALCANTARA DA SILVA	046.***.**2-19	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0375	LUIZ FELIPE VIANA SANTOS	015.***.**2-29	Não	Sim	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0376	MARCILEIDE FERREIRA LIMA	915.***.**2-15	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0377	MARIA DINOELMA VIEIRA SERRÃO	701.***.**2-41	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0378	MARIA EDUARDA TEIXEIRA CRUZ	085.***.**2-20	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0379	MARIA JAMILLY BENICIO DA SILVA	055.***.**2-59	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0380	MARIANA LISBOA CARDOSO	008.***.**2-20	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0381	MARLY DE SOUZA RIBEIRO PIRES	745.***.**2-82	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0382	MAURICIO FARES MIGUENS	610.***.**3-03	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0383	MICHELLY DE SOUSA POMPEU	055.***.**2-98	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0384	MILENA MIRANDA DA SILVA	701.***.**2-99	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0385	NATALIA FERNANDES SILVA	930.***.**2-34	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0386	NICOLE PAES DINIZ	091.***.**1-55	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0387	OSANA PEREIRA MATOS	616.***.**3-11	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0388	PAULO SANDRO MENDES MEIRELES	690.***.**2-87	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0389	RAIMUNDA PONTES VILENA	671.***.**2-68	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0390	RANIELLY ALEXANDRINO DOS REIS	052.***.**2-74	Não	Não	OUTRO MUNICÍPIO FORA DO PARÁ
0391	RAYANNE FEITOZA DA SILVA	049.***.**2-02	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0392	RAYANNE ISABELLE LIMA TEIXEIRA	098.***.**2-86	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0393	RAYKA MILENA GOMES DE FARIA	073.***.**2-40	Não	Não	RURAL (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0394	RAYSSA OLIVEIRA DA SILVA	027.***.**2-06	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0395	ROSEANE DOS SANTOS MARTINS	547.***.**2-49	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0396	ROSIMAR TEIXEIRA SOUZA ALVES	014.***.**2-95	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0397	SALATIEL MANGABEIRA BARBOSA MATOS	082.***.**2-18	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0398	SIMONE FERREIRA ROCHA	803.***.**5-91	Não	Não	RURAL (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0399	STHEFANY DE PAULA MARTINS	052.***.**2-42	Não	Não	OUTRO MUNICÍPIO FORA DO PARÁ
0400	TALITA DE MELO MARTINS	048.***.**2-42	Não	Não	RURAL (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0401	VANEYLLA ALVES DOS SANTOS	085.***.**2-13	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0402	VITOR HUGO CONCEIÇÃO ABINADER	023.***.**2-70	Não	Não	OUTRO MUNICÍPIO DO PARÁ
0403	VITORIA EMILY DE ARAUJO	080.***.**3-73	Sim	Não	OUTRO MUNICÍPIO DO PARÁ
0404	VITÓRIA SOUSA DA SILVA	056.***.**2-32	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0405	WEMERSON REIS DE FIGUEIREDO	038.***.**2-98	Sim	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)
0406	YASMIM OLIVEIRA DOS SANTOS	058.***.**2-22	Não	Não	OUTRO MUNICÍPIO FORA DO PARÁ
0407	YASMIM SOUSA SILVA	038.***.**2-33	Não	Não	URBANA (CANAÃ DOS CARAJÁS)

Canaã dos Carajás,18de agosto de 2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:700A4DC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 6.613/2026

Dispõe sobre a adequação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, disciplina sua aplicação no âmbito do Município de Capanema/PA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), garantindo o cumprimento do piso salarial profissional nacional fixado em 2 (dois) salários mínimos vigentes, nos termos do §9º do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

§ 1º O piso salarial profissional nacional constitui o valor mínimo de vencimento básico inicial das carreiras de ACS e ACE, vedada a fixação de valor inferior.

§ 2º A adequação de que trata o caput observará exclusivamente o vencimento básico, não abrangendo vantagens pessoais, adicionais ou gratificações desvinculadas da base remuneratória.

§ 3º O valor do piso será automaticamente atualizado sempre que houver alteração do salário mínimo nacional, observada a necessária recomposição da tabela remuneratória para preservação da carreira.

Art. 2º A implementação do piso salarial observará a estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei Municipal nº 6.395/2018.
§ 1º Ficam preservados os níveis e classes da carreira, os critérios de progressão funcional, os interstícios e requisitos para evolução funcional e a hierarquia remuneratória entre os níveis.
§ 2º A adequação do piso não implicará reenquadramento automático dos servidores, mantendo-se o posicionamento atual na carreira.
§ 3º Na hipótese de atualização do piso nacional que impacte o nível inicial da carreira, deverá ser promovida a recomposição proporcional da tabela de vencimentos, de modo a preservar a estrutura remuneratória.

Art. 3º O vencimento básico constitui a base de cálculo para incidência das vantagens previstas na legislação municipal que adotem o salário-base como referência, inclusive adicional por tempo de serviço, adicional de insalubridade e gratificações legalmente instituídas.
§ 1º As vantagens pessoais e transitórias não serão consideradas para fins de verificação do cumprimento do piso salarial.
§ 2º O piso nacional será observado exclusivamente em relação ao vencimento básico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das transferências financeiras da União destinadas ao custeio dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, bem como das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.
§ 1º O Município observará a corresponsabilidade da União no financiamento da política remuneratória das categorias, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022.
§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais, se necessário, para garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 5º Os valores repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão computados para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos do §11 do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 6º O disposto nesta Lei atende às exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro constante dos Anexos I e II.
§ 1º A estimativa de impacto mensal da presente lei é de R$ 59.736,64 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R$ 716.839,68 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) em 12 meses e R$ 776.576,32 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) considerando 13 remunerações.
§ 2º O impacto referido no parágrafo anterior contempla a atualização do vencimento básico e os reflexos automáticos nas vantagens remuneratórias vinculadas à sua base de cálculo.

Art. 7º Art. 7º Fica autorizado o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes da adequação do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), relativas ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e a data de efetiva implementação desta Lei.
§1º As diferenças de que trata o caput referem-se exclusivamente à atualização do vencimento básico e aos reflexos legais incidentes sobre as vantagens vinculadas à base remuneratória.
§2º O pagamento dos valores retroativos será realizado em 2 (duas) parcelas, nos meses de maio e junho de 2026.
§3º Os valores pagos a título de retroativo terão natureza remuneratória, incidindo sobre eles os encargos legais e tributários aplicáveis.
§4º O pagamento retroativo observará as dotações orçamentárias próprias e poderá ser suportado por recursos provenientes de transferências da União.
§5º Fica vedada a incidência de juros ou correção monetária sobre os valores pagos administrativamente nos prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a editar atos complementares necessários à execução desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de maio de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 28/05/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DO PISO SALARIAL DOS ACS E ACE 2025

	REFERÊNCIA							
CARGO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
CAO-25	3.036,00	3.187,80	3.347,19	3.514,54	3.690,27	3.874,78	4.068,62	4.272,05
GAO-26	3.036,00	3.187,80	3.347,19	3.514,54	3.690,27	3.874,78	4.068,62	4.272,05

TABELA DE REFERÊNCIA DO PISO SALARIAL DOS ACS E ACE 2026

	REFERÊNCIA							
CARGO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
CAO-25	3.242,00	3.404,10	3.574,31	3.753,02	3.940,67	4.137,70	4.344,59	4.561,82

GAO-26	3.242,00	3.404,10	3.574,31	3.753,02	3.940,67	4.137,70	4.344,59	4.561,82

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2989D456

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 30/2026

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a este ORGÃO AUTUADOR até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na sede deste órgão municipal de transito, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-133, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
1	**DSR7F83**	**TE00019378**	**03/08/2026**	**5541/3**	**05/10/2026**
2	**JTZ1417**	**TE00019261**	**01/08/2026**	**6599/2**	**02/10/2026**
3	**JVI8627**	**NIC0001304**	**10/08/2026**	**5002/0**	**12/10/2026**
4	**JVP6A41**	**TE00019257**	**28/07/2026**	**5550/0**	**28/09/2026**
5	**JVW9760**	**TE00019383**	**03/08/2026**	**5622/4**	**05/10/2026**
6	**JWD1B58**	**TE00019258**	**28/07/2026**	**5541/3**	**28/09/2026**
7	**MEL4238**	**TE00019372**	**03/08/2026**	**5541/1**	**05/10/2026**
8	**MWU0115**	**TE00019260**	**01/08/2026**	**6580/0**	**02/10/2026**
9	**NFJ6990**	**TE00018761**	**04/08/2026**	**5541/3**	**05/10/2026**
10	**NNE3188**	**TE00019382**	**03/08/2026**	**5541/1**	**05/10/2026**
11	**NSS7E80**	**TE00018863**	**29/07/2026**	**7030/1**	**29/09/2026**
12	**NSS7E80**	**TE00018864**	**29/07/2026**	**6645/0**	**29/09/2026**
13	**NSS7E80**	**TE00018865**	**29/07/2026**	**6637/1**	**29/09/2026**
14	**NSX1A34**	**TE00019510**	**07/08/2026**	**7625/2**	**09/10/2026**
15	**NTV9328**	**TE00018876**	**29/07/2026**	**5274/2**	**29/09/2026**
16	**NTV9328**	**TE00018877**	**29/07/2026**	**6637/1**	**29/09/2026**
17	**NTV9328**	**TE00018879**	**29/07/2026**	**6670/0**	**02/10/2026**
18	**NUP4C80**	**TE00019387**	**04/08/2026**	**5487/0**	**05/10/2026**
19	**OFJ3318**	**TE00019554**	**06/08/2026**	**7030/1**	**06/10/2026**
20	**OFJ3318**	**TE00019555**	**06/08/2026**	**7048/1**	**06/10/2026**
21	**OFL7392**	**TE00019373**	**03/08/2026**	**5452/1**	**05/10/2026**
22	**OFR3J50**	**TE00019400**	**07/08/2026**	**7030/1**	**09/10/2026**
23	**OFU2H77**	**TE00019385**	**04/08/2026**	**5541/1**	**05/10/2026**
24	**OTF1D84**	**TE00019395**	**04/08/2026**	**5541/3**	**05/10/2026**
25	**OTK6I98**	**TE00019381**	**03/08/2026**	**5452/2**	**05/10/2026**
26	**OTN4115**	**TE00019509**	**07/08/2026**	**7030/1**	**09/10/2026**
27	**OTP5I08**	**TE00019501**	**07/08/2026**	**7048/1**	**09/10/2026**
28	**PQU0985**	**TE00019380**	**03/08/2026**	**7625/2**	**05/10/2026**
29	**QDG1434**	**TE00019367**	**03/08/2026**	**7030/1**	**05/10/2026**
30	**QDH4E62**	**TE00019376**	**03/08/2026**	**7030/1**	**05/10/2026**
31	**QDJ3C99**	**TE00019302**	**30/07/2026**	**5738/0**	**29/09/2026**
32	**QDP8I10**	**TE00019156**	**05/08/2026**	**7030/1**	**05/10/2026**
33	**QDR1D38**	**TE00019557**	**07/08/2026**	**7030/1**	**09/10/2026**
34	**QDS9092**	**TE00019507**	**07/08/2026**	**5452/2**	**09/10/2026**
35	**QDU1334**	**TE00019377**	**03/08/2026**	**7030/1**	**05/10/2026**
36	**QDZ3D34**	**TE00019505**	**07/08/2026**	**7030/1**	**09/10/2026**
37	**QEA1701**	**TE00019151**	**05/08/2026**	**7030/1**	**05/10/2026**
38	**QEA1701**	**TE00019152**	**05/08/2026**	**7048/1**	**05/10/2026**
39	**QEB9358**	**TE00019506**	**07/08/2026**	**5487/0**	**09/10/2026**
40	**QED4J37**	**TE00019463**	**30/07/2026**	**7030/1**	**02/10/2026**
41	**QED4J37**	**TE00019464**	**30/07/2026**	**7048/1**	**02/10/2026**
42	**QED4J37**	**TE00019467**	**30/07/2026**	**6645/0**	**02/10/2026**
43	**QED4J37**	**TE00019470**	**30/07/2026**	**5240/0**	**02/10/2026**
44	**QED4J37**	**TE00019471**	**30/07/2026**	**6610/2**	**02/10/2026**
45	**QED4J37**	**TE00019472**	**30/07/2026**	**6670/0**	**02/10/2026**
46	**QED4J37**	**TE00019473**	**30/07/2026**	**6637/1**	**02/10/2026**
47	**QED4J37**	**TE00019474**	**30/07/2026**	**5835/0**	**02/10/2026**

48	QED7D21	TE00019392	04/08/2026	6580/0	05/10/2026
49	QEG8D61	TE00018762	04/08/2026	5541/3	05/10/2026
50	QEH1G89	TE00019556	07/08/2026	7030/1	09/10/2026
51	QEH2208	TE00019516	07/08/2026	7030/1	09/10/2026
52	QEL2J99	TE00019388	04/08/2026	5479/0	05/10/2026
53	QEO1079	TE00019398	07/08/2026	7048/1	09/10/2026
54	QEQ6J89	TE00019551	06/08/2026	5819/1	06/10/2026
55	QEQ6J89	TE00019552	06/08/2026	7030/1	06/10/2026
56	QEQ6J89	TE00019553	06/08/2026	6068/1	06/10/2026
57	QES6442	TE00019508	07/08/2026	7030/1	09/10/2026
58	QET7D32	TE00019303	10/08/2026	7030/1	12/10/2026
59	QET7D32	TE00019304	10/08/2026	7048/1	12/10/2026
60	QEX2368	TE00018887	30/07/2026	7030/1	29/09/2026
61	QEX2368	TE00018889	30/07/2026	6599/2	29/09/2026
62	QEX2368	TE00018890	30/07/2026	7048/1	29/09/2026
63	QEX2368	TE00018892	30/07/2026	6726/1	29/09/2026
64	QEX2368	TE00018893	30/07/2026	6637/1	29/09/2026
65	QEX2368	TE00019451	02/08/2026	7030/1	02/10/2026
66	QEX2368	TE00019452	30/07/2026	7030/1	02/10/2026
67	QEX2368	TE00019455	30/07/2026	6637/1	02/10/2026
68	QEX2368	TE00019456	30/07/2026	6645/0	02/10/2026
69	QEX2368	TE00019457	30/07/2026	6670/0	02/10/2026
70	QEX2368	TE00019458	30/07/2026	5835/0	02/10/2026
71	QEX2368	TE00019459	30/07/2026	5240/0	02/10/2026
72	QEX2368	TE00019460	30/07/2026	6610/2	02/10/2026
73	QEX2368	TE00019461	30/07/2026	6556/1	02/10/2026
74	QEX2368	TE00019462	30/07/2026	5010/0	02/10/2026
75	QEY4640	TE00019514	07/08/2026	7030/1	09/10/2026
76	QEY4640	TE00019515	07/08/2026	7048/1	09/10/2026
77	QEZ8G75	TE00019390	04/08/2026	7625/1	05/10/2026
78	QQJ1C26	TE00018764	07/08/2026	5479/0	09/10/2026
79	QVC8A42	TE00019259	28/07/2026	5541/3	28/09/2026
80	QVC8F49	TE00019512	07/08/2026	7030/1	09/10/2026
81	QVF8684	TE00019374	03/08/2026	5452/1	05/10/2026
82	QVI8C55	TE00019153	05/08/2026	7030/1	05/10/2026
83	QVI8C55	TE00019154	05/08/2026	7048/1	05/10/2026
84	QVL5H11	TE00019379	03/08/2026	7030/1	05/10/2026
85	QVL8J66	NIC0001302	04/08/2026	5002/0	05/10/2026
86	QVO2B78	TE00019389	04/08/2026	7030/1	05/10/2026
87	QVO2H68	TE00019397	04/08/2026	7030/1	05/10/2026
88	QVP9A70	TE00019393	04/08/2026	5479/0	05/10/2026
89	QVT0G70	TE00018763	04/08/2026	5495/0	05/10/2026
90	QVT7J95	TE00019368	03/08/2026	7030/1	05/10/2026
91	QVU8D31	TE00019386	04/08/2026	7030/1	05/10/2026
92	RHQ3F43	TE00019262	05/08/2026	5568/0	05/10/2026
93	RMF4J08	TE00019384	04/08/2026	7625/1	05/10/2026
94	RWK7C90	TE00019502	07/08/2026	7030/1	09/10/2026
95	RWN6C71	TE00018760	04/08/2026	5541/1	05/10/2026
96	RWP7F45	TE00019263	05/08/2026	6491/0	06/10/2026
97	RWT1E67	TE00019371	03/08/2026	7030/1	05/10/2026
98	RWT9D70	TE00019155	05/08/2026	7048/1	05/10/2026
99	RWU7F30	TE00019301	30/07/2026	7030/1	29/09/2026
100	RWU7F50	NIC0001301	03/08/2026	5002/0	05/10/2026
101	RWY0G64	TE00019391	03/08/2026	6580/0	05/10/2026
102	RXA2I40	TE00019513	07/08/2026	7030/1	09/10/2026
103	RXD5E96	TE00019369	03/08/2026	7030/1	05/10/2026
104	RXH1G19	TE00019375	03/08/2026	7030/1	05/10/2026
105	SZC8J41	TE00019504	07/08/2026	7030/1	09/10/2026
106	SZK2J23	TE00019157	05/08/2026	7030/1	05/10/2026
107	SZM1A12	TE00019394	04/08/2026	7030/1	05/10/2026
108	SZM4H96	NIC0001303	04/08/2026	5002/0	05/10/2026
109	SZO1J15	TE00019511	07/08/2026	7030/1	09/10/2026
110	SZQ7J05	TE00019517	08/08/2026	7030/1	09/10/2026
111	SZT4I40	TE00019370	03/08/2026	7030/1	05/10/2026
112	SZW3J55	TE00019503	07/08/2026	7030/1	09/10/2026
113	SZX1E05	TE00018866	29/07/2026	6599/2	29/09/2026
114	SZX1E05	TE00018867	29/07/2026	6580/0	29/09/2026
115	SZX1E05	TE00018868	29/07/2026	6637/1	29/09/2026
116	SZX1E05	TE00018869	29/07/2026	5010/0	29/09/2026
117	SZX1E05	TE00018870	29/07/2026	5118/0	29/09/2026
118	TBH3J21	TE00019399	07/08/2026	7048/1	09/10/2026
119	TBY8E58	TE00018871	29/07/2026	5274/2	29/09/2026
120	TBY8E58	TE00018872	29/07/2026	5010/0	29/09/2026
121	TBY8E58	TE00018873	29/07/2026	5118/0	29/09/2026
122	TBY8E58	TE00018874	29/07/2026	6637/1	29/09/2026
123	TBY8E58	TE00018875	29/07/2026	6670/0	29/09/2026
124	TVL0D92	TE00018759	04/08/2026	5541/3	05/10/2026
125	TVL8F50	TE00019396	04/08/2026	7030/1	05/10/2026
126	TWF1G19	TE00018880	30/07/2026	6645/0	29/09/2026
127	TWF1G19	TE00018881	30/07/2026	6637/1	29/09/2026
128	TWF1G19	TE00018882	30/07/2026	5010/0	29/09/2026
129	TWF1G19	TE00018883	30/07/2026	5118/0	29/09/2026
130	TWF1G19	TE00018884	30/07/2026	6580/0	29/09/2026
131	TWF1G19	TE00018885	30/07/2026	7030/1	29/09/2026
132	TWF1G19	TE00018886	30/07/2026	6670/0	29/09/2026

Observação: Este edital possui 132 Notificações Autuação por Infração de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2CF06FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 31/2026

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-133, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
1	JVI2519	TE00018579	20/05/2026	7030/1	R$ 293,47	17/09/2026
2	JVI8627	TE00018704	28/05/2026	7625/1	R$ 293,47	25/09/2026
3	JVO4265	TE00018632	21/05/2026	5568/0	R$ 195,23	18/09/2026
4	JWC0440	TE00018596	27/05/2026	5541/1	R$ 195,23	24/09/2026
5	KJR7E62	TE00018575	19/05/2026	5606/0	R$ 88,38	17/09/2026
6	LWQ2D92	TE00018625	21/05/2026	5541/4	R$ 195,23	18/09/2026
7	NSI8G64	TE00018590	26/05/2026	5541/1	R$ 195,23	24/09/2026
8	NST5728	TE00018223	22/05/2026	5452/2	R$ 195,23	25/09/2026
9	NXD1F66	TE00018213	18/05/2026	5185/2	R$ 195,23	17/09/2026
10	OBW4101	TE00018626	21/05/2026	5541/4	R$ 195,23	18/09/2026
11	OFI3I34	TE00018225	26/05/2026	5541/3	R$ 195,23	24/09/2026
12	OTI2873	TE00018588	26/05/2026	7048/1	R$ 293,47	24/09/2026
13	OTK3555	TE00018574	19/05/2026	7030/1	R$ 293,47	17/09/2026
14	OTL4128	TE00018227	28/05/2026	5541/1	R$ 195,23	25/09/2026
15	OTN9G40	NIC0001281	22/05/2026	5002/0	R$ 586,94	21/09/2026
16	OTU5999	TE00018568	14/05/2026	7030/1	R$ 293,47	14/09/2026
17	PZG2593	TE00018221	21/05/2026	6149/0	R$ 293,47	21/09/2026
18	QDA9875	TE00018581	20/05/2026	5541/7	R$ 195,23	21/09/2026
19	QDE8C69	TE00018633	21/05/2026	7030/1	R$ 293,47	18/09/2026
20	QVA1C20	TE00018627	21/05/2026	5550/0	R$ 130,16	18/09/2026
21	QVL8J66	TE00018220	21/05/2026	5487/0	R$ 195,23	21/09/2026
22	QVS4E66	TE00018592	27/05/2026	7030/1	R$ 293,47	25/09/2026
23	RLC2D51	TE00018216	19/05/2026	5452/2	R$ 195,23	17/09/2026
24	RWU7F50	TE00018583	21/05/2026	5487/0	R$ 195,23	18/09/2026
25	RWZ6H64	TE00018634	21/05/2026	7030/1	R$ 293,47	18/09/2026
26	RXF2A66	TE00018628	21/05/2026	5550/0	R$ 130,16	18/09/2026
27	SZG6E68	TE00018582	21/05/2026	7030/1	R$ 293,47	21/09/2026
28	SZO7F91	TE00018586	22/05/2026	7030/1	R$ 293,47	21/09/2026
29	TVN5F72	TE00018580	20/05/2026	7048/1	R$ 293,47	17/09/2026
30	TVR7E63	TE00018224	22/05/2026	7030/1	R$ 293,47	21/09/2026
31	TVY4E55	TE00018701	28/05/2026	7030/1	R$ 293,47	25/09/2026

Observação: Este edital possui 31 Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:08055B36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL Nº 476/2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL

E R R A T A

Nicodemos Alves de Aguiar, Prefeito Municipal de Itaituba/PA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Itaituba, torna pública a seguinte ERRATA ao Decreto Municipal nº 476/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 15/07/2026, Edição nº 4047, que dispõe sobre a Progressão Horizontal dos servidores integrantes do Quadro dos Trabalhadores da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A presente correção não altera os demais dispositivos do referido Decreto, restringindo-se apenas aos itens abaixo:
Onde lê-se:

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Classe Progredida
46	010201-6	JONAS DA SILVA GOMES	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE C	CLASSE D
47	010542-2	JOSÉ CIDAMOR BATISTA	336 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSE K	CLASSE M

Leia-se:

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Classe Progredida
46	*070724-4*	*JONAS DA SILVA GOMES*	*339 - VIGIA EDUCACIONAL*	*CLASSE C*	*CLASSE D*
47	*010542-2*	*JOSÉ CIDAMOR BATISTA*	*336 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA*	*CLASSE K*	*CLASSE L*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A8E06CD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO II

A Prefeitura de Marabá/PA, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, vem tornar público o Resultado Preliminar dos Selecionados na fase de Mérito Cultural do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO II.

Lista preliminar da fase de SELEÇÃO, na ordem de classificação expressa no QUADRO abaixo, de acordo com o segmento apontado na inscrição:

Ord	Proponente	Pontuação	Categoria	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	OSANA LOPES DOS SANTOS BORGES	50	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	**Selecionado**	
2	GENIVAL ALVES DE ALMEIDA	50	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	**Selecionado**	
3	MACIEL SANTOS DOS REIS	50	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	**Selecionado**	COTAS: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)
4	SAMARA SILVA OLIVEIRA	50	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	**Selecionado**	COTAS: PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)
5	ADRIANA CAVALCANTE	47,5	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	**Selecionado**	COTAS: MULHERES
6	OSIAS GOMES	46,5	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
7	MANOEL MUNIZ DE MELO JUNIOR	45,5	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
8	DALILA BRUNA	45	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	**Selecionado**	COTAS: MULHERES
9	INSTITUTO BARROS - INBA	44	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
10	AURIDEA GOMES DA SILVA DE MORAES	43,5	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
11	GLEYSSON DE OLIVEIRA SOUZA	42,5	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
12	ERIVELTON MARQUES	41	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
13	DIEGO AQUINO CAVALCANTE GONCALVES	40,5	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
14	WANDERLEE FERREIRA DOS SANTOS	40	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
15	THIAGO MARTINS DA CRUZ	40	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
16	DIMAS OLIVEIRA CORREA	39	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
17	GINALDO DE OLIVEIRA BISPO	36	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Suplente	
18	DANILO JOSE DA SILVA	0	Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Desclassificado	O objeto do projeto diverge das possibilidades previstas no Edital.

Obs.: Os critérios de desempate adotados constam no ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Marabá-PA, 17 de agosto de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A3E4C158

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO Nº 003 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB CICLO II

RETIFICAÇÃO Nº 003 AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB
CICLO II

A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo II, para **prorrogação do prazo de Análise dos Projetos** e consequente **atualização do cronograma de execução** do certame. Onde se lê RETIFICAÇÃO Nº 002/2026, passa-se a ler:

RETIFICAÇÃO Nº 003

ANEXO XIII

CRONOGRAMA

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamento de editais		26/05/2026
2	Período de Impugnação	26/05/2026	28/05/2026
3	Inscrições	26/05/2026	08/07/2026
4	Análise dos Projetos	09/07/2026	12/08/2026
5	Resultado Preliminar de Selecionados		17/08/2026
6	Período de Recurso	18/08/2026	20/08/2026
7	Homologação do Resultado		27/08/2026
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	28/08/2026	02/09/2026
9	Resultado Preliminar de Habilitados		14/09/2026
10	Período de recurso de Habilitação	15/09/2026	17/09/2026
11	Resultado de Habilitação		24/09/2026
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural	28/09/2026	30/09/2026
14	Período de Pagamento dos Selecionados	05/10/2026	16/10/2026
15	Execução de Projeto	26/10/2026	03/02/2027
16	Relatório Final de Execução do Objeto		10/03/2027

Marabá-PA, 17 de agosto de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Portaria: nº 345/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C3FB16B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 13/2026

PORTARIA Nº 13/2026 – SEMUTRAN 18 de agosto de 2026

Eder Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que julgou as defesas de autuação abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ.	DECISÃO	PROTOCOLO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	18/08/2026	106/2026	AP00000550	OTG4088	INDEFERIDO
02	18/08/2026	1106/2026	AP00000772	NCX9J59	INDEFERIDO
03	18/08/2026	2106/2026	AP00000610	QDW7037	INDEFERIDO
04	18/08/2026	3106/2026	AP00000954	TVM3G23	DEFERIDO
05	18/08/2026	4106/2026	AP00000434	QDP8347	DEFERIDO
06	18/08/2026	5106/2026	AP00000462	RCC4I86	INDEFERIDO
07	18/08/2026	6106/2026	AP00001232	JUW4H94	DEFERIDO
08	18/08/2026	7106/2026	AP00000900	QVQ1H56	DEFERIDO
09	18/08/2026	8106/2026	AP00000186	TWG7G37	DEFERIDO
10	18/08/2026	9106/2026	AP00000418	QEQ6D02	INDEFERIDO
11	18/08/2026	10106/2026	AP00001492	QVL2H53	DEFERIDO
12	18/08/2026	11106/2026	AP00000950	TWB3F07	DEFERIDO
13	18/08/2026	12106/2026	AP00000270	TVP4E31	DEFERIDO
14	18/08/2026	13107/2026	AP00001065	TWC7E68	DEFERIDO
15	18/08/2026	14107/2026	AP00001453	SZI4C77	DEFERIDO
16	18/08/2026	15107/2026	AP00000906	TVS7F67	INDEFERIDO
17	18/08/2026	16107/2026	AP00001132	OBU1512	DEFERIDO

18	18/08/2026	17107/2026	AP00001131	OBU1512	DEFERIDO
19	18/08/2026	18107/2026	AP00000701	TWB7G48	INDEFERIDO
20	18/08/2026	19107/2026	AP00001446	RWZ3H67	DEFERIDO
21	18/08/2026	20107/2026	AP00000345	TWU7C82	INDEFERIDO
22	18/08/2026	21107/2026	AP00000201	QEM6050	DEFERIDO
23	18/08/2026	22107/2026	AP00000368	QVC1083	INDEFERIDO
24	18/08/2026	23107/2026	AP00000369	QVC1083	INDEFERIDO
25	18/08/2026	24107/2026	AP00001112	RWX4B05	DEFERIDO
26	18/08/2026	25107/2026	AP00000377	SZE1D67	INDEFERIDO
27	18/08/2026	6.686/2026	TP00065810	TPP7I65	DEFERIDO

O requerente ainda poderá recorrer das decisões da Autoridade de Trânsito com resultado INDEFERIDO. O recurso será direcionado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), situada à Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, Rua do Ipê, S/N, Cond. Industrial Janderson Sabino (Polo Moveleiro) – Bairro Alto do Vale, porém, nessa fase será referente a notificação de penalidade.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:F8F01F43

